

Laranjeiras do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 128/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FILTROS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

VOLUME 01

DATA DE EMISSÃO: 29 DE OUTUBRO DE 2018.

ABERTURA: 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

S - 254
E - 486
E - 487



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Odilon Cunha
Secretário Municipal de Viação e Transporte

Para: Deoclécio De Nez
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Laranjeiras do Sul-PR, 15 de outubro de 2018.

Assunto: **AQUISIÇÃO DE FILTROS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL,**

Prezado Senhor,

Vimos por meio desta solicitar **Aquisição DE FILTROS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL**

JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a licitação visando atender as necessidades da frota de veículos sejam eles de porte leve, médio ou pesado, uma vez que os itens a serem adquiridos são essenciais para manutenção e para manter o bom funcionamento dos veículos.

Para estimar os valores dos serviços, a Secretaria de Viação e Transportes por intermédio do servidor público e Alex Sandro Rosa, realizou junto com empresas do ramo de atividade dos produtos ou serviços, 03 (três) orçamentos (devidamente assinados) com empresas distintas, seguindo em anexo a esta solicitação.

As empresas que forneceram os orçamentos foram: **COMERCIO DE AUTO PEÇAS ALFCAR - ME, CNPJ 72.062.532/0001 - 64. INDY COM. DE AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ 00.824.499/0001 - 51. MALHERBI & MALHERBI LTDA -ME, CNPJ 04.167.427/0001-30.**

Para podermos adquirir produtos de qualidade ou serviços de qualidade, a seguir a descrição completa que devem ser discriminado no edital.

GARANTIA

Caso necessário garantia de 03 (três) meses.

CONTRATADA

É de responsabilidade da contratada a troca de filtros que devera ser realizado somente no pátio de maquinas e com supervisão da contratante.

É responsável de enviar orçamentos de forma antecipada no endereço de email a ser protocolado apos a homologação.

NOTA FISCAL:

A nota fiscal emitida pela empresa deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Viação, a qual irá atestar o recebimento do produto ou serviços prestados, e após será encaminhado do Departamento de Compras para a realização do pagamento.

Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

PRAZO DE ENTREGA:

O prazo de entrega será mínimo 1 dias úteis máximo 3 dias úteis, a contar da data de emissão da Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras do Município de Laranjeiras do Sul.

A entrega definitiva será realizada pela comissão de recebimento de bens e pelo fiscal do contrato.

Os produtos ou serviços prestador poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

LOCAL DE ENTREGA:

O local de entrega e retirada será indicado na Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras do Município, ou no endereço Rua. Das Laranjeiras, Nº09. Bairro. Jardim Alvorada (PATIO DE MAQUINAS).

DO VALOR TOTAL

Os produtos estão descritos nesta solicitação, com suas respectivas características mínimas exigidas e valores unitários, cuja aquisição totaliza em R\$ 99.713,75.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato poderá ser celebrado pelo período de 12 meses.

DÚVIDAS

Quais dúvidas em relação a solicitação deverá ser entrado em contato com Alex Sandro Rosa, pelo telefone 42 3635 5641.

Cordialmente,

Odilon Cunha

Secretário Municipal de Viação e Transportes

QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL.

MAPA COMPARATIVO

LOTE 01 FILTROS DE AR EXTERNO E INTERNO		MARCA	CASCAPIL	INDY	ALFCAR	MALHERBI	MENOR	TOTAL
QT	PRODUTO							
5	FILTRO AR EXTERNO E603L MA	WEGA	R\$ 210,00	R\$ 245,00	R\$ 240,00	R\$ 237,50	R\$ 210,00	R\$ 1.050,00
5	FILTRO AR EXTERNO E1068 ES	WEGA	R\$ 120,00	R\$ 220,00	R\$ 225,00	R\$ 212,50	R\$ 120,00	R\$ 600,00
6	FILTRO AR EXTERNO ARL6091	WEGA	R\$ 35,00	R\$ 25,00	R\$ 26,00	R\$ 25,00	R\$ 25,00	R\$ 150,00
4	FILTRO AR EXTERNO ARL8836	WEGA	R\$ 45,00	R\$ 50,00	R\$ 62,50	R\$ 37,50	R\$ 37,50	R\$ 150,00
5	FILTRO AR EXTERNO ARS1013	WEGA	R\$ 90,00	R\$ 90,00	R\$ 100,00	R\$ 90,00	R\$ 90,00	R\$ 450,00
10	FILTRO AR EXTERNO ARL4147	WEGA	R\$ 40,00	R\$ 23,75	R\$ 23,75	R\$ 22,50	R\$ 22,50	R\$ 225,00
1	FILTRO AR EXTERNO ARL4150	WEGA	R\$ 35,00	R\$ 22,50	R\$ 24,00	R\$ 23,75	R\$ 22,50	R\$ 225,00
6	FILTRO AR EXTERNO ARS2868	WEGA	R\$ 50,00	R\$ 70,00	R\$ 75,00	R\$ 70,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00
8	FILTRO AR EXTERNO AP4934	WEGA	R\$ 70,00	R\$ 197,50	R\$ 187,50	R\$ 162,50	R\$ 70,00	R\$ 420,00
1	FILTRO AR EXTERNO ARS9840	WEGA	R\$ 190,00	R\$ 230,00	R\$ 245,00	R\$ 237,50	R\$ 190,00	R\$ 1.520,00
3	FILTRO AR EXTERNO ARS9837	WEGA	R\$ 180,00	R\$ 220,00	R\$ 212,50	R\$ 225,00	R\$ 180,00	R\$ 1.980,00
0	FILTRO AR EXTERNO AP7998	WEGA	R\$ 80,00	R\$ 122,50	R\$ 115,00	R\$ 112,50	R\$ 80,00	R\$ 240,00
5	FILTRO AR EXTERNO AP9834	WEGA	R\$ 70,00	R\$ 95,00	R\$ 117,50	R\$ 100,00	R\$ 70,00	R\$ 700,00
2	FILTRO AR EXTERNO AP6090	WEGA	R\$ 28,00	R\$ 30,00	R\$ 28,00	R\$ 25,00	R\$ 25,00	R\$ 125,00
3	FILTRO AR EXTERNO AP9836	WEGA	R\$ 120,00	R\$ 200,00	R\$ 210,00	R\$ 200,00	R\$ 120,00	R\$ 240,00
3	FILTRO AR EXTERNO AP2710	WEGA	R\$ 60,00	R\$ 65,00	R\$ 75,00	R\$ 67,50	R\$ 60,00	R\$ 180,00
0	FILTRO AR EXTERNO ASR9839	WEGA	R\$ 120,00	R\$ 175,00	R\$ 162,50	R\$ 150,00	R\$ 120,00	R\$ 2.160,00
0	FILTRO AR EXTERNO N814257	WEGA	R\$ 180,00	R\$ 300,00	R\$ 325,00	R\$ 325,00	R\$ 180,00	R\$ 360,00
0	FILTRO AR EXTERNO AP4252	WEGA	R\$ 190,00	R\$ 237,50	R\$ 220,00	R\$ 212,50	R\$ 190,00	R\$ 1.140,00
0	FILTRO AR EXTERNO ARS9838	WEGA	R\$ 100,00	R\$ 150,00	R\$ 140,00	R\$ 137,50	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
1	FILTRO AR EXTERNO ARS3003	WEGA	R\$ 70,00	R\$ 137,50	R\$ 125,00	R\$ 112,50	R\$ 70,00	R\$ 280,00
0	FILTRO AR EXTERNO ARL5140	WEGA	R\$ 80,00	R\$ 150,00	R\$ 140,00	R\$ 137,50	R\$ 80,00	R\$ 320,00
0	FILTRO AR EXTERNO XL-2123/1	WEGA	R\$ 90,00	R\$ 145,00	R\$ 140,00	R\$ 137,50	R\$ 90,00	R\$ 540,00



2	FILTRO AR EXTERNO AP8047	WEGA	R\$	90,00	R\$	137,50	R\$ 137,50	R\$ 112,50	R\$ 90,00	R\$	180,00
2	FILTRO AR EXTERNO AP7997	WEGA	R\$	70,00	R\$	130,00	R\$ 135,00	R\$ 112,50	R\$ 70,00	R\$	140,00
8	FILTRO AR EXTERNO N71101596	WEGA	R\$	260,00	R\$	162,50	R\$ 140,00	R\$ 137,50	R\$ 137,50	R\$	1.100,00
8	FILTRO AR EXTERNO ARS5134	WEGA	R\$	180,00	R\$	142,50	R\$ 150,00	R\$ 145,00	R\$ 142,50	R\$	1.140,00
2	FILTRO AR EXTERNO ARL5310	WEGA	R\$	100,00	R\$	137,50	R\$ 137,50	R\$ 125,00	R\$ 100,00	R\$	200,00
5	FILTRO AR EXTERNO 6001854110	WEGA	R\$	80,00	R\$	325,75	R\$ 310,00	R\$ 300,00	R\$ 80,00	R\$	400,00
6	FILTRO AR EXTERNO 11110283	WEGA	R\$	30,00	R\$	291,50	R\$ 262,00	R\$ 262,50	R\$ 30,00	R\$	180,00
5	FILTRO AR EXTERNO ARS8234	WEGA	R\$	100,00	R\$	118,50	R\$ 115,00	R\$ 125,00	R\$ 100,00	R\$	500,00
3	FILTRO AR EXTERNO ARS1627	WEGA	R\$	200,00	R\$	144,50	R\$ 145,00	R\$ 137,50	R\$ 137,50	R\$	412,50
3	FILTRO AR EXTERNO HLP6080	WEGA	R\$	30,00	R\$	40,00	R\$ 45,00	R\$ 37,50	R\$ 30,00	R\$	90,00
8	FILTRO AR EXTERNO ARS5673	WEGA	R\$	30,00	R\$	145,00	R\$ 145,00	R\$ 137,50	R\$ 30,00	R\$	240,00
5	FILTRO AR EXTERNO 32/925682	WEGA	R\$	30,00	R\$	325,00	R\$ 325,00	R\$ 325,00	R\$ 30,00	R\$	150,00
2	FILTRO AR EXTERNO ARL8825	WEGA	R\$	80,00	R\$	40,00	R\$ 45,00	R\$ 37,50	R\$ 37,50	R\$	75,00
4	FILTRO AR EXTERNO ARL9608	WEGA	R\$	240,00	R\$	49,00	R\$ 50,00	R\$ 45,00	R\$ 45,00	R\$	180,00
3	FILTRO AR EXTERNO ART6008	WEGA	R\$	70,00	R\$	55,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$	150,00
4	FILTRO AR EXTERNO ARS7653	WEGA	R\$	40,00	R\$	145,00	R\$ 140,00	R\$ 137,50	R\$ 40,00	R\$	160,00
5	FILTRO AR EXTERNO 2456375	WEGA	R\$	25,00	R\$	337,50	R\$ 350,00	R\$ 312,50	R\$ 25,00	R\$	125,00
3	FILTRO AR EXTERNO AP8528	WEGA	R\$	40,00	R\$	65,00	R\$ 70,00	R\$ 62,50	R\$ 40,00	R\$	120,00
3	FILTRO AR EXTERNO ARL8840	WEGA	R\$	70,00	R\$	57,50	R\$ 55,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$	150,00
3	FILTRO AR EXTERNO ARL9621	WEGA	R\$	50,00	R\$	49,25	R\$ 42,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$	120,00
3	FILTRO AR EXTERNO CZ4028	WEGA	R\$	50,00	R\$	85,00	R\$ 60,00	R\$ 80,00	R\$ 50,00	R\$	150,00
5	FILTRO AR EXTERNO ARL8842	WEGA	R\$	60,00	R\$	125,00	R\$ 112,50	R\$ 112,50	R\$ 60,00	R\$	300,00
8	FILTRO AR INTERNO N71101595	WEGA	R\$	100,00	R\$	72,50	R\$ 75,00	R\$ 75,00	R\$ 72,50	R\$	580,00
3	FILTRO AR INTERNO ASR835	WEGA	R\$	80,00	R\$	65,00	R\$ 68,00	R\$ 62,50	R\$ 62,50	R\$	187,50
2	FILTRO AR INTERNO ASR836	WEGA	R\$	90,00	R\$	73,00	R\$ 80,00	R\$ 75,00	R\$ 73,00	R\$	146,00
3	FILTRO AR INTERNO 2456376	WEGA	R\$	80,00	R\$	237,50	R\$ 227,00	R\$ 225,00	R\$ 80,00	R\$	240,00
3	FILTRO AR INTERNO ASR840	WEGA	R\$	70,00	R\$	55,50	R\$ 62,50	R\$ 62,50	R\$ 55,50	R\$	166,50
2	FILTRO AR INTERNO ASR837	WEGA	R\$	60,00	R\$	73,50	R\$ 80,00	R\$ 75,00	R\$ 60,00	R\$	120,00
5	FILTRO AR INTERNO ASR234	WEGA	R\$	65,00	R\$	100,00	R\$ 90,00	R\$ 90,00	R\$ 65,00	R\$	325,00
5	FILTRO AR INTERNO ASR807	WEGA	R\$	170,00	R\$	75,00	R\$ 75,00	R\$ 65,00	R\$ 65,00	R\$	325,00
3	FILTRO AR INTERNO ASR838	WEGA	R\$	70,00	R\$	79,00	R\$ 75,00	R\$ 72,50	R\$ 70,00	R\$	210,00



3	FILTRO AR INTERNO ASR839	WEGA	R\$	50,00	R\$	77,50	R\$	64,00	R\$	75,00	R\$	50,00	R\$	150,00
2	FILTRO AR INTERNO AP4935	WEGA	R\$	60,00	R\$	90,00	R\$	112,50	R\$	85,00	R\$	60,00	R\$	120,00
5	FILTRO AR INTERNO ASR353	WEGA	R\$	120,00	R\$	70,00	R\$	70,00	R\$	65,00	R\$	65,00	R\$	325,00
6	FILTRO AR INTERNO AS820	WEGA	R\$	160,00	R\$	50,00	R\$	50,00	R\$	47,50	R\$	47,50	R\$	285,00
3	FILTRO AR INTERNO ASR203	WEGA	R\$	260,00	R\$	70,00	R\$	70,00	R\$	62,50	R\$	62,50	R\$	187,50
6	FILTRO AR INTERNO 11110284	WEGA	R\$	180,00	R\$	129,50	R\$	145,00	R\$	137,50	R\$	129,50	R\$	777,00
4	FILTRO AR INTERNO 32/925683	WEGA	R\$	100,00	R\$	195,00	R\$	200,00	R\$	200,00	R\$	100,00	R\$	400,00
5	FILTRO AR INTERNO 6001854120	WEGA	R\$	140,00	R\$	137,50	R\$	145,00	R\$	125,00	R\$	125,00	R\$	625,00
6	FILTRO AR INTERNO ASR941	WEGA	R\$	80,00	R\$	147,50	R\$	137,50	R\$	150,00	R\$	80,00	R\$	480,00
														R\$ 26.017,00
LOTE 02 FILTROS LUBRIFICANTES														
5	FILTRO LUBRIFICANTE PSL560	WEGA	R\$	25,00	R\$	25,00	R\$	22,50	R\$	22,50	R\$	22,50	R\$	112,50
10	FILTRO LUBRIFICANTE PEL675	WEGA	R\$	40,00	R\$	70,00	R\$	70,00	R\$	69,50	R\$	69,50	R\$	695,00
15	FILTRO LUBRIFICANTE PSL55	WEGA	R\$	20,00	R\$	23,50	R\$	22,50	R\$	23,75	R\$	22,50	R\$	337,50
6	FILTRO LUBRIFICANTE PSL156	WEGA	R\$	70,00	R\$	115,00	R\$	125,00	R\$	112,50	R\$	112,50	R\$	675,00
6	FILTRO LUBRIFICANTE PSL145	WEGA	R\$	20,00	R\$	23,50	R\$	25,00	R\$	25,00	R\$	23,50	R\$	141,00
12	FILTRO LUBRIFICANTE RL-825	WEGA	R\$	80,00	R\$	116,50	R\$	120,00	R\$	127,50	R\$	116,50	R\$	1.398,00
5	FILTRO LUBRIFICANTE PSL657	WEGA	R\$	40,00	R\$	70,00	R\$	70,00	R\$	69,50	R\$	69,50	R\$	347,50
6	FILTRO LUBRIFICANTE PSL419	WEGA	R\$	90,00	R\$	100,00	R\$	100,00	R\$	112,50	R\$	100,00	R\$	600,00
4	FILTRO LUBRIFICANTE PSL676	WEGA	R\$	45,00	R\$	77,00	R\$	70,00	R\$	70,00	R\$	70,00	R\$	280,00
5	FILTRO LUBRIFICANTE REL815	WEGA	R\$	70,00	R\$	75,00	R\$	85,00	R\$	72,50	R\$	72,50	R\$	435,00
3	FILTRO LUBRIFICANTE PSL364	WEGA	R\$	40,00	R\$	22,50	R\$	27,50	R\$	25,00	R\$	22,50	R\$	67,50
5	FILTRO LUBRIFICANTE PSL282	WEGA	R\$	30,00	R\$	45,00	R\$	50,00	R\$	40,00	R\$	40,00	R\$	200,00
5	FILTRO LUBRIFICANTE PEL2003	WEGA	R\$	35,00	R\$	52,50	R\$	62,50	R\$	62,50	R\$	52,50	R\$	787,50
3	FILTRO LUBRIFICANTE PSL77	WEGA	R\$	25,00	R\$	60,00	R\$	65,00	R\$	57,50	R\$	57,50	R\$	172,50
1	FILTRO LUBRIFICANTE PSL283	WEGA	R\$	65,00	R\$	120,00	R\$	120,00	R\$	117,50	R\$	117,50	R\$	822,50
1	FILTRO LUBRIFICANTE 11708550	WEGA	R\$	40,00	R\$	95,00	R\$	105,00	R\$	90,00	R\$	90,00	R\$	540,00
1	FILTRO LUBRIFICANTE 320/04133	WEGA	R\$	110,00	R\$	162,50	R\$	162,50	R\$	150,00	R\$	150,00	R\$	600,00
1	FILTRO LUBRIFICANTE PSL312	WEGA	R\$	70,00	R\$	60,00	R\$	65,00	R\$	62,50	R\$	60,00	R\$	180,00
1	FILTRO LUBRIFICANTE PL366	WEGA	R\$	35,00	R\$	23,75	R\$	27,50	R\$	25,00	R\$	23,75	R\$	237,50



8	FILTRO LUBRIFICANTE H17W29	WEGA	R\$	80,00	R\$	115,00	R\$	120,00	R\$	112,50	R\$	112,50	R\$	900,00
6	FILTRO LUBRIFICANTE 0001801709	WEGA	R\$	50,00	R\$	80,00	R\$	85,00	R\$	75,00	R\$	75,00	R\$	450,00
8	FILTRO LUBRIFICANTE OC282	WEGA	R\$	85,00	R\$	105,50	R\$	222,50	R\$	112,50	R\$	105,50	R\$	844,00
18	FILTRO LUBRIFICANTE OC121	WEGA	R\$	50,00	R\$	82,50	R\$	70,00	R\$	72,50	R\$	70,00	R\$	1.260,00
5	FILTRO LUBRIFICANTE OC403	WEGA	R\$	50,00	R\$	137,50	R\$	115,00	R\$	122,50	R\$	115,00	R\$	575,00
6	FILTRO LUBRIFICANTE OC304	WEGA	R\$	95,00	R\$	145,00	R\$	125,00	R\$	145,00	R\$	125,00	R\$	750,00
6	FILTRO LUBRIFICANTE 71101726	WEGA	R\$	82,00	R\$	52,50	R\$	62,50	R\$	55,00	R\$	52,50	R\$	315,00
5	FILTRO LUBRIFICANTE PL519	WEGA	R\$	35,00	R\$	30,00	R\$	30,00	R\$	28,75	R\$	28,75	R\$	143,75
2	FILTRO LUBRIFICANTE PSL123	WEGA	R\$	30,00	R\$	45,00	R\$	40,00	R\$	37,50	R\$	37,50	R\$	75,00
3	FILTRO LUBRIFICANTE PSL714	WEGA	R\$	40,00	R\$	52,50	R\$	55,00	R\$	50,00	R\$	50,00	R\$	150,00
6	FILTRO LUBRIFICANTE PEL2002	WEGA	R\$	35,00	R\$	65,00	R\$	70,00	R\$	70,00	R\$	65,00	R\$	390,00
5	FILTRO LUBRIFICANTE OC35	WEGA	R\$	60,00	R\$	65,00	R\$	71,50	R\$	70,00	R\$	65,00	R\$	325,00
4	FILTRO LUBRIFICANTE PSL417	WEGA	R\$	60,00	R\$	64,00	R\$	75,00	R\$	67,50	R\$	64,00	R\$	256,00
8	FILTRO LUBRIFICANTE OC502	WEGA	R\$	62,00	R\$	120,00	R\$	120,00	R\$	120,00	R\$	120,00	R\$	960,00
6	FILTRO LUBRIFICANTE PSL339	WEGA	R\$	55,00	R\$	67,50	R\$	67,50	R\$	65,00	R\$	65,00	R\$	390,00
3	FILTRO LUBRIFICANTE PSL78	WEGA	R\$	30,00	R\$	50,00	R\$	50,00	R\$	47,50	R\$	47,50	R\$	142,50
3	FILTRO LUBRIFICANTE PSL545	WEGA	R\$	30,00	R\$	27,50	R\$	27,50	R\$	25,00	R\$	25,00	R\$	75,00
5	FILTRO LUBRIFICANTE PSL280	WEGA	R\$	45,00	R\$	70,00	R\$	65,00	R\$	67,50	R\$	65,00	R\$	390,00
0	FILTRO LUBRIFICANTE PSL962	WEGA	R\$	40,00	R\$	44,75	R\$	45,00	R\$	42,50	R\$	42,50	R\$	425,00
3	FILTRO LUBRIFICANTE PSL569	WEGA	R\$	55,00	R\$	70,00	R\$	70,00	R\$	75,00	R\$	70,00	R\$	560,00
5	FILTRO LUBRIFICANTE PSL619	WEGA	R\$	20,00	R\$	21,50	R\$	22,50	R\$	20,00	R\$	20,00	R\$	100,00
5	FILTRO SECADOR TB250	WEGA	R\$	120,00	R\$	150,00	R\$	150,00	R\$	147,50	R\$	147,50	R\$	3.687,50
	FILTRO DRENO ,AGUA SA331	WEGA	R\$	50,00	R\$	65,00	R\$	70,00	R\$	67,50	R\$	65,00	R\$	455,00
	LOTE 03 FILTROS COMBUSTIVEL												R\$ 22.247,75	
	FILTRO COMBUSTIVEL PSC990	WEGA	R\$	50,00	R\$	67,50	R\$	70,00	R\$	65,00	R\$	65,00	R\$	130,00
	FILTRO COMBUSTIVEL PSD530/1	WEGA	R\$	55,00	R\$	60,00	R\$	55,00	R\$	52,50	R\$	52,50	R\$	787,50
	FILTRO COMBUSTIVEL R3242	WEGA	R\$	90,00	R\$	100,00	R\$	118,50	R\$	112,50	R\$	100,00	R\$	200,00
	FILTRO COMBUSTIVEL R2830	WEGA	R\$	75,00	R\$	90,00	R\$	112,50	R\$	100,00	R\$	90,00	R\$	180,00
	FILTRO COMBUSTIVEL PSC79	WEGA	R\$	60,00	R\$	90,00	R\$	100,00	R\$	77,50	R\$	77,50	R\$	1.395,00
	FILTRO COMBUSTIVEL PEC3024	WEGA	R\$	95,00	R\$	125,00	R\$	130,00	R\$	127,50	R\$	125,00	R\$	1.250,00



8	FILTRO COMBUSTIVEL FS1106	WEGA	R\$	145,00	R\$	220,00	R\$	205,00	R\$	197,50	R\$	197,50	R\$	1.580,00
6	FILTRO COMBUSTIVEL P550881	WEGA	R\$	75,00	R\$	59,00	R\$	70,00	R\$	62,50	R\$	59,00	R\$	354,00
12	FILTRO COMBUSTIVEL PSC72/2	WEGA	R\$	25,00	R\$	22,50	R\$	25,00	R\$	22,50	R\$	22,50	R\$	270,00
12	FILTRO COMBUSTIVEL R-26-A50	WEGA	R\$	60,00	R\$	75,00	R\$	75,00	R\$	80,00	R\$	75,00	R\$	900,00
3	FILTRO COMBUSTIVEL KC 114	WEGA	R\$	35,00	R\$	62,50	R\$	55,00	R\$	50,00	R\$	50,00	R\$	150,00
6	FILTRO COMBUSTIVEL 11711074	WEGA	R\$	95,00	R\$	162,50	R\$	130,00	R\$	137,50	R\$	130,00	R\$	780,00
8	FILTRO COMBUSTIVEL 11110668	WEGA	R\$	110,00	R\$	175,00	R\$	150,00	R\$	150,00	R\$	150,00	R\$	1.200,00
10	FILTRO COMBUSTIVEL H60WK	WEGA	R\$	35,00	R\$	75,00	R\$	70,00	R\$	70,00	R\$	70,00	R\$	700,00
4	FILTRO COMBUSTIVEL PSC498	WEGA	R\$	60,00	R\$	75,00	R\$	75,00	R\$	70,00	R\$	70,00	R\$	280,00
4	FILTRO COMBUSTIVEL 1R0762	WEGA	R\$	210,00	R\$	345,00	R\$	345,00	R\$	337,50	R\$	337,50	R\$	1.350,00
2	FILTRO COMBUSTIVEL WK10002	WEGA	R\$	105,00	R\$	129,00	R\$	145,00	R\$	137,50	R\$	129,00	R\$	258,00
8	FILTRO COMBUSTIVEL C9927	WEGA	R\$	45,00	R\$	65,00	R\$	70,00	R\$	62,50	R\$	62,50	R\$	500,00
4	FILTRO COMBUSTIVEL PEC496	WEGA	R\$	35,00	R\$	23,00	R\$	27,50	R\$	25,00	R\$	23,00	R\$	92,00
3	FILTRO COMBUSTIVEL R120-30MB	WEGA	R\$	80,00	R\$	130,00	R\$	135,00	R\$	127,50	R\$	127,50	R\$	382,50
3	FILTRO COMBUSTIVEL 32/925915	WEGA	R\$	190,00	R\$	237,50	R\$	235,00	R\$	225,50	R\$	225,50	R\$	676,50
6	FILTRO COMBUSTIVEL 320/07155	WEGA	R\$	195,00	R\$	242,50	R\$	245,00	R\$	240,00	R\$	240,00	R\$	1.440,00
10	FILTRO COMBUSTIVEL H215WK	WEGA	R\$	70,00	R\$	120,00	R\$	118,50	R\$	117,50	R\$	117,50	R\$	1.175,00
2	FILTRO COMBUSTIVEL PSC490/1	WEGA	R\$	85,00	R\$	90,00	R\$	105,00	R\$	99,50	R\$	90,00	R\$	180,00
8	FILTRO COMBUSTIVEL-GI04/7-GI40/7	WEGA	R\$	30,00	R\$	22,50	R\$	24,50	R\$	25,00	R\$	22,50	R\$	180,00
3	FILTRO COMBUSTIVEL 326-1644	WEGA	R\$	270,00	R\$	475,00	R\$	462,50	R\$	525,00	R\$	462,50	R\$	1.387,50
4	FILTRO COMBUSTIVEL 1R0762	WEGA	R\$	215,00	R\$	345,00	R\$	345,00	R\$	337,50	R\$	337,50	R\$	1.350,00
2	FILTRO COMBUSTIVEL 1R0770	WEGA	R\$	190,00	R\$	350,00	R\$	275,00	R\$	425,00	R\$	275,00	R\$	550,00
7	FILTRO COMBUSTIVEL KX218D	WEGA	R\$	45,00	R\$	65,00	R\$	70,00	R\$	62,50	R\$	62,50	R\$	437,50
0	FILTRO COMBUSTIVEL PC2/155	WEGA	R\$	20,00	R\$	17,50	R\$	20,00	R\$	18,75	R\$	17,50	R\$	175,00
0	FILTRO COMBUSTIVEL PC2/255	WEGA	R\$	30,00	R\$	22,50	R\$	22,50	R\$	23,75	R\$	22,50	R\$	225,00
0	FILTRO COMBUSTIVEL FC161	WEGA	R\$	15,00	R\$	10,00	R\$	9,50	R\$	10,00	R\$	9,50	R\$	285,00
	FILTRO COMBUSTIVEL FC165	WEGA	R\$	20,00	R\$	27,50	R\$	26,50	R\$	25,00	R\$	25,00	R\$	125,00
5	FILTRO COMBUSTIVEL PEC3022	RACOR	R\$	70,00	R\$	97,50	R\$	95,00	R\$	95,00	R\$	95,00	R\$	1.520,00
1	FILTRO COMBUSTIVEL PSC410	RACOR	R\$	45,00	R\$	55,00	R\$	55,00	R\$	52,50	R\$	52,50	R\$	262,50
1	FILTRO COMBUSTIVEL PSC75	WEGA	R\$	55,00	R\$	62,50	R\$	62,50	R\$	60,00	R\$	60,00	R\$	600,00
1	FILTRO COMBUSTIVEL PSC491	WEGA	R\$	50,00	R\$	77,00	R\$	75,00	R\$	70,00	R\$	70,00	R\$	700,00



10	FILTRO COMBUSTIVEL R120-10M	RACOR	R\$	90,00	R\$	145,00	R\$	135,00	R\$	137,50	R\$	135,00	R\$	1.350,00
7	FILTRO COMBUSTIVEL PEC3014	WEGA	R\$	95,00	R\$	142,50	R\$	145,00	R\$	145,00	R\$	142,50	R\$	997,50
4	FILTRO COMBUSTIVEL PSC73/1	WEGA	R\$	30,00	R\$	20,00	R\$	20,00	R\$	22,50	R\$	20,00	R\$	80,00
18	FILTRO COMBUSTIVEL PD204	WEGA	R\$	25,00	R\$	37,50	R\$	40,00	R\$	35,00	R\$	35,00	R\$	630,00
3	FILTRO COMBUSTIVEL R60-10MJ	RACOR	R\$	140,00	R\$	145,00	R\$	162,50	R\$	150,00	R\$	145,00	R\$	435,00
6	FILTRO COMBUSTIVEL PSD450/1	RACOR	R\$	50,00	R\$	62,50	R\$	65,00	R\$	62,50	R\$	62,50	R\$	375,00
6	FILTRO COMBUSTIVEL PSD460/1	RACOR	R\$	65,00	R\$	68,50	R\$	68,00	R\$	65,00	R\$	65,00	R\$	390,00
4	FILTRO COMBUSTIVEL PEC3045	WEGA	R\$	75,00	R\$	140,00	R\$	142,00	R\$	140,00	R\$	140,00	R\$	560,00
5	FILTRO COMBUSTIVEL PEC3021	WEGA	R\$	70,00	R\$	127,50	R\$	130,00	R\$	137,50	R\$	127,50	R\$	637,50
5	FILTRO COMBUSTIVEL PEC3023	WEGA	R\$	65,00	R\$	95,00	R\$	125,00	R\$	99,00	R\$	95,00	R\$	475,00
10	FILTRO COMBUSTIVEL R120- 10MBAQII	RACOR	R\$	95,00	R\$	137,50	R\$	162,50	R\$	162,50	R\$	137,50	R\$	1.375,00
5	FILTRO COMBUSTIVEL R120-L-10MAQII	RACOR	R\$	105,00	R\$	150,00	R\$	170,00	R\$	162,50	R\$	150,00	R\$	750,00
4	FILTRO COMBUSTIVEL R120-L J-10AQII	RACOR	R\$	140,00	R\$	200,00	R\$	225,00	R\$	200,00	R\$	200,00	R\$	800,00
	LOTE 04 FILTROS DE TRANSMISSAO												R\$ 32.863,00	
2	FILTRO TRANSMISAO 228-9130	WEGA	R\$	185,00	R\$	550,00	R\$	625,00	R\$	450,00	R\$	450,00	R\$	900,00
8	FILTRO TRANSMISAO 1R0730	WEGA	R\$	190,00	R\$	145,00	R\$	175,00	R\$	150,00	R\$	145,00	R\$	1.160,00
5	FILTRO TRANSMISAO P550486	WEGA	R\$	75,00	R\$	150,00	R\$	175,00	R\$	145,00	R\$	145,00	R\$	725,00
3	FILTRO TRANSMISAO E68681	WEGA	R\$	250,00	R\$	175,00	R\$	175,00	R\$	162,50	R\$	162,50	R\$	487,50
4	FILTRO TRANSMISAO 9968353	WEGA	R\$	80,00	R\$	150,00	R\$	155,00	R\$	145,00	R\$	145,00	R\$	580,00
2	FILTRO TRANSMISAO BT8320	WEGA	R\$	220,00	R\$	125,00	R\$	475,00	R\$	137,50	R\$	125,00	R\$	250,00
3	FILTRO TRANSMISAO P502563	WEGA	R\$	310,00	R\$	175,00	R\$	150,00	R\$	175,00	R\$	150,00	R\$	450,00
2	FILTRO TRANSMISAO 581/M8564	WEGA	R\$	65,00	R\$	250,00	R\$	250,00	R\$	250,00	R\$	250,00	R\$	500,00
2	FILTRO TRANSMISAO 581/18076	WEGA	R\$	95,00	R\$	250,00	R\$	250,00	R\$	375,00	R\$	250,00	R\$	500,00
3	FILTRO TRANSMISAO 8S91130	WEGA	R\$	200,00	R\$	185,00	R\$	150,00	R\$	175,00	R\$	150,00	R\$	450,00
3	FILTRO TRANSMISAO 07063-01054	WEGA	R\$	240,00	R\$	300,00	R\$	237,50	R\$	275,00	R\$	237,50	R\$	712,50
3	FILTRO TRANSMISAO PERI-325	WEGA	R\$	110,00	R\$	162,50	R\$	175,00	R\$	175,00	R\$	162,50	R\$	487,50
	LOTE 05 FILTROS HIDRAULICO												R\$ 7.202,50	
	FILTRO HIDRAULICO P165705	WEGA	R\$	220,00	R\$	140,50	R\$	175,00	R\$	450,00	R\$	140,50	R\$	281,00
	FILTRO HIDRAULICO PH64	WEGA	R\$	60,00	R\$	145,00	R\$	175,00	R\$	150,00	R\$	145,00	R\$	290,00



2	FILTRO HIDRAULICO P173689	WEGA	R\$ 180,00	R\$	500,00	R\$ 500,00	R\$ 495,00	R\$ 495,00	R\$ 990,00
5	FILTRO HIDRAULICO 9M9740	WEGA	R\$ 90,00	R\$	100,00	R\$ 145,00	R\$ 125,00	R\$ 100,00	R\$ 500,00
4	FILTRO HIDRAULICO 1R0746	WEGA	R\$ 200,00	R\$	112,50	R\$ 125,00	R\$ 90,00	R\$ 90,00	R\$ 360,00
5	FILTRO HIDRAULICO PH346	WEGA	R\$ 25,00	R\$	25,00	R\$ 25,00	R\$ 30,00	R\$ 25,00	R\$ 125,00
2	FILTRO HIDRAULICO 1R722	WEGA	R\$ 160,00	R\$	112,50	R\$ 175,00	R\$ 137,50	R\$ 112,50	R\$ 225,00
3	FILTRO HIDRAULICO 070063-01054	WEGA	R\$ 150,00	R\$	450,00	R\$ 450,00	R\$ 475,00	R\$ 450,00	R\$ 1.350,00
3	FILTRO HIDRAULICO PSH486	WEGA	R\$ 50,00	R\$	70,00	R\$ 75,00	R\$ 62,50	R\$ 62,50	R\$ 187,50
2	FILTRO HIDRAULICO 21N-60-12210-	WEGA	R\$ 210,00	R\$	500,00	R\$ 450,00	R\$ 475,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00
3	FILTRO HIDRAULICO P173689	WEGA	R\$ 150,00	R\$	485,00	R\$ 450,00	R\$ 475,00	R\$ 450,00	R\$ 1.350,00
2	FILTRO HIDRAULICO VOE-14509379	WEGA	R\$ 95,00	R\$	450,00	R\$ 375,00	R\$ 375,00	R\$ 375,00	R\$ 750,00
2	FILTRO HIDRAULICO VOE-45537348	WEGA	R\$ 160,00	R\$	550,00	R\$ 495,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00
2	FILTRO HIDRAULICO VOE-14524170	WEGA	R\$ 190,00	R\$	175,00	R\$ 137,50	R\$ 125,00	R\$ 125,00	R\$ 250,00
3	FILTRO HIDRAULICO RD 8035	WEGA	R\$ 180,00	R\$	525,00	R\$ 550,00	R\$ 550,00	R\$ 525,00	R\$ 1.575,00
2	FILTRO HIDRAULICO USH6985	WEGA	R\$ 95,00	R\$	562,50	R\$ 475,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00
1	FILTRO HIDRAULICO 32/920300	WEGA	R\$ 130,00	R\$	500,00	R\$ 490,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00
									R\$ 11.383,50

A



INDY PEÇAS
INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.
 00.824.499/0001-51
42 3635-1150 e 42 3635-1438
 indypecas@hotmail.com



ORÇAMENTO

FILTROS

LOTE-Nº01 FILTRO AR EXTERNO E INTERNO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	Total
1	FILTRO AR EXTERNO E603L MA	6	245,00	1470,00
2	FILTRO AR EXTERNO E1068 ES	6	220,00	1320,00
3	FILTRO AR EXTERNO ARL6091	6	25,00	150,00
4	FILTRO AR EXTERNO ARL8836	4	50,00	200,00
5	FILTRO AR EXTERNO ARS1013	8	90,00	720,00
6	FILTRO AR EXTERNO ARL4147	15	23,75	356,25
7	FILTRO AR EXTERNO ARL4150	15	22,50	337,50
8	FILTRO AR EXTERNO ARS2868	3	70,00	210,00
9	FILTRO AR EXTERNO AP4934	6	197,50	1.185,00
10	FILTRO AR EXTERNO ARS9840	8	230,00	1.840,00
11	FILTRO AR EXTERNO ARS9837	15	220,00	3.300,00
12	FILTRO AR EXTERNO AP7998	3	122,50	367,5
13	FILTRO AR EXTERNO AP9834	12	95,00	1.140,00
14	FILTRO AR EXTERNO AP6090	5	30,00	150,00
15	FILTRO AR EXTERNO AP9836	2	200,00	400,00
16	FILTRO AR EXTERNO AP2710	3	65,00	195,00
17	FILTRO AR EXTERNO ASR9839	18	175,00	3.150,00
18	FILTRO AR EXTERNO N814257	2	300,00	600,00
19	FILTRO AR EXTERNO AP4252	6	237,50	1.425,00
20	FILTRO AR EXTERNO ARS9838	12	150,00	1.800,00
21	FILTRO AR EXTERNO ARS3003	6	137,50	825,00
22	FILTRO AR EXTERNO ARL5140	4	150,00	600,00
23	FILTRO AR EXTERNO XL-2123/1	6	145,00	870,00
24	FILTRO AR EXTERNO AP8047	2	137,50	275,00
25	FILTRO AR EXTERNO AP7997	2	130,00	260,00
26	FILTRO AR EXTERNO N71101596	8	162,50	1.300,00
27	FILTRO AR EXTERNO ARS5134	8	142,50	1.140,00
28	FILTRO AR EXTERNO ARL5310	2	137,50	275,00
29	FILTRO AR EXTERNO 6001854110	5	325,75	1628,75
30	FILTRO AR EXTERNO 11110283	6	291,50	1.749,00
31	FILTRO AR EXTERNO ARS8234	8	118,50	948,00
32	FILTRO AR EXTERNO ARS1627	4	144,50	578,00
33	FILTRO AR EXTERNO HLP6080	3	40,00	120,00
34	FILTRO AR EXTERNO ARS5673	8	145,00	1.160,00
35	FILTRO AR EXTERNO 32/925682	5	325,00	1.625,00

[Handwritten signature]

824499/0001-511

INDY COM. DE AUTO
 PEÇAS LTDA

Cap. Antonio Joaquim de
 Camargo Nº 1303
 230 Laranjeiras do Sul - PR



40	FILTRO AR EXTERNO ARS7653	8	145,00	1.160,00
41	FILTRO AR EXTERNO 2456375	5	337,50	1.687,50
42	FILTRO AR EXTERNO AP8528	3	65,00	195,00
43	FILTRO AR EXTERNO ARL8840	3	57,50	172,50
44	FILTRO AR EXTERNO ARL9621	6	49,25	295,50
45	FILTRO AR EXTERNO CZ4028	4	85,00	340,00
46	FILTRO AR EXTERNO ARL8842	6	125,00	750,00
47	FILTRO AR INTERNO N71101595	8	72,50	580,00
48	FILTRO AR INTERNO ASR835	3	65,00	195,00
49	FILTRO AR INTERNO ASR836	3	73,00	219,00
50	FILTRO AR INTERNO 2456376	5	237,50	1.187,50
51	FILTRO AR INTERNO ASR840	6	55,50	333,00
52	FILTRO AR INTERNO ASR837	6	73,50	441,00
53	FILTRO AR INTERNO ASR234	5	100,00	500,00
54	FILTRO AR INTERNO ASR807	5	75,00	375,00
55	FILTRO AR INTERNO ASR838	3	79,00	237,00
56	FILTRO AR INTERNO ASR839	5	77,50	387,50
57	FILTRO AR INTERNO AP4935	3	90,00	270,00
58	FILTRO AR INTERNO ASR353	5	70,00	350,00
59	FILTRO AR INTERNO AS820	9	50,00	450,00
60	FILTRO AR INTERNO ASR203	6	70,00	420,00
61	FILTRO AR INTERNO 11110284	6	129,50	777,00
62	FILTRO AR INTERNO 32/925683	4	195,00	780,00
63	FILTRO AR INTERNO 6001854120	5	137,50	687,50
64	FILTRO AR INTERNO ASR941	8	147,50	1.180,00

TOTAL 48298,00

LOTE- Nº02 FILTRO LUBRIFICANTE

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	Total
1	FILTRO LUBRIFICANTE PSL560	20	25,00	500,00
2	FILTRO LUBRIFICANTE PEL675	10	70,00	700,00
3	FILTRO LUBRIFICANTE PSL55	20	23,50	470,00
4	FILTRO LUBRIFICANTE PSL156	6	115,00	690,00
5	FILTRO LUBRIFICANTE PSL145	10	23,50	235,00
6	FILTRO LUBRIFICANTE RL-825	12	116,50	1.398,00
7	FILTRO LUBRIFICANTE PSL657	8	70,00	560,00
8	FILTRO LUBRIFICANTE PSL419	10	100,00	1.000,00
9	FILTRO LUBRIFICANTE PSL676	8	77,00	616,00
10	FILTRO LUBRIFICANTE REL815	6	75,00	450,00
11	FILTRO LUBRIFICANTE PSL364	3	22,50	67,50
12	FILTRO LUBRIFICANTE PSL282	10	45,00	450,00
13	FILTRO LUBRIFICANTE PEL2003	15	52,50	787,50
14	FILTRO LUBRIFICANTE PSL77	3	60,00	180,00
15	FILTRO LUBRIFICANTE PSL283	10	120,00	1.200,00
16	FILTRO LUBRIFICANTE 11708550	6	95,00	570,00

00 824499/0001 - 517

INDY COM. DE AUTO
PEÇAS LTDA

Rua Cap Antonio Joaquim de
Camargo Nº 1303

85 301 230 Laranjeiras do Sul - PR



21	FILTRO LUBRIFICANTE 0001801709	6	80,00	480,00
22	FILTRO LUBRIFICANTE OC282	22	105,50	2.321,00
23	FILTRO LUBRIFICANTE OC121	22	82,50	1.815,00
24	FILTRO LUBRIFICANTE OC403	12	137,50	1.650,00
25	FILTRO LUBRIFICANTE OC304	6	145,00	870,00
26	FILTRO LUBRIFICANTE 71101726	6	52,50	315,00
27	FILTRO LUBRIFICANTE PL519	7	30,00	210,00
28	FILTRO LUBRIFICANTE PSL123	5	45,00	225,00
29	FILTRO LUBRIFICANTE PSL714	3	52,50	157,50
30	FILTRO LUBRIFICANTE PEL2002	6	65,00	390,00
31	FILTRO LUBRIFICANTE OC35	8	65,00	520,00
32	FILTRO LUBRIFICANTE PSL417	10	64,00	640,00
33	FILTRO LUBRIFICANTE OC502	8	120,00	960,00
34	FILTRO LUBRIFICANTE PSL339	6	67,50	405,00
35	FILTRO LUBRIFICANTE PSL78	3	50,00	150,00
36	FILTRO LUBRIFICANTE PSL545	3	27,50	82,50
37	FILTRO LUBRIFICANTE PSL280	6	70,00	420,00
38	FILTRO LUBRIFICANTE PSL962	25	44,75	1.118,75
39	FILTRO LUBRIFICANTE PSL569	8	70,00	560,00
40	FILTRO LUBRIFICANTE PSL619	10	21,50	215,00
41	FILTRO DECECADOR TB250	25	150,00	3.750,00
42	FILTRO DRENO ,AGUA SA331	8	65,00	520,00
			TOTAL	30.516,25

LOTE Nº03 FILTRO COMBUSTIVEL

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	Total
1	FILTRO COMBUSTIVEL PSC990	2	67,50	135,00
2	FILTRO COMBUSTIVEL PSD530/1	15	60,00	900,00
3	FILTRO COMBUSTIVEL R3242	2	100,00	200,00
4	FILTRO COMBUSTIVEL R2830	2	90,00	180,00
5	FILTRO COMBUSTIVEL PSC79	18	90,00	1.620,00
6	FILTRO COMBUSTIVEL PEC3024	16	125,00	2.000,00
7	FILTRO COMBUSTIVEL FS1106	10	220,00	2.200,00
8	FILTRO COMBUSTIVEL P550881	10	59,00	590,00
9	FILTRO COMBUSTIVEL PSC72/2	12	22,50	270,00
10	FILTRO COMBUSTIVEL R-26-A50	12	75,00	900,00
11	FILTRO COMBUSTIVEL KC 114	8	62,50	500,00
12	FILTRO COMBUSTIVEL 11711074	8	162,50	1.300,00
13	FILTRO COMBUSTIVEL 11110668	8	175,00	1.400,00
14	FILTRO COMBUSTIVEL H60WK	10	75,00	750,00
15	FILTRO COMBUSTIVEL PSC498	4	75,00	300,00
16	FILTRO COMBUSTIVEL 1R0762	4	345,00	1.380,00
17	FILTRO COMBUSTIVEL WK10002	2	129,00	258,00
18	FILTRO COMBUSTIVEL C9927	12	65,00	780,00
19	FILTRO COMBUSTIVEL PEC496	4	22,00	88,00

00 824 499 / 0001 - 511

**INDY COM. DE AUTO
PEÇAS LTDA**

Rua Cap Antonio Joaquim de Camargo Nº 1303
5.301 230 Laranjeiras de Sul - PR



24	FILTRO COMBUSTIVEL PSC490/1	2	90,00	180,00
25	FILTRO COMBUSTIVEL-GI04/7-GI40/7 GI50/7 GI60/7 GI41 GI70 GI08/1	25	22,50	562,50
26	FILTRO COMBUSTIVEL 326-1644	4	475,00	1.900,00
27	FILTRO COMBUSTIVEL 1R0762	4	345,00	1.380,00
28	FILTRO COMBUSTIVEL 1R0770	2	350,00	700,00
29	FILTRO COMBUSTIVEL KX218D	10	65,00	650,00
30	FILTRO COMBUSTIVEL PC2/155	10	17,50	175,00
31	FILTRO COMBUSTIVEL PC2/255	10	22,50	225,00
32	FILTRO COMBUSTIVEL FC161	80	10,00	800,00
33	FILTRO COMBUSTIVEL FC165	12	27,50	330,00
34	FILTRO COMBUSTIVEL PEC3022	16	97,50	1.560,00
35	FILTRO COMBUSTIVEL PSC410	8	55,00	440,00
36	FILTRO COMBUSTIVEL PSC75	12	62,50	750,00
37	FILTRO COMBUSTIVEL PSC491	25	77,00	1.925,00
38	FILTRO COMBUSTIVEL PSC498	4	70,00	280,00
39	FILTRO COMBUSTIVEL R120-10M	12	145,00	1.740,00
40	FILTRO COMBUSTIVEL PEC3014	14	142,50	1.995,00
41	FILTRO COMBUSTIVEL PSC73/1	6	20,00	120,00
42	FILTRO COMBUSTIVEL PD204	18	37,50	675,00
43	FILTRO COMBUSTIVEL R60-10MJ	3	145,00	435,00
44	FILTRO COMBUSTIVEL PSD450/1	12	62,50	750,00
45	FILTRO COMBUSTIVEL PSD460/1	12	68,50	822,00
46	FILTRO COMBUSTIVEL PEC3045	8	140,00	1.120,00
47	FILTRO COMBUSTIVEL PEC3021	10	127,50	1.275,00
48	FILTRO COMBUSTIVEL PEC3023	8	95,00	760,00
49	FILTRO COMBUSTIVEL R120- 10MBAQII	10	137,50	1.375,00
50	FILTRO COMBUSTIVEL R120-L-10MAQII	8	150,00	1.200,00
51	FILTRO COMBUSTIVEL R120-L J-10AQII	12	200,00	2.400,00
			TOTAL	47.172,00

LOTE-Nº 4 FILTRO TRANSMISSAO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	Total
1	FILTRO TRANSMISSAO 228-9130	4	550,00	2.200,00
2	FILTRO TRANSMISSAO 1R0730	8	145,00	1.160,00
3	FILTRO TRANSMISSAO P550486	8	150,00	1.200,00
4	FILTRO TRANSMISSAO E68681	3	175,00	525,00
5	FILTRO TRANSMISSAO 9968353	4	150,00	600,00
6	FILTRO TRANSMISSAO BT8320	4	125,00	500,00
7	FILTRO TRANSMISSAO P502563	4	175,00	700,00
8	FILTRO TRANSMISSAO 581/M8564	3	250,00	750,00
9	FILTRO TRANSMISSAO 581/18076	2	250,00	500,00
10	FILTRO TRANSMISSAO 8S91130	3	185,00	555,00
11	FILTRO TRANSMISSAO 07063-01054	3	300,00	900,00
12	FILTRO TRANSMISSAO PERI-325	3	162,50	487,50

100 824499/0001-571

**INDY COM. DE AUTO
PEÇAS LTDA**

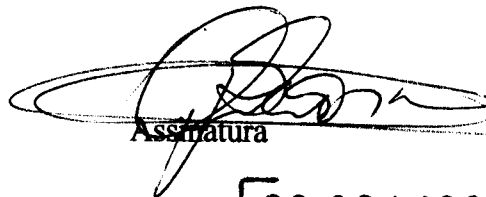
Rua Cap. Antônio Joaquim de
Camargo Nº 1303

85 301 230 Laranjeiras do Sul - PR



LOTE Nº5 FILTRO HIDRAULICO				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	Total
1	FILTRO HIDRAULICO P165705	2	140,50	281,00
2	FILTRO HIDRAULICO PH64	2	145,00	290,00
3	FILTRO HIDRAULICO P173689	3	500,00	1.500,00
4	FILTRO HIDRAULICO 9M9740	10	100,00	1.000,00
5	FILTRO HIDRAULICO 1R0746	8	112,50	900,00
6	FILTRO HIDRAULICO PH346	15	25,00	375,00
7	FILTRO HIDRAULICO 1R722	4	112,50	450,00
8	FILTRO HIDRAULICO 070063-01054	4	450,00	1.800,00
9	FILTRO HIDRAULICO PSH486	4	70,00	280,00
10	FILTRO HIDRAULICO 21N-60-12210-	3	500,00	1.500,00
11	FILTRO HIDRAULICO P173689	3	485,00	1.455,00
12	FILTRO HIDRAULICO VOE-14509379	3	450,00	1.350,00
13	FILTRO HIDRAULICO VOE-45537348	3	550,00	1.650,00
14	FILTRO HIDRAULICO VOE-14524170	3	175,00	525,00
15	FILTRO HIDRAULICO RD 8035	3	525,00	1.575,00
16	FILTRO HIDRAULICO USH6985	4	562,50	2.250,00
17	FILTRO HIDRAULICO 32/920300	2	500,00	1.000,00
TOTAL				18.181,00

Validade da proposta para 60 dias
Telefone 3635 1150


Assinatura

[00 824 499/0001 - 51]

Laranjeiras do sul 15 de outubro 2018

INDY COM. DE AUTO
PEÇAS LTDA

Rue Cap Antonio Joaquim de
Camargo Nº 1303

[85 301 230 Laranjeiras do Sul - PR]



MALHERBI & MALHERBI LTDA ME
RUA EXP. JOAO MARIA N.780
CNP 04167427/0001-30 ESC. 90224818-83
MM AUTO PEÇAS – CEP85301410
LARANJEIRAS DO SUL PR
romildo malherbi@hotmail.com-



FILTROS

LOTE-Nº01 FILTRO AR EXTERNO E INTERNO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	Total
1	FILTRO AR EXTERNO E603L MA	6	237,50	1425,00
2	FILTRO AR EXTERNO E1068 ES	6	212,50	1275,00
3	FILTRO AR EXTERNO ARL6091	6	25,00	150,00
4	FILTRO AR EXTERNO ARL8836	4	37,50	150,00
5	FILTRO AR EXTERNO ARS1013	8	90,00	720,00
6	FILTRO AR EXTERNO ARL4147	15	22,50	337,50
7	FILTRO AR EXTERNO ARL4150	15	23,75	356,25
8	FILTRO AR EXTERNO ARS2868	3	70,00	210,00
9	FILTRO AR EXTERNO AP4934	6	162,50	975,00
10	FILTRO AR EXTERNO ARS9840	8	237,50	1900,00
11	FILTRO AR EXTERNO ARS9837	15	225,00	3375,00
12	FILTRO AR EXTERNO AP7998	3	112,50	337,50
13	FILTRO AR EXTERNO AP9834	12	100,00	1200,00
14	FILTRO AR EXTERNO AP6090	5	25,00	125,00
15	FILTRO AR EXTERNO AP9836	2	200,00	400,00
16	FILTRO AR EXTERNO AP2710	3	67,50	202,50
17	FILTRO AR EXTERNO ASR9839	18	150,00	2700,00
18	FILTRO AR EXTERNO N814257	2	325,00	650,00
19	FILTRO AR EXTERNO AP4252	6	212,50	1275,00
20	FILTRO AR EXTERNO ARS9838	12	137,50	1650,00
21	FILTRO AR EXTERNO ARS3003	6	112,50	675,00
22	FILTRO AR EXTERNO ARL5140	4	137,50	550,00
23	FILTRO AR EXTERNO XL-2123/1	6	137,50	825,00
24	FILTRO AR EXTERNO AP8047	2	112,50	225,00
25	FILTRO AR EXTERNO AP7997	2	112,50	225,00
26	FILTRO AR EXTERNO N71101596	8	137,50	1100,00
27	FILTRO AR EXTERNO ARS5134	8	145,00	1160,00
28	FILTRO AR EXTERNO ARL5310	2	125,00	250,00
29	FILTRO AR EXTERNO 6001854110	5	300,00	1500,00
30	FILTRO AR EXTERNO 11110283	6	262,50	1575,00
31	FILTRO AR EXTERNO ARS8234	8	125,00	1000,00
32	FILTRO AR EXTERNO ARS1627	4	137,50	550,00



37	FILTRO AR EXTERNO ARL8825	3	37,50	112,50
38	FILTRO AR EXTERNO ARL9608	4	45,00	180,00
39	FILTRO AR EXTERNO ART6008	3	50,00	150,00
40	FILTRO AR EXTERNO ARS7653	8	137,50	1100,00
41	FILTRO AR EXTERNO 2456375	5	312,50	1562,50
42	FILTRO AR EXTERNO AP8528	3	62,50	187,50
43	FILTRO AR EXTERNO ARL8840	3	50,00	150,00
44	FILTRO AR EXTERNO ARL9621	6	40,00	240,00
45	FILTRO AR EXTERNO CZ4028	4	80,00	320,00
46	FILTRO AR EXTERNO ARL8842	6	112,50	675,00
47	FILTRO AR INTERNO N71101595	8	75,00	600,00
48	FILTRO AR INTERNO ASR835	3	62,50	187,50
49	FILTRO AR INTERNO ASR836	3	75,00	225,00
50	FILTRO AR INTERNO 2456376	5	225,00	1125,00
51	FILTRO AR INTERNO ASR840	6	62,50	375,00
52	FILTRO AR INTERNO ASR837	6	75,00	450,00
53	FILTRO AR INTERNO ASR234	5	90,00	450,00
54	FILTRO AR INTERNO ASR807	5	65,00	325,00
55	FILTRO AR INTERNO ASR838	3	72,50	217,50
56	FILTRO AR INTERNO ASR839	5	75,00	375,00
57	FILTRO AR INTERNO AP4935	3	85,00	255,00
58	FILTRO AR INTERNO ASR353	5	65,00	325,00
59	FILTRO AR INTERNO AS820	9	47,50	427,50
60	FILTRO AR INTERNO ASR203	6	62,50	375,00
61	FILTRO AR INTERNO 11110284	6	137,50	825,00
62	FILTRO AR INTERNO 32/925683	4	200,00	800,00
63	FILTRO AR INTERNO 6001854120	5	125,00	625,00
64	FILTRO AR INTERNO ASR941	8	150,00	1200,00
			TOTAL	45876,25

LOTE- Nº02 FILTRO LUBRIFICANTE

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	Total
1	FILTRO LUBRIFICANTE PSL560	20	22,50	450,00
2	FILTRO LUBRIFICANTE PEL675	10	69,50	695,00
3	FILTRO LUBRIFICANTE PSL55	20	23,75	475,00
4	FILTRO LUBRIFICANTE PSL156	6	112,50	675,00
5	FILTRO LUBRIFICANTE PSL145	10	25,00	250,00
6	FILTRO LUBRIFICANTE RL-825	12	127,50	1530,00
7	FILTRO LUBRIFICANTE PSL657	8	69,50	556,00
8	FILTRO LUBRIFICANTE PSL419	10	112,50	1125,00
9	FILTRO LUBRIFICANTE PSL676	8	70,00	560,00
10	FILTRO LUBRIFICANTE REL815	6	72,50	435,00
11	FILTRO LUBRIFICANTE PSL364	3	25,00	75,00
12	FILTRO LUBRIFICANTE PSL282	10	40,00	400,00
13	FILTRO LUBRIFICANTE PEL2003	15		



17	FILTRO LUBRIFICANTE 320/04133	8	150,00	1200,00
18	FILTRO LUBRIFICANTE PSL312	3	62,50	187,50
19	FILTRO LUBRIFICANTE PL366	10	25,00	250,00
20	FILTRO LUBRIFICANTE H17W29	10	112,50	1125,00
21	FILTRO LUBRIFICANTE 0001801709	6	75,00	450,00
22	FILTRO LUBRIFICANTE OC282	22	112,50	2475,00
23	FILTRO LUBRIFICANTE OC121	22	72,50	1595,00
24	FILTRO LUBRIFICANTE OC403	12	122,50	1470,00
25	FILTRO LUBRIFICANTE OC304	6	145,00	870,00
26	FILTRO LUBRIFICANTE 71101726	6	55,00	330,00
27	FILTRO LUBRIFICANTE PL519	7	28,75	201,25
28	FILTRO LUBRIFICANTE PSL123	5	37,50	187,50
29	FILTRO LUBRIFICANTE PSL714	3	50,00	150,00
30	FILTRO LUBRIFICANTE PEL2002	6	70,00	420,00
31	FILTRO LUBRIFICANTE OC35	8	70,00	560,00
32	FILTRO LUBRIFICANTE PSL417	10	67,50	675,00
33	FILTRO LUBRIFICANTE OC502	8	120,00	960,00
34	FILTRO LUBRIFICANTE PSL339	6	65,00	390,00
35	FILTRO LUBRIFICANTE PSL78	3	47,50	142,50
36	FILTRO LUBRIFICANTE PSL545	3	25,00	75,00
37	FILTRO LUBRIFICANTE PSL280	6	67,50	405,00
38	FILTRO LUBRIFICANTE PSL962	25	42,50	1062,50
39	FILTRO LUBRIFICANTE PSL569	8	75,00	600,00
40	FILTRO LUBRIFICANTE PSL619	10	20,00	200,00
41	FILTRO DECECADOR TB250	25	147,50	3687,50
42	FILTRO DRENO ,AGUA SA331	8	67,50	540,00

TOTAL 30259,75

LOTE Nº03 FILTRO COMBUSTIVEL

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	Total
1	FILTRO COMBUSTIVEL PSC990	2	65,00	130,00
2	FILTRO COMBUSTIVEL PSD530/1	15	52,50	787,50
3	FILTRO COMBUSTIVEL R3242	2	112,50	225,00
4	FILTRO COMBUSTIVEL R2830	2	100,00	200,00
5	FILTRO COMBUSTIVEL PSC79	18	77,50	1395,00
6	FILTRO COMBUSTIVEL PEC3024	16	127,50	2040,00
7	FILTRO COMBUSTIVEL FS1106	10	197,50	1975,00
8	FILTRO COMBUSTIVEL P550881	10	62,50	625,00
9	FILTRO COMBUSTIVEL PSC72/2	12	22,50	270,00
10	FILTRO COMBUSTIVEL R-26-A50	12	80,00	960,00
11	FILTRO COMBUSTIVEL KC 114	8	50,00	400,00
12	FILTRO COMBUSTIVEL 11711074	8	137,50	1100,00
13	FILTRO COMBUSTIVEL 11110668	8	150,00	1200,00
14	FILTRO COMBUSTIVEL H60WK	10	70,00	700,00
15	FILTRO COMBUSTIVEL PSC498	4	70,00	280,00



19	FILTRO COMBUSTIVEL PEC496	4	25,00	100,00
20	FILTRO COMBUSTIVEL R120-30MB	8	127,50	1020,00
21	FILTRO COMBUSTIVEL 32/925915	3	225,50	676,50
22	FILTRO COMBUSTIVEL 320/07155	8	240,00	1920,00
23	FILTRO COMBUSTIVEL H215WK	10	117,50	1175,00
24	FILTRO COMBUSTIVEL PSC490/1	2	99,50	199,00
25	FILTRO COMBUSTIVEL-GI04/7-GI40/7 GI50/7 GI60/7 GI41 GI70 GI08/1	25	25,00	625,00
26	FILTRO COMBUSTIVEL 326-1644	4	525,00	2100,00
27	FILTRO COMBUSTIVEL 1R0762	4	337,50	1350,00
28	FILTRO COMBUSTIVEL 1R0770	2	425,00	850,00
29	FILTRO COMBUSTIVEL KX218D	10	62,50	625,00
30	FILTRO COMBUSTIVEL PC2/155	10	18,75	187,50
31	FILTRO COMBUSTIVEL PC2/255	10	23,75	237,50
31	FILTRO COMBUSTIVEL FC161	80	10,00	800,00
33	FILTRO COMBUSTIVEL FC165	12	25,00	300,00
34	FILTRO COMBUSTIVEL PEC3022	16	95,00	1520,00
35	FILTRO COMBUSTIVEL PSC410	8	52,50	420,00
36	FILTRO COMBUSTIVEL PSC75	12	60,00	720,00
37	FILTRO COMBUSTIVEL PSC491	25	70,00	1750,00
38	FILTRO COMBUSTIVEL PSC498	4	70,00	280,00
39	FILTRO COMBUSTIVEL R120-10M	12	137,50	1650,00
40	FILTRO COMBUSTIVEL PEC3014	14	145,00	2030,00
41	FILTRO COMBUSTIVEL PSC73/1	6	22,50	135,00
42	FILTRO COMBUSTIVEL PD204	18	35,00	630,00
43	FILTRO COMBUSTIVEL R60-10MJ	3	150,00	450,00
44	FILTRO COMBUSTIVEL PSD450/1	12	62,50	750,00
45	FILTRO COMBUSTIVEL PSD460/1	12	65,00	780,00
46	FILTRO COMBUSTIVEL PEC3045	8	140,00	1120,00
47	FILTRO COMBUSTIVEL PEC3021	10	137,50	1375,00
48	FILTRO COMBUSTIVEL PEC3023	8	99,00	792,00
49	FILTRO COMBUSTIVEL R120-10MBAQII	10	162,50	1625,00
50	FILTRO COMBUSTIVEL R120-L-10MAQII	8	162,50	1300,00
51	FILTRO COMBUSTIVEL R120-L J-10AQII	12	200,00	2400,00
			TOTAL	46555,00

LOTE-Nº 4 FILTRO TRANSMISSAO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	Total
1	FILTRO TRANSMISSAO 228-9130	4	450,00	1800,00
2	FILTRO TRANSMISSAO 1R0730	8	150,00	1200,00
3	FILTRO TRANSMISSAO P550486	8	145,00	1160,00
4	FILTRO TRANSMISSAO E68681	3	162,50	487,50
5	FILTRO TRANSMISSAO 9968353	4	145,00	580,00
6	FILTRO TRANSMISSAO BT8320	4	137,50	550,00
7	FILTRO TRANSMISSAO P502563	4	175,00	700,00

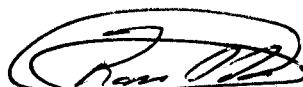


11	FILTRO TRANSMISSAO 07063-01054	3	275,00	825,00
12	FILTRO TRANSMISSAO PERI-325	3	175,00	525,00
			TOTAL	9852,50

LOTE Nº5 FILTRO HIDRAULICO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	TOTAL
1	FILTRO HIDRAULICO P165705	2	450,00	900,00
2	FILTRO HIDRAULICO PH64	2	150,00	300,00
3	FILTRO HIDRAULICO P173689	3	495,00	1485,00
4	FILTRO HIDRAULICO 9M9740	10	125,00	1250,00
5	FILTRO HIDRAULICO 1R0746	8	90,00	720,00
6	FILTRO HIDRAULICO PH346	15	30,00	450,00
7	FILTRO HIDRAULICO 1R722	4	137,50	550,00
8	FILTRO HIDRAULICO 070063-01054	4	475,00	1900,00
9	FILTRO HIDRAULICO PSH486	4	62,50	250,00
10	FILTRO HIDRAULICO 21N-60-12210-	3	475,00	1425,00
11	FILTRO HIDRAULICO P173689	3	475,00	1425,00
12	FILTRO HIDRAULICO VOE-14509379	3	375,00	1125,00
13	FILTRO HIDRAULICO VOE-45537348	3	450,00	1350,00
14	FILTRO HIDRAULICO VOE-14524170	3	125,00	375,00
15	FILTRO HIDRAULICO RD 8035	3	550,00	1650,00
16	FILTRO HIDRAULICO USH6985	4	450,00	1800,00
17	FILTRO HIDRAULICO 32/920300	2	450,00	900,00
			TOTAL	17855,00

Validade da proposta para 60 dias
Telefone 36352474


Assinatura

04 167 427/0001-30
MALHERBI & MALHERBI
LTDA - ME

Laranjeiras do sul 15 de outubro de 2018

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA 780
CENTRO
05.301-410 LARANJEIRAS DO SUL PR





COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS ALECAR LTDA.

PEÇAS PARA CAMINHÕES, AUTOMÓVEIS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS

CGC 72.062.532/0001-64

CCE 40601848-23



Rua XV de Novembro, 1265 - Fone: (0XX42) 635-1577/6351097
Cep 85301 050 - Laranjeiras do Sul - Paraná



FILTROS

LOTE-Nº01 FILTRO AR EXTERNO E INTERNO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	Total
1	FILTRO AR EXTERNO E603L MA	6	240,00	1440,00
2	FILTRO AR EXTERNO E1068 ES	6	225,00	1350,00
3	FILTRO AR EXTERNO ARL6091	6	26,00	156,00
4	FILTRO AR EXTERNO ARL8836	4	62,50	250,00
5	FILTRO AR EXTERNO ARS1013	8	100,00	800,00
6	FILTRO AR EXTERNO ARL4147	15	23,75	356,25
7	FILTRO AR EXTERNO ARL4150	15	24,00	360,00
8	FILTRO AR EXTERNO ARS2868	3	75,00	225,00
9	FILTRO AR EXTERNO AP4934	6	187,50	1125,00
10	FILTRO AR EXTERNO ARS9840	8	245,00	1960,00
11	FILTRO AR EXTERNO ARS9837	15	212,50	3187,50
12	FILTRO AR EXTERNO AP7998	3	115,00	345,00
13	FILTRO AR EXTERNO AP9834	12	117,50	1410,00
14	FILTRO AR EXTERNO AP6090	5	28,00	140,00
15	FILTRO AR EXTERNO AP9836	2	210,00	420,00
16	FILTRO AR EXTERNO AP2710	3	75,00	225,00
17	FILTRO AR EXTERNO ASR9839	18	162,50	2925,00
18	FILTRO AR EXTERNO N814257	2	325,00	650,00
19	FILTRO AR EXTERNO AP4252	6	220,00	1320,00
20	FILTRO AR EXTERNO ARS9838	12	140,00	1680,00
21	FILTRO AR EXTERNO ARS3003	6	125,00	750,00
22	FILTRO AR EXTERNO ARL5140	4	140,00	560,00
23	FILTRO AR EXTERNO XL-2123/1	6	140,00	840,00
24	FILTRO AR EXTERNO AP8047	2	137,50	275,00
25	FILTRO AR EXTERNO AP7997	2	135,00	270,00
26	FILTRO AR EXTERNO N71101596	8	140,00	1120,00
27	FILTRO AR EXTERNO ARS5134	8	150,00	1200,00
28	FILTRO AR EXTERNO ARL5310	2	137,50	275,00
29	FILTRO AR EXTERNO 6001854110	5	310,00	1550,00
30	FILTRO AR EXTERNO 11110283	6	262,00	1572,00
31	FILTRO AR EXTERNO ARS8234	8	115,00	920,00
32	FILTRO AR EXTERNO ARS1627	4	145,00	580,00
33	FILTRO AR EXTERNO HLP6080	3	45,00	135,00
34	FILTRO AR EXTERNO ARS5673	8	145,00	1160,00
35	FILTRO AR EXTERNO 22/025602			

A



39	FILTRO AR EXTERNO ART6008	3	50,00	150,00
40	FILTRO AR EXTERNO ARS7653	8	140,00	1120,00
41	FILTRO AR EXTERNO 2456375	5	350,00	1750,00
42	FILTRO AR EXTERNO AP8528	3	70,00	210,00
43	FILTRO AR EXTERNO ARL8840	3	55,00	165,00
44	FILTRO AR EXTERNO ARL9621	6	42,00	252,00
45	FILTRO AR EXTERNO CZ4028	4	60,00	240,00
46	FILTRO AR EXTERNO ARL8842	6	112,50	675,00
47	FILTRO AR INTERNO N71101595	8	75,00	600,00
48	FILTRO AR INTERNO ASR835	3	68,00	204,00
49	FILTRO AR INTERNO ASR836	3	80,00	240,00
50	FILTRO AR INTERNO 2456376	5	227,00	1135,00
51	FILTRO AR INTERNO ASR840	6	62,50	375,00
52	FILTRO AR INTERNO ASR837	6	80,00	480,00
53	FILTRO AR INTERNO ASR234	5	90,00	450,00
54	FILTRO AR INTERNO ASR807	5	75,00	375,00
55	FILTRO AR INTERNO ASR838	3	75,00	225,00
56	FILTRO AR INTERNO ASR839	5	64,00	320,00
57	FILTRO AR INTERNO AP4935	3	112,50	337,50
58	FILTRO AR INTERNO ASR353	5	70,00	350,00
59	FILTRO AR INTERNO AS820	9	50,00	450,00
60	FILTRO AR INTERNO ASR203	6	70,00	420,00
61	FILTRO AR INTERNO 11110284	6	145,00	870,00
62	FILTRO AR INTERNO 32/925683	4	200,00	800,00
63	FILTRO AR INTERNO 6001854120	5	145,00	725,00
64	FILTRO AR INTERNO ASR941	8	137,50	1100,00
				47690,25

LOTE- Nº02 FILTRO LUBRIFICANTE

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	Total
1	FILTRO LUBRIFICANTE PSL560	20	22,50	450,00
2	FILTRO LUBRIFICANTE PEL675	10	70,00	700,00
3	FILTRO LUBRIFICANTE PSL55	20	22,50	450,00
4	FILTRO LUBRIFICANTE PSL156	6	125,00	750,00
5	FILTRO LUBRIFICANTE PSL145	10	25,00	250,00
6	FILTRO LUBRIFICANTE RL-825	12	120,00	1440,00
7	FILTRO LUBRIFICANTE PSL657	8	70,00	560,00
8	FILTRO LUBRIFICANTE PSL419	10	100,00	1000,00
9	FILTRO LUBRIFICANTE PSL676	8	70,00	560,00
10	FILTRO LUBRIFICANTE REL815	6	85,00	510,00
11	FILTRO LUBRIFICANTE PSL364	3	27,50	82,50
12	FILTRO LUBRIFICANTE PSL282	10	50,00	500,00
13	FILTRO LUBRIFICANTE PEL2003	15	62,50	937,50
14	FILTRO LUBRIFICANTE PSL77	3	65,00	195,00
15	FILTRO LUBRIFICANTE PSL283	10	120,00	1200,00
16	FILTRO LUBRIFICANTE 11708550	6	105,00	630,00
17	FILTRO LUBRIFICANTE 320/04133	8	162,50	1300,00



22	FILTRO LUBRIFICANTE OC282	22	222,50	4895,00
23	FILTRO LUBRIFICANTE OC121	22	70,00	1540,00
24	FILTRO LUBRIFICANTE OC403	12	115,00	1380,00
25	FILTRO LUBRIFICANTE OC304	6	125,00	750,00
26	FILTRO LUBRIFICANTE 71101726	6	62,50	375,00
27	FILTRO LUBRIFICANTE PL519	7	30,00	210,00
28	FILTRO LUBRIFICANTE PSL123	5	40,00	200,00
29	FILTRO LUBRIFICANTE PSL714	3	55,00	165,00
30	FILTRO LUBRIFICANTE PEL2002	6	70,00	420,00
31	FILTRO LUBRIFICANTE OC35	8	71,50	572,00
32	FILTRO LUBRIFICANTE PSL417	10	75,00	750,00
33	FILTRO LUBRIFICANTE OC502	8	120,00	960,00
34	FILTRO LUBRIFICANTE PSL339	6	67,50	405,00
35	FILTRO LUBRIFICANTE PSL78	3	50,00	150,00
36	FILTRO LUBRIFICANTE PSL545	3	27,50	82,50
37	FILTRO LUBRIFICANTE PSL280	6	65,00	390,00
38	FILTRO LUBRIFICANTE PSL962	25	45,00	1125,00
39	FILTRO LUBRIFICANTE PSL569	8	70,00	560,00
40	FILTRO LUBRIFICANTE PSL619	10	22,50	225,00
41	FILTRO DECECADOR TB250	25	150,00	3750,00
42	FILTRO DRENO ,AGUA SA331	8	70,00	560,00
				33159,50

LOTE Nº03 FILTRO COMBUSTIVEL

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	Total
1	FILTRO COMBUSTIVEL PSC990	2	70,00	140,00
2	FILTRO COMBUSTIVEL PSD530/1	15	55,00	825,00
3	FILTRO COMBUSTIVEL R3242	2	118,50	237,00
4	FILTRO COMBUSTIVEL R2830	2	112,50	225,00
5	FILTRO COMBUSTIVEL PSC79	18	100,00	1800,00
6	FILTRO COMBUSTIVEL PEC3024	16	130,00	2080,00
7	FILTRO COMBUSTIVEL FS1106	10	205,00	2050,00
8	FILTRO COMBUSTIVEL P550881	10	70,00	700,00
9	FILTRO COMBUSTIVEL PSC72/2	12	25,00	300,00
10	FILTRO COMBUSTIVEL R-26-A50	12	75,00	900,00
11	FILTRO COMBUSTIVEL KC 114	8	55,00	440,00
12	FILTRO COMBUSTIVEL 11711074	8	130,00	1040,00
13	FILTRO COMBUSTIVEL 11110668	8	150,00	1200,00
14	FILTRO COMBUSTIVEL H60WK	10	70,00	700,00
15	FILTRO COMBUSTIVEL PSC498	4	75,00	300,00
16	FILTRO COMBUSTIVEL 1R0762	4	345,00	1380,00
17	FILTRO COMBUSTIVEL WK10002	2	145,00	290,00
18	FILTRO COMBUSTIVEL C9927	12	70,00	840,00
19	FILTRO COMBUSTIVEL PEC496	4	27,50	110,00
20	FILTRO COMBUSTIVEL R120-30MB	8	135,00	1080,00
21	FILTRO COMBUSTIVEL 32/925915	3	235,00	705,00
22	FILTRO COMBUSTIVEL 320/07155	8	245,00	1960,00



26	FILTRO COMBUSTIVEL 326-1644	4	462,50	1850,00
27	FILTRO COMBUSTIVEL 1R0762	4	345,00	1380,00
28	FILTRO COMBUSTIVEL 1R0770	2	275,00	550,00
29	FILTRO COMBUSTIVEL KX218D	10	70,00	700,00
30	FILTRO COMBUSTIVEL PC2/155	10	20,00	200,00
31	FILTRO COMBUSTIVEL PC2/255	10	22,50	225,00
32	FILTRO COMBUSTIVEL FC161	80	9,50	760,00
33	FILTRO COMBUSTIVEL FC165	12	26,50	318,00
34	FILTRO COMBUSTIVEL PEC3022	16	95,00	1520,00
35	FILTRO COMBUSTIVEL PSC410	8	55,00	440,00
36	FILTRO COMBUSTIVEL PSC75	12	62,50	750,00
37	FILTRO COMBUSTIVEL PSC491	25	75,00	1875,00
38	FILTRO COMBUSTIVEL PSC498	4	75,00	300,00
39	FILTRO COMBUSTIVEL R120-10M	12	135,00	1620,00
40	FILTRO COMBUSTIVEL PEC3014	14	145,00	2030,00
41	FILTRO COMBUSTIVEL PSC73/1	6	20,00	120,00
42	FILTRO COMBUSTIVEL PD204	18	40,00	720,00
43	FILTRO COMBUSTIVEL R60-10MJ	3	162,50	487,50
44	FILTRO COMBUSTIVEL PSD450/1	12	65,00	780,00
45	FILTRO COMBUSTIVEL PSD460/1	12	68,00	816,00
46	FILTRO COMBUSTIVEL PEC3045	8	142,00	1136,00
47	FILTRO COMBUSTIVEL PEC3021	10	130,00	1300,00
48	FILTRO COMBUSTIVEL PEC3023	8	125,00	1000,00
49	FILTRO COMBUSTIVEL R120- 10MBAQII	10	162,50	1625,00
50	FILTRO COMBUSTIVEL R120-L-10MAQII	8	170,00	1360,00
51	FILTRO COMBUSTIVEL R120-L J-10AQII	12	225,00	2700,00
				47872,00

LOTE-Nº 4 FILTRO TRANSMISSAO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	Total
1	FILTRO TRANSMISSAO 228-9130	4	625,00	2500,00
2	FILTRO TRANSMISSAO 1R0730	8	175,00	1400,00
3	FILTRO TRANSMISSAO P550486	8	175,00	1400,00
4	FILTRO TRANSMISSAO E68681	3	175,00	525,00
5	FILTRO TRANSMISSAO 9968353	4	155,00	620,00
6	FILTRO TRANSMISSAO BT8320	4	475,00	1900,00
7	FILTRO TRANSMISSAO P502563	4	150,00	600,00
8	FILTRO TRANSMISSAO 581/M8564	3	250,00	750,00
9	FILTRO TRANSMISSAO 581/18076	2	250,00	500,00
10	FILTRO TRANSMISSAO 8S91130	3	150,00	450,00
11	FILTRO TRANSMISSAO 07063-01054	3	237,50	712,50
12	FILTRO TRANSMISSAO PERI-325	3	175,00	525,00
				11882,50

LOTE Nº5 FILTRO HIDRAULICO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	Total
1	FILTRO HIDRAULICO P165705	2	175,00	350,00
2	FILTRO HIDRAULICO PH64	2	175,00	350,00



7	FILTRO HIDRAULICO 1R722	4	175,00	700,00
8	FILTRO HIDRAULICO 070063-01054	4	450,00	1800,00
9	FILTRO HIDRAULICO PSH486	4	75,00	300,00
10	FILTRO HIDRAULICO 21N-60-12210-	3	450,00	1350,00
11	FILTRO HIDRAULICO P173689	3	450,00	1350,00
12	FILTRO HIDRAULICO VOE-14509379	3	375,00	1125,00
13	FILTRO HIDRAULICO VOE-45537348	3	495,00	1485,00
14	FILTRO HIDRAULICO VOE-14524170	3	137,50	412,50
15	FILTRO HIDRAULICO RD 8035	3	550,00	1650,00
16	FILTRO HIDRAULICO USH6985	4	475,00	1900,00
17	FILTRO HIDRAULICO 32/920300	2	490,00	980,00
			TOTAL	18077,50

Validade da proposta para 60 dias

Telefone 3635 1577

[72.062.532 / 0001 - 64]

COMERCIO DE AUTO PECAS

ALEXANDRE ME

R XV Novembro, 1265
Centro

[85301 - 050 Laranjeiras do Sul - PR]

Laranjeiras do sul 15 de outubro de 2018



CASCARIL

ÓLEOS E LUBRIFICANTES

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
 RUA ... Nº ...
 CEP: ...
 FONE: ...

DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	TOTAL
FILTRO DE ÓLEO	WEGA	R\$ 210,00	R\$ 210,00
FILTRO DE ÓLEO	WEGA	R\$ 120,00	R\$ 120,00
FILTRO DE ÓLEO	WEGA	R\$ 55,00	R\$ 55,00
FILTRO DE ÓLEO	WEGA	R\$ 45,00	R\$ 45,00
FILTRO DE ÓLEO	WEGA	R\$ 90,00	R\$ 90,00
FILTRO DE ÓLEO	WEGA	R\$ 40,00	R\$ 40,00
FILTRO DE ÓLEO	WEGA	R\$ 35,00	R\$ 35,00
FILTRO DE ÓLEO	WEGA	R\$ 50,00	R\$ 50,00
FILTRO DE ÓLEO	WEGA	R\$ 70,00	R\$ 70,00
FILTRO DE ÓLEO	WEGA	R\$ 150,00	R\$ 150,00
FILTRO DE ÓLEO	WEGA	R\$ 180,00	R\$ 180,00
FILTRO DE ÓLEO	WEGA	R\$ 80,00	R\$ 80,00
FILTRO DE ÓLEO	WEGA	R\$ 70,00	R\$ 70,00
FILTRO DE ÓLEO	WEGA	R\$ 28,00	R\$ 28,00
FILTRO DE ÓLEO	WEGA	R\$ 120,00	R\$ 120,00
FILTRO DE ÓLEO	WEGA	R\$ 60,00	R\$ 60,00
FILTRO DE ÓLEO	WEGA	R\$ 120,00	R\$ 120,00
FILTRO DE ÓLEO	WEGA	R\$ 180,00	R\$ 180,00
FILTRO DE ÓLEO	WEGA	R\$ 180,00	R\$ 180,00
FILTRO DE ÓLEO	WEGA	R\$ 100,00	R\$ 100,00
FILTRO DE ÓLEO	WEGA	R\$ 70,00	R\$ 70,00
FILTRO DE ÓLEO	WEGA	R\$ 80,00	R\$ 80,00
FILTRO DE ÓLEO	WEGA	R\$ 90,00	R\$ 90,00
FILTRO DE ÓLEO	WEGA	R\$ 20,00	R\$ 20,00
FILTRO DE ÓLEO	WEGA	R\$ 70,00	R\$ 70,00
FILTRO DE ÓLEO	WEGA	R\$ 200,00	R\$ 200,00
FILTRO DE ÓLEO	WEGA	R\$ 100,00	R\$ 100,00
FILTRO DE ÓLEO	WEGA	R\$ 30,00	R\$ 30,00
FILTRO DE ÓLEO	WEGA	R\$ 90,00	R\$ 90,00
FILTRO DE ÓLEO	WEGA	R\$ 100,00	R\$ 100,00
FILTRO DE ÓLEO	WEGA	R\$ 200,00	R\$ 200,00
FILTRO DE ÓLEO	WEGA	R\$ 20,00	R\$ 20,00
FILTRO DE ÓLEO	WEGA	R\$ 50,00	R\$ 50,00
FILTRO DE ÓLEO	WEGA	R\$ 100,00	R\$ 100,00
FILTRO DE ÓLEO	WEGA	R\$ 20,00	R\$ 20,00
FILTRO DE ÓLEO	WEGA	R\$ 30,00	R\$ 30,00
FILTRO DE ÓLEO	WEGA	R\$ 60,00	R\$ 60,00
FILTRO DE ÓLEO	WEGA	R\$ 120,00	R\$ 120,00
FILTRO DE ÓLEO	WEGA	R\$ 210,00	R\$ 210,00
FILTRO DE ÓLEO	WEGA	R\$ 120,00	R\$ 120,00
FILTRO DE ÓLEO	WEGA	R\$ 150,00	R\$ 150,00
FILTRO DE ÓLEO	WEGA	R\$ 160,00	R\$ 160,00
FILTRO DE ÓLEO	WEGA	R\$ 420,00	R\$ 420,00
FILTRO DE ÓLEO	WEGA	R\$ 400,00	R\$ 400,00
FILTRO DE ÓLEO	WEGA	R\$ 150,00	R\$ 150,00
FILTRO DE ÓLEO	WEGA	R\$ 180,00	R\$ 180,00
FILTRO DE ÓLEO	WEGA	R\$ 500,00	R\$ 500,00
FILTRO DE ÓLEO	WEGA	R\$ 400,00	R\$ 400,00
FILTRO DE ÓLEO	WEGA	R\$ 540,00	R\$ 540,00

26

5	FILTRO AR INTERNO 2456376	WEGA	RS	80,00	RS	80,00
	FILTRO AR INTERNO ASR840	WEGA	RS	70,00	RS	70,00
	FILTRO AR INTERNO ASR837	WEGA	RS	60,00	RS	60,00
	FILTRO AR INTERNO ASR234	WEGA	RS	65,00	RS	65,00
	FILTRO AR INTERNO ASR807	WEGA	RS	170,00	RS	170,00
	FILTRO AR INTERNO ASR838	WEGA	RS	70,00	RS	70,00
	FILTRO AR INTERNO ASR830	WEGA	RS	50,00	RS	50,00
	FILTRO AR INTERNO ASR835	WEGA	RS	60,00	RS	60,00
	FILTRO AR INTERNO ASR833	WEGA	RS	120,00	RS	120,00
	FILTRO AR INTERNO ASR834	WEGA	RS	100,00	RS	100,00
	FILTRO AR INTERNO ASR802	WEGA	RS	200,00	RS	200,00
	FILTRO AR INTERNO ASR824	WEGA	RS	100,00	RS	100,00
	FILTRO AR INTERNO ASR833	WEGA	RS	100,00	RS	100,00
	FILTRO AR INTERNO ASR8120	WEGA	RS	140,00	RS	140,00
	FILTRO AR INTERNO ASR831	WEGA	RS	80,00	RS	80,00
	FILTRO AR INTERNO ASR830	WEGA	RS	25,00	RS	25,00
	FILTRO AR INTERNO ASR835	WEGA	RS	40,00	RS	40,00
	FILTRO AR INTERNO ASR835	WEGA	RS	20,00	RS	20,00
	FILTRO AR INTERNO ASR813	WEGA	RS	70,00	RS	70,00
	FILTRO AR INTERNO ASR814	WEGA	RS	30,00	RS	30,00
	FILTRO AR INTERNO ASR825	WEGA	RS	80,00	RS	80,00
	FILTRO AR INTERNO ASR807	WEGA	RS	40,00	RS	40,00
	FILTRO AR INTERNO ASR819	WEGA	RS	50,00	RS	50,00
	FILTRO AR INTERNO ASR876	WEGA	RS	45,00	RS	45,00
	FILTRO AR INTERNO ASR815	WEGA	RS	70,00	RS	70,00
	FILTRO AR INTERNO ASR834	WEGA	RS	40,00	RS	40,00
	FILTRO AR INTERNO ASR822	WEGA	RS	30,00	RS	30,00
	FILTRO AR INTERNO ASR803	WEGA	RS	15,00	RS	15,00
	FILTRO AR INTERNO ASR877	WEGA	RS	25,00	RS	25,00
	FILTRO AR INTERNO ASR883	WEGA	RS	60,00	RS	60,00
	FILTRO AR INTERNO ASR850	WEGA	RS	40,00	RS	40,00
	FILTRO AR INTERNO ASR833	WEGA	RS	110,00	RS	110,00
	FILTRO AR INTERNO ASR812	WEGA	RS	70,00	RS	70,00
	FILTRO AR INTERNO ASR817W28	WEGA	RS	50,00	RS	50,00
	FILTRO AR INTERNO ASR8001709	WEGA	RS	50,00	RS	50,00
	FILTRO AR INTERNO ASR822	WEGA	RS	85,00	RS	85,00
	FILTRO AR INTERNO ASR821	WEGA	RS	50,00	RS	50,00
	FILTRO AR INTERNO ASR803	WEGA	RS	90,00	RS	90,00
	FILTRO AR INTERNO ASR804	WEGA	RS	35,00	RS	35,00
	FILTRO AR INTERNO ASR811726	WEGA	RS	40,00	RS	40,00
	FILTRO AR INTERNO ASR819	WEGA	RS	35,00	RS	35,00
	FILTRO AR INTERNO ASR8123	WEGA	RS	30,00	RS	30,00
	FILTRO AR INTERNO ASR814	WEGA	RS	40,00	RS	40,00
	FILTRO AR INTERNO ASR82002	WEGA	RS	25,00	RS	25,00
	FILTRO AR INTERNO ASR835	WEGA	RS	20,00	RS	20,00
	FILTRO AR INTERNO ASR817	WEGA	RS	80,00	RS	80,00
	FILTRO AR INTERNO ASR802	WEGA	RS	60,00	RS	60,00
	FILTRO AR INTERNO ASR839	WEGA	RS	82,00	RS	82,00
	FILTRO AR INTERNO ASR878	WEGA	RS	35,00	RS	35,00
	FILTRO AR INTERNO ASR845	WEGA	RS	30,00	RS	30,00
	FILTRO AR INTERNO ASR8280	WEGA	RS	30,00	RS	30,00
	FILTRO AR INTERNO ASR882	WEGA	RS	170,00	RS	170,00
	FILTRO AR INTERNO ASR869	WEGA	RS	100,00	RS	100,00
	FILTRO AR INTERNO ASR819	WEGA	RS	440,00	RS	440,00
25	FILTRO COMBUSTIVEL TB250	WEGA	RS	200,00	RS	200,00
3	FILTRO COMBUSTIVEL SA331	WEGA	RS	3000,00	RS	3000,00
2	FILTRO COMBUSTIVEL PSC880	WEGA	RS	400,00	RS	400,00
15	FILTRO COMBUSTIVEL PSD5304	WEGA	RS	100,00	RS	100,00
2	FILTRO COMBUSTIVEL R3242	WEGA	RS	875,00	RS	875,00
2	FILTRO COMBUSTIVEL R2830	WEGA	RS	130,00	RS	130,00
18	FILTRO COMBUSTIVEL PSC79	WEGA	RS	150,00	RS	150,00
10	FILTRO COMBUSTIVEL PSC3024	WEGA	RS	1000,00	RS	1000,00



10	FILTRO COMBUSTIVEL FS1108	WEGA	RS	145,00	RS	1.450,00
11	FILTRO COMBUSTIVEL P550881	WEGA	RS	75,00	RS	750,00
12	FILTRO COMBUSTIVEL PSC72/2	WEGA	RS	75,00	RS	750,00
13	FILTRO COMBUSTIVEL R-26-A20	WEGA	RS	60,00	RS	720,00
14	FILTRO COMBUSTIVEL KC-114	WEGA	RS	35,00	RS	350,00
15	FILTRO COMBUSTIVEL 111711074	WEGA	RS	95,00	RS	760,00
16	FILTRO COMBUSTIVEL 11110668	WEGA	RS	110,00	RS	880,00
17	FILTRO COMBUSTIVEL F60WK	WEGA	RS	35,00	RS	350,00
18	FILTRO COMBUSTIVEL PSC498	WEGA	RS	60,00	RS	240,00
19	FILTRO COMBUSTIVEL 1R0782	WEGA	RS	210,00	RS	840,00
20	FILTRO COMBUSTIVEL 1R1002	WEGA	RS	105,00	RS	210,00
21	FILTRO COMBUSTIVEL 1R027	WEGA	RS	45,00	RS	140,00
22	FILTRO COMBUSTIVEL PEC498	WEGA	RS	35,00	RS	140,00
23	FILTRO COMBUSTIVEL R120-30MB	WEGA	RS	80,00	RS	640,00
24	FILTRO COMBUSTIVEL 226-25015	WEGA	RS	190,00	RS	570,00
25	FILTRO COMBUSTIVEL 32007185	WEGA	RS	185,00	RS	1.360,00
26	FILTRO COMBUSTIVEL 30K15WK	WEGA	RS	70,00	RS	700,00
27	FILTRO COMBUSTIVEL PSC490/1	WEGA	RS	85,00	RS	170,00
28	FILTRO COMBUSTIVEL G104/7-G10/7	WEGA	RS	30,00	RS	750,00
29	FILTRO COMBUSTIVEL 328-1644	WEGA	RS	270,00	RS	1.080,00
30	FILTRO COMBUSTIVEL 1R0782	WEGA	RS	215,00	RS	860,00
31	FILTRO COMBUSTIVEL 1R0770	WEGA	RS	190,00	RS	380,00
32	FILTRO COMBUSTIVEL 2102180	WEGA	RS	45,00	RS	450,00
33	FILTRO COMBUSTIVEL PC2/155	WEGA	RS	20,00	RS	200,00
34	FILTRO COMBUSTIVEL PC2/265	WEGA	RS	30,00	RS	300,00
35	FILTRO COMBUSTIVEL FC161	WEGA	RS	15,00	RS	1.200,00
36	FILTRO COMBUSTIVEL FC165	WEGA	RS	20,00	RS	240,00
37	FILTRO COMBUSTIVEL PEC3022	RACOR	RS	70,00	RS	1.120,00
38	FILTRO COMBUSTIVEL PSC410	RACOR	RS	45,00	RS	360,00
39	FILTRO COMBUSTIVEL PSC75	WEGA	RS	35,00	RS	660,00
40	FILTRO COMBUSTIVEL PSC491	WEGA	RS	30,00	RS	1.250,00
41	FILTRO COMBUSTIVEL PSC498	WEGA	RS	60,00	RS	240,00
42	FILTRO COMBUSTIVEL R120-10M	RACOR	RS	90,00	RS	1.080,00
43	FILTRO COMBUSTIVEL PEC3014	WEGA	RS	95,00	RS	1.330,00
44	FILTRO COMBUSTIVEL PSC73/1	WEGA	RS	30,00	RS	180,00
45	FILTRO COMBUSTIVEL PD204	WEGA	RS	25,00	RS	450,00
46	FILTRO COMBUSTIVEL R60-10MJ	RACOR	RS	140,00	RS	420,00
47	FILTRO COMBUSTIVEL PSD450/1	RACOR	RS	50,00	RS	600,00
48	FILTRO COMBUSTIVEL PSD460/1	RACOR	RS	85,00	RS	780,00
49	FILTRO COMBUSTIVEL PEC3045	WEGA	RS	75,00	RS	600,00
50	FILTRO COMBUSTIVEL PEC3021	WEGA	RS	20,00	RS	700,00
51	FILTRO COMBUSTIVEL PEC3023	WEGA	RS	65,00	RS	520,00
52	FILTRO COMBUSTIVEL R120-10MBAQII	RACOR	RS	95,00	RS	950,00
53	FILTRO COMBUSTIVEL R120-L-10MAQII	RACOR	RS	105,00	RS	840,00
54	FILTRO COMBUSTIVEL R120-L-J-10AQII	RACOR	RS	140,00	RS	1.680,00
55	FILTRO TRANSMISAO 226-9130	WEGA	RS	185,00	RS	740,00
56	FILTRO TRANSMISAO 1R0730	WEGA	RS	190,00	RS	1.520,00
57	FILTRO TRANSMISAO P550488	WEGA	RS	75,00	RS	600,00
58	FILTRO TRANSMISAO E66881	WEGA	RS	250,00	RS	750,00
59	FILTRO TRANSMISAO 9988353	WEGA	RS	90,00	RS	320,00
60	FILTRO TRANSMISAO BT6320	WEGA	RS	20,00	RS	680,00
61	FILTRO TRANSMISAO P502563	WEGA	RS	60,00	RS	1.240,00
62	FILTRO TRANSMISAO 581/M8564	WEGA	RS	85,00	RS	195,00
63	FILTRO TRANSMISAO 581/18076	WEGA	RS	20,00	RS	190,00
64	FILTRO TRANSMISAO 6591139	WEGA	RS	200,00	RS	600,00
65	FILTRO TRANSMISAO 07063-0106A	WEGA	RS	240,00	RS	720,00
66	FILTRO TRANSMISAO PERI-328	WEGA	RS	150,00	RS	350,00
67	FILTRO HIDRAULICO P169706	WEGA	RS	20,00	RS	440,00
68	FILTRO HIDRAULICO PH6V	WEGA	RS	30,00	RS	130,00
69	FILTRO HIDRAULICO P173669	WEGA	RS	150,00	RS	340,00
70	FILTRO HIDRAULICO 918740	WEGA	RS	90,00	RS	220,00
71	FILTRO HIDRAULICO 1R0746	WEGA	RS	200,00	RS	650,00
72	FILTRO HIDRAULICO FH346	WEGA	RS	25,00	RS	250,00



4	FILTRO HIDRAULICO 1R722	WEGA	RS	160,00	RS	640,00
4	FILTRO HIDRAULICO 070083-01054	WEGA	RS	150,00	RS	600,00
4	FILTRO HIDRAULICO PSH488	WEGA	RS	50,00	RS	200,00
4	FILTRO HIDRAULICO 21N-60-12210	WEGA	RS	210,00	RS	840,00
4	FILTRO HIDRAULICO P173889	WEGA	RS	150,00	RS	600,00
4	FILTRO HIDRAULICO VDE-14560379	WEGA	RS	95,00	RS	380,00
4	FILTRO HIDRAULICO VDE-46637348	WEGA	RS	160,00	RS	640,00
4	FILTRO HIDRAULICO VDE-14824170	WEGA	RS	150,00	RS	600,00
4	FILTRO HIDRAULICO RD 8035	WEGA	RS	180,00	RS	720,00
4	FILTRO HIDRAULICO USH6986	WEGA	RS	95,00	RS	380,00
4	FILTRO HIDRAULICO 32/20300	WEGA	RS	150,00	RS	600,00
					TOTAL	RS 110.378,00

18.299.328/0001-16

D. J. ZORNITTA & CIA. LTDA.

AV. MARGINAL 58-183 - KM 80
CARRERA ALTO CAGULA - CEP 60790-000
CANTON DE LOS MANOSALES - PAVANA



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Para: Secretaria da Fazenda
Departamento de Contabilidade
Departamento de Licitação
Procuradoria Jurídica

Laranjeiras do Sul-PR, 22 de Outubro de 2018.

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE FILTROS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria que solicita a **AQUISIÇÃO DE FILTROS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL** solicitamos os tramites legais para dar sequência ao processo licitatório.

Conforme verifiquei, a estimativa em valores para a aquisição dos serviços é de R\$ 99.713,75, sendo que os valores estão de acordo com os preços praticados no mercado.

Para que o processo possa prosseguir, solicitamos abrir processo licitatório e assim encaminhamos aos setores competentes, para que o processo possa prosseguir que nos indiquem:

1º - Indicação pela Procuradoria Jurídica, da modalidade e tipo de licitação a ser adotada no processo em apreço;

1º - Indicação de recursos de ordem orçamentária para assegurar o pagamento das despesas pelo Departamento de Contabilidade;

3º - Para que possamos realizar um processo Licitatório nos termos do Art. 48, III, § 3º da LC 147/2014, solicitamos a Certidão pela Secretaria Municipal da Fazenda da existência ou não de no mínimo 03 (três) ME ou EPP sediadas e em funcionamento no município de Laranjeiras do Sul com atividade de:

- Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

4º - Confeção da minuta do edital pelo Departamento de Licitação;

5º - Parecer aprovando a minuta do edital, anexos e contratos pela Procuradoria Jurídica.

Cordialmente,



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 22 de Outubro de 2018.

Referente: Indicação de dotação orçamentária

Em atenção ao memorando expedido por Vossa Senhoria, referente a **AQUISIÇÃO DE FILTROS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL** no valor estimado de R\$ 99.713,75, informamos a existência de dotação orçamentária para assegurar o pagamento dos produtos, objeto deste processo licitatório, conforme segue:

Rubrica	02	001	04.122.0002.2019	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Governo Municipal	Gabinete do Prefeito	Atividade do Gabinete	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	04	001	04.131.0002.2029	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Comunicação Social	Departamento de Imprensa	Atividades do Departamento de Imprensa	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	06	001	04.122.0002.2011	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Atividade do Departamento de Administração	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	07	004	04.123.0002.2017	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	Departamento de Gestão Financeira	Atividades do Departamento de Gestão Financeira	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.30.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Saúde - Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 - 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.30.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	3.3.90.30.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Material de Consumo	5 % sobre Transferência Constitucionalis FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	3.3.90.30.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de				



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Rubrica	10	002	15.452.0006.2078	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	10	002	15.452.0006.2078	3.3.90.30.00.00	504
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Material de Consumo	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
Rubrica	11	001	26.782.0007.2095	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Viação	Departamento de Rodoviário	Atividades do Departamento de Rodoviário	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	12	001	27.812.0010.2125	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Atividades do Departamento de Esportes	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	13	001	08.244.0011.2151	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Departamento da Promoção Social	Atividades da Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	14	001	20.606.0009.2110	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Agric. Abastecimento e Meio Ambiente	Departamento de Agric. e Abastecimento	Atividades do Departamento de Agric. e Abastecimento	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	15	001	04.123.0002.2025	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Fazenda	Departamento de Tributação	Atividades da Fiscalização Tributária	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	15	001	04.129.0002.2018	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Fazenda	Departamento de Tributação	Atividades do Departamento Tributário	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	16	001	26.782.0007.2097	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Transportes	Departamento de Transportes	Atividades do Departamento de Transportes	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres

Atenciosamente,

DEONILDO DE NEZ
CRC-PR de nº 033040/O



Município de Laranjeiras do Sul

Solicitação 254/2018

Termo de Referência



486
487

Solicitação

Número: **254** Tipo: **Aquisição de Material** Emitido em: **22/10/2018** Quantidade de itens: **184**

Solicitante: _____ Processo Gerado: _____

Código: **4875-5** Nome: **ODILON CUNHA** Número: **0/2018**

Local: _____

Código: **19** Nome: **DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL**

Órgão: _____ Pagamento: _____

Nome: **11 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO** Forma: **CONFOME CONTRATO**

Entrega: _____

Local: **IN LOCO** Prazo: **2 Dias**

Descrição:
 AQUISIÇÃO DE FILTROS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Justificativa:
 AQUISIÇÃO DE FILTROS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

001 - 001 - FILTROS DE AR EXTERNO E INTERNO

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
023389	FILTRO AR EXTERNO E603L MA	UN	5,00	210,00	1.050,00
023390	FILTRO AR EXTERNO E1068 ES	UN	5,00	120,00	600,00
023391	FILTRO AR EXTERNO ARL6091	UN	6,00	25,00	150,00
023392	FILTRO AR EXTERNO ARL8836	UN	4,00	37,50	150,00
023393	FILTRO AR EXTERNO ARS1013	UN	5,00	90,00	450,00
023394	FILTRO AR EXTERNO ARL4147	UN	10,00	22,50	225,00
023436	FILTRO AR EXTERNO ARS2868	UN	1,00	50,00	50,00
023437	FILTRO AR EXTERNO AP4934	UN	6,00	70,00	420,00
023438	FILTRO AR EXTERNO ARS9840	UN	8,00	190,00	1.520,00
023439	FILTRO AR EXTERNO ARS9837	UN	11,00	180,00	1.980,00
023440	FILTRO AR EXTERNO AP7998	UN	3,00	80,00	240,00
023441	FILTRO AR EXTERNO AP9834	UN	10,00	70,00	700,00
023442	FILTRO AR EXTERNO AP6090	UN	5,00	25,00	125,00
023443	FILTRO AR EXTERNO AP9836	UN	2,00	120,00	240,00
023444	FILTRO AR EXTERNO AP2710	UN	3,00	60,00	180,00
023445	FILTRO AR EXTERNO ASR9839	UN	18,00	120,00	2.160,00
023446	FILTRO AR EXTERNO N814257	UN	2,00	180,00	360,00
023447	FILTRO AR EXTERNO AP4252	UN	6,00	190,00	1.140,00
023448	FILTRO AR EXTERNO ARS9838	UN	10,00	100,00	1.000,00
023449	FILTRO AR EXTERNO ARS3003	UN	4,00	70,00	280,00
023450	FILTRO AR EXTERNO ARL5140	UN	4,00	80,00	320,00
023451	FILTRO AR EXTERNO XL-2123/1	UN	6,00	90,00	540,00
023452	FILTRO AR EXTERNO AP8047	UN	2,00	90,00	180,00
023453	FILTRO AR EXTERNO AP7997	UN	2,00	70,00	140,00
023454	FILTRO AR EXTERNO N71101596	UN	8,00	137,50	1.100,00
023455	FILTRO AR EXTERNO ARS5134	UN	8,00	142,50	1.140,00
023456	FILTRO AR EXTERNO ARL5310	UN	2,00	100,00	200,00
023457	FILTRO AR EXTERNO 6001854110	UN	5,00	80,00	400,00
023458	FILTRO AR EXTERNO 11110283	UN	6,00	30,00	180,00
023459	FILTRO AR EXTERNO ARS8234	UN	5,00	100,00	500,00
023460	FILTRO AR EXTERNO ARS1627	UN	2,00	100,00	200,00

Equipamento

Página:2

023467	FILTRO AR EXTERNO ARS7653	UN	4,00	40,00	160,00
023468	FILTRO AR EXTERNO 2456375	UN	5,00	25,00	125,00
023469	FILTRO AR EXTERNO AP8528	UN	3,00	40,00	120,00
023470	FILTRO AR EXTERNO ARL8840	UN	3,00	50,00	150,00
023471	FILTRO AR EXTERNO ARL9621	UN	3,00	40,00	120,00
023472	FILTRO AR EXTERNO CZ4028	UN	3,00	50,00	150,00
023473	FILTRO AR EXTERNO ARL8842	UN	5,00	60,00	300,00
023474	FILTRO AR INTERNO N71101595	UN	8,00	72,50	580,00
023475	FILTRO AR INTERNO ASR835	UN	3,00	62,50	187,50
023476	FILTRO AR INTERNO ASR836	UN	2,00	73,00	146,00
023477	FILTRO AR INTERNO 2456376	UN	3,00	80,00	240,00
023478	FILTRO AR INTERNO ASR840	UN	3,00	55,50	166,50
023479	FILTRO AR INTERNO ASR837	UN	2,00	60,00	120,00
023480	FILTRO AR INTERNO ASR234	UN	5,00	65,00	325,00
023481	FILTRO AR INTERNO ASR807	UN	5,00	65,00	325,00
023482	FILTRO AR INTERNO ASR838	UN	3,00	70,00	210,00
023483	FILTRO AR INTERNO ASR839	UN	3,00	50,00	150,00
023484	FILTRO AR INTERNO AP4935	UN	2,00	60,00	120,00
023485	FILTRO AR INTERNO ASR353	UN	5,00	65,00	325,00
023486	FILTRO AR INTERNO AS820	UN	6,00	47,50	285,00
023487	FILTRO AR INTERNO ASR203	UN	3,00	62,50	187,50
023488	FILTRO AR INTERNO 11110284	UN	6,00	129,50	777,00
023489	FILTRO AR INTERNO 32/925683	UN	4,00	100,00	400,00
023490	FILTRO AR INTERNO 6001854120	UN	5,00	125,00	625,00
023491	FILTRO AR INTERNO ASR941	UN	6,00	80,00	480,00
023613	FILTRO AR EXTERNO ARL4150	UN	10,00	22,50	225,00
TOTAL					26.017,00

023613 - 002 - FILTROS LUBRIFICANTES

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
023492	FILTRO LUBRIFICANTE PSL560	UN	5,00	22,50	112,50
023493	FILTRO LUBRIFICANTE PEL675	UN	10,00	69,50	695,00
023494	FILTRO LUBRIFICANTE PSL55	UN	15,00	22,50	337,50
023495	FILTRO LUBRIFICANTE PSL156	UN	6,00	112,50	675,00
023496	FILTRO LUBRIFICANTE PSL145	UN	6,00	23,50	141,00
023497	FILTRO LUBRIFICANTE RL-825	UN	12,00	116,50	1.398,00
023498	FILTRO LUBRIFICANTE PSL657	UN	5,00	69,50	347,50
023499	FILTRO LUBRIFICANTE PSL419	UN	6,00	100,00	600,00
023500	FILTRO LUBRIFICANTE PSL676	UN	4,00	70,00	280,00
023501	FILTRO LUBRIFICANTE REL815	UN	6,00	72,50	435,00
023502	FILTRO LUBRIFICANTE PSL364	UN	3,00	22,50	67,50
023503	FILTRO LUBRIFICANTE PSL282	UN	5,00	40,00	200,00
023504	FILTRO LUBRIFICANTE PEL2003	UN	15,00	52,50	787,50
023505	FILTRO LUBRIFICANTE PSL77	UN	3,00	57,50	172,50
023506	FILTRO LUBRIFICANTE PSL283	UN	7,00	117,50	822,50
023507	FILTRO LUBRIFICANTE 11708550	UN	6,00	90,00	540,00
023508	FILTRO LUBRIFICANTE 320/04133	UN	4,00	150,00	600,00
023509	FILTRO LUBRIFICANTE PSL312	UN	3,00	60,00	180,00
023510	FILTRO LUBRIFICANTE PL366	UN	10,00	23,75	237,50
023511	FILTRO LUBRIFICANTE H17W29	UN	8,00	112,50	900,00
023512	FILTRO LUBRIFICANTE 0001801709	UN	6,00	75,00	450,00
023513	FILTRO LUBRIFICANTE OC282	UN	8,00	105,50	844,00
023514	FILTRO LUBRIFICANTE OC121	UN	18,00	70,00	1.260,00
023515	FILTRO LUBRIFICANTE OC403	UN	5,00	115,00	575,00
023516	FILTRO LUBRIFICANTE OC304	UN			

Equipam

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
023523	FILTRO LUBRIFICANTE PSL417	UN	4,00	64,00	256,00
023524	FILTRO LUBRIFICANTE OC502	UN	8,00	120,00	960,00
023525	FILTRO LUBRIFICANTE PSL339	UN	6,00	65,00	390,00
023526	FILTRO LUBRIFICANTE PSL78	UN	3,00	47,50	142,50
023527	FILTRO LUBRIFICANTE PSL545	UN	3,00	25,00	75,00
023528	FILTRO LUBRIFICANTE PSL280	UN	6,00	65,00	390,00
023529	FILTRO LUBRIFICANTE PSL962	UN	10,00	42,50	425,00
023530	FILTRO LUBRIFICANTE PSL569	UN	8,00	70,00	560,00
023531	FILTRO LUBRIFICANTE PSL619	UN	5,00	20,00	100,00
023532	FILTRO SECADOR TB250	UN	25,00	147,50	3.687,50
023533	FILTRO DRENO ,AGUA SA331	UN	7,00	65,00	455,00
				TOTAL	22.247,75

Página:3

003 Lote 003 - FILTROS COMBUSTIVEL

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
023534	FILTRO COMBUSTIVEL PSC990	UN	2,00	65,00	130,00
023535	FILTRO COMBUSTIVEL PSD530/1	UN	15,00	52,50	787,50
023536	FILTRO COMBUSTIVEL R3242	UN	2,00	100,00	200,00
023537	FILTRO COMBUSTIVEL R2830	UN	2,00	90,00	180,00
023538	FILTRO COMBUSTIVEL PSC79	UN	18,00	77,50	1.395,00
023539	FILTRO COMBUSTIVEL PEC3024	UN	10,00	125,00	1.250,00
023540	FILTRO COMBUSTIVEL FS1106	UN	8,00	197,50	1.580,00
023541	FILTRO COMBUSTIVEL P550881	UN	6,00	59,00	354,00
023542	FILTRO COMBUSTIVEL PSC72/2	UN	12,00	22,50	270,00
023543	FILTRO COMBUSTIVEL R-26-A50	UN	12,00	75,00	900,00
023544	FILTRO COMBUSTIVEL KC 114	UN	3,00	50,00	150,00
023545	FILTRO COMBUSTIVEL 11711074	UN	6,00	130,00	780,00
023546	FILTRO COMBUSTIVEL 11110668	UN	8,00	150,00	1.200,00
023547	FILTRO COMBUSTIVEL H60WK	UN	10,00	70,00	700,00
023548	FILTRO COMBUSTIVEL PSC498	UN	4,00	70,00	280,00
023549	FILTRO COMBUSTIVEL 1R0762	UN	4,00	337,50	1.350,00
023550	FILTRO COMBUSTIVEL WK10002	UN	2,00	129,00	258,00
023551	FILTRO COMBUSTIVEL C9927	UN	8,00	62,50	500,00
023552	FILTRO COMBUSTIVEL PEC496	UN	4,00	23,00	92,00
023553	FILTRO COMBUSTIVEL R120-30MB	UN	3,00	127,50	382,50
023554	FILTRO COMBUSTIVEL 32/925915	UN	3,00	225,50	676,50
023555	FILTRO COMBUSTIVEL 320/07155	UN	6,00	240,00	1.440,00
023556	FILTRO COMBUSTIVEL H215WK	UN	10,00	117,50	1.175,00
023557	FILTRO COMBUSTIVEL PSC490/1	UN	2,00	90,00	180,00
023558	FILTRO COMBUSTIVEL-GI04/7-GI40/7	UN	8,00	22,50	180,00
023559	FILTRO COMBUSTIVEL 326-1644	UN	3,00	462,50	1.387,50
023560	FILTRO COMBUSTIVEL 1R0762	UN	4,00	337,50	1.350,00
023561	FILTRO COMBUSTIVEL 1R0770	UN	2,00	275,00	550,00
023562	FILTRO COMBUSTIVEL KX218D	UN	7,00	62,50	437,50
023563	FILTRO COMBUSTIVEL PC2/155	UN	10,00	17,50	175,00
023564	FILTRO COMBUSTIVEL PC2/255	UN	10,00	22,50	225,00
023565	FILTRO COMBUSTIVEL FC161	UN	30,00	9,50	285,00
023566	FILTRO COMBUSTIVEL FC165	UN	5,00	25,00	125,00
023567	FILTRO COMBUSTIVEL PEC3022	UN	16,00	95,00	1.520,00
023568	FILTRO COMBUSTIVEL PSC410	UN	5,00	52,50	262,50
023569	FILTRO COMBUSTIVEL PSC75	UN	10,00	60,00	600,00
023570	FILTRO COMBUSTIVEL PSC491	UN	10,00	70,00	700,00
023571	FILTRO COMBUSTIVEL R120-10M	UN	10,00	135,00	1.350,00
023572	FILTRO COMBUSTIVEL PEC3014	UN	7,00	142,50	1.000,00
023573	FILTRO COMBUSTIVEL PSC73/1	UN			



Município de Laranjeiras do Sul

Solicitação 254/2018

Termo de Referência



Equipam

Página 4

023580	FILTRO COMBUSTIVEL PEC3023	UN	5,00	95,00	475,00
023581	FILTRO COMBUSTIVEL R120- 10MBAQII	UN	10,00	137,50	1.375,00
023582	FILTRO COMBUSTIVEL R120-L-10MAQII	UN	5,00	150,00	750,00
023583	FILTRO COMBUSTIVEL R120-L J-10AQII	UN	4,00	200,00	800,00
				TOTAL	32.863,00

004 Lote 004 - FILTROS DE TRANSMISSAO

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
023584	FILTRO TRANSMISAO 228-9130	UN	2,00	450,00	900,00
023585	FILTRO TRANSMISAO 1R0730	UN	8,00	145,00	1.160,00
023586	FILTRO TRANSMISAO P550486	UN	5,00	145,00	725,00
023587	FILTRO TRANSMISAO E68681	UN	3,00	162,50	487,50
023588	FILTRO TRANSMISAO 9968353	UN	4,00	145,00	580,00
023589	FILTRO TRANSMISAO BT8320	UN	2,00	125,00	250,00
023590	FILTRO TRANSMISAO P502563	UN	3,00	150,00	450,00
023591	FILTRO TRANSMISAO 581/M8564	UN	2,00	250,00	500,00
023592	FILTRO TRANSMISAO 581/18076	UN	2,00	250,00	500,00
023593	FILTRO TRANSMISAO 8S91130	UN	2,00	250,00	500,00
023594	FILTRO TRANSMISAO 07063-01054	UN	3,00	150,00	450,00
023595	FILTRO TRANSMISAO PERI-325	UN	3,00	237,50	712,50
				TOTAL	7.202,50

005 Lote 005 - FILTROS HIDRAULICO

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
023596	FILTRO HIDRAULICO P165705	UN	2,00	140,50	281,00
023597	FILTRO HIDRAULICO PH64	UN	2,00	145,00	290,00
023598	FILTRO HIDRAULICO P173689	UN	2,00	495,00	990,00
023599	FILTRO HIDRAULICO 9M9740	UN	5,00	100,00	500,00
023600	FILTRO HIDRAULICO 1R0746	UN	4,00	90,00	360,00
023601	FILTRO HIDRAULICO PH346	UN	5,00	25,00	125,00
023602	FILTRO HIDRAULICO 1R722	UN	2,00	112,50	225,00
023603	FILTRO HIDRAULICO 070063-01054	UN	3,00	450,00	1.350,00
023604	FILTRO HIDRAULICO PSH486	UN	3,00	62,50	187,50
023605	FILTRO HIDRAULICO 21N-60-12210-	UN	2,00	450,00	900,00
023606	FILTRO HIDRAULICO P173689	UN	3,00	450,00	1.350,00
023607	FILTRO HIDRAULICO VOE-14509379	UN	2,00	375,00	750,00
023608	FILTRO HIDRAULICO VOE-45537348	UN	2,00	450,00	900,00
023609	FILTRO HIDRAULICO VOE-14524170	UN	2,00	125,00	250,00
023610	FILTRO HIDRAULICO RD 8035	UN	3,00	525,00	1.575,00
023611	FILTRO HIDRAULICO USH6985	UN	2,00	450,00	900,00
023612	FILTRO HIDRAULICO 32/920300	UN	1,00	450,00	450,00
				TOTAL	11.383,50

TOTAL GERAL 89.713,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PRAÇA RUI BARBOSA, 1 - CENTO / LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ.
FONE: 42 3635 1231 - CEP 85.304-000



CERTIDÃO DE CADASTRO EMPRESARIAL - 106/2018

DATA DA CONSULTA

NÚMERO DO LIVRO

NÚMERO DA PAGINA

24/10/2018

001/2018

001/2018

A Fazenda Pública do Município de Laranjeiras do Sul - Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n°. 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, n°. 01, neste município e comarca, por intermédio da autoridade signatária, CERTIFICA, até a presente data, em relação ao requerido pelo e/ou responsável, infra descrito, que o Cadastro Municipal de Contribuinte da Fazenda Pública Municipal possui 125 (Cento e Vinte e Cinco) empresas ativas com o ramo de atividade elencado com o **CNAE: 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores** enquadradas no como Micro e/ou Pequenas Empresas e 113 (Cento e Treze) empresas ativas com o ramo de atividade elencado com o **CNAE: 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores** enquadradas no como Micro e/ou Pequenas Empresas.

A presente Certidão, válida apenas em relação ao descrito em tela, servindo como prova perante qualquer órgão público ou privado.

Requerido por intermédio de memorando interno sem número solicitação verbal do Departamento de Licitando.

Laranjeiras do Sul, 24 de Outubro de 2018.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8130
<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020



DECRETO Nº. 005/2018

08/01/2018

**SÚMULA: NOMEIA PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO PARA
AS LICITAÇÕES DENOMINADAS PREGÃO.**

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base no Inciso IV do Artigo 3º da Lei Federal Nº 10520 de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para as Licitações na Modalidade de Pregão, Presencial e Eletrônico, ficando com a seguinte composição:

Primeiro Pregoeiro – **EDSON CARLOS BECKER**
Pregoeiro Substituto – **UBIRATAN BENHUR DE RAMOS**
Equipe de Apoio – **GILSON FERREIRA CELLA**
– **RENAN LANGER**
– **MARIA TEREZINHA SNOZ**

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de janeiro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de janeiro de 2018.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>



GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

PORTARIA Nº 157/2018
24/07/2018

**SÚMULA: DESIGNA SERVIDORES COMO FISCAIS DE
CONTRATOS DO MUNICÍPIO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos),

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir para exercerem as funções de FISCAIS DE CONTRATOS, firmados pelas Secretarias Municipais abaixo relacionadas:

I) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- **MARINA ARAÚJO NESI** – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 084.439.029-14
CI/RG nº: 10.345.629-0 SSP/PR
- **JAMILE KAILER DOS SANTOS GASPARIN** – referente à merenda escolar
CPF/MF nº: 063.209.489-30
CI/RG nº: 10.308.563-2 SSP/PR
- **GILSO ORO** – referente ao transporte escolar
CPF/MF nº: 786.856.219-68
CI/RG nº: 5.706.612-1 SSP/PR

II) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

- **LUIZ ANTONIO AYRES** – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 333.202.179-68
CI/RG nº: 1.829.660-8 SSP/PR
- **MARCOS PAULO GROSSELI** – referente a bens do patrimônio público
CPF/MF nº: 070.652.239-73
CI/RG nº: 10.308.563-2 SSP/PR

- CI/RG nº: 8.774.961-4 SSP/PR
- JOVANILDO VIOLA – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 940.892.569-68
CI/RG nº: 6.676.324-2 SSP/PR
 - ALEX SANDRO ROSA – referente a combustíveis e peças
CPF/MF nº: 036.289.749-25
CI/RG nº: 8.313.092-0 SSP/PR
 - LEANDRO ROTH – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 880.333.849-72
CI/RG nº: 4.586.020-5 SSP/PR



IX) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA:

- MARCIO ALEXANDRE DE SOUZA
CPF/MF nº: 040.428.419-10
CI/RG nº: 8.402.545-3 SSP/PR
- ELIZABETE IUZVIAK
CPF/MF nº: 645.178.290-49
CI/RG nº: 5.087.046-4 SSP/PR

X) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:

- ERICO FREITAS FONTANELLA
CPF/MF nº: 839.485.979-87
CI/RG nº: 4.345.374-2 SSP/PR

XI) SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:

- PLACIDO DAMIANI NETO
CPF/MF nº: 588.826.779-15
CI/RG nº: 6.149.453-7 SSP/PR

Art. 2º Os FISCALIS DE CONTRATOS ora nomeados exercerão, entre outras, as seguintes atribuições:

I – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiver sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar o atesto. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue este processo corretamente;

IV – Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo):



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>



GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

PORTARIA Nº 184/2018

27/08/2018

SÚMULA: ALTERA ARTIGO 1º, INCISO VII DA PORTARIA 157/2018 DE 24 DE JULHO DE 2018 - FISCAIS DE CONTRATOS DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos),

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria 157/2018 de 24 de julho de 2018, artigo 1º, inciso VII, na qual designa servidores para exercer a função de FISCAL DE CONTRATOS, firmados pelas Secretarias Municipais, que passa a vigorar com a seguinte composição:

VII) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO:

- **JACKSON FRANZONI**
CPF/MF nº: 018.484.649-83
CI/RG nº: 1.310.280 SSP/PR
- **KELLYN NIEDZWIEDZKI**
CPF/MF nº: 044.831.879-29
CI/RG nº: 11.090.431-2 SSP/PR
- **OSNI ROCHA VIDAL**
CPF/MF nº: 537.202.109-87
CI/RG nº: 4.172.569-9 SSP/PR

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, 27 de agosto de 2018.

IONATAS FELISBERTO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



PARECER JURÍDICO

Assunto: Indicação Modalidade de Licitação.

Interessado: Departamento de Licitação
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

***Ementa:** Licitação. Aquisição de filtros automotivos para atender a demanda da frota de veículos e máquinas do município de Laranjeiras do Sul.*

Instada essa Assessoria Jurídica, a fim de emitir parecer referente a Modalidade e o Tipo de Licitação a ser adotada.

Da Modalidade de Licitação

Tendo em vista tratar-se de bens comuns, a licitação poderá ser realizada na modalidade de Pregão Presencial, em conformidade com o artigo 1º da Lei 10.520/02.

Do Tipo de Licitação

Por ser indicada, no presente caso, a modalidade Pregão, o artigo 4º, inciso "X" da Lei 10.520/02, dispõe que o tipo de licitação para o pregão deverá ser, obrigatoriamente, o do menor preço:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

X - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital; (destaquei)

Em conformidade com os princípios que regem as compras públicas e de acordo com orientações do Tribunal de Contas da União - TCU, em regra, o critério de julgamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Assim, no caso de se adotar o tipo de licitação de menor preço com o critério de julgamento por lote, é necessário justificativa idônea a amparar a decisão, o que consta no memorando de solicitação do Secretário Municipal de Viação.

Tendo em vista o valor dos itens da licitação, deverá ser requerido junta a Secretaria da Fazenda a Certidão indicando se há no mínimo 03 (três) empresas enquadradas como MEI, ME e EPP, sediadas neste Município, nos termos do Art. 48, I da LC 123/2006, e do Art. 48, § 3º da LC 123/2006 e Art. 49, I do mesmo diploma legal. Caso não houver no mínimo 03(três) empresas, o edital deverá ser de livre concorrência.

Diante dos fundamentos acima exarados e, tendo em vista o objeto da presente contratação, recomenda-se a adoção da modalidade Pregão Presencial, tipo de licitação a ser adotado é o menor preço, por Lote, a teor do artigo 45, § 1º, inciso I e § 3º da Lei de Licitações, sendo processada preferencialmente sob o Sistema de Registro de Preços - SRP, nos termos do artigo 15, inciso II e § 3º da Lei 8.666/93, artigo 11 da Lei 10.520/02, artigo 3º do Decreto Municipal nº 089/2013.

Pelo prosseguimento do feito!

Laranjeiras do Sul-PR, em 24 de outubro de 2018.


MÁRIO AUGUSTO SCARPARI
PROCURADOR GERAL



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



MINUTA PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2018 - PMLS REGISTRO DE PREÇOS - SRP EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

1. PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, situado à Praça Rui Barbosa nº 001 - centro torna público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP**, do tipo **MENOR PREÇO "POR LOTE"**, objetivando a seleção de propostas para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FILTROS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014 e demais legislações aplicáveis, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e considerando o Decreto nº 7.892, de 2013, bem como a Lei Municipal nº 055/2015, e o Decreto Municipal nº 089/2013, de 17 de outubro de 2013, que institui o **Sistema de Registro de Preços - SRP**, para a aquisição de bens e serviços, no âmbito da administração pública Municipal de Laranjeiras do Sul, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

O **PREGÃO** será conduzido pelo **PREGOEIRO**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação contida nos autos do processo.

DATA DA ABERTURA: XX de XX de 2018.

HORÁRIO: XX:XX horas.

LOCAL: Prefeitura Municipal, Praça Rui Barbosa, nº 001, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, CEP: 85.301-070.

Após o horário estabelecido neste edital, nenhum envelope será recebido.

No início, **O(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E OS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou outro a ser definido.

2. OBJETO

2.1. O objeto deste Pregão é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FILTROS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, conforme descrição constante do **ANEXO I E ANEXO II** deste edital, observando o cumprimento do padrão de qualidade socioambiental, conforme preconiza o art. 3º. da Lei 8.666/93.

2.1.1. O registro de preços para aquisição dos produtos, visa o fornecimento eventual e parcelado.

2.1.2. Os produtos/serviços deverão ser de boa qualidade, e os que não atenderem a esta exigência serão devolvidos ao fornecedor e imediatamente substituídos, correndo por conta exclusiva do contratado, as despesas com o transporte decorrente deste procedimento.

2.2. O fornecimento do objeto se dará de forma eventual, futura e parcelada durante o prazo de validade do Registro de Preços.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



2.4. Os produtos ofertados deverão atender as características técnicas exigidas na proposta de preços e no Anexo I e Anexo II deste edital.

2.5. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13

2.5.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

2.5.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

2.5.1.2. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

2.5.1.3. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

2.5.1.4. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

2.5.1.5. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

2.5.1.6. “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

2.5.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

2.5.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

3. DA DOTAÇÃO

3.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Rubrica	02	001	04.122.0002.2019	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Governo Municipal	Gabinete do Prefeito	Atividade do Gabinete	Material de Consumo	Recursos Ordinários

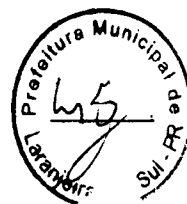


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Rubrica	06	001	04.122.0002.2011	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Atividade do Departamento de Administração	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	07	004	04.123.0002.2017	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	Departamento de Gestão Financeira	Atividades do Departamento de Gestão Financeira	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.30.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Saúde - Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 - 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.30.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	3.3.90.30.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Material de Consumo	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	3.3.90.30.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Material de Consumo	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	002	13.392.0005.2066	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Cultura	Atividades do Departamento da Cultura	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	10	002	15.452.0006.2078	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	10	002	15.452.0006.2078	3.3.90.30.00.00	504
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Material de Consumo	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
Rubrica	11	001	26.782.0007.2095	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Viação	Departamento de Rodoviário	Atividades do Departamento de Rodoviário	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	12	001	27.812.0010.2125	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Atividades do Departamento de Esportes	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	13	001	08.244.0011.2151	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria de	Departamento de			



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



	de Agric. Abastecimento e Meio Ambiente	de Agric. e Abastecimento	Departamento de Agric. e Abastecimento	Consumo	Ordinários Livres
Rubrica	15	001	04.123.0002.2025	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Fazenda	Departamento de Tributação	Atividades da Fiscalização Tributaria	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	15	001	04.129.0002.2018	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Fazenda	Departamento de Tributação	Atividades do Departamento Tributario	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	16	001	26.782.0007.2097	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Transportes	Departamento de Transportes	Atividades do Departamento de Transportes	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte

4. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

4.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a **ATA**, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

4.2. Nesta licitação será firmada uma **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que é um documento vinculado, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

4.3. Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total para o item.

4.4. Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da **ATA**.

5. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a ser firmada entre o Município de Laranjeiras do Sul, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, terá **validade de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar deste Pregão Presencial todas as empresas enquadradas como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste edital, conforme disposto no art. 48, I, da LC 147/2014.

6.1.1. Nos termos do Inciso I do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, a presente licitação é destinada à **exclusiva participação de microempresas e empresas de pequeno porte do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado**, que preencherem as



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

Sul, terão preferência até o limite de 10% acima do melhor preço válido, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social, nos termos do Art. 48, III, § 3º da LC 147/2014.

6.1.3. A prioridade para as ME e EPP locais prevista no Item 6.1.2. justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito do município e ampliação da eficiência das políticas públicas, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 055/2015, conforme segue:

Art. 41º, § 4º. - Em relação aos benefícios referidos nos incisos III, IV e V do § 1º a administração pública poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local – Município de Laranjeiras do Sul, ou regionalmente - Território Cantuquiriguaçu, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (LC 123/2006, art. 48, § 3º, acrescentado pela LC 147/2014).

O Decreto nº 8.538/2015, em seu art. 1º, §2º, inciso I, âmbito local como:

Art. 1º, § 2º Para efeitos deste Decreto, considera-se:

I - âmbito local - limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação.

6.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) Quem regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado ou subsidiário entre si;
- c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. As consultas serão realizadas nos portais do TCU <https://contas.tcu.gov.br/pls/apex/f?p=2046:5> e do TCE-PR [http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/C](http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx)onsultarImpedidosWeb.aspx; e,
- d) Estrangeiras que não funcionem no País;
- e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;
- f) Não serão admitidas à participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, com sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93;

g) Empresas que não se enquadrem como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (ME/EPP).

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 2)

7.1. Os **ENVELOPES**, respectivamente **PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope nº 01) e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) deverão ser apresentados em envelopes distintos, fechados e indevassáveis, com a seguinte identificação em sua parte externa:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)

PREGÃO Nº. XX/2018

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



NOME DO PROPONENTE:

CNPJ:

FONE/FAX:

7.2. Os envelopes deverão ser entregues pelo representante credenciado diretamente ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio no horário e local determinados para abertura da licitação. A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial **ou a ausência do representante**, não implicará na exclusão da proposta no certame, somente será impedido de participar da fase de lances e interpor recursos na sessão.

7.3. A empresa deverá protocolar os envelopes devidamente lacrados, juntamente com os documentos de credenciamento e declaração de atendimento aos requisitos de habilitação e de enquadramento em ME ou EPP.

7.3.1. A comprovação de microempresa e empresa de pequeno porte, deverá ser feita juntamente com o credenciamento, [REDACTED]

7.3.2. Não será necessário apresentar a Certidão Simplificada da Junta Comercial acima descrita, caso a proponente licitantes esteja enquadrada na condição de Microemprededor Individual.

8. CONTEÚDO ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA

8.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa e uma digital, no formulário padrão do sistema ES Proposta (fornecido no ato da retirada do edital) redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras, entrelinhas, devidamente datada e assinada, em todas as folhas e na última folha conter a assinatura, representante legal da licitante.

8.1.1. A apresentação das duas formas da proposta é obrigatória sob pena de desclassificação.

8.1.2. A proposta em sua forma digital poderá ser apresentada em cd ou pen drive, o qual será devolvido ao licitante após ser baixado no sistema de licitações.

8.1.3. A proposta a ser apresentada em mídia digital, trata-se do arquivo de extensão “.esl” fornecido junto com o edital intitulado como ANEXO I, o qual deverá ser preenchido por sistema próprio, gravado, e apresentado em mídia digital no momento da abertura dos envelopes.

8.1.4. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, sendo que a proponente deverá, obrigatoriamente, cotar **todos** os itens do lote.

8.1.5. Os lotes foram montados considerando as características dos produtos, similaridade, destinação a determinados veículos.

8.2. Na Proposta de Preços deverão constar:

8.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;

8.2.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação..



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



8.2.3. Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.

8.3. Deverá ser indicada a marca dos itens ofertados, sob pena de desclassificação da proposta. (em caso de serviços ou produtos de origem de fabricação do licitante deverá constar o nome da empresa).

8.4. Prazo de entrega: a empresa vencedora da licitação fica obrigada a entregar os produtos em até **03 (três) dias** após solicitação do Departamento de Compras. Se na proposta não constar prazo de entrega ou estiver o prazo inferior ou superior a 3 (três) dias, subentende-se o prazo estipulado nesse item.

8.5. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valores superiores ao constante no ANEXO I deste edital.

8.6. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

8.7. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

8.8. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8.9. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.10. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

9. CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 2 HABILITAÇÃO

9.1. No envelope Nº 2 - **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, devidamente fechado e inviolado deverão estar inseridos os documentos abaixo relacionados, em 1 (uma) via em original ou em cópias autenticadas. Documentos extraídos dos sites oficiais serão considerados originais.

9.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

9.1.1. Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.

9.2. As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

9.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;

b) Prova de regularidade para com as Fazendas: **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

b.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

b.2) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**), por meio da Certidão Negativa de Débitos, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND**) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Alvará de Localização e Funcionamento em vigência.

9.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

a.1) A Certidão negativa de falência ou concordata com data não anterior a 90 (noventa) dias da realização da licitação.

9.2.4. Relativos à Qualificação Técnica

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs e EPCs.

9.3. Os Fornecedores deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES** devidamente assinadas pelo



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



representante da empresa no ato.

b) Carta de credenciamento, assinada representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

c) Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante. Fica dispensada a apresentação desta, quando apresentada junto com o credenciamento.

9.4. As certidões que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.

9.5. Por se tratar de empresas ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10. CONSULTA, DIVULGAÇÃO, ENTREGA DO EDITAL E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

10.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro horas) e informar.

10.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

10.5. Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

b) Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem.

10.5.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail não serão recebidos, aceitaremos apenas impugnações em vias originais e devidamente fundamentadas.

11. DO CREDENCIAMENTO

11.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



11.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão.

11.1.2. A declaração de credenciamento deverá ser assinada pelo representante legal e com assinatura reconhecida em cartório, sob pena de não credenciamento.

11.1.3. Caso o contrato social e alterações ou contrato social consolidado seja apresentado no credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

11.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

11.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidora.

11.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

11.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

11.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 11.2 e 11.3. não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas **impossibilitará a participação da proponente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive interposição de recurso, porém não ocorrerá a desclassificação da empresa.**

11.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02.

11.8. Os Fornecedores deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

a.1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

b) Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

b.1) Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidora.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



12. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE SE FOR O CASO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. A etapa / fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

12.1.1. A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO **não** deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, constituindo-se em documento a ser entregue **separadamente**; nos moldes da DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE SE FOR O CASO, SERÁ RECEBIDA EXCLUSIVAMENTE NESTA OPORTUNIDADE, **ACOMPANHADA** PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE.

12.2. Iniciada esta etapa / fase, o Pregoeiro receberá e examinará a **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**.

12.2.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista não inviabilizará a participação da proponente neste Pregão. Tal declaração deverá ser impressa e assinada pelo credenciado na sessão, sanando definitivamente a falta da declaração, não cabendo interposição de recurso, diante desta situação.

12.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do Pregão, caso não haja possibilidades da assinatura da declaração ou que não esteja anexa fora dos envelopes, a proponente fica desqualificada para prosseguir com a participação.

13. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA

13.1. Compete ao **PREGOEIRO** proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e sob a guarda do Pregoeiro.

14. CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS

14.1. Definidas as **PROPOSTAS** que atendam às exigências, envolvendo o objeto e o valor, o **PREGOEIRO** elaborará a classificação preliminar das mesmas, **considerando o MENOR PREÇO ofertado por LOTE**.

15. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS/ITENS

15.1. Será desclassificada a **PROPOSTA** que:

- a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas acima;
- b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) Oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) Apresentar preço(s) manifestamente inexequível(is), simbólico(s), de valor(es) zero ou acima das pre-

fixadas.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



f) Não apresentar a validade da proposta. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos.**

g) **Prazo de entrega:** a empresa vencedora da licitação fica obrigada a entregar os produtos em até **03 (três) dias** após solicitação do Departamento de Compras. O local será tanto na área urbana quanto rural, conforme descrito na Ordem de Compras do Departamento de Compras.

g.1) Se na proposta não constar prazo de entrega ou estiver o prazo superior ao do item “g”, subentende-se o prazo estipulado neste item.

h) Não conter a assinatura do representante legal da proponente;

i) Não honrar com o valor ofertado na proposta;

j) Apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício;

16. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS

16.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

16.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

16.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço por LOTE.**

16.4. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

I – O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

II – Não havendo pelo menos 3 (três) propostas na condição definida no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os maiores percentuais de descontos, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos descontos, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

16.4.1. Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do pregão.

16.7. O pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior percentual de desconto e os demais em ordem crescente de percentual, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

16.7.1. A ausência do representante do licitante no horário previsto no preâmbulo deste edital indicará que não há interesse deste na apresentação de lances.

16.7.2. Os lances deverão ser formulados em valores distintos, a partir da autora da proposta de **MENOR PREÇO.**

16.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último percentual apresentado pelo licitante, para



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



16.10. Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo.



16.12. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

16.13. Sendo aceitável a proposta de MENOR PREÇO POR LOTE, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

16.14. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

16.15. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

16.16. Nas situações previstas nos subitens 16.10, 16.11 e 16.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

16.16. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

16.17.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

17. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS

17.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas / lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e crescente, inferiores à proposta da maior percentagem de desconto

17.1.1. Somente será(ão) aceito(s) **LANCE(S) VERBAL(IS)** que seja(m) inferior(es) ao valor da **menor PROPOSTA ESCRITA** e/ou do último **menor LANCE VERBAL** oferecido, observado(s) o(s) limite(s) mínimo(s) de redução.

17.2. O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma seqüencial, a partir da proponente da proposta de maior DESCONTO e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta da maior percentagem de



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



17.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

17.4. Quando convocado pelo Pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

17.5. A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

17.6. O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

17.7. Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço / lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

17.8. O **PREGOEIRO** decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de **MENOR PREÇO**, para que seja obtido preço melhor.

17.9. Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

17.10. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de maior **DESCONTO**, para que seja obtido preço melhor.

17.13. Considerada aceitável a oferta a maior percentagem de desconto, será aberto o **envelope** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente.

17.14. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no **EDITAL**, a proponente será **declarada vencedora**.

17.15. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de maior desconto, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

17.16. Sendo a proposta aceitável, o Pregoeiro verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18. RECURSO ADMINISTRATIVO

18.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(ar) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.

18.2. Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do Pregão,



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



18.4. Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o Pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

18.5. Os autos do Pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos neste **EDITAL**.

18.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1. Inexistindo a manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

19.2. Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá o Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

20. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. A vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, da publicação da homologação do certame, junto à Divisão de Licitações Município de Laranjeiras do Sul, sito à Praça Rui Barbosa nº 001, CEP 85.301-070, Centro, Laranjeiras do Sul, PR.

20.2. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a vencedora deverá apresentar:

20.2.1. Termo de Indicação do Responsável indicado pela empresa para controle da Ata de Registro de Preços e sua execução, o qual procederá os atos de comunicação formais e informais junto as secretarias e Administração Municipal.

21. FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. Para utilização da Ata de Registro de Preços, o Secretário da unidade deverá requisitar do(s) detentor(res) da Ata, obedecida a ordem de classificação, os produtos registrados mediante requisição padronizada pela Administração Municipal contendo no mínimo: a) número da Ata; b) número do item e descrição; c) quantidade e a marca; d) valor constante da Ata; e) data; f) nome e assinatura do solicitante.

22. FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

22.1. O compromisso de fornecimento dos materiais, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo Detentor da Ata de Registro de Preços, de Ordem de Fornecimento da unidade requisitante ou Nota de Empenho, decorrente da Ata que substitui o Termo de Contrato.

22.2. O Contrato de fornecimento decorrente da Ata de Registro de Preços será formalizado com o recebimento de Nota de Empenho, pelo(s) seu(s) detentores.

22.3. O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da secretaria requisitante, autorizado pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Laranjeiras do Sul, de forma parcelada.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



23.2. Prazo de entrega: a empresa vencedora da licitação fica obrigada a entregar os produtos em até **03 (três) dias** após solicitação do Departamento de Compras.

24. GESTÃO E CONTROLE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

24.1. A administração Municipal indicará servidor como gestor da Ata de Registro de Preços que será responsável pelos pedidos efetuados, pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução, procedendo o registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

25. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

25.1. Mediante o Recebimento e Aprovação pela unidade requisitante;

25.2. Mediante a emissão da Nota Fiscal, contendo os valores unitários, constantes na ata de registro de preços, contendo a procedência e o ITEM, acompanhada das Certidões Negativas do INSS, FGTS e CNDT.

25.3. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços.

26.2. PRAZO DE PAGAMENTO

26.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

26.3. O pagamento efetuado não isentará os detentores da Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

27. REVISÃO / ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

27.1. O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo para tanto, valer-se da pesquisa de preços ou de outro processo disponível;

27.2. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores não serão reajustados e as quantidades não serão aditadas; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

28. SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

28.1. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

a) pelo Município de Laranjeiras do Sul, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



c) por relevante interesse do Município de Laranjeiras do Sul, devidamente justificado.

29. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

29.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

29.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Laranjeiras do Sul, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

29.3. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Laranjeiras do Sul.

30. DISPOSIÇÕES GERAIS

30.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

30.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

30.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

30.4. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do Pregão.

30.5. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

30.6. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do Pregão.

30.7. A adjudicação do(s) Item(ns) deste Pregão não implicará em direito à contratação.

30.8. O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

30.11. Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação federal e, subsidiariamente, nos termos da legislação estadual e princípios gerais de direito.

30.12. Será competente o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste Pregão.

Laranjeiras do Sul/PR, xx de xxxx de 2018.

EDSON CARLOS BECKER
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO I PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS PROGRAMA (ES-PROPOSTA)

LOTE: 1 - Lote 001 - FILTROS DE AR EXTERNO E INTERNO						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23389	FILTRO AR EXTERNO E603L MA	5,00	UN	210,00	1.050,00
2	23390	FILTRO AR EXTERNO E1068 ES	5,00	UN	120,00	600,00
3	23391	FILTRO AR EXTERNO ARL6091	6,00	UN	25,00	150,00
4	23392	FILTRO AR EXTERNO ARL8836	4,00	UN	37,50	150,00
5	23393	FILTRO AR EXTERNO ARS1013	5,00	UN	90,00	450,00
6	23394	FILTRO AR EXTERNO ARL4147	10,00	UN	22,50	225,00
7	23436	FILTRO AR EXTERNO ARS2868	1,00	UN	50,00	50,00
8	23437	FILTRO AR EXTERNO AP4934	6,00	UN	70,00	420,00
9	23438	FILTRO AR EXTERNO ARS9840	8,00	UN	190,00	1.520,00
10	23439	FILTRO AR EXTERNO ARS9837	11,00	UN	180,00	1.980,00
11	23440	FILTRO AR EXTERNO AP7998	3,00	UN	80,00	240,00
12	23441	FILTRO AR EXTERNO AP9834	10,00	UN	70,00	700,00
13	23442	FILTRO AR EXTERNO AP6090	5,00	UN	25,00	125,00
14	23443	FILTRO AR EXTERNO AP9836	2,00	UN	120,00	240,00
15	23444	FILTRO AR EXTERNO AP2710	3,00	UN	60,00	180,00
16	23445	FILTRO AR EXTERNO ASR9839	18,00	UN	120,00	2.160,00
17	23446	FILTRO AR EXTERNO N814257	2,00	UN	180,00	360,00
18	23447	FILTRO AR EXTERNO AP4252	6,00	UN	190,00	1.140,00
19	23448	FILTRO AR EXTERNO ARS9838	10,00	UN	100,00	1.000,00
20	23449	FILTRO AR EXTERNO ARS3003	4,00	UN	70,00	280,00
21	23450	FILTRO AR EXTERNO ARL5140	4,00	UN	80,00	320,00
22	23451	FILTRO AR EXTERNO XL-2123/1	6,00	UN	90,00	540,00
23	23452	FILTRO AR EXTERNO AP8047	2,00	UN	90,00	180,00
24	23453	FILTRO AR EXTERNO AP7997	2,00	UN	70,00	140,00
25	23454	FILTRO AR EXTERNO N71101596	8,00	UN	137,50	1.100,00
26	23455	FILTRO AR EXTERNO ARS5134	8,00	UN	142,50	1.140,00
27	23456	FILTRO AR EXTERNO ARL5310	2,00	UN	100,00	200,00
28	23457	FILTRO AR EXTERNO 6001854110	5,00	UN	80,00	400,00
29	23458	FILTRO AR EXTERNO 11110283	6,00	UN	30,00	180,00
30	23459	FILTRO AR EXTERNO ARS8234	5,00	UN	100,00	500,00
31	23460	FILTRO AR EXTERNO ARS1627	3,00	UN	137,50	412,50
32	23461	FILTRO AR EXTERNO HLP6080	3,00	UN	30,00	90,00
33	23462	FILTRO AR EXTERNO ARS5673	8,00	UN	30,00	240,00
34	23463	FILTRO AR EXTERNO 32/925682	5,00	UN	30,00	150,00
35	23464	FILTRO AR EXTERNO ARL8825	2,00	UN	37,50	75,00
36	23465	FILTRO AR EXTERNO ARL9608	4,00	UN	45,00	180,00
37	23466	FILTRO AR EXTERNO ART6008	3,00	UN	50,00	150,00
38	23467	FILTRO AR EXTERNO ARS7653	4,00	UN	40,00	160,00
39	23468	FILTRO AR EXTERNO 2456375	5,00	UN	25,00	125,00
40	23469	FILTRO AR EXTERNO AP8528	3,00	UN	40,00	120,00
41	23470	FILTRO AR EXTERNO ARL8840	3,00	UN	50,00	150,00
42	23471	FILTRO AR EXTERNO ARL9621	3,00	UN	40,00	120,00
43	23472	FILTRO AR EXTERNO CZ4028	3,00	UN	50,00	150,00
44	23473	FILTRO AR EXTERNO ARL8842	5,00	UN	60,00	300,00
45	23474	FILTRO AR INTERNO N71101595	8,00	UN	72,50	580,00
46	23475	FILTRO AR INTERNO ASR835	3,00	UN	62,50	187,50
47	23476	FILTRO AR INTERNO ASR836	2,00	UN	73,00	146,00
48	23477	FILTRO AR INTERNO 2456376	3,00	UN	80,00	240,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



54	23483	FILTRO AR INTERNO ASR839	3,00	UN	50,00	150,00
55	23484	FILTRO AR INTERNO AP4935	2,00	UN	60,00	120,00
56	23485	FILTRO AR INTERNO ASR353	5,00	UN	65,00	325,00
57	23486	FILTRO AR INTERNO AS820	6,00	UN	47,50	285,00
58	23487	FILTRO AR INTERNO ASR203	3,00	UN	62,50	187,50
59	23488	FILTRO AR INTERNO 11110284	6,00	UN	129,50	777,00
60	23489	FILTRO AR INTERNO 32/925683	4,00	UN	100,00	400,00
61	23490	FILTRO AR INTERNO 6001854120	5,00	UN	125,00	625,00
62	23491	FILTRO AR INTERNO ASR941	6,00	UN	80,00	480,00
63	23613	FILTRO AR EXTERNO ARL4150	10,00	UN	22,50	225,00
TOTAL						26.017,00

LOTE: 2 - Lote 002 - FILTROS LUBRIFICANTES

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23492	FILTRO LUBRIFICANTE PSL560	5,00	UN	22,50	112,50
2	23493	FILTRO LUBRIFICANTE PEL675	10,00	UN	69,50	695,00
3	23494	FILTRO LUBRIFICANTE PSL55	15,00	UN	22,50	337,50
4	23495	FILTRO LUBRIFICANTE PSL156	6,00	UN	112,50	675,00
5	23496	FILTRO LUBRIFICANTE PSL145	6,00	UN	23,50	141,00
6	23497	FILTRO LUBRIFICANTE RL-825	12,00	UN	116,50	1.398,00
7	23498	FILTRO LUBRIFICANTE PSL657	5,00	UN	69,50	347,50
8	23499	FILTRO LUBRIFICANTE PSL419	6,00	UN	100,00	600,00
9	23500	FILTRO LUBRIFICANTE PSL676	4,00	UN	70,00	280,00
10	23501	FILTRO LUBRIFICANTE REL815	6,00	UN	72,50	435,00
11	23502	FILTRO LUBRIFICANTE PSL364	3,00	UN	22,50	67,50
12	23503	FILTRO LUBRIFICANTE PSL282	5,00	UN	40,00	200,00
13	23504	FILTRO LUBRIFICANTE PEL2003	15,00	UN	52,50	787,50
14	23505	FILTRO LUBRIFICANTE PSL77	3,00	UN	57,50	172,50
15	23506	FILTRO LUBRIFICANTE PSL283	7,00	UN	117,50	822,50
16	23507	FILTRO LUBRIFICANTE 11708550	6,00	UN	90,00	540,00
17	23508	FILTRO LUBRIFICANTE 320/04133	4,00	UN	150,00	600,00
18	23509	FILTRO LUBRIFICANTE PSL312	3,00	UN	60,00	180,00
19	23510	FILTRO LUBRIFICANTE PL366	10,00	UN	23,75	237,50
20	23511	FILTRO LUBRIFICANTE H17W29	8,00	UN	112,50	900,00
21	23512	FILTRO LUBRIFICANTE 0001801709	6,00	UN	75,00	450,00
22	23513	FILTRO LUBRIFICANTE OC282	8,00	UN	105,50	844,00
23	23514	FILTRO LUBRIFICANTE OC121	18,00	UN	70,00	1.260,00
24	23515	FILTRO LUBRIFICANTE OC403	5,00	UN	115,00	575,00
25	23516	FILTRO LUBRIFICANTE OC304	6,00	UN	125,00	750,00
26	23517	FILTRO LUBRIFICANTE 71101726	6,00	UN	52,50	315,00
27	23518	FILTRO LUBRIFICANTE PL519	5,00	UN	28,75	143,75
28	23519	FILTRO LUBRIFICANTE PSL123	2,00	UN	37,50	75,00
29	23520	FILTRO LUBRIFICANTE PSL714	3,00	UN	50,00	150,00
30	23521	FILTRO LUBRIFICANTE PEL2002	6,00	UN	65,00	390,00
31	23522	FILTRO LUBRIFICANTE OC35	5,00	UN	65,00	325,00
32	23523	FILTRO LUBRIFICANTE PSL417	4,00	UN	64,00	256,00
33	23524	FILTRO LUBRIFICANTE OC502	8,00	UN	120,00	960,00
34	23525	FILTRO LUBRIFICANTE PSL339	6,00	UN	65,00	390,00
35	23526	FILTRO LUBRIFICANTE PSL78	3,00	UN	47,50	142,50
36	23527	FILTRO LUBRIFICANTE PSL545	3,00	UN	25,00	75,00
37	23528	FILTRO LUBRIFICANTE PSL280	6,00	UN	65,00	390,00
38	23529	FILTRO LUBRIFICANTE PSL962	10,00	UN	42,50	425,00
39	23530	FILTRO LUBRIFICANTE PSL569	8,00	UN	70,00	560,00
40	23531	FILTRO LUBRIFICANTE PSL619	5,00	UN	20,00	100,00
41	23532	FILTRO SECADOR TB250	25,00	UN	147,50	3.687,50
42	23533	FILTRO DRENO .AGUA SA331	7,00	UN	65,00	455,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



2	23535	FILTRO COMBUSTIVEL PSD530/1	15,00	UN	52,50	787,50
3	23536	FILTRO COMBUSTIVEL R3242	2,00	UN	100,00	200,00
4	23537	FILTRO COMBUSTIVEL R2830	2,00	UN	90,00	180,00
5	23538	FILTRO COMBUSTIVEL PSC79	18,00	UN	77,50	1.395,00
6	23539	FILTRO COMBUSTIVEL PEC3024	10,00	UN	125,00	1.250,00
7	23540	FILTRO COMBUSTIVEL FS1106	8,00	UN	197,50	1.580,00
8	23541	FILTRO COMBUSTIVEL P550881	6,00	UN	59,00	354,00
9	23542	FILTRO COMBUSTIVEL PSC72/2	12,00	UN	22,50	270,00
10	23543	FILTRO COMBUSTIVEL R-26-A50	12,00	UN	75,00	900,00
11	23544	FILTRO COMBUSTIVEL KC 114	3,00	UN	50,00	150,00
12	23545	FILTRO COMBUSTIVEL 11711074	6,00	UN	130,00	780,00
13	23546	FILTRO COMBUSTIVEL 11110668	8,00	UN	150,00	1.200,00
14	23547	FILTRO COMBUSTIVEL H60WK	10,00	UN	70,00	700,00
15	23548	FILTRO COMBUSTIVEL PSC498	4,00	UN	70,00	280,00
16	23549	FILTRO COMBUSTIVEL 1R0762	4,00	UN	337,50	1.350,00
17	23550	FILTRO COMBUSTIVEL WK10002	2,00	UN	129,00	258,00
18	23551	FILTRO COMBUSTIVEL C9927	8,00	UN	62,50	500,00
19	23552	FILTRO COMBUSTIVEL PEC496	4,00	UN	23,00	92,00
20	23553	FILTRO COMBUSTIVEL R120-30MB	3,00	UN	127,50	382,50
21	23554	FILTRO COMBUSTIVEL 32/925915	3,00	UN	225,50	676,50
22	23555	FILTRO COMBUSTIVEL 320/07155	6,00	UN	240,00	1.440,00
23	23556	FILTRO COMBUSTIVEL H215WK	10,00	UN	117,50	1.175,00
24	23557	FILTRO COMBUSTIVEL PSC490/1	2,00	UN	90,00	180,00
25	23558	FILTRO COMBUSTIVEL-GI04/7-GI40/7	8,00	UN	22,50	180,00
26	23559	FILTRO COMBUSTIVEL 326-1644	3,00	UN	462,50	1.387,50
27	23560	FILTRO COMBUSTIVEL 1R0762	4,00	UN	337,50	1.350,00
28	23561	FILTRO COMBUSTIVEL 1R0770	2,00	UN	275,00	550,00
29	23562	FILTRO COMBUSTIVEL KX218D	7,00	UN	62,50	437,50
30	23563	FILTRO COMBUSTIVEL PC2/155	10,00	UN	17,50	175,00
31	23564	FILTRO COMBUSTIVEL PC2/255	10,00	UN	22,50	225,00
32	23565	FILTRO COMBUSTIVEL FC161	30,00	UN	9,50	285,00
33	23566	FILTRO COMBUSTIVEL FC165	5,00	UN	25,00	125,00
34	23567	FILTRO COMBUSTIVEL PEC3022	16,00	UN	95,00	1.520,00
35	23568	FILTRO COMBUSTIVEL PSC410	5,00	UN	52,50	262,50
36	23569	FILTRO COMBUSTIVEL PSC75	10,00	UN	60,00	600,00
37	23570	FILTRO COMBUSTIVEL PSC491	10,00	UN	70,00	700,00
38	23571	FILTRO COMBUSTIVEL R120-10M	10,00	UN	135,00	1.350,00
39	23572	FILTRO COMBUSTIVEL PEC3014	7,00	UN	142,50	997,50
40	23573	FILTRO COMBUSTIVEL PSC73/1	4,00	UN	20,00	80,00
41	23574	FILTRO COMBUSTIVEL PD204	18,00	UN	35,00	630,00
42	23575	FILTRO COMBUSTIVEL R60-10MJ	3,00	UN	145,00	435,00
43	23576	FILTRO COMBUSTIVEL PSD450/1	6,00	UN	62,50	375,00
44	23577	FILTRO COMBUSTIVEL PSD460/1	6,00	UN	65,00	390,00
45	23578	FILTRO COMBUSTIVEL PEC3045	4,00	UN	140,00	560,00
46	23579	FILTRO COMBUSTIVEL PEC3021	5,00	UN	127,50	637,50
47	23580	FILTRO COMBUSTIVEL PEC3023	5,00	UN	95,00	475,00
48	23581	FILTRO COMBUSTIVEL R120- 10MBAQII	10,00	UN	137,50	1.375,00
49	23582	FILTRO COMBUSTIVEL R120-L-10MAQII	5,00	UN	150,00	750,00
50	23583	FILTRO COMBUSTIVEL R120-L J-10AQII	4,00	UN	200,00	800,00
TOTAL						32.863,00

LOTE: 4 - Lote 004 - FILTROS DE TRANSMISSAO

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23584	FILTRO TRANSMISAO 228-9130	2,00	UN	450,00	900,00
2	23585	FILTRO TRANSMISAO 1R0730	8,00	UN	145,00	1.160,00
3	23586	FILTRO TRANSMISAO P550486	5,00	UN	145,00	725,00
4	23587	FILTRO TRANSMISAO FC8824	2,00	UN	145,00	290,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



10	23593	FILTRO TRANSMISAO 8S91130	3,00	UN	150,00	450,00
11	23594	FILTRO TRANSMISAO 07063-01054	3,00	UN	237,50	712,50
12	23595	FILTRO TRANSMISAO PERI-325	3,00	UN	162,50	487,50
TOTAL						7.202,50
LOTE: 5 - Lote 005 - FILTROS HIDRAULICO						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23596	FILTRO HIDRAULICO P165705	2,00	UN	140,50	281,00
2	23597	FILTRO HIDRAULICO PH64	2,00	UN	145,00	290,00
3	23598	FILTRO HIDRAULICO P173689	2,00	UN	495,00	990,00
4	23599	FILTRO HIDRAULICO 9M9740	5,00	UN	100,00	500,00
5	23600	FILTRO HIDRAULICO 1R0746	4,00	UN	90,00	360,00
6	23601	FILTRO HIDRAULICO PH346	5,00	UN	25,00	125,00
7	23602	FILTRO HIDRAULICO 1R722	2,00	UN	112,50	225,00
8	23603	FILTRO HIDRAULICO 070063-01054	3,00	UN	450,00	1.350,00
9	23604	FILTRO HIDRAULICO PSH486	3,00	UN	62,50	187,50
10	23605	FILTRO HIDRAULICO 21N-60-12210-	2,00	UN	450,00	900,00
11	23606	FILTRO HIDRAULICO P173689	3,00	UN	450,00	1.350,00
12	23607	FILTRO HIDRAULICO VOE-14509379	2,00	UN	375,00	750,00
13	23608	FILTRO HIDRAULICO VOE-45537348	2,00	UN	450,00	900,00
14	23609	FILTRO HIDRAULICO VOE-14524170	2,00	UN	125,00	250,00
15	23610	FILTRO HIDRAULICO RD 8035	3,00	UN	525,00	1.575,00
16	23611	FILTRO HIDRAULICO USH6985	2,00	UN	450,00	900,00
17	23612	FILTRO HIDRAULICO 32/920300	1,00	UN	450,00	450,00
TOTAL						11.383,50



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2018-PMLS - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FILTROS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

1. FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A contratação em tela, tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2003, nos Decretos Federais nsº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e 7892 de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal n.º 089 de 17 de outubro de 2013, na Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014 subsidiariamente, na Lei nº 8666/93 e suas alterações.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação se justifica devido à necessidade de atender à demanda de filtros automotivos pela frota de veículos e máquinas pesadas como patrulas, caminhões, escavadeiras etc. Como é de conhecimento, o município de Laranjeiras do Sul possui ampla de frota de veículos e máquinas, e conseqüentemente faz parte da manutenção desses veículos a reposição de filtros. Deste modo, é importante a aquisição para manter a frota municipal trabalhando e manter os veículos conservados.

3. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

3.1. As características mínimas dos itens a serem adquiridos constam no Anexo I deste edital.

4. DA ENTREGA

4.1. Os produtos/materiais/serviços, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), **parceladamente**, de acordo com as solicitações na sede do Município, conforme indicação através pedido do Departamento Compras do Município de Laranjeiras do Sul, **pelo período de 12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2. A empresa vencedora detentora da Ata de Registro de Preços, deverá atender as solicitações da Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de **03 (três) dias**, contados do momento do recebimento do pedido (requisição) dos materiais.

4.2.1. Os prazos de que tratam o item 4.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

4.3. Na entrega serão verificadas especificações conforme descrição da Ata, os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens. Todos os materiais/produtos/serviços entregues serão recebidos e conferidos por servidor(es) do almoxarifado da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul indicado(s) na minuta da Ata de Registro de Preços item 6.2.

4.4. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadorias e/ou serviços que vier



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



4.6. Fica determinado que a entrega dos materiais serão nos locais onde estiverem trabalhando os maquinários e/ou veículos (Quadro Urbano e Interior do Município de Laranjeiras do Sul).

5. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

5.1. Os custos com impostos, taxas, fretes, de demais despesas serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

6. DESCARGAS DO(S) PRODUTO(S)

6.1. A descarga dos produtos no local de entrega será de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s). Deverá ser agendada a entrega com a Secretaria Municipal.

7. VALOR DE REFERÊNCIA

7.1. Valor Máximo Total é de **R\$ 99.713,75** conforme itens dispostos constantes no anexo I.

Nota: Os preços de referência representam a média de preços praticados por fornecedores, de acordo com pesquisa realizada do mercado.

8. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Documentação fiscal: os materiais devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade, valor unitário, marca, constando ainda o número do pregão e da respectiva ata de registro de preços a que se refere.

8.2. Os materiais devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições do edital.

8.3. Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado no pregão.

9. DOS REQUISITOS TÉCNICOS

9.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, no anexo I e na proposta.

9.2. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO GESTOR DA ATA

10.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



10.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

10.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

11.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao produto.

11.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

11.1.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.5 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.1.6 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

Laranjeiras do Sul/PR, xx de xxxx de 2018.

EDSON CARLOS BECKER
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º XX/2018
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FILTROS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º. ___/2018**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FILTROS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, conforme descrição constante do ANEXO I.

Local e data

(Assinatura do representante legal)

Nome
RG/CPF
Cargo



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO IV MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida).

Obs: Na hipótese de apresentação desta procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia autenticada do ato constitutivo da empresa ou certidão simplificada da junta comercial, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º e Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. XX/2018**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO V

(Abaixo consta modelo para apresentação de Declaração Unificada. A Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs.

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº XX/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FILTROS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

_____, _____ de _____ de 2018.

**Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ**

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO

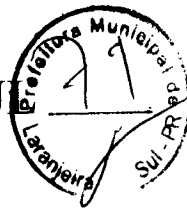


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(o qual irá reportar-se ao almoxarifado ou fiscal do contrato, para pedidos ou trocas de mercadorias)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
Pregão Presencial nº	XX/2018

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, inscrição estadual nº _____ com sede à _____ (rua, número, bairro, cidade, CEP _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/____, e do CPF nº _____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como:

a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

Nome(s) do(s) responsável(is) indicado(s)

RG nº .../CPF nº

Nome do Representante Legal

Qualificação

NOTA(*): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa e pelo seu indicado **para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços**.
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VII MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PREGÃO Nº XXX/2018

Aos XX , o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº XXX /2018, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA:, SEDIADA NA, Nº....., NA CIDADE DE, ESTADO DO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SR., RESIDENTE E DOMICILIADO(A) PORTADOR DO RG Nº E INSCRITO NO CPF Nº DORAVANTE DESIGNADO CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FILTROS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Lote nº	Descrição do Item	Unid	Quant	MARCA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ ---- (-----).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos **produtos** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



conter no mínimo:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Objeto do Contrato;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.4. Dotação orçamentária onerada;

3.2.5. Valor do contrato.

3.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os produtos/materiais/serviços, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), **parceladamente**, de acordo com as solicitações na sede do Município, conforme indicação através pedido do Departamento Compras do Município de Laranjeiras do Sul, **pelo período de 12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2. A empresa vencedora detentora da Ata de Registro de Preços, deverá atender as solicitações da Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de **03 (três) dias**, contados do momento do recebimento do pedido (requisição) dos materiais.

4.2.1. Os prazos de que tratam o item 4.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

4.3. Na entrega serão verificadas especificações conforme descrição da Ata, os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens. Todos os materiais/produtos/serviços entregues serão recebidos e conferidos por servidor(es) do almoxarifado da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul indicado(s) na minuta da Ata de Registro de Preços item 6.2.

4.4. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadorias e/ou serviços que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

4.5. Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente.

4.6. Fica determinado que a entrega dos materiais serão nos locais onde estiverem trabalhando os maquinários e/ou veículos (Quadro Urbano e Interior do Município de Laranjeiras do Sul).

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em **até 30 dias**, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's, FGTS e INSS.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Rubrica	02	001	04.122.0002.2019	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Governo Municipal	Gabinete do Prefeito	Atividade do Gabinete	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	04	001	04.131.0002.2029	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Comunicação Social	Departamento de Imprensa	Atividades do Departamento de Imprensa	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	06	001	04.122.0002.2011	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Atividade do Departamento de Administração	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	07	004	04.123.0002.2017	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	Departamento de Gestão Financeira	Atividades do Departamento de Gestão Financeira	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.30.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Saúde - Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 - 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.30.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	3.3.90.30.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Material de Consumo	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	3.3.90.30.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Material de Consumo	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	002	13.392.0005.2066	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Cultura	Atividades do Departamento da Cultura	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	10	002	15.452.0006.2078	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	10	002	15.452.0006.2078	3.3.90.30.00.00	504
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Material de Consumo	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
Rubrica	11	001	26.782.0007.2095	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Viação	Departamento de Rodoviário	Atividades do Departamento de Rodoviário	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	12	001	27.812.0010.2125	3.3.90.30.00.00	000



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



	Social e Seg da Família	Social	Assistência Social e Seg da Família		
Rubrica	14	001	20.606.0009.2110	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Agric. Abastecimento e Meio Ambiente	Departamento de Agric. e Abastecimento	Atividades do Departamento de Agric. e Abastecimento	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	15	001	04.123.0002.2025	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Fazenda	Departamento de Tributação	Atividades da Fiscalização Tributaria	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	15	001	04.129.0002.2018	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Fazenda	Departamento de Tributação	Atividades do Departamento Tributario	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	16	001	26.782.0007.2097	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Transportes	Departamento de Transportes	Atividades do Departamento de Transportes	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Laranjeiras de Sul, Paraná.

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação

5.3.4. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. Número do item e descrição do produto:

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

5.3.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**;

5.3.5. As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



indicação do responsável).

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) no C.P.F. sob o nº XXX e portador (a) da cédula de identidade XXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/201X, de XX/XX/201X.

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. O Órgão Gerenciador, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 089/2013.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista ao direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir, ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 089/2013.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do objeto contratado.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o descritivo do produto, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA- DA GARANTIA

10.1. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de emissão da nota fiscal.

10.2. Possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, com atendimento técnico para os equipamentos que apresentarem defeito ou substituição dos mesmos.

10.3. Caso apresentarem defeitos de fabricação ou sofrerem quebras ou rachaduras no período de garantia, deverão estes ser substituídos pela contratada.

10.4. A recusa imotivada em prestar a garantia ensejará a adoção das penalidades constantes do Edital e Contrato.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



11.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



13.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelos seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

XX de XX de 2018, Laranjeiras do Sul - PR.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA

Contratante

xx

Contratada

Testemunhas:

XXXXXX

CPF nº XXXXXX

XXXXXX

CPF nº XXXXXX



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VIII **PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL**

(Enviar pelo Fax nº (42) 3635-8136 ou pelo email: licitacao@ls.pr.gov.br)

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FILTROS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Denominação da Empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

e-mail:

Cidade/Estado:

Telefone e Fax:

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2018-PMLS**, com abertura prevista para o dia **xx de xx de 20**, às **xx horas**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FILTROS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.**

Local e data

Nome

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações.

A não remessa do protocolo exime a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER

**Direito Administrativo. Licitações e Contratos.
Registro de preços para aquisição de filtros
automotivos para atender a demanda da frota
de veículos e maquinas do município de
Laranjeiras do Sul. Exclusiva para micro
empresa e empresa de pequeno porte.**

RELATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade pregão presencial com vistas o **registro de preços para aquisição de filtros automotivos para atender a demanda da frota de veículos e maquinas do município de Laranjeiras do Sul. Exclusiva para micro empresa e empresa de pequeno porte.**

Os autos, encontram-se instruídos com os seguintes documentos:

a- Manifestação técnica justificando a necessidade da contratação, fls.

01/02;

b- Orçamento da contratação e planilhas de preços, fls. **03/28;**

c- Indicação de dotação orçamentária, fls. **30/31;**

d- Memorando do Secretario de Finanças e Orçamento, fls. **29;**

e- Termo de referência, fls. **32/35;**

f- Certidão da autoridade fiscal, fl. **36;**

g- Portarias -Designação de fiscais de contrato, fls.**38/40;**

h- Decreto - Designação de pregoeiro e equipe de apoio, fl.**37;**



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Na sequência, o processo foi remetido a esta Procuradoria, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a Administração Pública no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

ANÁLISE JURÍDICA

I. DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

O pregão consiste em modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520/2002, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Nos termos do parágrafo único do art. 1º do referido diploma legal¹, são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Fica claro que o objeto da presente licitação, qual seja **registro de preços para aquisição de filtros automotivos para atender a demanda da frota de veículos e maquinas do município de Laranjeiras do Sul. Exclusiva**

¹ Art. 1º da Lei nº 10.520/2002: "Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei."



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

para micro empresa e empresa de pequeno porte, se enquadra no artigo 1º da lei 10.520/2002, sendo serviço comum.

No caso vertente, viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória e o exame dos demais aspectos jurídicos relativos ao certame proposto.

II. DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.

Da justificativa da contratação

Nos autos, a justificativa da contratação, com exposição da sua motivação e dos benefícios dela resultantes, foi vazada na fl. 01/02.

É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda da Autarquia.

Do Termo de Referência e da definição do objeto

O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos e sua execução. Deve propiciar a avaliação do custo pela Administração, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução contratual.

Em atendimento à exigência legal, foi juntado nos autos o Termo de



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Ainda quanto ao Termo de Referência, infere-se do art. 8º, III, “a” do Decreto nº 3.555/2000 que balizará a definição do objeto do certame pela autoridade competente, exigida na Lei do Pregão (nº 10.520/2002). Nos autos, percebe-se a consonância entre o objeto detalhado pela área requisitante e aquele definido pela autoridade competente, constante da minuta de Edital.

Para a licitude da competição, impende também que a definição do objeto, refletida no Termo de Referência, corresponda às reais necessidades da Autarquia, evitando-se detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame. Registre-se que não incumbe à Procuradoria avaliar as especificações utilizadas, dado o seu caráter eminentemente técnico, recomendando-se à Administração que verifique o cumprimento deste requisito.

Convém lembrar que o art. 7º, § 4º da Lei nº 8.666/93, veda a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades. Em atenção ao preceito legal, a correta definição do objeto impõe a apresentação dos quantitativos estimados para a licitação, de forma justificada, mesmo que sucintamente.

Prosseguindo, vale mencionar que é no Termo de Referência que se prevê o regime de execução do contrato pleiteado. Nos autos, a Administração consignou que será adotado o **menor preço por Lote**.

Da pesquisa de preços e do orçamento estimado

A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam possibilita a adequada pesquisa dos preços



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



**Laranjeiras
do Sul**
PREFEITURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado. Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos.

Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns são a limitação ao universo de empresas pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos².

Assim, para evitar distorções, *“além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa”*³, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes.

Observe-se que as empresas pesquisadas devem ser do ramo pertinente à contratação desejada (Acórdão nº 1.782/2010-Plenário) e que não pode haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas (Acórdão nº 4.561/2010-1ª Câmara).

Para fins de documentação, devem ser acostados nos autos:

- a) A identificação do servidor responsável pela cotação;

² Neste sentido, esclarece o PARECER Nº 02/2012/GT359/PGF/AGU, aprovado pelo Procurador-Geral Federal em 30 de julho de 2012, que *“deve a Administração, quando da realização da pesquisa de preços, considerar todas as variáveis correlacionadas, tais como as quantidades pretendidas, prazos e forma de entrega, propiciando que eventuais ganhos de escala advindos de grandes aquisições públicas, por exemplo, reflitam em redução nos preços obtidos pelas cotações*



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- b) A caracterização completa das empresas consultadas, com menção ao endereço e números de telefones;
- c) Indicação dos valores dos serviços;
- d) Data de expedição dos orçamentos apresentados.

Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para a verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la.

Serve, também, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da participação no certame⁴, uma vez que o valor contratual estimado é determinante para definir se a licitação deve ser destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte.

No caso vertente, a pesquisa de preços e o orçamento apresentados às fls.03/28, respectivamente, amoldam-se aos critérios exigidos, quanto aos seus aspectos formais.

Das Exigências de Habilitação

A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que *“o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira”*.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Também no tocante à comprovação da aptidão técnica, cumpre destacar que a Administração pode impor exigências relativas ao licitante, solicitando a comprovação por meio de certidões.

Dos critérios de Aceitação das Propostas

Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I).

Ainda no que toca ao tema, o TCU já se pronunciou no sentido de que o gestor deve verificar a aceitabilidade dos custos indiretos, bem assim estabelecer critérios de aceitabilidade e limitação dos preços unitários.

Do exame da minuta de edital, verifica-se satisfeita a recomendação tocante aos critérios de aceitação das propostas, apresentados na fls. 43/80.

Da Previsão de existência de recursos orçamentários

A Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma⁵. A declaração de disponibilidade orçamentária e financeira, com indicação de rubrica específica e suficiente, foi acostada à fls. 30/31.

Autorização para a abertura da licitação



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.

Caso conclua por deflagrar a licitação pretendida, deve emitir a autorização para a abertura da licitação, prevista no art. 21, inciso V do Decreto nº 3.555/2000 e no art. 30.

Designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio

Para a realização da licitação, a autoridade competente deve designar um pregoeiro, dentre os servidores da Autarquia, cujas atribuições incluem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. Anote-se que o servidor designado deve ter realizado capacitação específica para exercer a atribuição.

Nos autos, consta a designação do pregoeiro à fl. 37.

Também deve ser designada, pela mesma autoridade, uma equipe para apoiar o pregoeiro em suas atividades, integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo. Percebe-se preenchido este requisito, à fl. 37. Está acostada ainda a portaria designando os fiscais de contrato, fls. 38/40.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato, requisito preenchido nas folhas 43/80.

Da participação de Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte

No que diz respeito à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações públicas, no que concerte a Lei Complementar nº147/2014 que alterou a Lei Complementar nº 123/2006, a Administração Pública tem o dever de realizar procedimentos licitatórios destinados exclusivamente à contratação de ME's e EPP's nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

CONCLUSÃO

Pelo exposto, opino pela viabilidade e pelo prosseguimento do respectivo processo licitatório.

Lembrando que o respectivo parecer não vincula a administração pública.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do art. 10, § 1º, da Lei nº 10.480/2002, c/c o parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

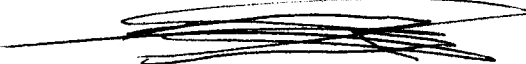


PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da Autarquia.

É o parecer.

Laranjeiras do Sul, 29 de outubro de 2018.


MÁRIO AUGUSTO SCARPARI
PROCURADOR GERAL
OAB/PR: 88307



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Memorando Interno

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Para: Gabinete do Prefeito

Data: 29 de Outubro de 2018.

Ref.: Solicitação de autorização para licitar.

Prezado Prefeito,

Apresentamos os memorandos, minutas e parecer jurídico, anexos e solicitamos autorização para licitar para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FILTROS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, a qual será através da Modalidade **Pregão** na forma **Presencial**, sob o n.º **128/2018-PMLS**.

Atenciosamente.

DEOCLÉCIO DE NEZ

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Memorando interno

De: Gabinete do Prefeito

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 29 de Outubro de 2018.

Ref. Autorização para licitar

Senhor Secretário,

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 128/2018-PMLS**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FILTROS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**. A equipe de apoio e pregoeiro é aquela nomeada pelo **Decreto n.º 005/2018**, o qual deverá ser anexada ao presente. Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020



DECRETO N° 005/2018
08/01/2018

**SÚMULA: NOMEIA PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO PARA
AS LICITAÇÕES DENOMINADAS PREGÃO.**

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base no Inciso IV do Artigo 3º da Lei Federal N° 10520 de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para as Licitações na Modalidade de Pregão, Presencial e Eletrônico, ficando com a seguinte composição:

<u>Primeiro Pregoeiro</u>	– EDSON CARLOS BECKER
Pregoeiro Substituto	– UBIRATAN BENCHUR DE RAMOS
<u>Equipe de Apoio</u>	– GILSON FERREIRA CELLA
	– RENAN LANGER
	– MARIA TEREZINHA SNOZ

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de janeiro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de janeiro de 2018.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 128/2018- PMLS

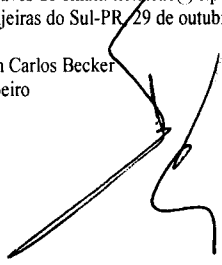
Objeto: Registro de preços para aquisição de filtros automotivos para atender a demanda da frota de veículos e máquinas do município de laranjeiras do sul, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço por Lote.

Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 14/11/2018.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.
Laranjeiras do Sul-PR, 29 de outubro de 2018.

Edson Carlos Becker
Pregoeiro



* Não pode ser vendido separadamente. Suplemento integrante da edição 3012 do jornal Correo do Povo do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042) 3635-8100
85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2018 - PMLS
Objeto: Registro de preços para aquisição de filtros automotivos para atender à demanda da frota de veículos e maquiagem do município de Laranjeiras do Sul, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

Edson Carlos Becker
Preqreiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042) 3635-8100
85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2018 - PMLS
Objeto: Registro de preços para aquisição de pneus novos, câmaras e protetor de ar, para manutenção da frota municipal, com itens exclusivos para pneu e cnp, exclusivo para início empresa e empresas de pequeno porte.

Edson Carlos Becker
Preqreiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042) 3635-8100
85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2018 - PMLS
Objeto: Registro de preços para a aquisição de materiais elétricos, visando a manutenção e conservação dos estabelecimentos públicos municipais e das vias públicas, exclusivo para início empresa e empresas de pequeno porte.

Edson Carlos Becker
Preqreiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042) 3635-8100
85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2018 - PMLS
Objeto: Contratação de empresa para construção de campo de futebol, exclusivo para micro empresa e empresas de pequeno porte.

Gilson Ferreira Cella
Presidente Comissão de Licitação

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua. Rui Barbosa, 01 - Fone: (042) 3635-8100
CNPJ Nº 76.205.970/0001-95
Inscrição Estadual Nº 10.540.890-00

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 162/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2017-PMLS
1º TERMO ADITIVO - PREZO E VALOR

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA, PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP nº 85.301-070, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. RONATAS DE ALMEIDA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.308-3/SP-PR e CPF/MF nº 015.888.759-19-53.

CONTRATADA: VIAPARADA TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 22.067.507/0001-48, situada na Rua Diego Pinho, nº 1276, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP nº 85.301-070, neste ato representado pelo Sr. PAULO ROBERTO SANTOLINI, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 076.696.689-96, e portador da cédula de identidade nº 9.262.715-3/SP-PR.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 18.825,48 (dezoito mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e dois centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: 27 de setembro de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 26 de setembro de 2018.

FÓRUM: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Rui Barbosa, 01 - Fone: (042) 3635-8100
CNPJ Nº 76.205.970/0001-95
Inscrição Estadual Nº 10.540.890-00

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.092/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna pública os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 020/2018 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS, PARTE ELÉTRICA PARA MÁQUINAS FERRAMENTAS MULTITAREFAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, exclusivo para micro empresa e empresas de pequeno porte.

Consideram-se registradas as peças e serviços abaixo, com seus respectivos preços:
67 PEÇAS E SERVIÇOS ELÉTRICOS

Table with 4 columns: Item, Description, Unit, Price. Includes items like 'LAMPADA PARA BOMBA D'AGUA', 'LAMPADA PARA MOTOR COMBUSTIONEL', etc.

Table with 4 columns: Item, Description, Unit, Price. Includes items like 'LAMPADA PARA BOMBA D'AGUA', 'LAMPADA PARA MOTOR COMBUSTIONEL', etc.

Table with 4 columns: Item, Description, Unit, Price. Includes items like 'LAMPADA PARA BOMBA D'AGUA', 'LAMPADA PARA MOTOR COMBUSTIONEL', etc.

Table with 4 columns: Item, Description, Unit, Price. Includes items like 'LAMPADA PARA BOMBA D'AGUA', 'LAMPADA PARA MOTOR COMBUSTIONEL', etc.

Table with 4 columns: Item, Description, Unit, Price. Includes items like 'LAMPADA PARA BOMBA D'AGUA', 'LAMPADA PARA MOTOR COMBUSTIONEL', etc.

Table with 4 columns: Item, Description, Unit, Price. Includes items like 'LAMPADA PARA BOMBA D'AGUA', 'LAMPADA PARA MOTOR COMBUSTIONEL', etc.

Table with 4 columns: Item, Description, Unit, Price. Includes items like 'LAMPADA PARA BOMBA D'AGUA', 'LAMPADA PARA MOTOR COMBUSTIONEL', etc.

Table with 4 columns: Item, Description, Unit, Price. Includes items like 'LAMPADA PARA BOMBA D'AGUA', 'LAMPADA PARA MOTOR COMBUSTIONEL', etc.

Table with 4 columns: Item, Description, Unit, Price. Includes items like 'LAMPADA PARA BOMBA D'AGUA', 'LAMPADA PARA MOTOR COMBUSTIONEL', etc.

Table with 4 columns: Item, Description, Unit, Price. Includes items like 'LAMPADA PARA BOMBA D'AGUA', 'LAMPADA PARA MOTOR COMBUSTIONEL', etc.

Table with 4 columns: Item, Description, Unit, Price. Includes items like 'LAMPADA PARA BOMBA D'AGUA', 'LAMPADA PARA MOTOR COMBUSTIONEL', etc.

Table with 4 columns: Item, Description, Unit, Price. Includes items like 'LAMPADA PARA BOMBA D'AGUA', 'LAMPADA PARA MOTOR COMBUSTIONEL', etc.

Table with 4 columns: Item, Description, Unit, Price. Includes items like 'LAMPADA PARA BOMBA D'AGUA', 'LAMPADA PARA MOTOR COMBUSTIONEL', etc.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.imprensaoficial.pr.gov.br>



INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 20 de novembro de 2018.

LOCAL DE ABERTURA: www.bll.org.br, acesso a internet e adquirido através do site: www.bllcompras.org.br - Maiores Informações: comprasjag@gmail.com - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (41) 3535-9400 - Ramal: 9458 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min Jaguariaíva, 30 de outubro de 2018.

Élio Zub Junior
PREGOEIRO

113824/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2018**

OBJETO: Aquisição de equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde, com recursos referentes a Proposta nº 10952.292000/1170-09.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 20/11/2018 às 09:00 horas.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00min do dia 14/11/2018 às 08:30min horas até às 08:30 do dia 20/11/2018.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h31min às 09h00 do dia 20 de novembro de 2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 20 de novembro de 2018.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bllcompras.org.br Ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9458 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min. Jaguariaíva, 30 de outubro de 2018.

Élio Zub Junior
Pregoeiro

113835/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº145/2018**

OBJETO: Aquisição de equipamentos relacionados do anexo I do ofício 1338, referente a proposta 10952.292000/1150-01 cadastrado no fins, para uso do HMCL.,

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 20 de Novembro de 2018.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00h do dia 16/11/2018 às 14:00min horas do dia 20 de novembro de 2018.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 14:01 min às 14:59 do dia 20 de novembro de 2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 15h00min horas do dia 20 de novembro de 2018.

LOCAL DE ABERTURA: www.bll.org.br, acesso ao bll compras.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bllcompras.org.br Ou através do email: comprasjag@gmail.com - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9458 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min. Jaguariaíva, 30 de outubro de 2018.

Élio Zub Junior
PREGOEIRO

113825/2018

Janiópolis

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
SEDU/PARANACIDADE - PAM

DOCUMENTO CERTIFICADO

**CÓDIGO LOCALIZADOR:
980113918**

Documento emitido em 12/11/2018 11:10:37

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10306 | 31/10/2018 | PÁG. 39

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

01	124.000,00	60
01	118.900,00	60
01	38.890,00	60

relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser examinados na Prefeitura Municipal de Janiópolis, endereço: (044) 3553 - 1411 - E-mail: compras@janiopolis.pr.gov.br A Pasta Técnica, com o inteiro teor do edital, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Rui Barbosa, nº 286 - centro, das 08:00 às 11:00 horas.

Janiópolis/Pr, 30 de Outubro de 2018.

Karina Ferrari
Pregoeira

113828/2018

Juranda

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J - 78.196.755/0001-09
Praça Henrique Szafermann, 13 CEP-87.355-000**

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 233/2018**

O Município de Juranda, Estado do Paraná, através da sua Comissão Provisória de Licitação, com a devida autorização da Sra. Prefeita Municipal, informa a abertura e convida a Vossa senhoria para participar do seguinte procedimento licitatório:

OBJETO: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE 8.602,35 METROS NOS TRECHOS DAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE JURANDA, OBJETO VINCULADO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 1052312-01/2018 - CONVÊNIO 868511 - MINISTÉRIO DAS CIDADES.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2018

TIPO: MENOR PREÇO - EMPREITADA GLOBAL - POR LOTE ÚNICO

DATA DA ABERTURA: 19/11/2018

HORÁRIO DA ABERTURA: 14:00 HORAS

LOCAL DE ABERTURA: SALA DE LICITAÇÕES NO PAÇO MUNICIPAL MESSIAS BRASIL

A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço mencionado acima, a partir do dia **31 DE OUTUBRO DE 2018** em horário normal de expediente ou seja das 07:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas. O licitador não assume responsabilidade com a proposta (envelopes nºs 1 e nº 2) da proponente que não recebeu este edital, seus anexos e modelos diretamente do licitador. Neste caso, não serão aceitos protestos ou reclamações de empresas em relação a tais documentos. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - Telefone (44-3569-1185) - "e-mail" crismolina.compras@gmail.com pelo link (<http://www.juranda.pr.gov.br/licitacoes/>).

Juranda, 30 de Outubro de 2018.

CRISTINA O. PIZZOLI FERREIRA
Presidente da Comissão Provisória de Licitação

113945/2018

Laranjeiras do Sul

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042) 3635-8100
85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 128/2018- PMLS**

Objeto: Registro de preços para aquisição de filtros automotivos para atender a demanda da frota de veículos e máquinas do município de Laranjeiras do Sul, Paraná.

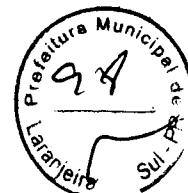


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2018 - PMLS REGISTRO DE PREÇOS – SRP EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

1. PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, situado à Praça Rui Barbosa nº 001 - centro torna público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP**, do tipo **MENOR PREÇO “POR LOTE”**, objetivando a seleção de propostas para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FILTROS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014 e demais legislações aplicáveis, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e considerando o Decreto nº 7.892, de 2013, bem como a Lei Municipal nº 055/2015, e o Decreto Municipal nº 089/2013, de 17 de outubro de 2013, que institui o **Sistema de Registro de Preços – SRP**, para a aquisição de bens e serviços, no âmbito da administração pública Municipal de Laranjeiras do Sul, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

O **PREGÃO** será conduzido pelo **PREGOEIRO**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação contida nos autos do processo.

DATA DA ABERTURA: 14 de NOVEMBRO de 2018.

HORÁRIO: 08:15 horas.

LOCAL: Prefeitura Municipal, Praça Rui Barbosa, nº 001, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, CEP: 85.301-070.

Após o horário estabelecido neste edital, nenhum envelope será recebido.

No início, **O(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E OS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou outro a ser definido.

2. OBJETO

2.1. O objeto deste Pregão é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FILTROS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, conforme descrição constante do **ANEXO I E ANEXO II** deste edital, observando o cumprimento do padrão de qualidade socioambiental, conforme preconiza o art. 3º. da Lei 8.666/93.

2.1.1. O registro de preços para aquisição dos produtos, visa o fornecimento eventual e parcelado.

2.1.2. Os produtos/serviços deverão ser de boa qualidade, e os que não atenderem a esta exigência serão devolvidos ao fornecedor e imediatamente substituídos, correndo por conta exclusiva do contratado, as despesas com o transporte decorrente deste procedimento.

2.2. O fornecimento do objeto se dará de forma eventual, futura e parcelada durante a vigência da ATA



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



2.4. Os produtos ofertados deverão atender as características técnicas exigidas na proposta de preços e no Anexo I e Anexo II deste edital.

2.5. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13

2.5.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

2.5.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

2.5.1.2. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

2.5.1.3. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

2.5.1.4. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

2.5.1.5. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

2.5.1.6. “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

2.5.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

2.5.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

3. DA DOTAÇÃO

3.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Rubrica	02	001	04.122.0002.2019	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Governo Municipal	Gabinete do Prefeito	Atividade do Gabinete	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Rubrica	06	001	04.122.0002.2011	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Atividade do Departamento de Administração	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	07	004	04.123.0002.2017	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	Departamento de Gestão Financeira	Atividades do Departamento de Gestão Financeira	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.30.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Saúde - Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 - 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.30.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	3.3.90.30.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Material de Consumo	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	3.3.90.30.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Material de Consumo	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	002	13.392.0005.2066	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Cultura	Atividades do Departamento da Cultura	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	10	002	15.452.0006.2078	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	10	002	15.452.0006.2078	3.3.90.30.00.00	504
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Material de Consumo	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
Rubrica	11	001	26.782.0007.2095	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Viação	Departamento de Rodoviário	Atividades do Departamento de Rodoviário	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	12	001	27.812.0010.2125	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Atividades do Departamento de Esportes	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	13	001	08.244.0011.2151	3.3.90.30.00.00	000
Descrição					



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



	de Agric. Abastecimento e Meio Ambiente	de Agric. e Abastecimento	Departamento de Agric. e Abastecimento	Consumo	Ordinários Livres
Rubrica	15	001	04.123.0002.2025	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Fazenda	Departamento de Tributação	Atividades da Fiscalização Tributaria	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	15	001	04.129.0002.2018	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Fazenda	Departamento de Tributação	Atividades do Departamento Tributario	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	16	001	26.782.0007.2097	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Transportes	Departamento de Transportes	Atividades do Departamento de Transportes	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte

4. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

4.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a **ATA**, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

4.2. Nesta licitação será firmada uma **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que é um documento vinculado, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

4.3. Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total para o item.

4.4. Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da **ATA**.

5. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a ser firmada entre o Município de Laranjeiras do Sul, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, terá **validade de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar deste Pregão Presencial todas as empresas enquadradas como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste edital, conforme disposto no art. 48, I, da LC 147/2014.

6.1.1. Nos termos do Inciso I do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, a presente licitação é destinada à **exclusiva participação de microempresas e empresas de pequeno porte do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado**, que preencherem as



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Sul, terão preferência até o limite de 10% acima do melhor preço válido, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social, nos termos do Art. 48, III, § 3º da LC 147/2014.

6.1.3. A prioridade para as ME e EPP locais prevista no Item 6.1.2. justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito do município e ampliação da eficiência das políticas públicas, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 055/2015, conforme segue:

Art. 41º, § 4º. - Em relação aos benefícios referidos nos incisos III, IV e V do § 1º a administração pública poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local – Município de Laranjeiras do Sul, ou regionalmente - Território Cantuquiriguaçu, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (LC 123/2006, art. 48, § 3º, acrescentado pela LC 147/2014).

O Decreto nº 8.538/2015, em seu art. 1º, §2º, inciso I, âmbito local como:

Art. 1º, § 2º Para efeitos deste Decreto, considera-se:

I - âmbito local - limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação.

6.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) Quem regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado ou subsidiário entre si;
- c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na s esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. As consultas serão realizadas nos portais do TCU <https://contas.tcu.gov.br/pls/apex/f?p=2046:5> e do TCE-PR [http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/C](http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx)onsultarImpedidosWeb.aspx; e,
- d) Estrangeiras que não funcionem no País;
- e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;
- f) Não serão admitidas à participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, com sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93;

g) Empresas que não se enquadrem como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (ME/EPP).

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 2)

7.1. Os **ENVELOPES**, respectivamente **PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope nº 01) e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) deverão ser apresentados em envelopes distintos, fechados e indevassáveis, com a seguinte identificação em sua parte externa:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)

PREGÃO Nº. 128/2018

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)

PREGÃO Nº. 128/2018

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ:

FONE/FAX:

7.2. Os envelopes deverão ser entregues pelo representante credenciado diretamente ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio no horário e local determinados para abertura da licitação. A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial **ou a ausência do representante**, não implicará na exclusão da proposta no certame, somente será impedido de participar da fase de lances e interpor recursos na sessão.

7.3. A empresa deverá protocolar os envelopes devidamente lacrados, juntamente com os documentos de credenciamento e declaração de atendimento aos requisitos de habilitação e de enquadramento em ME ou EPP.

7.3.1. A comprovação de microempresa e empresa de pequeno porte, deverá ser feita juntamente com o credenciamento, [REDACTED]

7.3.2. Não será necessário apresentar a Certidão Simplificada da Junta Comercial acima descrita, caso a proponente licitantes esteja enquadrada na condição de Microemprededor Individual.

8. CONTEÚDO ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA

8.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa e uma digital, no formulário padrão do sistema ES Proposta (fornecido no ato da retirada do edital) redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras, entrelinhas, devidamente datada e assinada, em todas as folhas e na última folha conter a assinatura, representante legal da licitante.

8.1.1. A apresentação das duas formas da proposta é obrigatória sob pena de desclassificação.

8.1.2. A proposta em sua forma digital poderá ser apresentada em cd ou pen drive, o qual será devolvido ao licitante após ser baixado no sistema de licitações.

8.1.3. A proposta a ser apresentada em mídia digital, trata-se do arquivo de extensão “.esi” fornecido junto com o edital intitulado como ANEXO I, o qual deverá ser preenchido por sistema próprio, gravado, e apresentado em mídia digital no momento da abertura dos envelopes.

8.1.4. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, sendo que a proponente deverá, obrigatoriamente, cotar **todos** os itens do lote.

8.1.5. Os lotes foram montados considerando as características dos produtos, similaridade, destinação a determinados veículos.

8.2. Na Proposta de Preços deverão constar:

8.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;

8.2.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

8.2.3. Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.

8.3. Deverá ser indicada a marca dos itens ofertados, sob pena de desclassificação da proposta. (em caso de serviços ou produtos de origem de fabricação do licitante deverá constar o nome da empresa).

8.4. Prazo de entrega: a empresa vencedora da licitação fica obrigada a entregar os produtos em até **03 (três) dias** após solicitação do Departamento de Compras. Se na proposta não constar prazo de entrega ou estiver o prazo inferior ou superior a 3 (três) dias, subentende-se o prazo estipulado nesse item.

8.5. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valores superiores ao constante no ANEXO I deste edital.

8.6. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

8.7. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

8.8. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8.9. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.10. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

9. CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 2 HABILITAÇÃO

9.1. No envelope Nº 2 - **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, devidamente fechado e inviolado deverão estar inseridos os documentos abaixo relacionados, em 1 (uma) via em original ou em cópias autenticadas. Documentos extraídos dos sites oficiais serão considerados originais.

9.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

9.1.1. Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.

9.2. As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

9.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;

b) Prova de regularidade para com as Fazendas: **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

b.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

b.2) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**), por meio da Certidão Negativa de Débitos, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND**) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Alvará de Localização e Funcionamento em vigência.

9.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

a.1) A Certidão negativa de falência ou concordata com data não anterior a 90 (noventa) dias da realização da licitação.

9.2.4. Relativos à Qualificação Técnica

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs e EPCs.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

a.1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

b) Carta de credenciamento, assinada representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

c) Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante. Fica dispensada a apresentação desta, quando apresentada junto com o credenciamento.

9.4. As certidões que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.

9.5. Por se tratar de empresas ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10. CONSULTA, DIVULGAÇÃO, ENTREGA DO EDITAL E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

10.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro horas) e informar.

10.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

10.5. Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

b) Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem.

10.5.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail não serão recebidos, aceitaremos apenas impugnações em vias originais e devidamente fundamentadas.

11. DO CREDENCIAMENTO

11.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



11.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão.

11.1.2. A declaração de credenciamento deverá ser assinada pelo representante legal e com assinatura reconhecida em cartório, sob pena de não credenciamento.

11.1.3. Caso o contrato social e alterações ou contrato social consolidado seja apresentado no credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

11.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

11.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

11.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

11.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

11.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 11.2 e 11.3. não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas **impossibilitará a participação da proponente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive interposição de recurso, porém não ocorrerá a desclassificação da empresa.**

11.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02.

11.8. Os Fornecedores deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

a.1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

b) Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

b.1) Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



12. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE SE FOR O CASO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. A etapa / fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

12.1.1. A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO **não** deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, constituindo-se em documento a ser entregue **separadamente**; nos moldes da DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE SE FOR O CASO, SERÁ RECEBIDA EXCLUSIVAMENTE NESTA OPORTUNIDADE, **ACOMPANHADA** PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE.

12.2. Iniciada esta etapa / fase, o Pregoeiro receberá e examinará a **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**.

12.2.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista não inviabilizará a participação da proponente neste Pregão. Tal declaração deverá ser impressa e assinada pelo credenciado na sessão, sanando definitivamente a falta da declaração, não cabendo interposição de recurso, diante desta situação.

12.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do Pregão, caso não haja possibilidades da assinatura da declaração ou que não esteja anexa fora dos envelopes, a proponente fica desqualificada para prosseguir com a participação.

13. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA

13.1. Compete ao **PREGOEIRO** proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e sob a guarda do Pregoeiro.

14. CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS

14.1. Definidas as **PROPOSTAS** que atendam às exigências, envolvendo o objeto e o valor, o **PREGOEIRO** elaborará a classificação preliminar das mesmas, **considerando o MENOR PREÇO ofertado por LOTE**.

15. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS/ITENS

15.1. Será desclassificada a **PROPOSTA** que:

- a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas acima;
- b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) Oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;

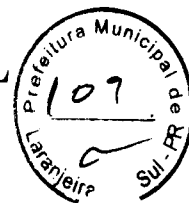
d) Apresentar preço(s) manifestamente inexequível(is), simbólico(s), do valor(es)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

f) Não apresentar a validade da proposta. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**.

g) **Prazo de entrega:** a empresa vencedora da licitação fica obrigada a entregar os produtos em até **03 (três) dias** após solicitação do Departamento de Compras. O local será tanto na área urbana quanto rural, conforme descrito na Ordem de Compras do Departamento de Compras.

g.1) Se na proposta não constar prazo de entrega ou estiver o prazo superior ao do item “g”, subentende-se o prazo estipulado neste item.

h) Não conter a assinatura do representante legal da proponente;

i) Não honrar com o valor ofertado na proposta;

j) Apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício;

16. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS

16.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

16.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

16.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço por LOTE**.

16.4. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

I – O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

II – Não havendo pelo menos 3 (três) propostas na condição definida no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os maiores percentuais de descontos, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos descontos, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

16.4.1. Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do pregão.

16.7. O pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior percentual de desconto e os demais em ordem crescente de percentual, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

16.7.1. A ausência do representante do licitante no horário previsto no preâmbulo deste edital indicará que não há interesse deste na apresentação de lances.

16.7.2. Os lances deverão ser formulados em valores distintos, a partir da autora da proposta de **MENOR PREÇO**.

16.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último percentual apresentado pelo licitante.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



16.10. Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo.



16.12. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

16.13. Sendo aceitável a proposta de MENOR PREÇO POR LOTE, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

16.14. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

16.15. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

16.16. Nas situações previstas nos subitens 16.10, 16.11 e 16.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

16.16. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

16.17.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

17. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS

17.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas / lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e crescente, inferiores à proposta da maior percentagem de desconto

17.1.1. Somente será(ão) aceito(s) **LANCE(S) VERBAL(IS)** que seja(m) inferior(es) ao valor da **menor PROPOSTA ESCRITA** e/ou do último **menor LANCE VERBAL** oferecido, observado(s) o(s) limite(s) mínimo(s) de redução.

17.2. O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma seqüencial, a partir da proponente da proposta de maior DESCONTO e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta da maior percentagem de desconto...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



17.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

17.4. Quando convocado pelo Pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

17.5. A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

17.6. O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

17.7. Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço / lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

17.8. O **PREGOEIRO** decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de **MENOR PREÇO**, para que seja obtido preço melhor.

17.9. Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

17.10. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de maior **DESCONTO**, para que seja obtido preço melhor.

17.13. Considerada aceitável a oferta a maior percentagem de desconto, será aberto o **envelope** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente.

17.14. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no **EDITAL**, a proponente será **declarada vencedora**.

17.15. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de maior desconto, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

17.16. Sendo a proposta aceitável, o Pregoeiro verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18. RECURSO ADMINISTRATIVO

18.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.

18.2. Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do P...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



18.4. Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o Pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

18.5. Os autos do Pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos neste **EDITAL**.

18.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1. Inexistindo a manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

19.2. Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá o Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

20. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. A vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, da publicação da homologação do certame, junto à Divisão de Licitações Município de Laranjeiras do Sul, sito à Praça Rui Barbosa nº 001, CEP 85.301-070, Centro, Laranjeiras do Sul, PR.

20.2. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a vencedora deverá apresentar:

20.2.1. Termo de Indicação do Responsável indicado pela empresa para controle da Ata de Registro de Preços e sua execução, o qual procederá os atos de comunicação formais e informais junto as secretarias e Administração Municipal.

21. FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. Para utilização da Ata de Registro de Preços, o Secretário da unidade deverá requisitar do(s) detentor(res) da Ata, obedecida a ordem de classificação, os produtos registrados mediante requisição padronizada pela Administração Municipal contendo no mínimo: a) número da Ata; b) número do item e descrição; c) quantidade e a marca; d) valor constante da Ata; e) data; f) nome e assinatura do solicitante.

22. FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

22.1. O compromisso de fornecimento dos materiais, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo Detentor da Ata de Registro de Preços, de Ordem de Fornecimento da unidade requisitante ou Nota de Empenho, decorrente da Ata que substitui o Termo de Contrato.

22.2. O Contrato de fornecimento decorrente da Ata de Registro de Preços será formalizado com o recebimento de Nota de Empenho, pelo(s) seu(s) detentores.

22.3. O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da secretaria requisitante, autorizado pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Laranjeiras do Sul, de forma parcelada.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



23.2. Prazo de entrega: a empresa vencedora da licitação fica obrigada a entregar os produtos em até **03 (três) dias** após solicitação do Departamento de Compras.

24. GESTÃO E CONTROLE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

24.1. A administração Municipal indicará servidor como gestor da Ata de Registro de Preços que será responsável pelos pedidos efetuados, pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução, procedendo o registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

25. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

25.1. Mediante o Recebimento e Aprovação pela unidade requisitante;

25.2. Mediante a emissão da Nota Fiscal, contendo os valores unitários, constantes na ata de registro de preços, contendo a procedência e o ITEM, acompanhada das Certidões Negativas do INSS, FGTS e CNDT.

25.3. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços.

26.2. PRAZO DE PAGAMENTO

26.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

26.3. O pagamento efetuado não isentará os detentores da Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

27. REVISÃO / ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

27.1. O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo para tanto, valer-se da pesquisa de preços ou de outro processo disponível;

27.2. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores não serão reajustados e as quantidades não serão aditadas; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

28. SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

28.1. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

a) pelo Município de Laranjeiras do Sul, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



c) por relevante interesse do Município de Laranjeiras do Sul, devidamente justificado.

29. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

29.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

29.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Laranjeiras do Sul, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

29.3. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Laranjeiras do Sul.

30. DISPOSIÇÕES GERAIS

30.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

30.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

30.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

30.4. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do Pregão.

30.5. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

30.6. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do Pregão.

30.7. A adjudicação do(s) Item(ns) deste Pregão não implicará em direito à contratação.

30.8. O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

30.11. Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação federal e, subsidiariamente, nos termos da legislação estadual e princípios gerais de direito.

30.12. Será competente o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste Pregão.

Laranjeiras do Sul/PR, 29 de OUTUBRO de 2018.

EDSON CARLOS BECKER

Pregoeiro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO I PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS PROGRAMA (ES-PROPOSTA)

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23389	FILTRO AR EXTERNO E603L MA	5,00	UN	210,00	1.050,00
2	23390	FILTRO AR EXTERNO E1068 ES	5,00	UN	120,00	600,00
3	23391	FILTRO AR EXTERNO ARL6091	6,00	UN	25,00	150,00
4	23392	FILTRO AR EXTERNO ARL8836	4,00	UN	37,50	150,00
5	23393	FILTRO AR EXTERNO ARS1013	5,00	UN	90,00	450,00
6	23394	FILTRO AR EXTERNO ARL4147	10,00	UN	22,50	225,00
7	23436	FILTRO AR EXTERNO ARS2868	1,00	UN	50,00	50,00
8	23437	FILTRO AR EXTERNO AP4934	6,00	UN	70,00	420,00
9	23438	FILTRO AR EXTERNO ARS9840	8,00	UN	190,00	1.520,00
10	23439	FILTRO AR EXTERNO ARS9837	11,00	UN	180,00	1.980,00
11	23440	FILTRO AR EXTERNO AP7998	3,00	UN	80,00	240,00
12	23441	FILTRO AR EXTERNO AP9834	10,00	UN	70,00	700,00
13	23442	FILTRO AR EXTERNO AP6090	5,00	UN	25,00	125,00
14	23443	FILTRO AR EXTERNO AP9836	2,00	UN	120,00	240,00
15	23444	FILTRO AR EXTERNO AP2710	3,00	UN	60,00	180,00
16	23445	FILTRO AR EXTERNO ASR9839	18,00	UN	120,00	2.160,00
17	23446	FILTRO AR EXTERNO N814257	2,00	UN	180,00	360,00
18	23447	FILTRO AR EXTERNO AP4252	6,00	UN	190,00	1.140,00
19	23448	FILTRO AR EXTERNO ARS9838	10,00	UN	100,00	1.000,00
20	23449	FILTRO AR EXTERNO ARS3003	4,00	UN	70,00	280,00
21	23450	FILTRO AR EXTERNO ARL5140	4,00	UN	80,00	320,00
22	23451	FILTRO AR EXTERNO XL-2123/1	6,00	UN	90,00	540,00
23	23452	FILTRO AR EXTERNO AP8047	2,00	UN	90,00	180,00
24	23453	FILTRO AR EXTERNO AP7997	2,00	UN	70,00	140,00
25	23454	FILTRO AR EXTERNO N71101596	8,00	UN	137,50	1.100,00
26	23455	FILTRO AR EXTERNO ARS5134	8,00	UN	142,50	1.140,00
27	23456	FILTRO AR EXTERNO ARL5310	2,00	UN	100,00	200,00
28	23457	FILTRO AR EXTERNO 6001854110	5,00	UN	80,00	400,00
29	23458	FILTRO AR EXTERNO 11110283	6,00	UN	30,00	180,00
30	23459	FILTRO AR EXTERNO ARS8234	5,00	UN	100,00	500,00
31	23460	FILTRO AR EXTERNO ARS1627	3,00	UN	137,50	412,50
32	23461	FILTRO AR EXTERNO HLP6080	3,00	UN	30,00	90,00
33	23462	FILTRO AR EXTERNO ARS5673	8,00	UN	30,00	240,00
34	23463	FILTRO AR EXTERNO 32/925682	5,00	UN	30,00	150,00
35	23464	FILTRO AR EXTERNO ARL8825	2,00	UN	37,50	75,00
36	23465	FILTRO AR EXTERNO ARL9608	4,00	UN	45,00	180,00
37	23466	FILTRO AR EXTERNO ART6008	3,00	UN	50,00	150,00
38	23467	FILTRO AR EXTERNO ARS7653	4,00	UN	40,00	160,00
39	23468	FILTRO AR EXTERNO 2456375	5,00	UN	25,00	125,00
40	23469	FILTRO AR EXTERNO AP8528	3,00	UN	40,00	120,00
41	23470	FILTRO AR EXTERNO ARL8840	3,00	UN	50,00	150,00
42	23471	FILTRO AR EXTERNO ARL9621	3,00	UN	40,00	120,00
43	23472	FILTRO AR EXTERNO CZ4028	3,00	UN	50,00	150,00
44	23473	FILTRO AR EXTERNO ARL8842	5,00	UN	60,00	300,00
45	23474	FILTRO AR EXTERNO N71101595	8,00	UN	72,50	580,00
46	23475	FILTRO AR EXTERNO ASR835	3,00	UN	62,50	187,50
47	23476	FILTRO AR EXTERNO ASR836	2,00	UN	73,00	146,00
48	23477	FILTRO AR EXTERNO				



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



54	23483	FILTRO AR INTERNO ASR839	3,00	UN	50,00	150,00
55	23484	FILTRO AR INTERNO AP4935	2,00	UN	60,00	120,00
56	23485	FILTRO AR INTERNO ASR353	5,00	UN	65,00	325,00
57	23486	FILTRO AR INTERNO AS820	6,00	UN	47,50	285,00
58	23487	FILTRO AR INTERNO ASR203	3,00	UN	62,50	187,50
59	23488	FILTRO AR INTERNO 11110284	6,00	UN	129,50	777,00
60	23489	FILTRO AR INTERNO 32/925683	4,00	UN	100,00	400,00
61	23490	FILTRO AR INTERNO 6001854120	5,00	UN	125,00	625,00
62	23491	FILTRO AR INTERNO ASR941	6,00	UN	80,00	480,00
63	23613	FILTRO AR EXTERNO ARL4150	10,00	UN	22,50	225,00
TOTAL						26.017,00

LOTE: 2 - Lote 002 - FILTROS LUBRIFICANTES

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23492	FILTRO LUBRIFICANTE PSL560	5,00	UN	22,50	112,50
2	23493	FILTRO LUBRIFICANTE PEL675	10,00	UN	69,50	695,00
3	23494	FILTRO LUBRIFICANTE PSL55	15,00	UN	22,50	337,50
4	23495	FILTRO LUBRIFICANTE PSL156	6,00	UN	112,50	675,00
5	23496	FILTRO LUBRIFICANTE PSL145	6,00	UN	23,50	141,00
6	23497	FILTRO LUBRIFICANTE RL-825	12,00	UN	116,50	1.398,00
7	23498	FILTRO LUBRIFICANTE PSL657	5,00	UN	69,50	347,50
8	23499	FILTRO LUBRIFICANTE PSL419	6,00	UN	100,00	600,00
9	23500	FILTRO LUBRIFICANTE PSL676	4,00	UN	70,00	280,00
10	23501	FILTRO LUBRIFICANTE REL815	6,00	UN	72,50	435,00
11	23502	FILTRO LUBRIFICANTE PSL364	3,00	UN	22,50	67,50
12	23503	FILTRO LUBRIFICANTE PSL282	5,00	UN	40,00	200,00
13	23504	FILTRO LUBRIFICANTE PEL2003	15,00	UN	52,50	787,50
14	23505	FILTRO LUBRIFICANTE PSL77	3,00	UN	57,50	172,50
15	23506	FILTRO LUBRIFICANTE PSL283	7,00	UN	117,50	822,50
16	23507	FILTRO LUBRIFICANTE 11708550	6,00	UN	90,00	540,00
17	23508	FILTRO LUBRIFICANTE 320/04133	4,00	UN	150,00	600,00
18	23509	FILTRO LUBRIFICANTE PSL312	3,00	UN	60,00	180,00
19	23510	FILTRO LUBRIFICANTE PL366	10,00	UN	23,75	237,50
20	23511	FILTRO LUBRIFICANTE H17W29	8,00	UN	112,50	900,00
21	23512	FILTRO LUBRIFICANTE 0001801709	6,00	UN	75,00	450,00
22	23513	FILTRO LUBRIFICANTE OC282	8,00	UN	105,50	844,00
23	23514	FILTRO LUBRIFICANTE OC121	18,00	UN	70,00	1.260,00
24	23515	FILTRO LUBRIFICANTE OC403	5,00	UN	115,00	575,00
25	23516	FILTRO LUBRIFICANTE OC304	6,00	UN	125,00	750,00
26	23517	FILTRO LUBRIFICANTE 71101726	6,00	UN	52,50	315,00
27	23518	FILTRO LUBRIFICANTE PL519	5,00	UN	28,75	143,75
28	23519	FILTRO LUBRIFICANTE PSL123	2,00	UN	37,50	75,00
29	23520	FILTRO LUBRIFICANTE PSL714	3,00	UN	50,00	150,00
30	23521	FILTRO LUBRIFICANTE PEL2002	6,00	UN	65,00	390,00
31	23522	FILTRO LUBRIFICANTE OC35	5,00	UN	65,00	325,00
32	23523	FILTRO LUBRIFICANTE PSL417	4,00	UN	64,00	256,00
33	23524	FILTRO LUBRIFICANTE OC502	8,00	UN	120,00	960,00
34	23525	FILTRO LUBRIFICANTE PSL339	6,00	UN	65,00	390,00
35	23526	FILTRO LUBRIFICANTE PSL78	3,00	UN	47,50	142,50
36	23527	FILTRO LUBRIFICANTE PSL545	3,00	UN	25,00	75,00
37	23528	FILTRO LUBRIFICANTE PSL280	6,00	UN	65,00	390,00
38	23529	FILTRO LUBRIFICANTE PSL962	10,00	UN	42,50	425,00
39	23530	FILTRO LUBRIFICANTE PSL569	8,00	UN	70,00	560,00
40	23531	FILTRO LUBRIFICANTE PSL619	5,00	UN	20,00	100,00
41	23532	FILTRO SECADOR TB250	25,00	UN	147,50	3.687,50
42	23533	FILTRO DRENO ,AGUA SA331	7,00	UN	65,00	455,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

2	23535	FILTRO COMBUSTIVEL PSD530/1	15,00	UN	52,50	787,50
3	23536	FILTRO COMBUSTIVEL R3242	2,00	UN	100,00	200,00
4	23537	FILTRO COMBUSTIVEL R2830	2,00	UN	90,00	180,00
5	23538	FILTRO COMBUSTIVEL PSC79	18,00	UN	77,50	1.395,00
6	23539	FILTRO COMBUSTIVEL PEC3024	10,00	UN	125,00	1.250,00
7	23540	FILTRO COMBUSTIVEL FS1106	8,00	UN	197,50	1.580,00
8	23541	FILTRO COMBUSTIVEL P550881	6,00	UN	59,00	354,00
9	23542	FILTRO COMBUSTIVEL PSC72/2	12,00	UN	22,50	270,00
10	23543	FILTRO COMBUSTIVEL R-26-A50	12,00	UN	75,00	900,00
11	23544	FILTRO COMBUSTIVEL KC 114	3,00	UN	50,00	150,00
12	23545	FILTRO COMBUSTIVEL 11711074	6,00	UN	130,00	780,00
13	23546	FILTRO COMBUSTIVEL 11110668	8,00	UN	150,00	1.200,00
14	23547	FILTRO COMBUSTIVEL H60WK	10,00	UN	70,00	700,00
15	23548	FILTRO COMBUSTIVEL PSC498	4,00	UN	70,00	280,00
16	23549	FILTRO COMBUSTIVEL 1R0762	4,00	UN	337,50	1.350,00
17	23550	FILTRO COMBUSTIVEL WK10002	2,00	UN	129,00	258,00
18	23551	FILTRO COMBUSTIVEL C9927	8,00	UN	62,50	500,00
19	23552	FILTRO COMBUSTIVEL PEC496	4,00	UN	23,00	92,00
20	23553	FILTRO COMBUSTIVEL R120-30MB	3,00	UN	127,50	382,50
21	23554	FILTRO COMBUSTIVEL 32/925915	3,00	UN	225,50	676,50
22	23555	FILTRO COMBUSTIVEL 320/07155	6,00	UN	240,00	1.440,00
23	23556	FILTRO COMBUSTIVEL H215WK	10,00	UN	117,50	1.175,00
24	23557	FILTRO COMBUSTIVEL PSC490/1	2,00	UN	90,00	180,00
25	23558	FILTRO COMBUSTIVEL-GI04/7-GI40/7	8,00	UN	22,50	180,00
26	23559	FILTRO COMBUSTIVEL 326-1644	3,00	UN	462,50	1.387,50
27	23560	FILTRO COMBUSTIVEL 1R0762	4,00	UN	337,50	1.350,00
28	23561	FILTRO COMBUSTIVEL 1R0770	2,00	UN	275,00	550,00
29	23562	FILTRO COMBUSTIVEL KX218D	7,00	UN	62,50	437,50
30	23563	FILTRO COMBUSTIVEL PC2/155	10,00	UN	17,50	175,00
31	23564	FILTRO COMBUSTIVEL PC2/255	10,00	UN	22,50	225,00
32	23565	FILTRO COMBUSTIVEL FC161	30,00	UN	9,50	285,00
33	23566	FILTRO COMBUSTIVEL FC165	5,00	UN	25,00	125,00
34	23567	FILTRO COMBUSTIVEL PEC3022	16,00	UN	95,00	1.520,00
35	23568	FILTRO COMBUSTIVEL PSC410	5,00	UN	52,50	262,50
36	23569	FILTRO COMBUSTIVEL PSC75	10,00	UN	60,00	600,00
37	23570	FILTRO COMBUSTIVEL PSC491	10,00	UN	70,00	700,00
38	23571	FILTRO COMBUSTIVEL R120-10M	10,00	UN	135,00	1.350,00
39	23572	FILTRO COMBUSTIVEL PEC3014	7,00	UN	142,50	997,50
40	23573	FILTRO COMBUSTIVEL PSC73/1	4,00	UN	20,00	80,00
41	23574	FILTRO COMBUSTIVEL PD204	18,00	UN	35,00	630,00
42	23575	FILTRO COMBUSTIVEL R60-10MJ	3,00	UN	145,00	435,00
43	23576	FILTRO COMBUSTIVEL PSD450/1	6,00	UN	62,50	375,00
44	23577	FILTRO COMBUSTIVEL PSD460/1	6,00	UN	65,00	390,00
45	23578	FILTRO COMBUSTIVEL PEC3045	4,00	UN	140,00	560,00
46	23579	FILTRO COMBUSTIVEL PEC3021	5,00	UN	127,50	637,50
47	23580	FILTRO COMBUSTIVEL PEC3023	5,00	UN	95,00	475,00
48	23581	FILTRO COMBUSTIVEL R120- 10MBAQII	10,00	UN	137,50	1.375,00
49	23582	FILTRO COMBUSTIVEL R120-L-10MAQII	5,00	UN	150,00	750,00
50	23583	FILTRO COMBUSTIVEL R120-L J-10AQII	4,00	UN	200,00	800,00
TOTAL						32.863,00
LOTE: 4 - Lote 004 - FILTROS DE TRANSMISSAO						

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23584	FILTRO TRANSMISSAO 228-9130	2,00	UN	450,00	900,00
2	23585	FILTRO TRANSMISSAO 1R0730	8,00	UN	145,00	1.160,00
3	23586	FILTRO TRANSMISSAO P550486	5,00	UN	145,00	725,00
4	23587					



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



10	23593	FILTRO TRANSMISAO 8S91130	3,00	UN	150,00	450,00
11	23594	FILTRO TRANSMISAO 07063-01054	3,00	UN	237,50	712,50
12	23595	FILTRO TRANSMISAO PERI-325	3,00	UN	162,50	487,50
TOTAL						7.202,50
LOTE: 5 - Lote 005 - FILTROS HIDRAULICO						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23596	FILTRO HIDRAULICO P165705	2,00	UN	140,50	281,00
2	23597	FILTRO HIDRAULICO PH64	2,00	UN	145,00	290,00
3	23598	FILTRO HIDRAULICO P173689	2,00	UN	495,00	990,00
4	23599	FILTRO HIDRAULICO 9M9740	5,00	UN	100,00	500,00
5	23600	FILTRO HIDRAULICO 1R0746	4,00	UN	90,00	360,00
6	23601	FILTRO HIDRAULICO PH346	5,00	UN	25,00	125,00
7	23602	FILTRO HIDRAULICO 1R722	2,00	UN	112,50	225,00
8	23603	FILTRO HIDRAULICO 070063-01054	3,00	UN	450,00	1.350,00
9	23604	FILTRO HIDRAULICO PSH486	3,00	UN	62,50	187,50
10	23605	FILTRO HIDRAULICO 21N-60-12210-	2,00	UN	450,00	900,00
11	23606	FILTRO HIDRAULICO P173689	3,00	UN	450,00	1.350,00
12	23607	FILTRO HIDRAULICO VOE-14509379	2,00	UN	375,00	750,00
13	23608	FILTRO HIDRAULICO VOE-45537348	2,00	UN	450,00	900,00
14	23609	FILTRO HIDRAULICO VOE-14524170	2,00	UN	125,00	250,00
15	23610	FILTRO HIDRAULICO RD 8035	3,00	UN	525,00	1.575,00
16	23611	FILTRO HIDRAULICO USH6985	2,00	UN	450,00	900,00
17	23612	FILTRO HIDRAULICO 32/920300	1,00	UN	450,00	450,00
TOTAL						11.383,50



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2018-PMLS - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FILTROS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

1. FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A contratação em tela, tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2003, nos Decretos Federais nsº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e 7892 de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 089 de 17 de outubro de 2013, na Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014 subsidiariamente, na Lei nº 8666/93 e suas alterações.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação se justifica devido à necessidade de atender à demanda de filtros automotivos pela frota de veículos e máquinas pesadas como patrulas, caminhões, escavadeiras etc. Como é de conhecimento, o município de Laranjeiras do Sul possui ampla de frota de veículos e máquinas, e conseqüentemente faz parte da manutenção desses veículos a reposição de filtros. Deste modo, é importante a aquisição para manter a frota municipal trabalhando e manter os veículos conservados.

3. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

3.1. As características mínimas dos itens a serem adquiridos constam no Anexo I deste edital.

4. DA ENTREGA

4.1. Os produtos/materiais/serviços, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), **parceladamente**, de acordo com as solicitações na sede do Município, conforme indicação através pedido do Departamento Compras do Município de Laranjeiras do Sul, **pelo período de 12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2. A empresa vencedora detentora da Ata de Registro de Preços, deverá atender as solicitações da Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de **03 (três) dias**, contados do momento do recebimento do pedido (requisição) dos materiais.

4.2.1. Os prazos de que tratam o item 4.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

4.3. Na entrega serão verificadas especificações conforme descrição da Ata, os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens. Todos os materiais/produtos/serviços entregues serão recebidos e conferidos por servidor(es) do almoxarifado da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul indicado(s) na minuta da Ata de Registro de Preços item 6.2.

4.4. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadorias e/ou serviços que vier



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



4.6. Fica determinado que a entrega dos materiais serão nos locais onde estiverem trabalhando os maquinários e/ou veículos (Quadro Urbano e Interior do Município de Laranjeiras do Sul).

5. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

5.1. Os custos com impostos, taxas, fretes, de demais despesas serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

6. DESCARGAS DO(S) PRODUTO(S)

6.1. A descarga dos produtos no local de entrega será de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s). Deverá ser agendada a entrega com a Secretaria Municipal.

7. VALOR DE REFERÊNCIA

7.1. Valor Máximo Total é de **R\$ 99.713,75** conforme itens dispostos constantes no anexo I.

Nota: Os preços de referência representam a média de preços praticados por fornecedores, de acordo com pesquisa realizada do mercado.

8. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Documentação fiscal: os materiais devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade, valor unitário, marca, constando ainda o número do pregão e da respectiva ata de registro de preços a que se refere.

8.2. Os materiais devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições do edital.

8.3. Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado no pregão.

9. DOS REQUISITOS TÉCNICOS

9.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, no anexo I e na proposta.

9.2. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO GESTOR DA ATA

10.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



10.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

10.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

11.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao produto.

11.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

11.1.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.5 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.1.6 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

Laranjeiras do Sul/PR, 29 de OUTUBRO de 2018.

EDSON CARLOS BECKER
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 128/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FILTROS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 128/2018**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FILTROS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, conforme descrição constante do ANEXO I.

Local e data

(Assinatura do representante legal)

Nome
RG/CPF
Cargo



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO IV MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida).

Obs: Na hipótese de apresentação desta procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia autenticada do ato constitutivo da empresa ou certidão simplificada da junta comercial, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. 128/2018**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO V

(Abaixo consta modelo para apresentação de Declaração Unificada. A Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs.

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº 128/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FILTROS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

_____, _____ de _____ de 2018.

**Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ**

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(o qual irá reportar-se ao almoxarifado ou fiscal do contrato, para pedidos ou trocas de mercadorias)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Presencial nº	128/2018
----------------------	----------

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, inscrição estadual nº _____ com sede à _____ (rua, número, bairro, cidade, CEP _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/____, e do CPF nº _____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como:

a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

Nome(s) do(s) responsável(is) indicado(s)

RG nº .../CPF nº

Nome do Representante Legal

Qualificação

NOTA(*): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa e pelo seu indicado **para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços**.
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VII MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PREGÃO Nº 128/2018

Aos XX , o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 128 /2018, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA:, SEDIADA NA, Nº....., NA CIDADE DE, ESTADO DO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SR., RESIDENTE E DOMICILIADO(A) PORTADOR DO RG Nº E INSCRITO NO CPF Nº DORAVANTE DESIGNADO CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FILTROS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Lote nº	Descrição do Item	Unid	Quant	MARCA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ ---- (-----).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos **produtos** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



conter no mínimo:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Objeto do Contrato;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.4. Dotação orçamentária onerada;

3.2.5. Valor do contrato.

3.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os produtos/materiais/serviços, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), **parceladamente**, de acordo com as solicitações na sede do Município, conforme indicação através pedido do Departamento Compras do Município de Laranjeiras do Sul, **pelo período de 12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2. A empresa vencedora detentora da Ata de Registro de Preços, deverá atender as solicitações da Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de **03 (três) dias**, contados do momento do recebimento do pedido (requisição) dos materiais.

4.2.1. Os prazos de que tratam o item 4.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

4.3. Na entrega serão verificadas especificações conforme descrição da Ata, os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens. Todos os materiais/produtos/serviços entregues serão recebidos e conferidos por servidor(es) do almoxarifado da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul indicado(s) na minuta da Ata de Registro de Preços item 6.2.

4.4. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadorias e/ou serviços que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

4.5. Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente.

4.6. Fica determinado que a entrega dos materiais serão nos locais onde estiverem trabalhando os maquinários e/ou veículos (Quadro Urbano e Interior do Município de Laranjeiras do Sul).

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em **até 30 dias**, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's, FGTS e INSS.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Rubrica	02	001	04.122.0002.2019	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Governo Municipal	Gabinete do Prefeito	Atividade do Gabinete	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	04	001	04.131.0002.2029	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Comunicação Social	Departamento de Imprensa	Atividades do Departamento de Imprensa	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	06	001	04.122.0002.2011	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Atividade do Departamento de Administração	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	07	004	04.123.0002.2017	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	Departamento de Gestão Financeira	Atividades do Departamento de Gestão Financeira	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.30.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Saúde - Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 - 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.30.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	3.3.90.30.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Material de Consumo	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	3.3.90.30.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Material de Consumo	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	002	13.392.0005.2066	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Cultura	Atividades do Departamento da Cultura	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	10	002	15.452.0006.2078	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	10	002	15.452.0006.2078	3.3.90.30.00.00	504
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Material de Consumo	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
Rubrica	11	001	26.782.0007.2095	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Viação	Departamento de Rodoviário	Atividades do Departamento de Rodoviário	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	12	001	27.812.0010.2125	3.3.90.30.00.00	000



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



	Social e Seg da Família	Social	Assistência Social e Seg da Família		
Rubrica	14	001	20.606.0009.2110	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Agric. Abastecimento e Meio Ambiente	Departamento de Agric. e Abastecimento	Atividades do Departamento de Agric. e Abastecimento	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	15	001	04.123.0002.2025	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Fazenda	Departamento de Tributação	Atividades da Fiscalização Tributaria	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	15	001	04.129.0002.2018	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Fazenda	Departamento de Tributação	Atividades do Departamento Tributario	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	16	001	26.782.0007.2097	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Transportes	Departamento de Transportes	Atividades do Departamento de Transportes	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Laranjeiras de Sul, Paraná.

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação

5.3.4. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. Número do item e descrição do produto:

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

5.3.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**;

5.3.5. As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



indicação do responsável).

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) no C.P.F. sob o nº XXX e portador (a) da cédula de identidade XXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/201X, de XX/XX/201X.

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. O Órgão Gerenciador, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 089/2013.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista ao direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir, ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 089/2013.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do objeto contratado.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o descritivo do produto, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA

10.1. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de emissão da nota fiscal.

10.2. Possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, com atendimento técnico para os equipamentos que apresentarem defeito ou substituição dos mesmos.

10.3. Caso apresentarem defeitos de fabricação ou sofrerem quebras ou rachaduras no período de garantia, deverão estes ser substituídos pela contratada.

10.4. A recusa imotivada em prestar a garantia ensejará a adoção das penalidades constantes do Edital e Contrato.

DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



11.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



13.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelos seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

XX de XX de 2018, Laranjeiras do Sul - PR.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA

Contratante

XX

Contratada

Testemunhas:

XXXXXX

CPF nº XXXXXX

XXXXXX

CPF nº XXXXXX



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VIII PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL

(Enviar pelo Fax nº (42) 3635-8136 ou pelo email: licitacao@ls.pr.gov.br)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FILTROS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Denominação da Empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

e-mail:

Cidade/Estado:

Telefone e Fax:

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2018-PMLS**, com abertura prevista para o dia **14 de NOVEMBRO de 2018, às 08:15 horas**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FILTROS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.**

Local e data

Nome

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações.

A não remessa do protocolo exige a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

Contrato de Constituição de
NELSON BAVARESCO & CIA LTDA.



NELSON BAVARESCO, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 02/10/1969, comerciante, portador do CPF n.º 620.365.809-04 e RG 4.456.480-7, expedido em 19/09/1985 pela SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, 2525, Centro, CEP 85.302-100 e,

ÍTALO BAVARESCO, brasileiro, natural de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, casado pelo regime de Comunhão de Bens, nascido em 09/12/1932, aposentado, portador do CPF n.º 297.713.409-30 e RG 7.195.033-6, expedido em 17/08/1994 pela SSP-PR, residente e domiciliado na Linha Torres CEA, 63, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.300-000, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Contrato Com. sig. 11/08/03
11/08/03
Ins. op. linc. p. 11/08/03

PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial **NELSON BAVARESCO & CIA LTDA.** e terá sede e domicílio na Av. Manoel Ribas, 2900, Centro, em Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná e CEP 85.301-020.

SEGUNDA: O Capital Social será de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) dividido em 40 (quarenta) quotas no valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, integralizadas neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios:

NELSON BAVARESCO	38 QUOTAS	R\$ 38.000,00
ÍTALO BAVARESCO	02 QUOTAS	R\$ 2.000,00

TERCEIRA: O objeto social será **COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, PNEUMÁTICOS E CAMARAS DE AR - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SOM E ALARMES - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE AUTOMÓVEIS.**

QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades em 01 de outubro de 2003, e seu prazo de duração é indeterminado.

QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferencia para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

SÉTIMA: A administração da sociedade caberá a **NELSON BAVARESCO**, com os poderes e atribuições de representar a sociedade, ficando autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, assinada por todos os sócios.

DÉCIMA - PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de "Pro-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA - SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DECIMA - TERCEIRA: O Administrador declara, sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

DÉCIMA - QUARTA: Declara, para os devidos fins do art. 4º da Lei 9.841/99 que:

Prefeitura Municipal
Sul-PT

Pref. Mun. Laranjal do Sul





- b) o valor da receita bruta anual da empresa, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei 9.841/99, observado o disposto no inciso I do mesmo artigo;
- c) não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

DÉCIMA-QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.
 E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em quatro vias.

Laranjeiras do Sul, 10 de Setembro de 2003.

Nelson Bavaresco
 NELSON BAVARESCO

Ítalo Bavaresco
 ÍTALO BAVARESCO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
 ESCRITORIO REGIONAL DE GUARAPUAVA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/09/2003
 SOB NÚMERO: 41205092997
 Protocolo: 03/275111-7

NELSON BAVARESCO & CIA LTDA

Maria Thereza Lopes Salomao
 MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
 SECRETARIA GERAL

RITA ANTONICZEI PACHECO
 RG 45.748.839 - PR

Confere Com Original
Maria Thereza Lopes Salomao
 Pref. Maria Thereza Lopes Salomao
 Laranjeiras do Sul

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
 ESCRITORIO REGIONAL DE GUARAPUAVA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/09/2003
 SOB NÚMERO: 20032751125
 Protocolo: 03/275112-5

Empresa: 41 2 0509299 7
 NELSON BAVARESCO & CIA LTDA

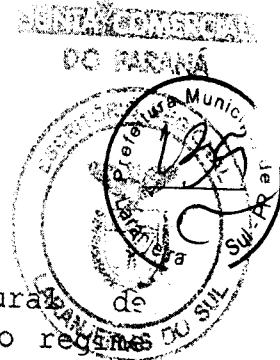
Maria Thereza Lopes Salomao
 MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
 SECRETARIA GERAL

RITA ANTONICZEI PACHECO
 RG 45.748.839 - PR

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

NELSON BAVARESCO & CIA LTDA. - EPP
CNPJ 05.879.359/0001-02
NIRE 41205092997
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



NELSON BAVARESCO, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 02/10/1969, comerciante, portador do CPF n.º 620.365.809-04 e RG 4.456.480-7, expedido em 19/09/1985 pela SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, 2525, Apto 01, Centro, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.301-070 e,

ÍTALO BAVARESCO, brasileiro, natural de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, casado pelo regime de Comunhão de Bens, nascido em 09/12/1932, aposentado, portador do CPF n.º 297.713.409-30 e RG 7.195.033-6, expedido em 17/08/1994 pela SSP-PR, residente e domiciliado na Linha Torres CEA, 63, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.300-000, únicos sócios componentes da empresa **NELSON BAVARESCO & CIA LTDA - EPP**, com sede e foro à Av. Manoel Ribas, 2900, Centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP 85.301-020, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 05.879.359/0001-02, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41205092997, por despacho em sessão do dia 17/09/2003, resolvem de pleno e comum acordo alterar as disposições contratuais vigentes, conforme a seguir exposto:

PRIMEIRA: O objeto social que era: COMÉRCIO DE VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, PNEUMÁTICOS E CAMARAS DE AR - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SOM E ALARMES - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, passa a ser: COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, PNEUMÁTICOS E CAMARAS DE AR - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SOM E ALARMES - SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - RECONDICIONAMENTO OU RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.

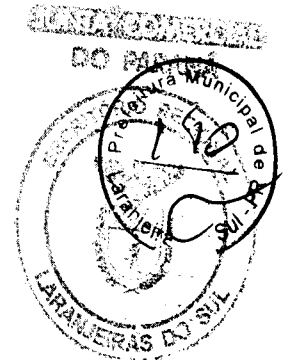
SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com o presente instrumento.

TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

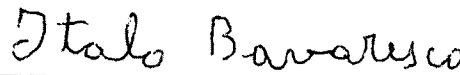
Pref Mun Laranj do Sul


NELSON BAVARESCO & CIA LTDA. - EPP
CNPJ 05.879.359/0001-02
NIRE 41205092997
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

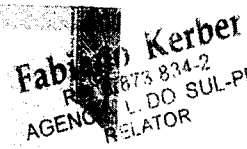


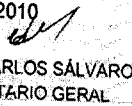
Laranjeiras do Sul, 04 de Junho de 2010.

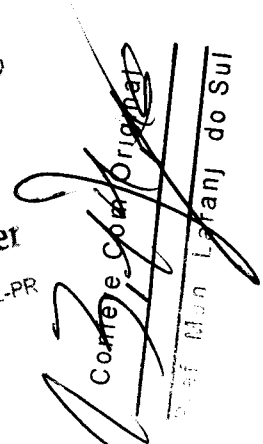

NELSON BAVARESCO


ITALO BAVARESCO

 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/06/2010
SOB NÚMERO: 20106106341
Protocolo: 10/610634-1, DE 09/06/2010
Empresa: 41 2 0509299 7
NELSON BAVARESCO & CIA LTDA EPP

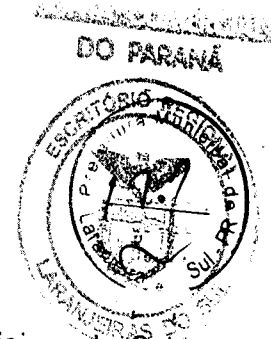

Fabiano Kerber
R. 873 834-2
AGÊNCIA REGIONAL DO SUL-PR
RELATOR


LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETÁRIO GERAL


Com. e Comp. Original
Fabiano Kerber
Agência Regional de Laranjeiras do Sul



NELSON BAVARESCO & CIA LTDA.- EPP
CNPJ 05.879.359/0001-02
NIRE 41205092997
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



NELSON BAVARESCO, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 02/10/1969, comerciante, portador do CPF n.º620.365.809-04 e RG 4.456.480-7, expedido em 19/09/1985 pela SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, 2525, Apto 01, Centro, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.301-070 e,

ÍTALO BAVARESCO, brasileiro, natural de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, casado pelo regime de Comunhão de Bens, nascido em 09/12/1932, aposentado, portador do CPF n.º297.713.409-30 e RG 7.195.033-6, expedido em 17/08/1994 pela SSP-PR, residente e domiciliado na Linha Torres CEA, 63, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.300-000, únicos sócios componentes da empresa **NELSON BAVARESCO & CIA LTDA - EPP**, com sede e foro à Av. Manoel Ribas, 2900, Centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP 85.301-020, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 05.879.359/0001-02, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41205092997, por despacho em sessão do dia 17/09/2003 e posterior alteração arquivada sob n.º 20106106341 de 10/06/2010, resolvem de pleno e comum acordo alterar as disposições contratuais vigentes, conforme a seguir exposto:

PRIMEIRA: O capital social que é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) dividido em 40 (quarenta) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 300 (trezentas) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma.

SEGUNDA: O aumento de capital previsto e consolidado no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) é totalmente subscrito e integralizado, com aproveitamento da conta Lucros Acumulados até 31 de Dezembro de 2010.

TERCEIRA: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda corrente do país nacional, fica assim dividido entre os sócios:

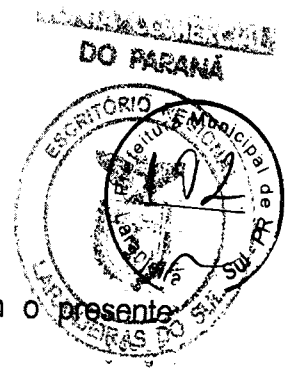
SÓCIO	QUOTAS	VALOR
NELSON BAVARESCO	285	285.000,00
ÍTALO BAVARESCO	15	15.000,00
TOTAL	300	300.000,00

QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com o presente instrumento.

QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Confere com original
Pref. Mun. Laranj. do Sul

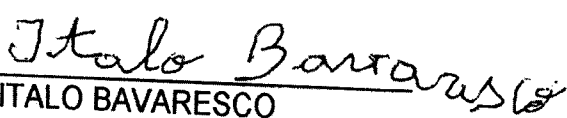
NELSON BAVARESCO & CIA LTDA.- EPP
CNPJ 05.879.359/0001-02
NIRE 41205092997
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Laranjeiras do Sul, 11 de Maio de 2011.

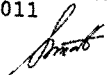

NELSON BAVARESCO


ITALO BAVARESCO

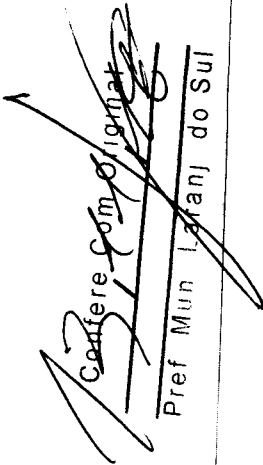
JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/05/2011
SOB NÚMERO: 20112846220
Protocolo: 11/284622/0, DE 13/05/2011

Empresa: 41 2 0509299 7
NELSON BAVARESCO & CIA LTDA EPP

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



Fabiano Kerber
RG: 6.873.831-2
AGENCIA L DO SUL-PR
RELATOR


Cartere Com o signat
Pref Mun Laranj do Sul





MECÂNICA – PNEUS – RODAS - VIDROS



AUTO PEÇAS

E ACESSÓRIOS EM GERAL

NELSON BAVARESCO & CIA LTDA. - EPP

CNPJ: 05.879.359/0001-02

Avenida Manoel Ribas, 2900 – Centro – Laranjeiras do Sul – CEP: 85301-020

Fone : (042)3635 5868 - E-mail : nb@nbinformatica.com.br

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa **NELSON BAVARESCO E CIA LTDA. - EPP**, com sede na Avenida Manoel Ribas, nº 2900, inscrita no CNPJ sob nº 05.879.359/0001-02 e Inscrição Estadual sob nº 9028778608, representada neste ato por seu Sócio Proprietário, Sr. NELSON BAVARESCO, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.456.480-7 e CPF nº 620.365.809-04, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. DANIEL DALLA ROSA, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.346.588-1 8 e CPF nº 010.314.369-60, a quem confere amplos poderes para representar a empresa NELSON BAVARESCO & CIA LTDA. EPP perante a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 128/2018**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 13 de dezembro de 2018.

Laranjeiras do Sul, 13 de novembro de 2018.

05.879.359 / 0001 - 02

**NELSON BAVARESCO
& CIA LTDA**

Rua Manoel Ribas N° 2900
Centro

85.301 - 020 Laranjeiras do Sul - PR

TABELIONATO
REC. DE FIRMA
GOMES


NELSON BAVARESCO

CPF: 620.365.809-04



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITACAO
CAPTURA NACIONAL DE TERREIROS

PR

Nome: DANIEL DALLA ROSA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 9346588-1 SESP PR

CPF: 010.314.369-60 DATA INSCRICAO: 26/09/1987

FILIAÇÃO: ANTONIO OSMAR DALLA ROSA
JOANINHA BIFFI DALLA ROSA

PERMISSAO: ACC CAT. HAB: AB

NP REGISTRO: 03723511598 VALIDADE: 03/07/2019 1ª HABILITACAO: 09/11/2005

Observações:

Assinatura do Portador: Daniel Dalla Rosa

LOCAL: LARANJEIRAS DO SUL, PR DATA EMISSAO: 03/07/2017

Assinatura do Emissor: Marcos (RMA)

61403112614
PR912863795

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1498158559

PROIBIDO PLASTIFICAR 1498158559

Confere com Original
Pref Mun Laranjeiras do Sul



MECÂNICA – PNEUS – RODAS - VIDROS



AUTO PEÇAS

E ACESSÓRIOS EM GERAL

NELSON BAVARESCO & CIA LTDA. - EPP

CNPJ: 05.879.359/0001-02

Avenida Manoel Ribas, 2900 – Centro – Laranjeiras do Sul – CEP: 85301-020

Fone : (042)3635 5868 - E-mail : nb@nbinformatica.com.br



DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 128/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FILTROS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa **NELSON BAVARESCO & CIA LTDA. - EPP** cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 128/2018**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FILTROS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, conforme descrição constante do ANEXO I.

Laranjeiras do Sul, 13 de novembro de 2018.

05. 879. 359 / 0001 - 021

NELSON BAVARESCO
& CIA LTDA

Rua Manoel Ribas N° 2900
Centro

85. 301 - 020 Laranjeiras do Sul - PR


NELSON BAVARESCO

CPF: 620.365.809-04



MECÂNICA – PNEUS – RODAS - VIDROS



AUTO PEÇAS

E ACESSÓRIOS EM GERAL

NELSON BAVARESCO & CIA LTDA. - EPP

CNPJ: 05.879.359/0001-02

Avenida Manoel Ribas, 2900 – Centro – Laranjeiras do Sul – CEP: 85301-020

Fone : (042)3635 5868 - E-mail : nb@nbinformatica.com.br



Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº 128/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FILTROS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O signatário da presente, o senhor NELSON BAVARESCO, representante legalmente constituído da proponente NELSON BAVARESCO & CIA LTDA. – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.879.359/0001-02 declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo que:

- a) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;
- b) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Laranjeiras do Sul, 13 de novembro de 2018.

05. 879. 359 / 0001 - 02

**NELSON BAVARESCO
& CIA LTDA**

Rua Manoel Ribas Nº 2900
Centro

85. 301 - 020 Laranjeiras do Sul - PR


NELSON BAVARESCO

CPF: 620.365.809-04

RG: 4.456.480-7

Responsável Legal



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

06/19/2018
vigentes
Laranjeira Sul

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são na data da sua expedição.

Nome Empresarial NELSON BAVARESCO & CIA LTDA EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0509299-7	CNPJ 05.879.359/0001-02	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 17/09/2003	Data de Início de Atividade 17/09/2003
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV. MANOEL RIBAS, 2900, CENTRO, LARANJEIRAS DO SUL, PR, 85.301-020			
Objeto Social COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SOM E ALARMES, SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, RECONDICIONAMENTO OU RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.			
Capital: R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
NELSON BAVARESCO 620.365.809-04	285.000,00	SOCIO	Sócio Gerente
ITALO BAVARESCO 297.713.409-30	15.000,00	SOCIO	
Último Arquivamento Data: 16/05/2011 Atto: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Número: 20112846220			

LARANJEIRAS DO SUL - PR, 12 de novembro de 2018



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Confere com Original
Pref Mun Laranjeira do Sul

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

LAUMIR FELIX SECCHI

Nome do Empresário

LAUMIR FELIX SECCHI

Nome Fantasia

AUTO PECAS A FORTALEZA

Capital Social

1.000,00

Número Identidade

42807761

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

588.791.299-53

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

27/08/2012

Números de Registro

CNPJ

16.800.893/0001-90

NIRE

41-1-0729664-4

Endereço Comercial

CEP

85303-000

Logradouro

AVENIDA DEPUTADO IVAN FERREIRA DO AMARAL

Número

840

Bairro

SAO FRANCISCO

Município

LARANJEIRAS DO SUL

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

27/08/2012

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Internet, Correio, Televenda, Máquinas automáticas

Ocupação Principal

Mecânico(a) de veículos independente

Atividade Principal (CNAE)

45.20-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

Ocupações Secundárias

Alinhador(a) de pneus independente

Borracheiro(a) independente

Comerciante independente de peças e acessórios novos para veículos automotores

Comerciante independente de pneumáticos e câmaras-de-ar

Eletricista de automóveis, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

45.20-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores

45.20-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores

45.30-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

45.30-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

45.20-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores

45.20-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos



Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpl/consulta.asp>

Número do Recibo
ME27379132

Número do Identificador
16800893000190

Data de Emissão
01/10/2018

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTILHA NACIONAL DE HABILITACAO

RENAN FELIX SECCHI
 DOC. IDENTIFIC. / (Out. Identific.) OF. 4290776-1 RESP. PR.
 DATA RESCISAO 12/07/1968
 CPF 588.791.299-53
 NOME SOBRENOME SMOPOLO SECCHI
 NOME SOBRENOME ROSA SECCHI
 REC. CAT. HAB. B
 DATA EXPIRACAO 32/07/2013
 DATA EXPIRACAO 29/07/1994
 04410009400

043009230
 MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, PR
 DATA EXPIRACAO 22/07/2009
 NOME DA VEICULO DAVID FANCOTTI
 16828211786
 30065110197
 DETRAN - PR/PARANÁ



Centere Com Original
 Pref Mun Laranj do Sul

[Handwritten signature]



AUTO PEÇAS A FORTALEZA
AVENIDA DEPUTADO IVAN FERREIRA DO AMARAL, N° 840
LARANJEIRAS DO SUL, PR CEP: 85303-000
CNPJ: 16.800.893-0001/90 FONE: (42) 3635-6869



DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

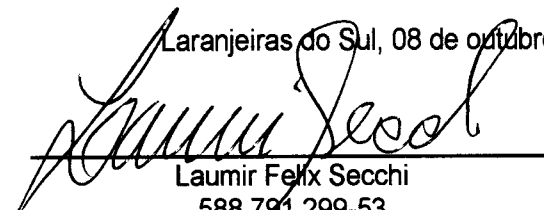
À
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 128/2018
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FILTROS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa LAUMIR FELIX SECCHI cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 128/2018**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FILTROS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, conforme descrição constante do ANEXO I.

Laranjeiras do Sul, 08 de outubro de 2018



Laumir Felix Secchi
588.791.299-53
Sócio-ADM



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

15

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA PARA EMPRESÁRIO ENQUADRADO COMO
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e/ou de arquivos eletrônicos recebidos do Portal do Empreendedor e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: LAUMIR FELIX SECCHI
Nome de Fantasia : AUTO PECAS A FORTALEZA
Natureza Jurídica : EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 1 0729664-4	16.800.893/0001-90	27/08/2012	20/04/2018

Endereço Comercial Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Município, UF, CEP)
RUA DIOGO PINTO, 1551, CENTRO, LARANJEIRAS DO SUL, PR, 85.301-290

Ocupações:
Principal: COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
Secundárias:

Objeto:
Comercio varejista de pecas e acessorios usados para veiculos automotores - Comerciante independente de pecas e acessorios usados para veiculos automotores

**Microempreendedor Individual - MEI
SIM**

O empresário será desenquadrado da condição de MEI a partir de ____/____/____

(Lei complementar nº 123/06)

**Microempresa
SIM**

(Lei Complementar nº 123/06)

Capital: R\$ 1000,00
(MIL REAIS)

Último Arquivamento:
Data: 31/03/2017 Número: 20171995813

Ato: MEDIDA ADMINISTRATIVA

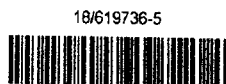
Evento (s): OUTROS

(1) Data a partir da qual o evento produz efeito.

Data Efeito: XX/XX/XXXX (1)

Forma de Atuação:	Situação	Status
Estabelecimento Fixo	REGISTRO ATIVO	XXXXXXXXXX
Internet		
Correio		
Televendas		
Máquinas Automáticas		

LARANJEIRAS DO SUL - PR, 09 de outubro de 2018



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Confere com Original

Pref Mun Laranj do Sul





A FORTALEZA

AUTO PEÇAS A FORTALEZA
AVENIDA DEPUTADO IVAN FERREIRA DO AMARAL, Nº 840
LARANJEIRAS DO SUL, PR CEP: 85303-000
CNPJ: 16.800.893-0001/90 FONE: (42) 3635-6869



PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a LAUMIR FELIX SECCHI, com sede AVENIDA DEPUTADO IVAN FERREIRA DO AMARAL, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 16800893000190, representada neste ato por seu(s) qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) LAUMIR FELIX SECCHI, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 42807761 e CPF n.º 588.791.299-53, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a) LAUMIR FELIX SECCHI, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 42807761 e CPF n.º 588.791.299-53, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a LAUMIR FELIX SECCHI perante Município de Laranjeiras do Sul **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º 128/2018**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 06 de dezembro de 2018.



Laumir Felix Secchi
588.791.299-53
Sócio-ADM

MALHERBI & MALHERBI LTDA ME
CNPJ 04.167.427/0001-30
3ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
NIRE 41204457631



Os abaixo identificados e qualificados:

1) **JOSÉ ROMILDO SCHOEDER MALHERBI**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 333.266.579-00 portador da carteira de identidade RG nº. 1.654.638 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Expedicionário João Maria, nº. 780, centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP: 85.301-410;

2) **SILVANA MALHERBI**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 643.454.839-72 portadora da carteira de identidade RG nº. 4.493.459-0 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Expedicionário João Maria, nº. 780, centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP: 85.301-410;

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **MALHERBI & MALHERBI LTDA ME**, com sede na Rua Diogo Pinto, nº. 1275, centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP: 85.301-290, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.167.427/0001-30, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41204457631 em 22/11/2000 resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO: Pelo presente arquivamento o endereço empresarial que é Rua Diogo Pinto, nº. 1275, centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP: 85.301-290, **passa a ser:** Rua Expedicionário João Maria, nº. 780, centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP: 85.301-410;

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

MALHERBI & MALHERBI LTDA ME
CNPJ 04.167.427/0001-30
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
NIRE 41204457631

JOSÉ ROMILDO SCHOEDER MALHERBI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 333.266.579-00 portador da carteira de identidade RG nº. 1.654.638 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Expedicionário João Maria, nº. 780, centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP: 85.301-410;

SILVANA MALHERBI, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 643.454.839-72 portadora da carteira de identidade RG nº. 4.493.459-0 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Expedicionário João Maria, nº. 780, centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP: 85.301-410;

MALHERBI & MALHERBI LTDA ME
CNPJ 04.167.427/0001-30
3ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
NIRE 41204457631



centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP: 85.301-410, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.167.427/0001-30, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41204457631 em 22/11/2000, regida pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, instituído pela Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002; pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **MALHERBI & MALHERBI LTDA ME** e tem sede e domicílio na Rua Expedicionário João Maria, nº. 780, centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP: 85.301-410.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 16/11/2000 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de: Comercio, representação e distribuição de auto peças para veículos, caminhões, maquinas e implementos agrícolas, pneus, câmaras de ar, peças e equipamentos elétricos, graxas e lubrificantes, filtros, correias, ferramentas, acumuladores e material elétrico, rolamento, amortecedores e acessórios e serviços de mecânica automotiva, chapeação e pintura, concerto de radiadores e serviço de eletricidade automotiva.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), representado por 35.000 (trinta e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	QUOTAS	VALOR
JOSÉ ROMILDO SCHOEDER MALHERBI	17.500	R\$ 17.500,00
SILVANA MALHERBI	17.500	R\$ 17.500,00
TOTAL	35.000	R\$ 35.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da

MALHERBI & MALHERBI LTDA ME
CNPJ 04.167.427/0001-30
3ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
NIRE 41204457631



CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá ao sócio **JOSÉ ROMILDO SCHOEDER MALHERBI**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. O lucro apurado será distribuído de acordo com a participação de cada um na empresa, podendo ser distribuídos lucros intermediários, sendo os mesmos compensados com o lucro apurado no final do exercício social. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com saldo de reservas existentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a assembléia, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime

MALHERBI & MALHERBI LTDA ME
CNPJ 04.167.427/0001-30
3ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
NIRE 41204457631



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Laranjeiras do Sul - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

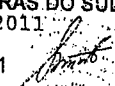
E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.


Laranjeiras do Sul - PR, 01 de março de 2011


JOSÉ ROMILDO SCHOEDER MALHERBI


SILVANA MALHERBI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/03/2011
SOB NÚMERO: 20112082394
Protocolo: 11/208239-4, DE 02/03/2011
Empresa: 41 2 0445763 1
MALHERBI & MALHERBI LTDA ME


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL


Sebastião Kerber
6.873.834-2
AGÊNCIA L. DO SUL-PR
RELATOR



COMPANHIA PÚBLICA
SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

1. OLHAR DIREITO

Silvana Matherlin
ASSINATURA DO TITULAR

CARTÃO DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CASA DA MOEDA DO BRASIL

A dark, textured rectangular area, possibly a stamp or a heavily underexposed photograph, with some faint patterns visible.

[Handwritten signature]

Confere com Original

Pref. Mun. Laranjeiras do Sul

[Handwritten mark]

Malherbi & Malherbi LTDA

CNPJ:04167427/0001-30 CCE: 9022481883
Rua Expedicionário João Maria, nº 780 – centro –
Laranjeiras do Sul/PR CEP: 85301-410
Fone/Fax (042) 3635-2474
email: romildomalherbi@hotmail.com



• ANEXO III

• DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

• À

• Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
• Praça Rui Barbosa, 01 – Centro
• 85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PR.

• REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 128/2018

• OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FILTROS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

• Sr. Pregoeiro,

• Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa Malherbi & Malherbi LTDA, CNPJ: 04.167.427/0001-30 cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º 128/2018, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FILTROS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme descrição constante do ANEXO I.

Laranjeiras do Sul, 14 de novembro de 2018.

Malherbi & Malherbi LTDA

Representante Legal: José Romildo S. Malherbi

RG: 1654638/ CPF nº 333.266.579-00

Sócio-Gerente

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:

MALHERB & MALHERB LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresa - NIRE (Sede)

CNPJ

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

Data de Início de Atividade

412.04457637

04.167.427/0001-30

22/11/2000

16/11/2000

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA EXPEDICIONARIO JOÃO MARIA, 780, CENTRO, LARANJEIRAS DO SUL, PR, 85.301-410

Objeto Social:

COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE AUTO PEÇAS PARA VEÍCULOS, CAMINHÕES, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, PNEUS, CÂMERAS DE AR, PEÇAS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, GRAXAS E LUBRIFICANTES, FILTROS, CORREIAS, FERRAMENTAS, ACUMULADORES E MATERIAL ELÉTRICO, ROLAMENTO, AMORTECEDORES E ACESSÓRIOS E SERVIÇOS DE MECÂNICA AUTOMOTIVA, CHAPEAÇÃO E PINTURA, CONSERTO DE RADIADORES E SERVIÇOS DE ELETRECIDADE AUTOMOTIVA.

Capital: R\$ 35.000,00
(TRINTA E CINCO MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Capital Integralizado R\$ 35.000,00
(TRINTA E CINCO MIL REAIS)

Microempresa

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Número RE ou CNPJ

Participação no capital (R\$)

Espécie de Sócio

Administrador

Término do Mandato

JOSE ROIM DO SCHROEDER MALHERBI
030.266.879-00

17.500,00 SOCIO

Sócio Gerente

XXXXXXXXXX

SILVANA MALHERBI
041.454.839-72

17.500,00 SOCIO

XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 02/03/2011

Número: 20112082394

Situação

REGISTRO ATIVO

Ato: ALTERAÇÃO

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

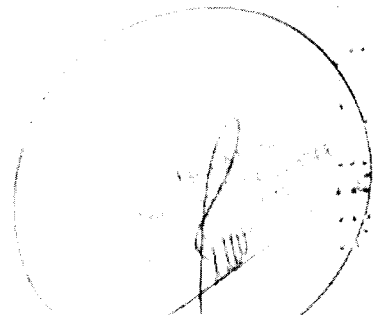
LARANJEIRAS DO SUL - PR, 06 de novembro de 2018



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Confere Com Original
Pref. Mun. Laranj. do Sul



Malherbi & Malherbi LTDA

CNPJ:04167427/0001-30 CCE: 9022481883
Rua Expedicionário João Maria, nº 780 – centro –
Laranjeiras do Sul/PR CEP: 85301-410
Fone/Fax (042) 3635-2474
email: romildomalherbi@hotmail.com



ANEXO VIII

PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL

(Enviar pelo Fax nº (42) 3635-8136 ou pelo email: licitacao@ls.pr.gov.br)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FILTROS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Denominação da Empresa: Malherbi & Malherbi LTDA

CNPJ nº: 04.167.427/0001-30

Endereço: Rua Expedicionário João Maria, 780 – Centro.

e-mail: romildomalherbi@hotmail.com

Cidade/Estado: Laranjeiras do Sul/Paraná.

Telefone e Fax: (042) 3635-2474

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2018-PMLS**, com abertura prevista para o dia **14 de NOVEMBRO de 2018, às 08:15 horas**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FILTROS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.**

Laranjeiras do Sul, 14 de novembro de 2018.

Malherbi & Malherbi LTDA

Representante Legal: José Romildo S. Malherbi

RG: 1654638/ CPF nº 333.266.579-00

Sócio-Gerente

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações.

A não remessa do protocolo exige a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

Município de Laranjeiras do Sul
Pregão 128/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Fornecedor : MALHERBI & MALHERBI LTDA

ACIONARIO JOAO MARIA 780 sala - CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-410

Contador: ATILHO JOSE MUSSOI

E-mail: romildomalherbi@hotmail.com

Telefone: 042-36352474

Celular: 984255135

Telefone contador: 042 3635 1754

ROMILDO SCHOROEDER MALHERBI

CPF: 333.266.579-00

RG: 1654638

RUA EXPEDICIONARIO JOAO MARIA 780 casa - CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-410

Telefone representante: 042-36352474

romildomalherbi@hotmail.com

Data de abertura: 01/02/2017

Conta: 64726-8

como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PRODUTOS DE AR EXTERNO E INTERNO

Auto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
NO E603L MA	5,00	UN	210,00			0,00	0,00
NO E1068 ES	5,00	UN	120,00			0,00	0,00
NO ARL6091	6,00	UN	25,00			0,00	0,00
NO ARL8836	4,00	UN	37,50			0,00	0,00
NO ARS1013	5,00	UN	90,00			0,00	0,00
NO ARL4147	10,00	UN	22,50			0,00	0,00
NO ARS2868	1,00	UN	50,00			0,00	0,00
NO AP4934	6,00	UN	70,00			0,00	0,00
NO ARS9840	8,00	UN	190,00			0,00	0,00
NO ARS9837	11,00	UN	180,00			0,00	0,00
NO AP7998	3,00	UN	80,00			0,00	0,00
NO AP9834	10,00	UN	70,00			0,00	0,00
NO AP6090	5,00	UN	25,00			0,00	0,00
NO AP9836	2,00	UN	120,00			0,00	0,00
NO AP2710	3,00	UN	60,00			0,00	0,00
NO ASR9839	18,00	UN	120,00			0,00	0,00
NO N814257	2,00	UN	180,00			0,00	0,00
NO AP4252	6,00	UN	190,00			0,00	0,00
NO ARS9838	10,00	UN	100,00			0,00	0,00
NO ARS3003	4,00	UN	70,00			0,00	0,00
NO ARL5140	4,00	UN	80,00			0,00	0,00
NO XL-2123/1	6,00	UN	90,00			0,00	0,00
NO AP8047	2,00	UN	90,00			0,00	0,00
NO AP7997	2,00	UN	70,00			0,00	0,00
NO N71101596	8,00	UN	137,50			0,00	0,00
NO ARS5134	8,00	UN	142,50			0,00	0,00
NO ARL5310	2,00	UN	100,00			0,00	0,00
NO 6001854110	5,00	UN	80,00			0,00	0,00
NO 11110283	6,00	UN	30,00			0,00	0,00
NO ARS8234	5,00	UN	100,00			0,00	0,00
NO ARS1627	3,00	UN	137,50			0,00	0,00



162
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
12/08/2016 12:08:41

Município de Laranjeiras do Sul

Pregão 128/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Fornecedor: MALHERBI & MALHERBI LTDA

ACIONARIO JOAO MARIA 780 sala - CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-410
 Contador: ATILHO JOSE MUSSOI

E-mail: romidomalherbi@hotmail.com

Telefone: 042-36352474 Fax: 042-36352474 Celular: 984255135
 Telefone contador: 042 3635 1754

OMILDO SCHOROEDER MALHERBI RG: 1654638

RUA EXPEDICIONARIO JOAO MARIA 780 casa - CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-410

Telefone representante: 042-36352474

romidomalherbi@hotmail.com

Data de abertura: 01/02/2017

Conta: 64726-8

como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

LETROS DE AR EXTERNO E INTERNO

Item / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
IO HLP6080	3,00	UN	30,00			0,00	0,00
IO ARS5673	8,00	UN	30,00			0,00	0,00
IO 32/925682	5,00	UN	30,00			0,00	0,00
IO ARL8825	2,00	UN	37,50			0,00	0,00
IO ARL9608	4,00	UN	45,00			0,00	0,00
IO ART6008	3,00	UN	50,00			0,00	0,00
IO ARS7653	4,00	UN	40,00			0,00	0,00
IO 2456375	5,00	UN	25,00			0,00	0,00
IO AP8528	3,00	UN	40,00			0,00	0,00
IO ARL8840	3,00	UN	50,00			0,00	0,00
IO ARL9621	3,00	UN	40,00			0,00	0,00
IO CZ4028	3,00	UN	50,00			0,00	0,00
IO ARL8842	5,00	UN	60,00			0,00	0,00
IO N71101595	8,00	UN	72,50			0,00	0,00
IO ASR835	3,00	UN	62,50			0,00	0,00
IO ASR836	2,00	UN	73,00			0,00	0,00
IO 2456376	3,00	UN	80,00			0,00	0,00
IO ASR840	3,00	UN	55,50			0,00	0,00
IO ASR837	2,00	UN	60,00			0,00	0,00
IO ASR234	5,00	UN	65,00			0,00	0,00
IO ASR807	5,00	UN	65,00			0,00	0,00
IO ASR838	3,00	UN	70,00			0,00	0,00
IO ASR839	3,00	UN	50,00			0,00	0,00
IO AP4935	2,00	UN	60,00			0,00	0,00
IO ASR353	5,00	UN	65,00			0,00	0,00
IO AS820	6,00	UN	47,50			0,00	0,00
IO ASR203	3,00	UN	62,50			0,00	0,00
IO 11110284	6,00	UN	129,50			0,00	0,00
IO 32/925683	4,00	UN	100,00			0,00	0,00
IO 6001854120	5,00	UN	125,00			0,00	0,00
IO ASR941	6,00	UN	80,00			0,00	0,00



Município de Laranjeiras do Sul
Pregão 128/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Fornecedor: MALHERBI & MALHERBI LTDA
 E-mail: romildomalherbi@hotmail.com
 Telefone: 042-36352474 Fax: 042-36352474 Celular: 984255135
 Contador: ATILHO JOSE MUSSOII
 Telefone contador: 042 3635 1754

OMILDO SCHOROEDER MALHERBI
 RG: 1654638
 RUA EXPEDICIONARIO JOAO MARIA 780 casa - CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-410
 Telefone representante: 042-36352474
 omildomalherbi@hotmail.com
 Conta: 64726-8
 Data de abertura: 01/02/2017

como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Item / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
LTROS DE AR EXTERNO E INTERNO	10,00	UN	22,50			0,00	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE: 0,00							
LTROS LUBRIFICANTES							
Item / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
NTE PSL560	5,00	UN	22,50	TECFIL		19,50	97,50
NTE PEL675	10,00	UN	69,50	TECFIL		60,00	600,00
NTE PSL55	15,00	UN	22,50	TECFIL		19,50	292,50
NTE PSL156	6,00	UN	112,50	TECFIL		95,00	570,00
NTE PSL145	6,00	UN	23,50	TECFIL		21,00	126,00
NTE RL-825	12,00	UN	116,50	TECFIL		100,00	1.200,00
NTE PSL657	5,00	UN	69,50	TECFIL		60,00	300,00
NTE PSL419	6,00	UN	100,00	TECFIL		90,00	540,00
NTE PSL676	4,00	UN	70,00	TECFIL		60,00	240,00
NTE REL815	6,00	UN	72,50	TECFIL		62,00	372,00
NTE PSL364	3,00	UN	22,50	TECFIL		19,50	58,50
NTE PSL282	5,00	UN	40,00	TECFIL		30,00	150,00
NTE PEL2003	15,00	UN	52,50	TECFIL		45,00	675,00
NTE PSL77	3,00	UN	57,50	TECFIL		48,00	144,00
NTE PSL283	7,00	UN	117,50	TECFIL		100,00	700,00
NTE 11708550	6,00	UN	90,00	TECFIL		72,00	432,00
NTE 320/04133	4,00	UN	150,00	TECFIL		130,00	520,00
NTE PSL312	3,00	UN	60,00	TECFIL		50,00	150,00
NTE PL366	10,00	UN	23,75	TECFIL		20,00	200,00
NTE H17W29	8,00	UN	112,50	TECFIL		96,00	768,00
NTE 0001801709	6,00	UN	75,00	TECFIL		60,00	360,00
NTE OC282	8,00	UN	105,50	TECFIL		95,00	760,00
NTE OC121	18,00	UN	70,00	TECFIL		60,00	1080,00
NTE OC403	5,00	UN	115,00	TECFIL		98,00	490,00
NTE OC304	6,00	UN	125,00	TECFIL		112,50	675,00
NTE 71101726	6,00	UN	52,50	TECFIL		42,50	255,00
NTE PL519	5,00	UN	28,75	TECFIL		25,00	125,00




Município de Laranjeiras do Sul
Pregão 128/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Fornecedor: MALHERBI & MALHERBI LTDA
 E-mail: romildomalherbi@hotmail.com
 CIONARIO JOAO MARIA 780 sala - CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-410
 Telefone: 042-36352474 Fax: 042-36352474 Celular: 984255135
 Contador: ATILHO JOSE MUSSOI
 Telefone contador: 042 3635 1754

OMILDO SCHOROEDER MALHERBI
 RG: 1654638
 RUA EXPEDICIONARIO JOAO MARIA 780 casa - CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-410
 Telefone representante: 042-36352474

Agência: 727 - SICREDI - Laranjeiras do Sul/PR
 Conta: 64726-8
 Data de abertura: 01/02/2017

como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Item / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
NTE PSL123	2,00	UN	37,50	TECFIL		30,00	60,00
NTE PSL714	3,00	UN	50,00	TECFIL		40,00	120,00
NTE PEL2002	6,00	UN	65,00	TECFIL		55,00	330,00
NTE OC35	5,00	UN	65,00	TECFIL		55,00	275,00
NTE PSL417	4,00	UN	64,00	TECFIL		58,00	232,00
NTE OC502	8,00	UN	120,00	TECFIL		102,00	816,00
NTE PSL339	6,00	UN	65,00	TECFIL		52,00	312,00
NTE PSL78	3,00	UN	47,50	TECFIL		45,00	135,00
NTE PSL545	3,00	UN	25,00	TECFIL		21,50	64,50
NTE PSL280	6,00	UN	65,00	TECFIL		55,00	330,00
NTE PSL962	10,00	UN	42,50	TECFIL		34,00	340,00
NTE PSL569	8,00	UN	70,00	TECFIL		60,00	480,00
NTE PSL619	5,00	UN	20,00	TECFIL		19,00	95,00
TB250	25,00	UN	147,50	TECFIL		125,00	3.125,00
UA SA331	7,00	UN	65,00	TECFIL		55,00	385,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:							18.980,00



Item / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
EL PSC990	2,00	UN	65,00	TECFI		50,00	100,00
EL PSD530/1	15,00	UN	52,50	TECFIL		47,00	705,00
EL R3242	2,00	UN	100,00	TECFIL		80,00	160,00
EL R2830	2,00	UN	90,00	TECFIL		80,00	160,00
EL PSC79	18,00	UN	77,50	TECFIL		69,00	1.242,00
EL PEC3024	10,00	UN	125,00	TECFIL		112,50	1.125,00
EL FS1106	8,00	UN	197,50	FLEETGUARD		180,00	1.440,00
EL P550881	6,00	UN	59,00	TECFIL		50,00	300,00
EL PSC72/2	12,00	UN	22,50	TECFIL		18,00	216,00
EL R-26-A50	12,00	UN	75,00	PARKER		63,50	762,00
EL KC 114	3,00	UN	50,00	TECFIL		43,00	129,00
EL 11711074	6,00	UN	130,00	PARKER		120,00	720,00
EL 11110668	8,00	UN	150,00	PARKER		135,00	1.080,00



Município de Laranjeiras do Sul

Pregão 128/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Fornecedor: MALHERBI & MALHERBI LTDA

CACIONARIO JOAO MARIA 780 sala - CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-410

Contador: ATILHO JOSE MUSSOI

CPF: 333.266.579-00

OMILDO SCHOROEDER MALHERBI RUA EXPEDICIONARIO JOAO MARIA 780 casa - CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-410

ornildomalherbi@hotmail.com

RG: 1654638

Telefone representante: 042-36352474

E-mail: ornildomalherbi@hotmail.com

Telefone: 042-36352474 Fax: 042-36352474

Celular: 984255135

Telefone contador: 042 3635 1754

Data de abertura: 01/02/2017

Conta: 64726-8

Agência: 727- - SICREDI - Laranjeiras do Sul/PR

Como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

ITENS COMBUSTIVEL

Item / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
VEL H60WK	10,00	UN	70,00	TECFIL		59,50	595,00
VEL PSC498	4,00	UN	70,00	TECFIL		59,50	238,00
VEL 1R0762	4,00	UN	337,50	CAT		300,00	1.200,00
VEL WK10002	2,00	UN	129,00	PARKER		116,00	232,00
VEL C9927	8,00	UN	62,50	TECFIL		56,00	448,00
VEL PEC496	4,00	UN	23,00	TECFIL		21,00	84,00
VEL R120-30MB	3,00	UN	127,50	PARKER		115,00	345,00
VEL 32/925915	3,00	UN	225,50	JCB		190,00	570,00
VEL 320/07155	6,00	UN	240,00	JCB		204,00	1.224,00
VEL H215WK	10,00	UN	117,50	TECFIL		106,00	1.060,00
VEL PSC490/1	2,00	UN	90,00	TECFIL		81,00	162,00
VEL-G10417-G140/7	8,00	UN	22,50	TECFIL		20,00	160,00
VEL 326-1644	3,00	UN	462,50	CAT		395,00	1.185,00
VEL 1R0762	4,00	UN	337,50	CAT		290,00	1.160,00
VEL 1R0770	2,00	UN	275,00	CAT		247,00	494,00
VEL KX218D	7,00	UN	62,50	TECFIL		56,00	392,00
VEL PC2/155	10,00	UN	17,50	TECFIL		14,00	140,00
VEL PC2/255	10,00	UN	22,50	TECFIL		18,00	180,00
VEL FC161	30,00	UN	9,50	GETEFIL		7,60	228,00
VEL FC165	5,00	UN	25,00	GETEFIL		22,50	112,50
VEL PEC3022	16,00	UN	95,00	TECFIL		76,00	1.216,00
VEL PSC410	5,00	UN	52,50	TECFIL		45,00	225,00
VEL PSC75	10,00	UN	60,00	TECFIL		51,00	510,00
VEL PSC491	10,00	UN	70,00	TECFIL		60,00	600,00
VEL R120-10M	10,00	UN	135,00	PARKER		125,00	1.250,00
VEL PEC3014	7,00	UN	142,50	TECFIL		130,00	910,00
VEL PSC73/1	4,00	UN	20,00	TECFIL		18,00	72,00
EL PD204	18,00	UN	35,00	TECFIL		29,00	522,00
EL R60-10MJ	3,00	UN	145,00	TECFIL		130,00	390,00
EL PSD450/1	6,00	UN	62,50	TECFIL		56,00	336,00
EL PSD460/1	6,00	UN	65,00	TECFIL		58,00	348,00

Preço Total: 9950,00
 Preço Unitário: 165,00
 Preço Total: 3360,00
 Preço Total: 3480,00
 Sul
 14/02/2018 12:06:41

Município de Laranjeiras do Sul
Pregão 128/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Fornecedor : MALHERBI & MALHERBI LTDA
 RUA EXPEDICIONARIO JOAO MARIA 780 sala - CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-410
 2481883
 E-mail: romildomalherbi@hotmail.com
 Telefone: 042-36352474 Fax: 042-36352474 Celular: 984255135
 Contador: ATILHO JOSE MUSSOI
 Telefone contador: 042 3635 1754

ROMILDO SCHOROEDER MALHERBI
 CPF: 333.266.579-00 RG: 1654638
 RUA EXPEDICIONARIO JOAO MARIA 780 casa - CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-410
 romildomalherbi@hotmail.com
 Telefone representante: 042-36352474

Data de abertura: 01/02/2017

Conta: 64726-8

Agência: 727 - SICREDI - Laranjeiras do Sul/PR

como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
01	VEL PEC3045	4,00	UN	140,00	TECFIL		126,00	504,00
02	VEL PEC3021	5,00	UN	127,50	TECFIL		115,00	575,00
03	VEL PEC3023	5,00	UN	95,00	TECFIL		85,00	425,00
04	VEL R120-10MBAQII	10,00	UN	137,50	PARKER		120,00	1.200,00
05	VEL R120-L-10MAQII	5,00	UN	150,00	PARKER		140,00	700,00
06	VEL R120-L J-10AQII	4,00	UN	200,00	PARKER		180,00	720,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:								28.821,50

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
07	VEL R120-L J-10AQII	2,00	UN	450,00	UNIFILTER		449,00	898,00
08	VEL R120-L J-10AQII	8,00	UN	145,00	SFH		125,00	1.000,00
09	VEL R120-L J-10AQII	5,00	UN	145,00	DONALDSON		137,50	687,50
10	VEL R120-L J-10AQII	3,00	UN	162,50	DONALDSON		150,00	450,00
11	VEL R120-L J-10AQII	4,00	UN	145,00	DONALDSON		137,50	550,00
12	VEL R120-L J-10AQII	2,00	UN	125,00	UNIFILTER		112,50	225,00
13	VEL R120-L J-10AQII	3,00	UN	150,00	SFH		127,50	382,50
14	VEL R120-L J-10AQII	2,00	UN	250,00	SFH		200,00	400,00
15	VEL R120-L J-10AQII	2,00	UN	250,00	JCB		200,00	400,00
16	VEL R120-L J-10AQII	3,00	UN	150,00	SFH		125,00	375,00
17	VEL R120-L J-10AQII	3,00	UN	237,50	SFH		210,00	630,00
18	VEL R120-L J-10AQII	3,00	UN	162,50	PARKER		150,00	450,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:								6.448,00

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
19	VEL R120-L J-10AQII	2,00	UN	140,50	DONALDSON		125,00	250,00
20	VEL R120-L J-10AQII	2,00	UN	145,00	TECFIL		130,00	260,00
21	VEL R120-L J-10AQII	2,00	UN	495,00	UNIFILTER		490,00	980,00
22	VEL R120-L J-10AQII	5,00	UN	100,00	TECFIL		80,00	400,00
23	VEL R120-L J-10AQII	4,00	UN	90,00	SFH		80,00	320,00
24	VEL R120-L J-10AQII	5,00	UN	25,00	TECFIL		22,50	112,50

11/11/2018 12:08:41

Município de Laranjeiras do Sul
Pregão 128/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Fornecedor : MALHERBI & MALHERBI LTDA

EXPEDICIONARIO JOAO MARIA 780 sala - CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-410

Contador: ATILHO JOSE MUSSOI

E-mail: romildomalherbi@hotmail.com

Telefone: 042-36352474

Fax: 042-36352474

Telefone contador: 042 3635 1754

ROMILDO SCHOROEDER MALHERBI

CPF: 333.266.579-00

RG: 1654638

RUA EXPEDICIONARIO JOAO MARIA 780 casa - CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-410

Telefone representante: 042-36352474

romildomalherbi@hotmail.com

Agência: 727- - SICREDI - Laranjeiras do Sul/PR

Conta: 64726-8

Data de abertura: 01/02/2017

como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

TROS-HIDRAULICO

Item / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
O 1R722	2,00	UN	112,50	SHF		90,00	180,00
O 070063-01054	3,00	UN	450,00	SHF		412,00	1.236,00
O PSH486	3,00	UN	62,50	TECFIL		50,00	150,00
O 21N-60-12210-	2,00	UN	450,00	SHF		425,00	850,00
O P173689	3,00	UN	450,00	DONALDSON		425,00	1.275,00
O VOE-14509379	2,00	UN	375,00	SHF		300,00	600,00
O VOE-45537348	2,00	UN	450,00	UNIFILTRER		400,00	800,00
O VOE-14524170	2,00	UN	125,00	SHF		100,00	200,00
O RD 8035	3,00	UN	525,00	PARKER		500,00	1.500,00
O USH6985	2,00	UN	450,00	UNIFILTER		400,00	800,00
O 32/920300	1,00	UN	450,00	JCB		440,00	440,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:							10.353,50
TOTAL DA PROPOSTA:							64.603,00



MALHERBI & MALHERBI LTDA
CNPJ: 04.167-427/0001-30

04 167 427/0001-30
MALHERBI & MALHERBI
LTDA - ME
RUA EXPEDICIONARIO JOAO MARIA 780 sala - CENTRO - LARANJEIRAS DO SUL - PR
85.301-410

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)

PREGÃO Nº. 128/2018

NOME DO PROPONENTE: Malherbi & Malherbi LTDA.

CNPJ: 04.167.427/0001-30

FONE/FAX: (042) 3635-2474

Município de Laranjeiras do Sul
Pregão 128/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

11-02 Fornecedor : NELSON BAVARESCO E CIA LTDA
 E-mail: nb@nbinformatica.com.br
 Telefone: 42-3635 5868 Fax: 42-3635 5868 Celular: 42-998047423
 Contador: fanir fontanella
 Telefone contador: 42-3635 1637

RG: 9346588-1
 CPF: 010.314.369-60
 Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO 2525 - CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-000
 Telefone representante:

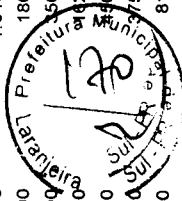
Data de abertura: 17/09/2003

Conta: 35937-8

Como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

FILTROS DE AR EXTERNO E INTERNO

Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
RNO E603L MA	5,00	UN	210,00	TECFIL		205,00	1.025,00
RNO E1068 ES	5,00	UN	120,00	TECFIL		115,00	575,00
RNO ARL6091	6,00	UN	25,00	TECFIL		22,00	132,00
RNO ARL8836	4,00	UN	37,50	TECFIL		34,00	136,00
RNO ARS1013	5,00	UN	90,00	TECFIL		50,00	250,00
RNO ARL4147	10,00	UN	22,50	TECFIL		15,00	150,00
RNO ARS2868	1,00	UN	50,00	TECFIL		40,00	40,00
RNO AP4934	6,00	UN	70,00	TECFIL		55,00	330,00
RNO ARS9840	8,00	UN	190,00	TECFIL		145,00	1.160,00
RNO ARS9837	11,00	UN	180,00	TECFIL		155,00	1.705,00
RNO AP7998	3,00	UN	80,00	TECFIL		60,00	180,00
RNO AP9834	10,00	UN	70,00	TECFIL		55,00	550,00
RNO AP6090	5,00	UN	25,00	TECFIL		20,00	100,00
RNO AP9836	2,00	UN	120,00	TECFIL		105,00	210,00
RNO AP2710	3,00	UN	60,00	TECFIL		55,00	165,00
RNO ASR9839	18,00	UN	120,00	TECFIL		105,00	1.890,00
RNO N814257	2,00	UN	180,00	TECFIL		155,00	310,00
RNO AP4252	6,00	UN	190,00	TECFIL		175,00	1.050,00
RNO ARS9838	10,00	UN	100,00	TECFIL		90,00	900,00
RNO ARS3003	4,00	UN	70,00	TECFIL		65,00	260,00
RNO ARL5140	4,00	UN	80,00	TECFIL		75,00	300,00
RNO XL-2123/1	4,00	UN	90,00	TECFIL		80,00	480,00
RNO AP8047	2,00	UN	90,00	TECFIL		80,00	160,00
RNO AP7997	2,00	UN	70,00	TECFIL		60,00	120,00
RNO N71101596	8,00	UN	137,50	TECFIL		125,00	1.000,00
RNO ARS5134	8,00	UN	142,50	TECFIL		130,00	1.040,00
RNO ARL5310	2,00	UN	100,00	TECFIL		90,00	180,00
RNO 6001854110	5,00	UN	80,00	TECFIL		70,00	350,00
RNO 11110283	6,00	UN	30,00	TECFIL		27,00	162,00
RNO ARS8234	5,00	UN	100,00	TECFIL		90,00	450,00
RNO ARS1627	3,00	UN	137,50	TECFIL		125,00	375,00
RNO HLP6080	3,00	UN	30,00	TECFIL		27,00	81,00



Município de Laranjeiras do Sul
 Pregão 128/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Fornecedor : NELSON BAVARESCO E CIA LTDA
 JOEL RIBAS 2900 - CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-020
 028778608

E-mail: nb@nbinformatica.com.br
 Telefone: 42-3635 5868 Fax: 42-3635 5868 Celular: 42-998047423
 Telefone contador: 42-3635 1637

Contador: fanir fontanella
 CPF: 010.314.369-60

Objeto: RUA SETE DE SETEMBRO 2525 - CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-000
 : nb@nbinformatica.com.br

RG: 9346588-1

Telefone representante:

Agência: 734-x - banco do brasil - Laranjeiras do Sul/PR
 Conta: 35937-8
 Data de abertura: 17/09/2003

licitado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

FILTROS DE AR EXTERNO E INTERNO

Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
RNO ARS5673	8,00	UN	30,00	TECFIL		27,00	216,00
RNO 32/925682	5,00	UN	30,00	TECFIL		27,00	135,00
RNO ARL8825	2,00	UN	37,50	TECFIL		32,00	64,00
RNO ARL9608	4,00	UN	45,00	TECFIL		42,00	168,00
RNO ART6008	3,00	UN	50,00	TECFIL		48,00	144,00
RNO ARS7653	4,00	UN	40,00	TECFIL		35,00	140,00
RNO 2456375	5,00	UN	25,00	TECFIL		22,00	110,00
RNO AP8528	3,00	UN	40,00	TECFIL		35,00	105,00
RNO ARL8840	3,00	UN	50,00	TECFIL		42,00	126,00
RNO ARL9621	3,00	UN	40,00	TECFIL		34,00	102,00
RNO CZ4028	3,00	UN	50,00	TECFIL		42,00	126,00
RNO ARL8842	3,00	UN	60,00	TECFIL		55,00	165,00
RNO 71101595	8,00	UN	72,50	TECFIL		65,00	520,00
RNO ASR835	3,00	UN	62,50	TECFIL		55,00	165,00
RNO ASR836	2,00	UN	73,00	TECFIL		68,00	136,00
RNO 2456376	3,00	UN	80,00	TECFIL		75,00	225,00
RNO ASR840	3,00	UN	55,50	TECFIL		50,00	150,00
RNO ASR837	2,00	UN	60,00	TECFIL		55,00	110,00
RNO ASR234	5,00	UN	65,00	TECFIL		55,00	275,00
RNO ASR807	5,00	UN	65,00	TECFIL		55,00	275,00
RNO ASR838	3,00	UN	70,00	TECFIL		55,00	165,00
RNO ASR839	3,00	UN	50,00	TECFIL		45,00	135,00
RNO AP4935	2,00	UN	60,00	TECFIL		55,00	110,00
RNO ASR353	5,00	UN	65,00	TECFIL		60,00	300,00
RNO ASR820	6,00	UN	47,50	TECFIL		41,00	246,00
RNO ASR203	3,00	UN	62,50	TECFIL		52,00	156,00
RNO 1110284	6,00	UN	129,50	TECFIL		116,00	696,00
RNO 32/925683	4,00	UN	100,00	TECFIL		90,00	360,00
RNO 6001854120	5,00	UN	125,00	TECFIL		115,00	575,00
RNO ASR941	6,00	UN	80,00	TECFIL		70,00	420,00
RNO ARL4150	10,00	UN	22,50	TECFIL		15,00	150,00





Município de Laranjeiras do Sul

Pregão 128/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Fornecedor : NELSON BAVARESCO E CIA LTDA

E-mail: nb@nbinformatica.com.br

DEL RIBAS 2900 - CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-020

Telefone: 42-3635 5868 Fax: 42-3635 5868

Celular: 42-998047423

128778608

Contador: fanir fontanella

Telefone contador: 42-3635 1637

E. DALLA ROSA

RG: 9346588-1

CPF: 010.314.369-60

Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO 2525 - CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-000

Telefone representante:

nb@nbinformatica.com.br

Data de abertura: 17/09/2003

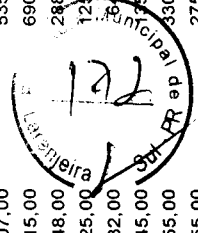
Conta: 35937-8

licitado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 22.696,00

FILTROS LUBRIFICANTES

duto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
LANTE PSL560	5,00	UN	22,50	TECFIL		18,00	90,00
LANTE PEL675	10,00	UN	69,50	TECFIL		62,00	620,00
LANTE PSL55	15,00	UN	22,50	TECFIL		18,00	270,00
LANTE PSL156	6,00	UN	112,50	TECFIL		105,00	630,00
LANTE PSL145	6,00	UN	23,50	TECFIL		20,00	120,00
LANTE RL-825	12,00	UN	116,50	TECFIL		105,00	1.260,00
LANTE PSL657	5,00	UN	69,50	TECFIL		62,00	310,00
LANTE PSL419	6,00	UN	100,00	TECFIL		90,00	540,00
LANTE PSL676	4,00	UN	70,00	TECFIL		65,00	260,00
LANTE REL815	6,00	UN	72,50	TECFIL		65,00	390,00
LANTE PSL364	3,00	UN	22,50	TECFIL		20,00	60,00
LANTE PSL282	5,00	UN	40,00	TECFIL		35,00	175,00
LANTE PEL2003	15,00	UN	52,50	TECFIL		45,00	675,00
LANTE PSL77	3,00	UN	57,50	TECFIL		47,00	141,00
LANTE PSL283	7,00	UN	117,50	TECFIL		105,00	735,00
LANTE 11708550	6,00	UN	90,00	TECFIL		80,00	480,00
LANTE 320/04133	4,00	UN	150,00	TECFIL		135,00	540,00
LANTE PSL312	3,00	UN	60,00	TECFIL		55,00	165,00
LANTE PL366	10,00	UN	23,75	TECFIL		20,00	200,00
LANTE H17W29	8,00	UN	112,50	TECFIL		105,00	840,00
LANTE 0001801709	6,00	UN	75,00	TECFIL		70,00	420,00
LANTE OC282	8,00	UN	105,50	TECFIL		100,00	800,00
LANTE OC121	18,00	UN	70,00	TECFIL		65,00	1.170,00
LANTE OC403	5,00	UN	115,00	TECFIL		107,00	535,00
LANTE OC304	6,00	UN	125,00	TECFIL		115,00	690,00
LANTE 71101726	6,00	UN	52,50	TECFIL		48,00	288,00
LANTE PL519	5,00	UN	28,75	TECFIL		25,00	125,00
LANTE PSL123	2,00	UN	37,50	TECFIL		32,00	64,00
LANTE PSL714	3,00	UN	50,00	TECFIL		45,00	135,00
LANTE PEL2002	6,00	UN	65,00	TECFIL		55,00	330,00
LANTE OC35	5,00	UN	65,00	TECFIL		55,00	275,00



Município de Laranjeiras do Sul
Pregão 128/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

1-02 Fornecedor : NELSON BAVARESCO E CIA LTDA

ROEL RIBAS 2900 - CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-020
228778608

E-mail: nb@nbinformatica.com.br

Telefone: 42-3635 5868 Fax: 42-3635 5868 Celular: 42-998047423
Telefone contador: 42-3635 1637

Contador: fanir fontanella

CPF: 010.314.369-60 RG: 9346588-1

Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO 2525 - CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-000

Telefone representante:

Agência: 734-x - banco do brasil - Laranjeiras do Sul/PR Conta: 35937-8 Data de abertura: 17/09/2003

pedido como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

FILTROS LUBRIFICANTES

Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
CANTE PSL417	4,00	UN	64,00	TECFIL		60,00	240,00
CANTE OC502	8,00	UN	120,00	TECFIL		115,00	920,00
CANTE PSL339	6,00	UN	65,00	TECFIL		60,00	360,00
CANTE PSL78	3,00	UN	47,50	TECFIL		42,00	126,00
CANTE PSL545	3,00	UN	25,00	TECFIL		18,00	54,00
CANTE PSL280	6,00	UN	65,00	TECFIL		58,00	348,00
CANTE PSL962	10,00	UN	42,50	TECFIL		38,00	380,00
CANTE PSL569	8,00	UN	70,00	TECFIL		62,00	496,00
CANTE PSL619	5,00	UN	20,00	TECFIL		17,00	85,00
R TB250	25,00	UN	147,50	TECFIL		135,00	3.375,00
AGUA SA331	7,00	UN	65,00	TECFIL		60,00	420,00



FILTROS COMBUSTIVEL

Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
VEL PSC990	2,00	UN	65,00	TECFIL		60,00	120,00
VEL PSD530/1	15,00	UN	52,50	TECFIL		48,00	720,00
VEL R3242	2,00	UN	100,00	VOX		90,00	180,00
VEL R2830	2,00	UN	90,00	VOX		85,00	170,00
VEL PSC79	18,00	UN	77,50	TACFIL		72,00	1.296,00
VEL PEC3024	10,00	UN	125,00	TECFIL		115,00	1.150,00
VEL FS1106	8,00	UN	197,50	TECFIL		185,00	1.480,00
VEL P550881	6,00	UN	59,00	VOX		55,00	330,00
VEL PSC72/2	12,00	UN	22,50	TECFIL		18,00	216,00
VEL R-26-A50	12,00	UN	75,00	VOX		68,00	816,00
VEL KC 114	3,00	UN	50,00	VOX		45,00	135,00
VEL 11711074	6,00	UN	130,00	VOX		115,00	690,00
VEL 11110668	8,00	UN	150,00	VOX		138,00	1.104,00
VEL H60WK	10,00	UN	70,00	VOX		62,00	620,00
VEL PSC498	4,00	UN	70,00	TECFIL		62,00	248,00
VEL 1R0762	4,00	UN	337,50	VOX		115,00	1.232,00
VEL WK10002	2,00	UN	129,00	VOX		48,00	230,00
VEL C9927	8,00	UN	62,50	TECFIL		48,00	384,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 20.137,00




Município de Laranjeiras do Sul
 Pregão 128/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

-02 Fornecedor : NELSON BAVARESCO E CIA LTDA
 DEL RIBAS 2900 - CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-020
 28778608

E-mail: nb@nbinformatica.com.br

Telefone: 42-3635 5868 Fax: 42-3635 5868

Celular: 42-998047423

Contador: fanir fontanella

Telefone contador: 42-3635 1637

J. DALLA ROSA

CPE: 010.314.369-60

RG: 9346588-1

Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO 2525 - CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-000

Telefone representante:

nb@nbinformatica.com.br

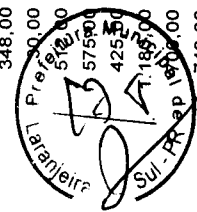
Agência: 734-x - banco do brasil - Laranjeiras do Sul/PR Conta: 35937-8

Data de abertura: 17/09/2003

do como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

FILTROS COMBUSTIVEL

duto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
IVEL PEC496	4,00	UN	23,00	TECFIL		19,00	76,00
IVEL R 120-30MB	3,00	UN	127,50	VOX		118,00	354,00
IVEL 32/925915	3,00	UN	225,50	VOX		212,00	636,00
IVEL 320/07155	6,00	UN	240,00	VOX		215,00	1.290,00
IVEL H215WK	10,00	UN	117,50	VOX		105,00	1.050,00
IVEL PSC490/1	2,00	UN	90,00	TECFIL		82,00	164,00
IVEL-G104/7-G140/7	8,00	UN	22,50	TECFIL		18,00	144,00
IVEL 326-1644	3,00	UN	462,50	VOX		430,00	1.290,00
IVEL 1R0762	4,00	UN	337,50	VOX		310,00	1.240,00
IVEL 1R0770	2,00	UN	275,00	VOX		235,00	470,00
IVEL KX218D	7,00	UN	62,50	VOX		57,00	399,00
IVEL PC2/155	10,00	UN	17,50	TECFIL		15,00	150,00
IVEL PC2/255	10,00	UN	22,50	TECFIL		17,00	170,00
IVEL FC161	30,00	UN	9,50	TECFIL		9,00	270,00
IVEL FC165	5,00	UN	25,00	TECFIL		21,00	105,00
IVEL PEC3022	16,00	UN	95,00	TECFIL		87,00	1.392,00
IVEL PSC410	5,00	UN	52,50	TECFIL		48,00	240,00
IVEL PSC75	10,00	UN	60,00	TECFIL		55,00	550,00
IVEL PSC491	10,00	UN	70,00	TECFIL		65,00	650,00
IVEL R 120-10M	7,00	UN	135,00	VOX		128,00	1.280,00
IVEL PEC3014	4,00	UN	142,50	TECFIL		130,00	910,00
IVEL PSC73/1	18,00	UN	20,00	TECFIL		17,00	68,00
IVEL PD204	3,00	UN	35,00	TECFIL		31,00	558,00
IVEL R60-10MJ	6,00	UN	145,00	VOX		132,00	396,00
IVEL PSD450/1	6,00	UN	62,50	VOX		58,00	348,00
IVEL PSD460/1	4,00	UN	65,00	TECFIL		5,00	348,00
IVEL PEC3045	4,00	UN	140,00	TECFIL		128,00	512,00
IVEL PEC3021	5,00	UN	127,50	TECFIL		115,00	575,00
IVEL PEC3023	5,00	UN	95,00	TECFIL		85,00	425,00
IVEL R120-10MBAQII	10,00	UN	137,50	VOX		118,00	1.180,00
IVEL R120-L-10MAQII	5,00	UN	150,00	VOX		140,00	700,00
IVEL R120-L J-10AQII	4,00	UN	200,00	VOX		185,00	740,00



[Handwritten Signature]

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Fornecedor : NELSON BAVARESCO E CIA LTDA
RUA RIBAS 2900 - CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-020
28778608

E-mail: nb@nbinformatica.com.br

Telefone: 42-3635 5868 Fax: 42-3635 5868 Celular: 42-998047423
Contador: fanir fontanella Telefone contador: 42-3635 1637

RG: 9346588-1

CPF: 010.314.369-60

Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO 2525 - CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-000

Telefone representante:

nb@nbinformatica.com.br

Agência: 734-x - banco do brasil - Laranjeiras do Sul/PR

Conta: 35937-8

Data de abertura: 17/09/2003

Objeto: fornecimento de produtos e serviços para o município de Laranjeiras do Sul, conforme especificações e quantidades constantes no Edital nº 128/2018, em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, e suas alterações, e o como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

5 dias

PREÇO TOTAL DO LOTE : 29.483,00
PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00
TOTAL DA PROPOSTA : 72.316,00



NELSON BAVARESCO E CIA LTDA
CNPJ: 05.879.359/0001-02

05.879.359 / 0001 - 02
NELSON BAVARESCO
& CIA LTDA

Rua Manoel Ribas N° 2900
Centro
85.301 - 020 Laranjeiras do Sul - PR



ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)
PREGÃO Nº. 128/2018
NOME DO PROPONENTE: NELSON BAVARESCO & CIA
CNPJ: 05.879.359/0001-02
FONE/FAX: (42)3635-2823



Município de Laranjeiras do Sul
Pregão 128/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Fornecedor: LAUMIR FELIX SECCHI

E-mail: AFORTALEZA.AP@GMAIL.COM

DEPUTADO IVAN FERREIRA DO AMARAL 840 - SÃO FRANCISCO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85303-000

Telefone: 42 36356869

Celular:

Contador:

Telefone contador:

LAUMIR FELIX SECCHI

CPF: 588.791.299-53

RG: 42807761

Endereço: AVENIDA DEPUTADO IVAN FERREIRA DO AMARAL 840 - SÃO FRANCISCO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85303-000

Telefone representante: 42 36356869

E-mail: AFORTALEZA.AP@GMAIL.COM

Conta: 15005-3

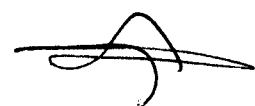
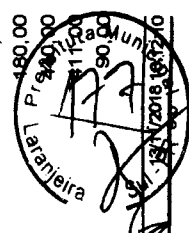
Data de abertura:

Objeto: fornecimento de produtos e serviços para o município de Laranjeiras do Sul/PR, conforme especificações e quantidades constantes no Edital nº 128/2018.

Atos de abertura de licitação e de homologação.

Atos de abertura de licitação e de homologação.

Item / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
010 E603L MA	5,00	UN	210,00	TECFIL		210,00	1.050,00
010 E1068 ES	5,00	UN	120,00	TECFIL		120,00	600,00
010 ARL6091	6,00	UN	25,00	TECFIL		20,00	120,00
010 ARL8836	4,00	UN	37,50	TECFIL		37,50	150,00
010 ARS1013	5,00	UN	90,00	TECFIL		80,00	400,00
010 ARL4147	10,00	UN	22,50	TECFIL		18,00	180,00
010 ARS2868	1,00	UN	50,00	TECFIL		42,00	42,00
010 AP4934	6,00	UN	70,00	TECFIL		70,00	420,00
010 ARS9840	8,00	UN	190,00	TECFIL		170,00	1.360,00
010 ARS9837	11,00	UN	180,00	TECFIL		160,00	1.760,00
010 AP7998	3,00	UN	80,00	TECFIL		72,00	216,00
010 AP9834	10,00	UN	70,00	TECFIL		68,00	680,00
010 AP6090	5,00	UN	25,00	TECFIL		25,00	125,00
010 AP9836	2,00	UN	120,00	TECFIL		120,00	240,00
010 AP2710	3,00	UN	60,00	TECFIL		60,00	180,00
010 ASR9839	18,00	UN	120,00	TECFIL		105,00	1.890,00
010 N814257	2,00	UN	180,00	TECFIL		180,00	360,00
010 AP4252	6,00	UN	190,00	TECFIL		190,00	1.140,00
010 ARS9838	10,00	UN	100,00	TECFIL		92,00	920,00
010 ARS3003	4,00	UN	70,00	TECFIL		70,00	280,00
010 ARL5140	4,00	UN	80,00	TECFIL		72,00	288,00
010 XL-2123/1	6,00	UN	90,00	TECFIL		90,00	540,00
010 AP8047	2,00	UN	90,00	TECFIL		90,00	180,00
010 AP7997	2,00	UN	70,00	TECFIL		70,00	140,00
010 N71101596	8,00	UN	137,50	TECFIL		137,00	1.096,00
010 ARS5134	8,00	UN	142,50	TECFIL		125,00	1.000,00
010 ARL5310	2,00	UN	100,00	TECFIL		88,00	176,00
010 6001854110	5,00	UN	80,00	TECFIL		80,00	400,00
010 11110283	6,00	UN	30,00	TECFIL		30,00	180,00
010 ARS8234	5,00	UN	100,00	TECFIL		88,00	440,00
010 ARS1627	3,00	UN	137,50	TECFIL		137,00	411,00
010 HLP6080	3,00	UN	30,00	TECFIL		30,00	90,00

Município de Laranjeiras do Sul
 Pregão 128/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Fornecedor: LAUMIR FELIX SECCHI
 E-mail: AFORTALEZA.AP@GMAIL.COM
 Telefone: 42 36356869
 Celular: 42 36356869
 Contador: Telefone contador:

FELIX SECCHI
 CPF: 588.791.299-53
 RG: 42807761
 Telefone representante: 42 36356869
 Endereço: AVENIDA DEPUTADO IVAN FERREIRA DO AMARAL 840 - SÃO FRANCISCO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85303-000
 E-mail: AFORTALEZA.AP@GMAIL.COM

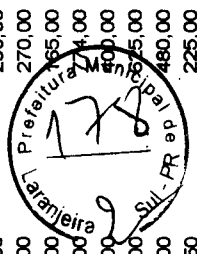
Agência: 727 - Laranjeiras do Sul/PR
 Conta: 15005-3

como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

TIPO DE AR EXTERNO E INTERNO

Item / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
0 ARS5673	8,00	UN	30,00	TECFIL		30,00	240,00
0 32/925682	5,00	UN	30,00	TECFIL		30,00	150,00
0 ARL8825	2,00	UN	37,50	TECFIL		30,00	60,00
0 ARL9608	4,00	UN	45,00	TECFIL		35,00	140,00
0 ART6008	3,00	UN	50,00	TECFIL		50,00	150,00
0 AFS7653	4,00	UN	40,00	TECFIL		40,00	160,00
0 2456375	5,00	UN	25,00	TECFIL		25,00	125,00
0 AP8528	3,00	UN	40,00	TECFIL		40,00	120,00
0 ARL8840	3,00	UN	50,00	TECFIL		40,00	120,00
0 ARL9621	3,00	UN	40,00	TECFIL		40,00	120,00
0 CZ4028	3,00	UN	50,00	TECFIL		50,00	150,00
0 ARL8842	5,00	UN	60,00	TECFIL		60,00	300,00
0 N71101595	8,00	UN	72,50	TECFIL		72,50	580,00
0 ASR835	3,00	UN	62,50	TECFIL		62,50	187,50
0 ASR836	2,00	UN	73,00	TECFIL		73,00	146,00
0 2456376	3,00	UN	80,00	TECFIL		80,00	240,00
0 ASR840	3,00	UN	55,50	TECFIL		55,50	166,50
0 ASR837	2,00	UN	60,00	TECFIL		60,00	120,00
0 ASR234	5,00	UN	65,00	TECFIL		65,00	325,00
0 ASR807	3,00	UN	70,00	TECFIL		70,00	210,00
0 ASR838	3,00	UN	50,00	TECFIL		50,00	150,00
0 AP4935	2,00	UN	60,00	TECFIL		60,00	120,00
0 ASR353	5,00	UN	65,00	TECFIL		58,00	290,00
0 ASR20	6,00	UN	47,50	TECFIL		45,00	270,00
0 ASR203	3,00	UN	62,50	TECFIL		55,00	165,00
0 11110284	6,00	UN	129,50	TECFIL		129,00	774,00
0 32/925683	4,00	UN	100,00	TECFIL		100,00	400,00
0 6001854120	5,00	UN	125,00	TECFIL		125,00	625,00
0 ASR941	6,00	UN	80,00	TECFIL		80,00	480,00
0 ARL4150	10,00	UN	22,50	TECFIL		22,50	225,00

[Handwritten signature]



[Handwritten initials]

Município de Laranjeiras do Sul
Pregão 128/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

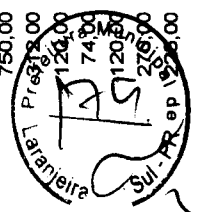
90 Fornecedor : LAUMIR FELIX SECCI
 DEPUTADO IVAN FERREIRA DO AMARAL 840 - SÃO FRANCISCO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85303-000 E-mail: AFORTALEZA.AP@GMAIL.COM
 Contador: Contador: RG: 42807761 Telefone: 42 36356869 Fax: Celular: Telefone contador: 24.688,00

CPF: 588.791.299-53
 AGENCIA: 727 - Laranjeiras do Sul/PR
 AGENCIA: 727 - Laranjeiras do Sul/PR
 Telefone representante: 42 36356869
 Data de abertura:

como o microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

OUTROS LUBRIFICANTES

Item / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
NTE PSL560	5,00	UN	22,50	TECFIL		19,00	95,00
NTE PEL675	10,00	UN	69,50	TECFIL		62,00	620,00
NTE PSL55	15,00	UN	22,50	TECFIL		18,00	270,00
NTE PSL156	6,00	UN	112,50	TECFIL		95,00	570,00
NTE PSL145	6,00	UN	23,50	TECFIL		18,00	108,00
NTE RL-825	12,00	UN	116,50	TECFIL		116,00	1.392,00
NTE PSL657	5,00	UN	69,50	TECFIL		60,00	300,00
NTE PSL419	6,00	UN	100,00	TECFIL		85,00	510,00
NTE PSL676	4,00	UN	70,00	TECFIL		70,00	280,00
NTE REL815	6,00	UN	72,50	TECFIL		72,50	435,00
NTE PSL364	3,00	UN	22,50	TECFIL		22,50	67,50
NTE PSL282	5,00	UN	40,00	TECFIL		33,00	165,00
NTE PEL2003	15,00	UN	52,50	TECFIL		40,00	600,00
NTE PSL77	3,00	UN	57,50	TECFIL		40,00	120,00
NTE PSL283	7,00	UN	117,50	TECFIL		95,00	665,00
NTE 11708550	6,00	UN	90,00	TECFIL		90,00	540,00
NTE 320/04133	4,00	UN	150,00	TECFIL		150,00	600,00
NTE PSL312	3,00	UN	60,00	TECFIL		60,00	180,00
NTE PL366	10,00	UN	23,75	TECFIL		20,00	200,00
NTE H17W29	8,00	UN	112,50	TECFIL		112,00	896,00
NTE 0001801709	6,00	UN	75,00	TECFIL		75,00	450,00
NTE OC282	8,00	UN	105,50	TECFIL		105,00	840,00
NTE OC121	18,00	UN	70,00	TECFIL		70,00	1.260,00
NTE OC403	5,00	UN	115,00	TECFIL		115,00	575,00
NTE OC304	6,00	UN	125,00	TECFIL		125,00	750,00
NTE 71101726	6,00	UN	52,50	TECFIL		52,00	312,00
NTE PL519	5,00	UN	28,75	TECFIL		24,00	120,00
NTE PSL123	2,00	UN	37,50	TECFIL		37,00	74,00
NTE PSL714	3,00	UN	50,00	TECFIL		40,00	120,00
NTE PEL2002	6,00	UN	65,00	TECFIL		45,00	270,00
NTE OC35	5,00	UN	65,00	TECFIL		45,00	225,00

Município de Laranjeiras do Sul
Pregão 128/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

90 Fornecedor : LAUMIR FELIX SECOH

E-mail: AFORTALEZA.AP@GMAIL.COM

Telefone: 42 36356869

Fax:

Celular:

Contador:

Telefone contador:

R FELIX SECOH

RG: 42807761

CPF: 588.791.299-53

Telefone representante: 42 36356869

Telefone representante: 42 36356869

AFORTALEZA.AP@GMAIL.COM

Agência: 727 - Laranjeiras do Sul/PR

Conta: 15005-3

Data de abertura:

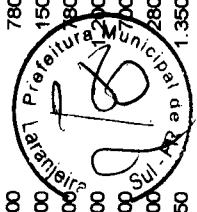
o como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

OUTROS LUBRIFICANTES

Item	Auto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
1	ANTE PSL417	4,00	UN	64,00	TECFIL		52,00	208,00
2	ANTE OC502	8,00	UN	120,00	TECFIL		100,00	800,00
3	ANTE PSL339	6,00	UN	65,00	TECFIL		55,00	330,00
4	ANTE PSL78	3,00	UN	47,50	TECFIL		40,00	120,00
5	ANTE PSL545	3,00	UN	25,00	TECFIL		19,00	57,00
6	ANTE PSL280	6,00	UN	65,00	TECFIL		55,00	330,00
7	ANTE PSL962	10,00	UN	42,50	TECFIL		35,00	350,00
8	ANTE PSL569	8,00	UN	70,00	TECFIL		60,00	480,00
9	ANTE PSL619	5,00	UN	20,00	TECFIL		20,00	100,00
10	TB250	25,00	UN	147,50	TECFIL		147,50	3.687,50
11	GUA SA331	7,00	UN	65,00	TECFIL		65,00	455,00
							PREÇO TOTAL DO LOTE :	20.527,00

OUTROS COMBUSTIVEL

Item	Auto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
12	VEL PSC990	2,00	UN	65,00	TECFIL		55,00	110,00
13	VEL PSD530/1	15,00	UN	52,50	TECFIL		45,00	675,00
14	VEL R3242	2,00	UN	100,00	TECFIL		100,00	200,00
15	VEL R2830	2,00	UN	90,00	TECFIL		80,00	160,00
16	VEL PSC79	18,00	UN	77,50	TECFIL		65,00	1.170,00
17	VEL PEC3024	10,00	UN	125,00	TECFIL		100,00	1.000,00
18	VEL FS1106	8,00	UN	197,50	TECFIL		197,50	1.580,00
19	VEL P550881	6,00	UN	59,00	TECFIL		59,00	354,00
20	VEL PSC72/2	12,00	UN	22,50	TECFIL		18,00	216,00
21	VEL R-26-A50	12,00	UN	75,00	TECFIL		65,00	780,00
22	VEL KC 114	3,00	UN	50,00	TECFIL		50,00	150,00
23	VEL 11711074	6,00	UN	130,00	TECFIL		130,00	780,00
24	VEL 11110668	8,00	UN	150,00	TECFIL		150,00	1.200,00
25	VEL H60WK	10,00	UN	70,00	TECFIL		70,00	700,00
26	VEL PSC498	4,00	UN	70,00	TECFIL		70,00	280,00
27	VEL 1R0762	4,00	UN	337,50	TECFIL		337,50	1.350,00
28	VEL WK10002	2,00	UN	129,00	TECFIL		129,00	258,00
29	EL C9927	8,00	UN	62,50	TECFIL		62,50	500,00



[Handwritten signature]

Município de Laranjeiras do Sul
Pregão 128/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

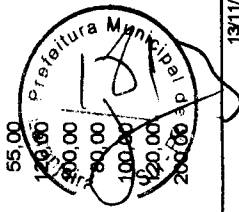
90 Fornecedor : LAUMR FELIX SECCHI E-mail: AFORTALEZA.AP@GMAIL.COM
DEPUTADO IVAN FERREIRA DO AMARAL 840 - SÃO FRANCISCO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85303-000 Telefone: 42 36356869 Fax: Celular:
Contador: Telefone contador:

RG: 42807761
CPF: 588.791.299-53
Telefone representante: 42 36356869
Agência: 727 - Laranjeiras do Sul/PR
Conta: 15005-3
Data de abertura:

o como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

OUTROS COMBUSTÍVEL

Item / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
VEL PEC496	4,00	UN	23,00	TECFIL		23,00	92,00
VEL R120-30MB	3,00	UN	127,50	TECFIL		100,00	300,00
VEL 32/925915	3,00	UN	225,50	TECFIL		225,00	675,00
VEL 320/07155	6,00	UN	240,00	TECFIL		240,00	1.440,00
VEL H215WK	10,00	UN	117,50	TECFIL		117,50	1.175,00
VEL PSC490/1	2,00	UN	90,00	TECFIL		90,00	180,00
VEL-G104/7-G140/7	8,00	UN	22,50	TECFIL		16,00	128,00
VEL 326-1644	3,00	UN	462,50	TECFIL		462,50	1.387,50
VEL 1R0762	4,00	UN	337,50	TECFIL		337,50	1.350,00
VEL 1R0770	2,00	UN	275,00	TECFIL		275,00	550,00
VEL KX218D	7,00	UN	62,50	TECFIL		62,00	434,00
VEL PC2/155	10,00	UN	17,50	TECFIL		14,00	140,00
VEL PC2/255	10,00	UN	22,50	TECFIL		18,00	180,00
VEL FC161	30,00	UN	9,50	TECFIL		8,00	240,00
VEL FC165	5,00	UN	25,00	TECFIL		20,00	100,00
VEL PEC3022	16,00	UN	95,00	TECFIL		70,00	1.120,00
VEL PSC410	5,00	UN	52,50	TECFIL		45,00	225,00
VEL PSC75	10,00	UN	60,00	TECFIL		50,00	500,00
VEL PSC491	10,00	UN	70,00	TECFIL		60,00	600,00
VEL R120-10M	10,00	UN	135,00	TECFIL		110,00	1.100,00
VEL PEC3014	7,00	UN	142,50	TECFIL		142,50	997,50
VEL PSC73/1	4,00	UN	20,00	TECFIL		17,00	68,00
VEL PD204	18,00	UN	35,00	TECFIL		28,00	504,00
VEL R60-10MJ	3,00	UN	145,00	TECFIL		80,00	240,00
VEL PSD450/1	6,00	UN	62,50	TECFIL		55,00	330,00
VEL PSD460/1	6,00	UN	65,00	TECFIL		55,00	330,00
VEL PEC3045	4,00	UN	140,00	TECFIL		120,00	480,00
VEL PEC3021	5,00	UN	127,50	TECFIL		90,00	500,00
VEL PEC3023	5,00	UN	95,00	TECFIL		90,00	400,00
VEL R120- 10MBAQII	10,00	UN	137,50	TECFIL		100,00	1.000,00
VEL R120-L-10MAQII	5,00	UN	150,00	TECFIL		120,00	600,00
VEL R120-L J-10AQII	4,00	UN	200,00	TECFIL		200,00	800,00



(Handwritten signature)

(Handwritten mark)

Município de Laranjeiras do Sul
Pregão 128/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

90 Fornecedor : LAUMIR FELIX SECCHI

E-mail: AFORTALEZA.AP@GMAIL.COM

Telefone: 42 36356869

Fax:

Celular:

Contador:

Telefone contador:

LAUMIR FELIX SECCHI

RG: 42807761

CPF: 588.791.299-53

Endereço: AVENIDA DEPUTADO IVAN FERREIRA DO AMARAL 840 - SÃO FRANCISCO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85303-000

Telefone representante: 42 36356869

E-mail: AFORTALEZA.AP@GMAIL.COM

Agência: 727 - Laranjeiras do Sul/PR

Conta: 15005-3

Data de abertura:

Objeto: Filtro de transmissão para microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 29.628,00

FILTROS DE TRANSMISSÃO

Item / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
AO 228-9130	2,00	UN	450,00			0,00	0,00
AO 1R0730	8,00	UN	145,00			0,00	0,00
AO P500486	5,00	UN	145,00			0,00	0,00
AO E68681	3,00	UN	162,50			0,00	0,00
AO 9968353	4,00	UN	145,00			0,00	0,00
AO BT8320	2,00	UN	125,00			0,00	0,00
AO P502563	3,00	UN	150,00			0,00	0,00
AO 581/M8564	2,00	UN	250,00			0,00	0,00
AO 581/18076	2,00	UN	150,00			0,00	0,00
AO 8S91130	3,00	UN	237,50			0,00	0,00
AO 07063-01054	3,00	UN	162,50			0,00	0,00
AO PERI-325	3,00	UN				0,00	0,00
TOTAL							29.628,00

FILTROS HIDRAULICO

Item / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
O P165705	2,00	UN	140,50			0,00	0,00
O PH64	2,00	UN	145,00			0,00	0,00
O P173689	2,00	UN	495,00			0,00	0,00
O 9M9740	5,00	UN	100,00			0,00	0,00
O 1R0746	4,00	UN	90,00			0,00	0,00
O PH346	5,00	UN	25,00			0,00	0,00
O 1R722	2,00	UN	112,50			0,00	0,00
O 070063-01054	3,00	UN	450,00			0,00	0,00
O PSH486	3,00	UN	62,50			0,00	0,00
O 21N-60-12210-	2,00	UN	450,00			0,00	0,00
O P173689	3,00	UN	375,00			0,00	0,00
O VOE-14508379	2,00	UN	450,00			0,00	0,00
O VOE-45537348	2,00	UN	125,00			0,00	0,00
O VOE-14524170	2,00	UN	525,00			0,00	0,00
O RD 8035	3,00	UN				0,00	0,00
TOTAL							0,00



[Handwritten signature]

Município de Laranjeiras do Sul
Pregão 128/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Fornecedor : LAUMIR FELIX SECCHI

E-mail: AFORTALEZA.AP@GMAIL.COM

DEPUTADO IVAN FERREIRA DO AMARAL 840 - SÃO FRANCISCO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85303-000

Telefone: 42 36356869

Celular:

Contador:

Telefone contador:

LAUMIR FELIX SECCHI

RG: 42807761

CPF: 588.791.299-53

AVENIDA DEPUTADO IVAN FERREIRA DO AMARAL 840 - SÃO FRANCISCO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85303-000

Telefone representante: 42 36356869

AFORTALEZA.AP@GMAIL.COM

Agência: 727 - Laranjeiras do Sul/PR

Conta: 15005-3

Data de abertura:

como o microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

LITROS HIDRAULICO

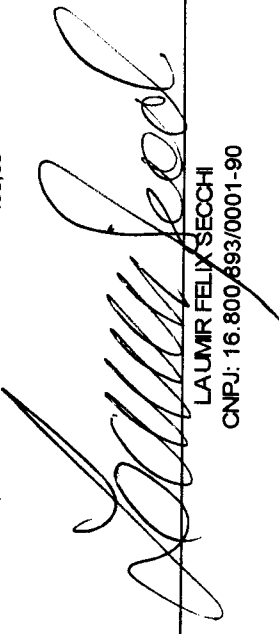
Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
2,00	UN	450,00			0,00	0,00
1,00	UN	450,00			0,00	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :						0,00
TOTAL DA PROPOSTA :						74.844,00

Auto / Serviço

CO USH6985

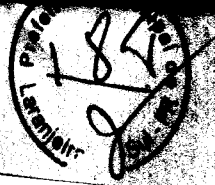
CO 32/920300

5 dias



LAUMIR FELIX SECCHI
CNPJ: 16.800.693/0001-90



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017
ENVELOPE 01 - PROPOSTA Nº 001/2017
LAUMIR FELIX SECCHI
CNPJ: 16.800.893-0001/90
Fone: 3635-6869

②

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

LAUMIR FELIX SECCHI

Nome do Empresário

LAUMIR FELIX SECCHI

Nome Fantasia

AUTO PECAS A FORTALEZA

Capital Social

1.000,00

Número Identidade

42807761

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

588.791.299-53

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

27/08/2012

Números de Registro

CNPJ

16.800.893/0001-90

NIRE

41-1-0729664-4

Endereço Comercial

CEP

85303-000

Logradouro

AVENIDA DEPUTADO IVAN FERREIRA DO AMARAL

Número

840

Bairro

SAO FRANCISCO

Município

LARANJEIRAS DO SUL

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

27/08/2012

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Internet, Correio, Televenda, Máquinas automáticas

Ocupação Principal

Mecânico(a) de veículos independente

Atividade Principal (CNAE)

45.20-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

Ocupações Secundárias

Alinhador(a) de pneus independente

Borracheiro(a) independente

Comerciante independente de peças e acessórios novos para veículos automotores

Comerciante independente de pneumáticos e câmaras-de-ar

Eletricista de automóveis, independente

Funileiro / lanterneiro independente

Atividades Secundárias (CNAE)

45.20-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores

45.20-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores

45.30-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

45.30-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

45.20-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores

45.20-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos



Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo
ME27379132

Número do Identificador
16800893000190

Data de Emissão
01/10/2018



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.800.893/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/08/2012
NOME EMPRESARIAL LAUMIR FELIX SECCHI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTO PECAS A FORTALEZA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV DEPUTADO IVAN FERREIRA DO AMARAL	NÚMERO 840	COMPLEMENTO
CEP 85.303-000	BAIRRO/DISTRITO SAO FRANCISCO	MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL
UF PR	TELEFONE (42) 3635-6869	ENDEREÇO ELETRÔNICO thomaswsecchi@gmail.com
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 01/10/2018 às 15:56:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LAUMIR FELIX SECCHI
CNPJ: 16.890.893/0001/90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:57:41 do dia 27/09/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/03/2019.

Código de controle da certidão: **6E1B.5A37.6ADB.0619**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018844124-02

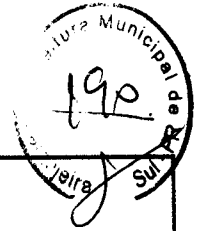
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 16.800.893/0001-90
Nome: LAUMIR FELIX SECCHI - ME

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/02/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx Postal 121 - 85.301-070
 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax (42) 3635-1231

www.ls.pr.gov.br

NEGATIVA
Nº 4029 / 2018

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 30/12/2018, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Laranjeiras do Sul, 01 de Outubro de 2018

REQUERENTE: LAUMIR FELIX SECCHI

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:

C2HJF2QEMZ4442CB9Q

Verifique no Site: www.ls.pr.gov.br

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: LAUMIR FELIX SECCHI

INSCRIÇÃO EMPRESA

54178

CNPJ/CPF

16.800.893/0001-90

INSCRIÇÃO ESTADUAL

90.606586-06

ALVARÁ

1332

ENDEREÇO

RUA DIOGO PINTO, 1551 - CENTRO CEP: 85301290 Laranjeiras do Sul - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 16800893/0001-90
Razão Social: LAUMIR FELIX SECCHI ME
Endereço: RUA DIOGO PINTO 1551 CENTRO / LARANJEIRAS DO SUL / PR /
85301-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/10/2018 a 23/11/2018

Certificação Número: 2018102520441006960054

Informação obtida em 05/11/2018, às 16:00:37.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LAUMIR FELIX SECCHI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 16.800.893/0001-90

Certidão nº: 159437265/2018

Expedição: 01/10/2018, às 15:42:57

Validade: 29/03/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LAUMIR FELIX SECCHI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 16.800.893/0001-90, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
 Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - CEP 85.301-070
 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone (42) 3635-8100 Fone (42) 3635-1231

LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO REGULAR
ALVARÁ Nº.1332/2016

Inscrição Municipal
54178

Data da Abertura
23/10/2012

Validade
01/10/2019

O (A) Município de Laranjeiras do Sul, conforme protocolo nº 5062/2018 de 01 de Outubro de 2018 concede Alvará de Licença para Localização e Funcionamento Regular a:

Nome Empresarial: **LAUMIR FELIX SECCHI**

CNPJ: **16.800.893/0001-90**

Título do Estabelecimento (Nome Fantasia): **AUTO PECAS A FORTALEZA**

Localização: AVENIDA DEPUTADO IVAN FERREIRA DO AMARAL, 840 - SAO FRANCISCO CEP: 85303000
 Laranjeiras do Sul - PR

Área Utilizada: 80,00 m²

Atividades:

- 4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores.
- 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.
- 4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores.
- 4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores.
- 4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores.
- 4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores.
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.
- 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes.

Horário de funcionamento: Comercial

Segunda à Sexta das 08:00 às 11:30, 13:00 às 18:00

Situação do Alvará: Ativo até: 01/10/2019

Contador:

Observações: ALVARÁ DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO EXPEDIDO EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR 128/2008, RESOLUÇÃO CGSIM Nº. 22 (DOU 11/06/2010), LEI MUNICIPAL 053/2009 E, EM CONSONÂNCIA COM A VISITA PRELIMINAR E OS DOCUMENTOS APRESENTADOS DEFIRO O PRESENTE.

Este contribuinte está autorizado a desenvolver suas acima descritas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, ao que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaço públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a este acarretará a suspensão cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL**

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS
RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

TITULAR
ZILMAR BURG
JURAMENTADO
ALEXSON PAULENA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de **FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

LAUMIR FELIX SECCHI ME

CNPJ 16.800.893/0001-90, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



LARANJEIRAS DO SUL/PR, 08 de Novembro de 2018, 15:03:33

ALEXSON PAULENA

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR,
CONTADOR E ANEXOS
LARANJEIRAS DO SUL - PR
ZILMAR BURG
OFICIAL DISTRIBUIDOR
ALEXSON PAULENA
EMPREGADO JURAMENTADO
PORT. 011. 08/2002**

Confere Com Original
Pref Mun Laranjeiras do Sul



AUTO PEÇAS A FORTALEZA
AVENIDA DEPUTADO IVAN FERREIRA DO AMARAL, Nº 840
LARANJEIRAS DO SUL, PR CEP: 85303-000
CNPJ: 16.800.893-0001/90 FONE: (42) 3635-6869



Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea;; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

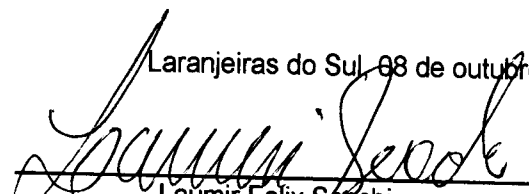
Referência: Pregão Presencial nº 128/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FILTROS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatória, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPIs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.
- No caso dos oleos lubrificantes possui com registro na ANP.

Laranjeiras do Sul, 08 de outubro de 2018


Laumir Felix Secchi
588.791.299-53
Sócio-ADM

MUNICÍPIO DE LARANJEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11
ENVELOPE 02 - DO
HABILITAÇÃO
LAUMIR FELIX SECCHI
CNPJ: 16.800.893-0001/90
Fone: 3635-6869



50

MALHERBI & MALHERBI LTDA ME
CNPJ 04.167.427/0001-30
3ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
NIRE 41204457631



Os abaixo identificados e qualificados:

1) **JOSÉ ROMILDO SCHOEDER MALHERBI**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 333.266.579-00 portador da carteira de identidade RG nº. 1.654.638 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Expedicionário João Maria, nº. 780, centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP: 85.301-410;

2) **SILVANA MALHERBI**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 643.454.839-72 portadora da carteira de identidade RG nº. 4.493.459-0 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Expedicionário João Maria, nº. 780, centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP: 85.301-410;

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **MALHERBI & MALHERBI LTDA ME**, com sede na Rua Diogo Pinto, nº. 1275, centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP: 85.301-290, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.167.427/0001-30, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41204457631 em 22/11/2000 resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO: Pelo presente arquivamento o endereço empresarial que é Rua Diogo Pinto, nº. 1275, centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP: 85.301-290, **passa a ser:** Rua Expedicionário João Maria, nº. 780, centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP: 85.301-410;

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

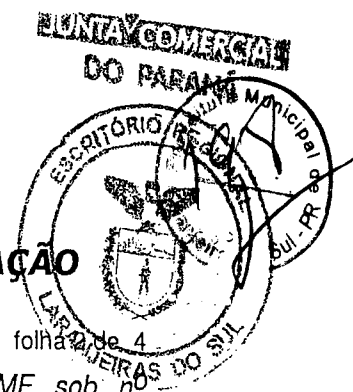
À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

MALHERBI & MALHERBI LTDA ME
CNPJ 04.167.427/0001-30
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
NIRE 41204457631

JOSÉ ROMILDO SCHOEDER MALHERBI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 333.266.579-00 portador da carteira de identidade RG nº. 1.654.638 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Expedicionário João Maria, nº. 780, centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP: 85.301-410;

SILVANA MALHERBI, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 643.454.839-72 portadora da carteira de identidade RG nº. 4.493.459-0 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Expedicionário João Maria, nº. 780, centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP: 85.301-410;

MALHERBI & MALHERBI LTDA ME
CNPJ 04.167.427/0001-30
3ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
NIRE 41204457631



centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP: 85.301-410, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.167.427/0001-30, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41204457631 em 22/11/2000, regida pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, instituído pela Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002; pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **MALHERBI & MALHERBI LTDA ME** e tem sede e domicílio na Rua Expedicionário João Maria, nº. 780, centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP: 85.301-410.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 16/11/2000 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de: Comercio, representação e distribuição de auto peças para veículos, caminhões, maquinas e implementos agrícolas, pneus, câmaras de ar, peças e equipamentos elétricos, graxas e lubrificantes, filtros, correias, ferramentas, acumuladores e material elétrico, rolamento, amortecedores e acessórios e serviços de mecânica automotiva, chapeação e pintura, concerto de radiadores e serviço de eletricidade automotiva.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), representado por 35.000 (trinta e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	QUOTAS	VALOR
JOSÉ ROMILDO SCHOEDER MALHERBI	17.500	R\$ 17.500,00
SILVANA MALHERBI	17.500	R\$ 17.500,00
TOTAL	35.000	R\$ 35.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem interesse em adquirir as quotas, o preço será o oferecido pelo interessado que apresentar a maior oferta.

MALHERBI & MALHERBI LTDA ME
CNPJ 04.167.427/0001-30
3ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
NIRE 41204457631



CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá ao sócio **JOSÉ ROMILDO SCHOEDER MALHERBI**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. O lucro apurado será distribuído de acordo com a participação de cada um na empresa, podendo ser distribuídos lucros intermediários, sendo os mesmos compensados com o lucro apurado no final do exercício social. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com saldo de reservas existentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a assembléia, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a fé pública.

MALHERBI & MALHERBI LTDA ME
CNPJ 04.167.427/0001-30
3ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
NIRE 41204457631





CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Laranjeiras do Sul - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Laranjeiras do Sul - PR, 01 de março de 2011


JOSÉ ROMILDO SCHOEDER MALHERBI


SILVANA MALHERBI

	<p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE LARANJEIRAS DO SUL CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 02/03/2011 SOB NÚMERO: 20112082394 Protocolo: 11/208239-4, DE 02/03/2011</p>	
	<p>Empresa: 41 2 0445763 1 MALHERBI & MALHERBI LTDA ME</p>	<p>SEBASTIÃO MÓTTA SECRETÁRIO GERAL</p>


Sebastião Kerber
6.873.834-2
AGÊNCIA L. DO SUL-PR
RELATOR





SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA

1. ALGAR DIREITO

Silvana Matherli
ASSINATURA DO TITULAR

CARTERA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

1.433.451-1

EMISSAO 17/08/84

SILVANA MATHERLI

SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA

CIDADA DE LARANJ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

CASA DA MOEDA DO BRASIL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO

CIDADA DE LARANJ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO

Com o original

Pref Mun Laranj do Sul

S



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.167.427/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/11/2000
NOME EMPRESARIAL MALHERBI & MALHERBI LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MM AUTO PECAS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R EXPEDICIONARIO JOAO MARIA	NÚMERO 780	COMPLEMENTO
CEP 85.301-410	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ajmussoi@yahoo.com.br	TELEFONE (42) 3635-1754 / (42) 9964-9969	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/04/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **11/11/2018** às **12:16:23** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **MALHERBI & MALHERBI LTDA**
CNPJ: **04.167.427/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:58:09 do dia 09/07/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/01/2019.

Código de controle da certidão: **359D.ACB7.0552.D150**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019026892-14

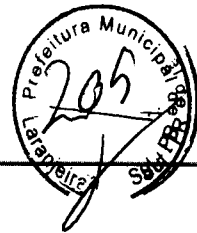
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 04.167.427/0001-30
Nome: **MALHERBI & MALHERBI LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/03/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ**

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx Postal 121 - 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax (42) 3635-1231

www.ls.pr.gov.br

**NEGATIVA
Nº 4432 / 2018**

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 09/02/2019, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Laranjeiras do Sul, 11 de Novembro de 2018

REQUERENTE: jose romildo schoroeder malherbi

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HJF2QETZX442CUBC
Verifique no Site: www.ls.pr.gov.br

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: MALHERBI & MALHERBI LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
34606	04.167.427/0001-30	9022481883	110

ENDEREÇO

RUA EXPEDICIONARIO JOAO MARIA, 780 - SALA - CENTRO CEP: 85301410 Laranjeiras do Sul - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores



IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04167427/0001-30 /

Razão Social: MALHERBI E MALHERBI LTDA ME

Endereço: RUA DIOGO PINTO 1275 / CENTRO / LARANJEIRAS DO SUL / PR / 85301-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

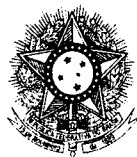
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/10/2018 a 28/11/2018

Certificação Número: 2018103100221164677134

Informação obtida em 11/11/2018, às 12:59:11.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MALHERBI & MALHERBI LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.167.427/0001-30

Certidão nº: 154154507/2018

Expedição: 17/07/2018, às 18:07:44

Validade: 12/01/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MALHERBI & MALHERBI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.167.427/0001-30**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA
 Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - CEP 85.301-070
 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone (42) 3635-8100 Fone (42) 3635-1231

LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO REGULAR
ALVARÁ Nº.110/2015

Inscrição Municipal
34606

Data da Abertura
07/12/2000

Validade
01/03/2019

O (A) Município de Laranjeiras do Sul, conforme protocolo nº 3915/2018 de 05 de Julho de 2018 concede Alvará de Licença para Localização e Funcionamento Regular a:

Nome Empresarial: **MALHERBI & MALHERBI LTDA**

CNPJ: 04.167.427/0001-30

Título do Estabelecimento (Nome Fantasia): **MM AUTO PECAS**

Localização: **RUA EXPEDICIONARIO JOAO MARIA, 780 - SALA - CENTRO CEP: 85301410 Laranjeiras do Sul - PR**
 Área Utilizada: **72,00 m²**

Atividades:

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.
 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.

Horário de funcionamento: Comercial

Segunda à Sexta das 08:00 às 11:30 , 13:00 às 18:00

Situação do Alvará: **Ativo até: 01/03/2019**

Contador: **ATILIO JOSE MUSSOI**

Observações: ALVARÁ DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO EXPEDIDO EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR 128/2008, RESOLUÇÃO CGSIM Nº. 22 (DOU 11/06/2010), LEI MUNICIPAL 053/2009 E, EM CONSONÂNCIA COM A VISITA PRELIMINAR E OS DOCUMENTOS APRESENTADOS DEFIRO O PRESENTE COM VALIDADE DE EM CONSONÂNCIA COM O CERTIFICADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS.

Este contribuinte está autorizado a desenvolver suas acima descritas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, ao que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a este acarretará a suspensão cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

***A presente Licença emitida de forma eletrônica será considerada válida se possuir data de validade e código de autenticação.**

Emissor: << Equiplano Público Web >> C2HJ29MCJMX38B59A



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO PARANÁ
 COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS
 RUA BARÃO DO RIO BRANCO 3040 - SÃO FRANCISCO
 LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

TITULAR
 ZILMAR BURG
 JURAMENTADO
 ALEXSON PAULENA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra

MALHERBI E MALHERBI LTDA ME

CNPJ 04 167 427/0001-30, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



LARANJEIRAS DO SUL/PR, 06 de Novembro de 2018, 11:20:39

ALEXSON PAULENA

Confere Com Original
 Pref Mun Laranj do Sul

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR,
 CONTADOR E ANEXOS
 LARANJEIRAS DO SUL - PR
 ZILMAR BURG
 OFIC. DISTRIBUIDOR
 ALEXSON PAULENA
 EMP. JURAMENTADO
 PORTANTIA 08/2002

Malherbi & Malherbi LTDA

CNPJ:04167427/0001-30 CCE: 9022481883
Rua Expedicionário João Maria, nº 780 – centro –
Laranjeiras do Sul/PR CEP: 85301-410
Fone/Fax (042) 3635-2474
email: romildomalherbi@hotmail.com



ANEXO V

Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs.

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul – PMLS

Referência: Pregão Presencial nº 128/2018
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FILTROS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados.

Malherbi & Malherbi LTDA

CNPJ:04167427/0001-30 CCE: 9022481883
Rua Expedicionário João Maria, nº 780 – centro –
Laranjeiras do Sul/PR CEP: 85301-410
Fone/Fax (042) 3635-2474
email: romildomalherbi@hotmail.com



encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

Laranjeiras do Sul, 14 de novembro de 2018.

Malherbi & Malherbi LTDA

Representante Legal: José Romildo S. Malherbi

RG: 1654638/ CPF nº 333.266.579-00

Sócio-Gerente

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO

04 167 427/0001-30
MALHERBI & MALHERBI
LTDA ME

Malherbi & Malherbi LTDA

CNPJ:04167427/0001-30 CCE: 9022481883
Rua Expedicionário João Maria, nº 780 – centro –
Laranjeiras do Sul/PR CEP: 85301-410
Fone/Fax (042) 3635-2474
email: romildomalherbi@hotmail.com



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2018-PMLS -

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FILTROS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

1. FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A contratação em tela, tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2003, nos Decretos Federais nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e 7892 de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal n.º 089 de 17 de outubro de 2013, na Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014 subsidiariamente, na Lei nº 8666/93 e suas alterações.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação se justifica devido à necessidade de atender à demanda de filtros automotivos pela frota de veículos e máquinas pesadas como patrulas, caminhões, escavadeiras etc. Como é de conhecimento, o município de Laranjeiras do Sul possui ampla de frota de veículos e máquinas, e conseqüentemente faz parte da manutenção desses veículos a reposição de filtros. Deste modo, é importante a aquisição para manter a frota municipal trabalhando e manter os veículos conservados.

3. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

3.1. As características mínimas dos itens a serem adquiridos constam no Anexo I deste edital.

4. DA ENTREGA

Malherbi & Malherbi LTDA

CNPJ:04167427/0001-30 CCE: 9022481883
Rua Expedicionário João Maria, nº 780 – centro –
Laranjeiras do Sul/PR CEP: 85301-410
Fone/Fax (042) 3635-2474
email: romildomalherbi@hotmail.com



4.1. Os produtos/materiais/serviços, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), **parceladamente**, de acordo com as solicitações na sede do Município, conforme indicação através pedido do Departamento Compras do Município de Laranjeiras do Sul, **pelo período de 12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2. A empresa vencedora detentora da Ata de Registro de Preços, deverá atender as solicitações da Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de **03 (três) dias**, contados do momento do recebimento do pedido (requisição) dos materiais.

4.2.1. Os prazos de que tratam o item 4.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

4.3. Na entrega serão verificadas especificações conforme descrição da Ata, os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens. Todos os materiais/produtos/serviços entregues serão recebidos e conferidos por servidor(es) do almoxarifado da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul indicado(s) na minuta da Ata de Registro de Preços item 6.2.

4.4. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadorias e/ou serviços que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

4.5. Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente.

4.6. Fica determinado que a entrega dos materiais serão nos locais onde estiverem trabalhando os maquinários e/ou veículos (Quadro Urbano e Interior do Município de Laranjeiras do Sul).

5. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

5.1. Os custos com impostos, taxas, fretes, de demais despesas serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

Malherbi & Malherbi LTDA

CNPJ:04167427/0001-30 CCE: 9022481883
Rua Expedicionário João Maria, nº 780 – centro –
Laranjeiras do Sul/PR CEP: 85301-410
Fone/Fax (042) 3635-2474
email: romildomalherbi@hotmail.com



6. DESCARGAS DO(S) PRODUTO(S)

6.1. A descarga dos produtos no local de entrega será de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s). Deverá ser agendada a entrega com a Secretaria Municipal.

7. VALOR DE REFERÊNCIA

7.1. Valor Máximo Total é de **R\$ 99.713,75** conforme itens dispostos constantes no anexo I.

Nota: Os preços de referência representam a média de preços praticados por fornecedores, de acordo com pesquisa realizada do mercado.

8. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Documentação fiscal: os materiais devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade, valor unitário, marca, constando ainda o número do pregão e da respectiva ata de registro de preços a que se refere.

8.2. Os materiais devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições do edital.

8.3. Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado no pregão.

9. DOS REQUISITOS TÉCNICOS

9.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, no anexo I e na proposta.

9.2. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Malherbi & Malherbi LTDA

CNPJ:04167427/0001-30 CCE: 9022481883
Rua Expedicionário João Maria, nº 780 – centro –
Laranjeiras do Sul/PR CEP: 85301-410
Fone/Fax (042) 3635-2474
email: romildomalherbi@hotmail.com



9.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO GESTOR DA ATA

10.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

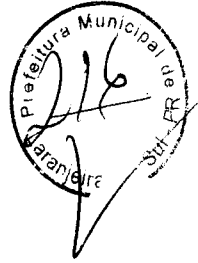
10.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

11.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Malherbi & Malherbi LTDA

CNPJ:04167427/0001-30 CCE: 9022481883
Rua Expedicionário João Maria, nº 780 – centro –
Laranjeiras do Sul/PR CEP: 85301-410
Fone/Fax (042) 3635-2474
email: romildomalherbi@hotmail.com



11.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao produto.

11.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

11.1.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.5 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.1.6 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

Laranjeiras do Sul, 14 de novembro de 2018.



Malherbi & Malherbi LTDA

Representante Legal: José Romildo S. Malherbi

RG: 1654638/ CPF nº 333.266.579-00

Sócio-Gerente

Malherbi & Malherbi LTDA

CNPJ:04167427/0001-30 CCE: 9022481883
Rua Expedicionário João Maria, nº 780 – centro –
Laranjeiras do Sul/PR CEP: 85301-410
Fone/Fax (042) 3635-2474
email: romildomalherbi@hotmail.com



• ANEXO VI

- TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL
- (o qual irá reportar-se ao almoxarifado ou fiscal do contrato, para pedidos ou trocas de mercadorias)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Presencial nº	128/2018
----------------------	----------

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa Malherbi & Malherbi LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 04.164.427/0001-30, inscrição estadual nº 9022481883 com sede à Rua expedicionário João Maria, nº780, centro, cidade de Laranjeiras do Sul, CEP 85301-410, representada neste ato por seu sócio-gerente, o Sr. José Romildo Schoroeder Malherbi, portador(a) do documento de identidade RG nº 1654638, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº333.266.579-00, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

José Romildo S. Malherbi

RG: 1654638/ CPF nº 333.266.579-00

Sócio-Gerente

NOTA(*): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa e pelo seu indicado para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.



ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)
PREGÃO Nº. 128/2018
NOME DO PROPONENTE: Malherbi & Malherbi LTDA.
CNPJ: 04.167.427/0001-30
FONE/FAX: (042) 3635-2474



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ATA DE ABERTURA, E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO N.º 128/2018.
MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FILTROS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, às 08h15min (oito horas e quinze minutos), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul fizeram-se presentes o Pregoeiro e a respectiva Equipe de Apoio, abaixo assinados, nomeados pelo DECRETO n.º 005/2018 de 08 de janeiro de 2018, onde foi instalada a sessão de abertura e julgamento da licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 128/2018 – PMLS, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FILTROS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.**

Consta do processo que várias empresas retiraram o edital e seus anexos. Foram recebidos os envelopes das empresas: MALHERBI & MALHERBI LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 04.167.427/0001-30 sendo credenciado o Sr. José Romildo Schoeder Malherbi, NELSON BAVARESCO & CIA LTDA – EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 05.879.359/0001-02 sendo credenciado o Sr. Daniel Dalla Rosa, LAUMIR FELIX SECCHI inscrita no CNPJ sob o n.º 16.800.893/0001-90 sendo credenciado o Sr. Laumir Felix Secchi. Encerrada a fase de credenciamento, o pregoeiro colocou os documentos à disposição dos proponentes para análise e rubrica. Em ato contínuo, o Pregoeiro solicitou às empresas a Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, as quais entregaram. Em seguida o Pregoeiro informou aos representantes dos procedimentos da sessão e informou que ao final da sessão, na lavratura da ata, a ausência do representante implica na preclusão de direito a recurso. Após analisados os Documentos de Credenciamento, as MALHERBI & MALHERBI LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 04.167.427/0001-30, NELSON BAVARESCO & CIA LTDA – EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 05.879.359/0001-02, LAUMIR FELIX SECCHI inscrita no CNPJ sob o n.º 16.800.893/0001-90, foram consideradas aptas para prosseguir no certame. Os referidos documentos foram passados para a análise e rubrica do Sr. Pregoeiro, abrindo a palavra para questionamentos para os representantes das empresas participantes sobre a fase de credenciamento, não havendo nenhuma ressalva por parte dos mesmos. Seguiu-se com a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços. Após análise do Sr. Pregoeiro das propostas apresentadas pelas empresas MALHERBI & MALHERBI LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 04.167.427/0001-30, NELSON BAVARESCO & CIA LTDA – EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 05.879.359/0001-02, LAUMIR FELIX SECCHI inscrita no CNPJ sob o n.º 16.800.893/0001-90, verificou-se que atenderam às exigências do edital, portanto foram classificadas conforme lei n.º 10.520, art. 4º, inciso VIII e/ou inciso IX. O Pregoeiro deu início à etapa de lances. Após a etapa de lances, o Sr. Pregoeiro abriu a palavra para questionamentos para os representantes das empresas participantes. O Sr. Pregoeiro verificou que as empresas não se manifestaram. Em seguida o Sr. Pregoeiro abriu os envelopes contendo os documentos de habilitação das empresas classificadas, os quais foram criteriosamente analisados pelo Sr. Pregoeiro.



LAUMIR FELIX SECCHI

Ordem	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	FILTRO AR EXTERNO E603L MA	TECFIL		UN	5,00	191,22	956,10
1	2	FILTRO AR EXTERNO E1068 ES	TECFIL		UN	5,00	109,27	546,35
1	3	FILTRO AR EXTERNO ARL6091	TECFIL		UN	6,00	18,21	109,26
1	4	FILTRO AR EXTERNO ARL8836	TECFIL		UN	4,00	34,15	136,60
1	5	FILTRO AR EXTERNO ARS1013	TECFIL		UN	5,00	72,85	364,25
1	6	FILTRO AR EXTERNO ARL4147	TECFIL		UN	10,00	16,37	163,70
1	7	FILTRO AR EXTERNO ARS2868	TECFIL		UN	1,00	38,24	38,24
1	8	FILTRO AR EXTERNO AP4934	TECFIL		UN	6,00	63,74	382,44
1	9	FILTRO AR EXTERNO ARS9840	TECFIL		UN	8,00	154,79	1.238,32
1	10	FILTRO AR EXTERNO ARS9837	TECFIL		UN	11,00	145,69	1.602,59
1	11	FILTRO AR EXTERNO AP7998	TECFIL		UN	3,00	65,56	196,68
1	12	FILTRO AR EXTERNO AP9834	TECFIL		UN	10,00	61,92	619,20
1	13	FILTRO AR EXTERNO AP6090	TECFIL		UN	5,00	22,76	113,80
1	14	FILTRO AR EXTERNO AP9836	TECFIL		UN	2,00	109,27	218,54
1	15	FILTRO AR EXTERNO AP2710	TECFIL		UN	3,00	54,63	163,89
1	16	FILTRO AR EXTERNO ASR9839	TECFIL		UN	18,00	95,61	1.720,98
1	17	FILTRO AR EXTERNO N814257	TECFIL		UN	2,00	163,90	327,80
1	18	FILTRO AR EXTERNO AP4252	TECFIL		UN	6,00	173,01	1.038,06
1	19	FILTRO AR EXTERNO ARS9838	TECFIL		UN	10,00	83,77	837,70
1	20	FILTRO AR EXTERNO ARS3003	TECFIL		UN	4,00	63,74	254,96
1	21	FILTRO AR EXTERNO ARL5140	TECFIL		UN	4,00	65,56	262,24
1	22	FILTRO AR EXTERNO XL-2123/1	TECFIL		UN	6,00	81,95	491,70
1	23	FILTRO AR EXTERNO AP8047	TECFIL		UN	2,00	81,95	163,90
1	24	FILTRO AR EXTERNO AP7997	TECFIL		UN	2,00	63,74	127,48
1	25	FILTRO AR EXTERNO N71101596	TECFIL		UN	8,00	124,75	998,00
1	26	FILTRO AR EXTERNO ARS5134	TECFIL		UN	8,00	113,82	910,56
1	27	FILTRO AR EXTERNO ARL5310	TECFIL		UN	2,00	80,13	160,26
1	28	FILTRO AR EXTERNO 6001854110	TECFIL		UN	5,00	72,85	364,25
1	29	FILTRO AR EXTERNO 11110283	TECFIL		UN	6,00	27,32	163,92
1	30	FILTRO AR EXTERNO ARS8234	TECFIL		UN	5,00	80,13	400,65
1	31	FILTRO AR EXTERNO ARS1627	TECFIL		UN	3,00	124,75	374,25
1	32	FILTRO AR EXTERNO HLP6080	TECFIL		UN	3,00	27,32	81,96
1	33	FILTRO AR EXTERNO ARS5673	TECFIL		UN	8,00	27,32	218,56
1	34	FILTRO AR EXTERNO 32/925682	TECFIL		UN	5,00	27,32	136,60
1	35	FILTRO AR EXTERNO ARL8825	TECFIL		UN	2,00	27,32	54,64
1	36	FILTRO AR EXTERNO ARL9608	TECFIL		UN	4,00	31,87	127,48
1	37	FILTRO AR EXTERNO ART6008	TECFIL		UN	3,00	45,53	136,59
1	38	FILTRO AR EXTERNO ARS7653	TECFIL		UN	4,00	36,42	145,68
1	39	FILTRO AR EXTERNO 2456375	TECFIL		UN	5,00	22,76	113,80
1	40	FILTRO AR EXTERNO AP8528	TECFIL		UN	3,00	36,42	109,26
1	41	FILTRO AR EXTERNO ARL8840	TECFIL		UN	3,00	36,42	109,26
1	42	FILTRO AR EXTERNO ARL9621	TECFIL		UN	3,00	36,42	109,26
1	43	FILTRO AR EXTERNO CZ4028	TECFIL		UN	3,00	45,53	136,59
1	44	FILTRO AR EXTERNO ARL8842	TECFIL		UN	5,00	54,63	273,15
1	45	FILTRO AR INTERNO N71101595	TECFIL		UN	8,00	66,02	528,16
1	46	FILTRO AR INTERNO ASR835	TECFIL		UN	3,00	56,91	170,73
1	47	FILTRO AR INTERNO ASR836	TECFIL		UN	2,00	66,47	132,94
1	48	FILTRO AR INTERNO 2456376	TECFIL		UN	3,00	72,85	218,55
1	49	FILTRO AR INTERNO ASR840	TECFIL		UN	3,00	50,54	151,62
1	50	FILTRO AR INTERNO ASR837	TECFIL		UN	2,00	54,63	109,26
1	51	FILTRO AR INTERNO ASR234	TECFIL		UN	5,00	59,19	295,95
1	52	FILTRO AR INTERNO ASR807	TECFIL		UN	5,00	59,19	295,95
1	53	FILTRO AR INTERNO ASR838	TECFIL		UN	3,00	63,74	191,22
1	54	FILTRO AR INTERNO ASR839	TECFIL		UN	3,00	45,53	136,59
1	55	FILTRO AR INTERNO AP4935	TECFIL		UN	3,00	45,53	136,59

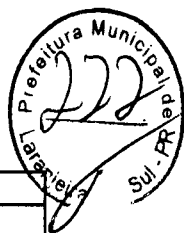
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



1	60	FILTRO AR INTERNO 32/925683	TECFIL		UN	4,00	91,06	364,24
1	61	FILTRO AR INTERNO 6001854120	TECFIL		UN	5,00	113,82	569,10
1	62	FILTRO AR INTERNO ASR941	TECFIL		UN	6,00	72,85	437,10
1	63	FILTRO AR EXTERNO ARL4150	TECFIL		UN	10,00	20,49	204,90
TOTAL								22.480,00
MALHERBI & MALHERBI LTDA								
Item	Item	Produto/Serviço	Marcas	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	FILTRO LUBRIFICANTE PSL560	TECFIL		UN	5,00	18,44	92,20
2	2	FILTRO LUBRIFICANTE PEL675	TECFIL		UN	10,00	56,75	567,50
2	3	FILTRO LUBRIFICANTE PSL55	TECFIL		UN	15,00	18,44	276,60
2	4	FILTRO LUBRIFICANTE PSL156	TECFIL		UN	6,00	89,84	539,04
2	5	FILTRO LUBRIFICANTE PSL145	TECFIL		UN	6,00	19,89	119,34
2	6	FILTRO LUBRIFICANTE RL-825	TECFIL		UN	12,00	94,57	1.134,84
2	7	FILTRO LUBRIFICANTE PSL657	TECFIL		UN	5,00	56,74	283,70
2	8	FILTRO LUBRIFICANTE PSL419	TECFIL		UN	6,00	85,12	510,72
2	9	FILTRO LUBRIFICANTE PSL676	TECFIL		UN	4,00	56,74	226,96
2	10	FILTRO LUBRIFICANTE REL815	TECFIL		UN	6,00	58,64	351,84
2	11	FILTRO LUBRIFICANTE PSL364	TECFIL		UN	3,00	18,44	55,32
2	12	FILTRO LUBRIFICANTE PSL282	TECFIL		UN	5,00	28,37	141,85
2	13	FILTRO LUBRIFICANTE PEL2003	TECFIL		UN	15,00	42,56	638,40
2	14	FILTRO LUBRIFICANTE PSL77	TECFIL		UN	3,00	45,40	136,20
2	15	FILTRO LUBRIFICANTE PSL283	TECFIL		UN	7,00	94,57	661,99
2	16	FILTRO LUBRIFICANTE 11708550	TECFIL		UN	6,00	68,09	408,54
2	17	FILTRO LUBRIFICANTE 320/04133	TECFIL		UN	4,00	122,95	491,80
2	18	FILTRO LUBRIFICANTE PSL312	TECFIL		UN	3,00	47,29	141,87
2	19	FILTRO LUBRIFICANTE PL366	TECFIL		UN	10,00	18,91	189,10
2	20	FILTRO LUBRIFICANTE H17W29	TECFIL		UN	8,00	90,79	726,32
2	21	FILTRO LUBRIFICANTE 0001801709	TECFIL		UN	6,00	56,74	340,44
2	22	FILTRO LUBRIFICANTE OC282	TECFIL		UN	8,00	89,84	718,72
2	23	FILTRO LUBRIFICANTE OC121	TECFIL		UN	18,00	56,74	1.021,32
2	24	FILTRO LUBRIFICANTE OC403	TECFIL		UN	5,00	92,68	463,40
2	25	FILTRO LUBRIFICANTE OC304	TECFIL		UN	6,00	106,39	638,34
2	26	FILTRO LUBRIFICANTE 71101726	TECFIL		UN	6,00	40,19	241,14
2	27	FILTRO LUBRIFICANTE PL519	TECFIL		UN	5,00	23,64	118,20
2	28	FILTRO LUBRIFICANTE PSL123	TECFIL		UN	2,00	28,37	56,74
2	29	FILTRO LUBRIFICANTE PSL714	TECFIL		UN	3,00	37,83	113,49
2	30	FILTRO LUBRIFICANTE PEL2002	TECFIL		UN	6,00	52,02	312,12
2	31	FILTRO LUBRIFICANTE OC35	TECFIL		UN	5,00	52,02	260,10
2	32	FILTRO LUBRIFICANTE PSL417	TECFIL		UN	4,00	54,85	219,40
2	33	FILTRO LUBRIFICANTE OC502	TECFIL		UN	8,00	96,46	771,68
2	34	FILTRO LUBRIFICANTE PSL339	TECFIL		UN	6,00	49,18	295,08
2	35	FILTRO LUBRIFICANTE PSL78	TECFIL		UN	3,00	42,56	127,68
2	36	FILTRO LUBRIFICANTE PSL545	TECFIL		UN	3,00	20,33	60,99
2	37	FILTRO LUBRIFICANTE PSL280	TECFIL		UN	6,00	52,02	312,12
2	38	FILTRO LUBRIFICANTE PSL962	TECFIL		UN	10,00	32,15	321,50
2	39	FILTRO LUBRIFICANTE PSL569	TECFIL		UN	8,00	56,74	453,92
2	40	FILTRO LUBRIFICANTE PSL619	TECFIL		UN	5,00	17,97	89,85
2	41	FILTRO SECADOR TB250	TECFIL		UN	25,00	118,22	2.955,50
2	42	FILTRO DRENO ,AGUA SA331	TECFIL		UN	7,00	52,02	364,14
3	1	FILTRO COMBUSTIVEL PSC990	TECFI		UN	2,00	48,12	96,24
3	2	FILTRO COMBUSTIVEL PSD530/1	TECFIL		UN	15,00	45,24	678,60
3	3	FILTRO COMBUSTIVEL R3242	TECFIL		UN	2,00	77,00	154,00
3	4	FILTRO COMBUSTIVEL R2830	TECFIL		UN	2,00	77,00	154,00
3	5	FILTRO COMBUSTIVEL PSC79	TECFIL		UN	18,00	66,41	1.195,38
3	6	FILTRO COMBUSTIVEL PEC3024	TECFIL		UN	10,00	108,28	1.082,80
3	7	FILTRO COMBUSTIVEL FS1106	FLEETGUAR		UN	8,00	170,36	1.362,88

[Handwritten signature]



3	12	FILTRO COMBUSTIVEL 11711074	PARKER	UN	6,00	112,61	675,66
3	13	FILTRO COMBUSTIVEL 11110668	PARKER	UN	8,00	129,93	1.039,44
3	14	FILTRO COMBUSTIVEL H60WK	TECFIL	UN	10,00	57,27	572,70
3	15	FILTRO COMBUSTIVEL PSC498	TECFIL	UN	4,00	57,27	229,08
3	16	FILTRO COMBUSTIVEL 1R0762	CAT	UN	4,00	288,74	1.154,96
3	17	FILTRO COMBUSTIVEL WK10002	PARKER	UN	2,00	111,65	223,30
3	18	FILTRO COMBUSTIVEL C9927	TECFIL	UN	8,00	53,90	431,20
3	19	FILTRO COMBUSTIVEL PEC496	TECFIL	UN	4,00	20,21	80,84
3	20	FILTRO COMBUSTIVEL R120-30MB	PARKER	UN	3,00	110,68	332,04
3	21	FILTRO COMBUSTIVEL 32/925915	JCB	UN	3,00	182,87	548,61
3	22	FILTRO COMBUSTIVEL 320/07155	JCB	UN	6,00	196,35	1.178,10
3	23	FILTRO COMBUSTIVEL H215WK	TECFIL	UN	10,00	102,02	1.020,20
3	24	FILTRO COMBUSTIVEL PSC490/1	TECFIL	UN	2,00	77,96	155,92
3	25	FILTRO COMBUSTIVEL-GI04/7-GI40/7	TECFIL	UN	8,00	19,25	154,00
3	26	FILTRO COMBUSTIVEL 326-1644	CAT	UN	3,00	380,18	1.140,54
3	27	FILTRO COMBUSTIVEL 1R0762	CAT	UN	4,00	279,12	1.116,48
3	28	FILTRO COMBUSTIVEL 1R0770	CAT	UN	2,00	237,73	475,46
3	29	FILTRO COMBUSTIVEL KX218D	TECFIL	UN	7,00	53,90	377,30
3	30	FILTRO COMBUSTIVEL PC2/155	TECFIL	UN	10,00	13,47	134,70
3	31	FILTRO COMBUSTIVEL PC2/255	TECFIL	UN	10,00	17,32	173,20
3	32	FILTRO COMBUSTIVEL FC161	GETEFIL	UN	30,00	7,31	219,30
3	33	FILTRO COMBUSTIVEL FC165	GETEFIL	UN	5,00	21,67	108,35
3	34	FILTRO COMBUSTIVEL PEC3022	TECFIL	UN	16,00	73,15	1.170,40
3	35	FILTRO COMBUSTIVEL PSC410	TECFIL	UN	5,00	43,31	216,55
3	36	FILTRO COMBUSTIVEL PSC75	TECFIL	UN	10,00	49,09	490,90
3	37	FILTRO COMBUSTIVEL PSC491	TECFIL	UN	10,00	57,75	577,50
3	38	FILTRO COMBUSTIVEL R120-10M	PARKER	UN	10,00	120,31	1.203,10
3	39	FILTRO COMBUSTIVEL PEC3014	TECFIL	UN	7,00	125,12	875,84
3	40	FILTRO COMBUSTIVEL PSC73/1	TECFIL	UN	4,00	17,32	69,28
3	41	FILTRO COMBUSTIVEL PD204	TECFIL	UN	18,00	27,91	502,38
3	42	FILTRO COMBUSTIVEL R60-10MJ	TECFIL	UN	3,00	125,12	375,36
3	43	FILTRO COMBUSTIVEL PSD450/1	TECFIL	UN	6,00	53,90	323,40
3	44	FILTRO COMBUSTIVEL PSD460/1	TECFIL	UN	6,00	55,82	334,92
3	45	FILTRO COMBUSTIVEL PEC3045	TECFIL	UN	4,00	121,27	485,08
3	46	FILTRO COMBUSTIVEL PEC3021	TECFIL	UN	5,00	110,68	553,40
3	47	FILTRO COMBUSTIVEL PEC3023	TECFIL	UN	5,00	81,81	409,05
3	48	FILTRO COMBUSTIVEL R120- 10MBAQII	PARKER	UN	10,00	115,50	1.155,00
3	49	FILTRO COMBUSTIVEL R120-L-10MAQII	PARKER	UN	5,00	134,75	673,75
3	50	FILTRO COMBUSTIVEL R120-L J-10AQII	PARKER	UN	4,00	173,25	693,00
4	1	FILTRO TRANSMISAO 228-9130	UNIFILTER	UN	2,00	449,00	898,00
4	2	FILTRO TRANSMISAO 1R0730	SFH	UN	8,00	125,00	1.000,00
4	3	FILTRO TRANSMISAO P550486	DONALDSON	UN	5,00	137,50	687,50
4	4	FILTRO TRANSMISAO E68681	DONALDSON	UN	3,00	150,00	450,00
4	5	FILTRO TRANSMISAO 9968353	DONALDSON	UN	4,00	137,50	550,00
4	6	FILTRO TRANSMISAO BT8320	UNIFILTER	UN	2,00	112,50	225,00
4	7	FILTRO TRANSMISAO P502563	SHF	UN	3,00	127,50	382,50
4	8	FILTRO TRANSMISAO 581/M8564	SHF	UN	2,00	200,00	400,00
4	9	FILTRO TRANSMISAO 581/18076	JCB	UN	2,00	200,00	400,00
4	10	FILTRO TRANSMISAO 8S91130	SHF	UN	3,00	125,00	375,00
4	11	FILTRO TRANSMISAO 07063-01054	SHF	UN	3,00	210,00	630,00

[Handwritten signature]


[Handwritten signature]



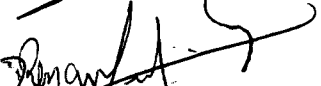
5	4	FILTRO HIDRAULICO 9M9740	TECFIL	UN	5,00	80,00	400,00
5	5	FILTRO HIDRAULICO 1R0746	SFH	UN	4,00	80,00	320,00
5	6	FILTRO HIDRAULICO PH346	TECFIL	UN	5,00	22,50	112,50
5	7	FILTRO HIDRAULICO 1R722	SHF	UN	2,00	90,00	180,00
5	8	FILTRO HIDRAULICO 070063-01054	SHF	UN	3,00	412,00	1.236,00
5	9	FILTRO HIDRAULICO PSH486	TECFIL	UN	3,00	50,00	150,00
5	10	FILTRO HIDRAULICO 21N-60-12210-	SHF	UN	2,00	425,00	850,00
5	11	FILTRO HIDRAULICO P173689	DONALDSON	UN	3,00	425,00	1.275,00
5	12	FILTRO HIDRAULICO VOE-14509379	SHF	UN	2,00	300,00	600,00
5	13	FILTRO HIDRAULICO VOE-45537348	UNIFILTRER	UN	2,00	400,00	800,00
5	14	FILTRO HIDRAULICO VOE-14524170	SHF	UN	2,00	100,00	200,00
5	15	FILTRO HIDRAULICO RD 8035	PARKER	UN	3,00	500,00	1.500,00
5	16	FILTRO HIDRAULICO USH6985	UNIFILTER	UN	2,00	400,00	800,00
5	17	FILTRO HIDRAULICO 32/920300	JCB	UN	1,00	440,00	440,00
TOTAL							62.491,50


Em seguida, o Sr. Pregoeiro deixou livre a palavra aos representantes das empresas com imediata intenção de recurso, conforme a lei nº 10.520, art. 4º, inciso XVIII. Não houve manifestação por parte dos representantes. Em ato contínuo, o Sr. Pregoeiro declara ADJUDICADO o objeto licitado às empresas vencedoras do Pregão Presencial nº 128/2018 nos Lotes mencionados anteriormente. Valor Total: **R\$ 84.971,50 (Oitenta e Quatro Mil, Novecentos e Setenta e Um Reais e Cinquenta Centavos)**. Nada mais havendo para tratar, foi dada como encerrada a sessão e assinada a presente ATA pelo Sr. Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e representantes das empresas.


EDSON CARLOS BECKER
PREGOEIRO
CPF: 523.757.819-53



GILSON FERREIRA CELLA
EQUIPE DE APOIO
CPF: 581.368.519-72

UBIRATAN BENHUR DE RAMOS
EQUIPE DE APOIO
CPF: 072.756.289-45


RENAN LANGER
EQUIPE DE APOIO
CPF: 091.267.469-56


MARIA TEREZINHA SNOZ
EQUIPE DE APOIO
CPF: 282.804.589-72


MALHERBI & MALHERBI LTDA - ME
CNPJ: 04.167.427/0001-30


NELSON BAVARESCO & CIA LTDA - EPP
CNPJ: 06.879.359/0001-02


LAUMIR FELIX SECCHI
CNPJ: 16.800.893/0001-90



Município de Laranjeiras do Sul - 2018
 Relatório de Lances por Lote
 Pregão 128/2018



Equipamento

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FILTROS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER A DEMANDA

Lote: 1

Fornecedor: 4073 CAMIR FLUX SECCO

Posto	Valor
Lance Inicial	24.688,00
1	22.600,00
2	22.550,00
3	22.520,00
4	22.480,00

Fornecedor: 4073 NELSON BAVARESCO E CIA LTDA

Posto	Valor
Lance Inicial	22.696,00
1	22.570,00
2	22.530,00
3	22.500,00

Lote: 2

Fornecedor: 3023 MALHERBI & MALHERBI LTDA

Posto	Valor
Lance Inicial	18.980,00
1	18.940,00
2	18.900,00
3	18.860,00
4	18.840,00
5	18.820,00
6	18.790,00
7	18.770,00
8	18.750,00
9	18.730,00
10	18.700,00
11	18.680,00
12	18.650,00
13	18.630,00
14	18.610,00
15	18.590,00
16	18.570,00
17	18.540,00
18	18.520,00
19	18.500,00
20	18.480,00
21	18.450,00
22	18.430,00
23	18.390,00
24	18.360,00
25	18.340,00
26	18.300,00
27	18.270,00
28	18.240,00
29	18.190,00
30	18.150,00
31	18.120,00
32	18.090,00
33	18.050,00
34	17.950,00

Fornecedor: 4276 NELSON BAVARESCO E CIA LTDA

Posto	Valor
Lance Inicial	20.137,00
1	18.950,00
2	18.920,00
3	18.870,00
4	18.850,00
5	18.830,00
6	18.800,00
7	18.780,00



Município de Laranjeiras do Sul - 2018
Relatorio de Lances por Lote
Pregão 128/2018



Equipano

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FILTROS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER A DEMANDA

13	18.640,00
14	18.620,00
15	18.600,00
16	18.580,00
17	18.550,00
18	18.530,00
19	18.510,00
20	18.490,00
21	18.460,00
22	18.440,00
23	18.400,00
24	18.370,00
25	18.350,00
26	18.320,00
27	18.280,00
28	18.250,00
29	18.200,00
30	18.170,00
31	18.130,00
32	18.100,00
33	18.070,00
34	18.000,00

Participador: 11376	CAIMIR FELDISECCHI	Docimo
Rodada	Valor	
Lance Inicial	20.527,00	
1	18.970,00	
2	18.930,00	
3	18.890,00	

Lote: 3

Participador: 2083	MALHERBI & MALHERBI LTDA	Docimo
Rodada	Valor	
Lance Inicial	28.821,50	
1	28.700,00	
2	28.600,00	
3	28.550,00	
4	28.490,00	
5	28.440,00	
6	28.410,00	
7	28.370,00	
8	28.340,00	
9	28.290,00	
10	28.260,00	
11	28.230,00	
12	28.190,00	
13	28.140,00	
14	28.110,00	
15	28.090,00	
16	28.060,00	
17	28.040,00	
18	28.010,00	
19	27.900,00	
20	27.880,00	
21	27.850,00	
22	27.830,00	
23	27.790,00	
24	27.760,00	
25	27.740,00	

Participador: 4276	NELSON BAVARESCO E CIA LTDA	Docimo
Rodada	Valor	
Lance Inicial	29.483,00	
1	28.750,00	
2	28.620,00	



Município de Laranjeiras do Sul - 2018
Relatorio de Lances por Lote
Pregão 128/2018



Equipamento

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FILTROS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER A DEMANDA

8	28.350,00
9	28.300,00
10	28.270,00
11	28.240,00
12	28.200,00
13	28.150,00
14	28.120,00
15	28.100,00
16	28.070,00
17	28.050,00
18	28.020,00
19	28.000,00
20	27.890,00
21	27.860,00
22	27.840,00
23	27.800,00
24	27.770,00
25	27.750,00

Empresário: LAUMIR FELIX SECCHI

Proposta	Valor
Lance Inicial	29.629,00
1	28.800,00
2	28.650,00
3	28.580,00
4	28.530,00
5	28.480,00
6	28.430,00
7	28.400,00

Lote: 4

Empresário: MALHERBI & MALHERBI LTDA

Proposta	Valor
Lance Inicial	6.448,00
1	6.448,00

Lote: 5

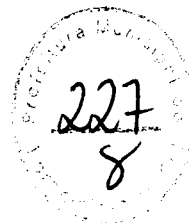
Empresário: MALHERBI & MALHERBI LTDA

Proposta	Valor
Lance Inicial	10.353,50
1	10.353,50

LAUMIR FELIX SECCHI
LAUMIR FELIX SECCHI

NELSON BAVARESCO E CIA LTDA
DANIEL DALLA ROSA

MALHERBI & MALHERBI LTDA
JOSE ROMILDO SCHOROEDER - MALHERBI



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO

Direito Administrativo. Registro de preços para aquisição de filtros automotivos para atender a demanda da frota de veículos e máquinas do Município de Laranjeiras do Sul, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

RELATÓRIO

Trata-se de consulta sobre os aspectos jurídico-formais a esta procuradoria, versando sobre o procedimento licitatório, na modalidade pregão presencial – sob **128/2018**, com intuito de realização de um **registro de preços para aquisição de filtros automotivos para atender a demanda da frota de veículos e máquinas do Município de Laranjeiras do Sul, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.**

Suscintamente.

A Constituição Federal/88, no seu artigo 37, inciso XXI, estabelece a base para as contratações públicas. A necessidade de análise jurídica encontra-se respaldado no artigo 38, VI da Lei 8666/1993, que institui normas sobre licitações e contratos Administrativos. No julgamento deve ser observado o princípio da isonomia na seleção de fornecedores.

I – Dos documentos

228
8



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Visando a homologação, em virtude do resultado apresentado no julgamento do pregão presencial sob n° **128/2018**, os autos, encontram-se instruídos com os seguintes documentos:

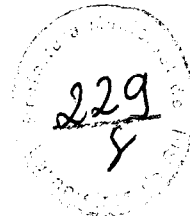
a) Consta nos autos do processo administrativo devidamente autuado, conforme artigo 3º, III, Lei 10520/2002 e artigo 38, caput, da Lei 8.666/1993, **01 volumes, fls. 01/226.**

b) Consta a solicitação e requisição do objeto, elaborada pelo agente do setor competente, Secretário Municipal de Viação e Transporte, Odilon Cunha, o qual juntou a justificativa com motivação e finalidade. O que entendo que foi explícita, clara e congruente, artigo 3º, I da Lei 10.520/2002, fls. **01/02.**

c) Foi realizada a pesquisa de preços praticados pelo mercado ramo do objeto de licitação, conforme artigo 3º, III, da Lei 10.520/2002. Com a composição de todos os custos unitários baseados, a indicação do nome e do número de inscrição CNPJ, o endereço, assinatura de quem repassou os orçamentos e a data da validade da proposta, fls. **10/28.**

d) Há termo de referência, conforme o artigo 6, IX e 7º, I da Lei 8.666/1993, fls. **32/35.**

e) Na questão sobre dotação orçamentária, há previsão de recursos orçamentários, conforme memorando interno Deonildo de Nez, que além da fonte numérica com indicação das respectivas rubricas com a sua descrição (fonte de recursos e a natureza da despesa correspondente, ou seja, sua classificação funcional descrita) conforme artigo 7º, § 2, III e artigo 38 caput, a Lei 8.666/1993, dando a transparência ao ato administrativo, conforme artigo 3º da Lei 9.784/1999, fls. **30/31.**



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

f) O decreto com a designação da comissão de licitação (pregoeiro e equipe de apoio) conforme artigo 3º, IV, paragrafo primeiro e segundo, da Lei 10.520/2002, fl. **37**.

g) As portarias que indiquem quem será o fiscal do contrato, ou quem poderá compor o ato fiscalizatório, conforme artigo 58 III, da Lei 8.666/1993, fls. **38/40**.

h) Sobre a minuta de edital e anexos, (artigo 4º, III da Lei 10.520/2002, e artigo 40 da Lei 8666/1993, fls. **43/80**.

i) Vejo a presença da aplicação da súmula 247 TCU e Súmula 222 – TCU, artigo 48, I, LC 147/2014.

j) Parecer jurídico do procedimento interno da licitação, no qual indica que o edital atende ao preceitua o artigo 3º, I da Lei 10.520/2002 e artigo 40 Lei 8.666/193, fls. **81/91**.

k) Autorização para licitar, Prefeito Municipal, fl. **93**.

Passo então a verificação dos atos posteriores.

ANÁLISE JURÍDICA DA FASE EXTERNA

A presente licitação foi processada e julgada com a observância dos procedimentos do artigo 43 incisos I, III, IV e V, da Lei 8666/1993, do artigo 4º da Lei 10520/02, do artigo 48, inciso I da Lei complementar 123/2006 com as alterações promovidas pela Lei complementar nº. 147/2014.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

O aviso de licitação foi publicado no Diário Oficial do Município dia de 31 de outubro de 2018, no Diário Oficial do Paraná, data de 31 de outubro de 2018, conforme artigo 4º inciso I a IV, da Lei 10.520/2002, fls. **96/97**.

O edital ficou a disposição dos interessados, sendo retirado pelas empresas, a abertura do pregão cumpriu o prazo necessário (8 dias) conforme determinação do artigo 4º. V da Lei 10.520/2002.

Foram credenciadas as empresas conforme determina a Lei, foi verificado as exigências do edital, classificadas as empresas, realizado as etapas de lances.

As empresas apresentaram a documentação, preenchendo os requisitos de homologação destes, Acordão 138/2016 Tribunal de Contas da União.

Conforme constante em Ata o artigo 4º, inciso XX da Lei nº. 10.520/2002 prevê que falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor. Não houve interposição de recurso razão pela qual o pregoeiro procedeu à adjudicação em favor dos vencedores, ocorrendo, portanto a preclusão do direito de recorrer.

Assim, o Prefeito Municipal, querendo poderá praticar o ato administrativo de homologação para finalizar a contratação da licitação em tela. Homologação é a confirmação, o aceite ou o endosso que a autoridade superior ao pregoeiro apõe ao processo licitatório como até então efetuado se com ele concorde. Se não concordar com algum ato praticado pelo Pregoeiro a autoridade não homologa o procedimento, devolvendo-lhe para refazimento. A autoridade que



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Ao homologar a licitação, nesse caso, o Prefeito Municipal assume a responsabilidade pelo trabalho que o Pregoeiro lhe apresentou como quem avaliza ou endossa o ato.

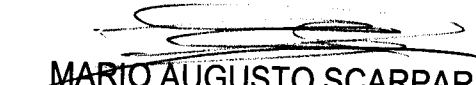
Ressalto ainda que manifestação jurídica com base no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 é obrigatória, mas não vinculativa para o gestor. Sigo o entendimento que o parecer é um ato enunciativo, uma opinião técnica dada em resposta a uma consulta, jamais é um ato administrativo típico. Representa apenas uma manifestação opinativa.

É o parecer.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se pela regularidade jurídica, do procedimento licitatório – Pregão 128/2018, pois, atende os requisitos previstos na Lei 8.666/1993, dando um parecer FAVORÁVEL, podendo, ser homologado caso queira o gestor.

Laranjeiras do Sul, 21 de novembro de 2018.


MARIO AUGUSTO SCARPARI
PROCURADOR GERAL
OAB/PR: 88307



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2018.

No dia 21 de novembro de 2018, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, HOMOLOGA o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 128/2018, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FILTROS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, exclusivo para **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, em favor das empresas vencedoras pelo critério Menor Preço por Lote:

VENCEDOR	LOTE	VALOR TOTAL R\$
LAUMIR FELIX SECCHI CNPJ: 16.800.893/0001-90	01.	22.480,00
MALHERBI & MALHERBI LTDA CNPJ: 04.167.427/0001-30	02, 03, 04, 05.	62.491,50

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 128/2018 R\$ **84.971,50** (Oitenta e Quatro Mil, Novecentos e Setenta e Um Reais e Cinquenta Centavos).


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicação oficial

Edição 3027
Terça-feira | 23 de Novembro de 2018

1	BRANCO	0,00	0,00	0,00	0,00
2	BRANCO	0,00	0,00	0,00	0,00
3	BRANCO	0,00	0,00	0,00	0,00
4	BRANCO	0,00	0,00	0,00	0,00
5	BRANCO	0,00	0,00	0,00	0,00
6	BRANCO	0,00	0,00	0,00	0,00
7	BRANCO	0,00	0,00	0,00	0,00
8	BRANCO	0,00	0,00	0,00	0,00
9	BRANCO	0,00	0,00	0,00	0,00
10	BRANCO	0,00	0,00	0,00	0,00

Os preços registrados em branco, bem como os valores em branco, não são considerados para a licitação. Os valores em branco devem ser preenchidos pelo licitante, em conformidade com o Edital.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná
CNPJ nº 06.807.022/0001-74
Rua Rio Grande, 2122, Centro - CEP: 85.330-000
Fone: (41) 3637-1148

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRADA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2018-PMWS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações nº 89/2013, torna público ao Preço Registrado no Pregão Presencial nº 130/2018 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, VERIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DAS VIAS PÚBLICAS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Considerando os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

Item	Descrição	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total
1	100Watts/220V/230V/50Hz/1200VA/1,5A/1000W	100	110,00	11.000,00
2	200Watts/220V/230V/50Hz/1500VA/2,5A/1500W	100	120,00	12.000,00
3	300Watts/220V/230V/50Hz/2000VA/3,5A/2000W	100	130,00	13.000,00

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 33.576,58 (trinta e cinco mil, quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).
DATA DA ABERTURA: 22 de Novembro de 2018.
Poder Judiciário - Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná
CNPJ nº 06.807.022/0001-74
Rua Rio Grande, 2122, Centro - CEP: 85.330-000
Fone: (41) 3637-1148

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRADA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2018-PMWS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações nº 89/2013, torna público ao Preço Registrado no Pregão Presencial nº 130/2018 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, VERIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DAS VIAS PÚBLICAS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Item	Descrição	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total
1	100Watts/220V/230V/50Hz/1200VA/1,5A/1000W	100	110,00	11.000,00
2	200Watts/220V/230V/50Hz/1500VA/2,5A/1500W	100	120,00	12.000,00
3	300Watts/220V/230V/50Hz/2000VA/3,5A/2000W	100	130,00	13.000,00

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 33.576,58 (trinta e cinco mil, quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).
DATA DA ABERTURA: 22 de Novembro de 2018.
Poder Judiciário - Laranjeiras do Sul-PR.

Prefeitura Municipal de Virmond

Estado do Paraná
CNPJ nº 06.807.022/0001-74
Av. XV de Novembro, 408, Centro, Fone/Fax (41) 3411.1122, Cep. 85.390-000

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 50/2018-PMV
RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Virmond, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexo, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação n.º 50/2018-PMV, cujo objeto é a "Aquisição de esteiros de bit de material escolar completo, com temas infantis para mesinhas e mesinhas, com no máximo 80 peças" e **ADJUDICA** o objeto a empresa: **MALVINA ZAPAHOWSKI BUKOVSKI 05665878901**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.159.783/0001-11, no valor total de R\$ 2.437,50 (dois mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

Virmond, 21 de novembro de 2018.
Nelmar Granoski
Prefeito Municipal

Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná
CNPJ nº 06.807.022/0001-74
Rua Rio Grande, 2122, Centro - CEP: 85.330-000
Fone: (41) 3637-1148

ALTIMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2018 - PMWS
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREÇO REGISTRADO Nº 130/2018 - PMWS

O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 06.807.022/0001-74, torna público ao Preço Registrado no Pregão Presencial nº 130/2018-PMWS, o resultado da licitação, conforme o Edital nº 01/2018-PMWS, com o objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, VERIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DAS VIAS PÚBLICAS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte".

CLAUSULA PRIMERA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para municipal para o ano letivo 2018, para a linha TAMBOI.

CLAUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objeto a alteração de 1,5 (Um Virgula Cinco) em dólares na execução do contrato n.º 130/2018-PMWS, por motivo de aumento de preço, em virtude da alteração de 1,5 (Um Virgula Cinco) em dólares, conforme cronograma organizado pelo Departamento de Educação, esse quantidade representa 18,78% do total do contrato.

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR
Em virtude do aumento de quilômetros em R\$ 33,5 (Trinta e Cinco reais e Três Virgulas Cinco) em dólares, a taxa de frete do contrato n.º 130/2018-PMWS, por motivo de aumento de preço, em virtude da alteração de 1,5 (Um Virgula Cinco) em dólares, conforme cronograma organizado pelo Departamento de Educação, esse quantidade representa 18,78% do total do contrato para R\$ 37.69,87 (Trinta e Sete reais, Seis Virgulas e Oitenta e Nove Centavos).

CLAUSULA QUARTA - A fim que foi acrescida será retroativa a partir de 13 de novembro de 2018 a 19 de dezembro de 2018.

CLAUSULA QUINTA - O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, I 2º da Lei 8.666/93.

CLAUSULA SEXTA - As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim entenderem, assinam o presente termo aditivo.

Novas Laranjeiras, 20 de novembro de 2018.
JOSE LINEU BORGES
Contratada
MARCIELI CARPININI GRANADO
Contratada

Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná
CNPJ nº 06.807.022/0001-74
Rua Rio Grande, 2122, Centro - CEP: 85.330-000
Fone: (41) 3637-1148

TESTEMUNHAS
JOSE LINEU BORGES
Contratada
MARCIELI CARPININI GRANADO
Contratada

TESTEMUNHAS
JOSE LINEU BORGES
Contratada
MARCIELI CARPININI GRANADO
Contratada

TESTEMUNHAS
JOSE LINEU BORGES
Contratada
MARCIELI CARPININI GRANADO
Contratada

TESTEMUNHAS
JOSE LINEU BORGES
Contratada
MARCIELI CARPININI GRANADO
Contratada

TESTEMUNHAS
JOSE LINEU BORGES
Contratada
MARCIELI CARPININI GRANADO
Contratada

CLAUSULA PRIMERA - DO OBJETO
O presente termo tem por objetivo supletivo e valor de prestação de serviços de transporte de alunos, em substituição ao contrato n.º 130/2018-PMWS, com o objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, VERIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DAS VIAS PÚBLICAS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte".

Item	Descrição	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total
1	100Watts/220V/230V/50Hz/1200VA/1,5A/1000W	100	110,00	11.000,00
2	200Watts/220V/230V/50Hz/1500VA/2,5A/1500W	100	120,00	12.000,00
3	300Watts/220V/230V/50Hz/2000VA/3,5A/2000W	100	130,00	13.000,00

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 33.576,58 (trinta e cinco mil, quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).
DATA DA ABERTURA: 22 de Novembro de 2018.
Poder Judiciário - Laranjeiras do Sul-PR.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 33.576,58 (trinta e cinco mil, quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).
DATA DA ABERTURA: 22 de Novembro de 2018.
Poder Judiciário - Laranjeiras do Sul-PR.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 33.576,58 (trinta e cinco mil, quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).
DATA DA ABERTURA: 22 de Novembro de 2018.
Poder Judiciário - Laranjeiras do Sul-PR.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 33.576,58 (trinta e cinco mil, quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).
DATA DA ABERTURA: 22 de Novembro de 2018.
Poder Judiciário - Laranjeiras do Sul-PR.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 33.576,58 (trinta e cinco mil, quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).
DATA DA ABERTURA: 22 de Novembro de 2018.
Poder Judiciário - Laranjeiras do Sul-PR.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 33.576,58 (trinta e cinco mil, quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).
DATA DA ABERTURA: 22 de Novembro de 2018.
Poder Judiciário - Laranjeiras do Sul-PR.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 33.576,58 (trinta e cinco mil, quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).
DATA DA ABERTURA: 22 de Novembro de 2018.
Poder Judiciário - Laranjeiras do Sul-PR.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 33.576,58 (trinta e cinco mil, quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).
DATA DA ABERTURA: 22 de Novembro de 2018.
Poder Judiciário - Laranjeiras do Sul-PR.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 33.576,58 (trinta e cinco mil, quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).
DATA DA ABERTURA: 22 de Novembro de 2018.
Poder Judiciário - Laranjeiras do Sul-PR.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 33.576,58 (trinta e cinco mil, quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).
DATA DA ABERTURA: 22 de Novembro de 2018.
Poder Judiciário - Laranjeiras do Sul-PR.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 33.576,58 (trinta e cinco mil, quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).
DATA DA ABERTURA: 22 de Novembro de 2018.
Poder Judiciário - Laranjeiras do Sul-PR.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 33.576,58 (trinta e cinco mil, quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).
DATA DA ABERTURA: 22 de Novembro de 2018.
Poder Judiciário - Laranjeiras do Sul-PR.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 33.576,58 (trinta e cinco mil, quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).
DATA DA ABERTURA: 22 de Novembro de 2018.
Poder Judiciário - Laranjeiras do Sul-PR.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 33.576,58 (trinta e cinco mil, quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).
DATA DA ABERTURA: 22 de Novembro de 2018.
Poder Judiciário - Laranjeiras do Sul-PR.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 33.576,58 (trinta e cinco mil, quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).
DATA DA ABERTURA: 22 de Novembro de 2018.
Poder Judiciário - Laranjeiras do Sul-PR.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 33.576,58 (trinta e cinco mil, quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).
DATA DA ABERTURA: 22 de Novembro de 2018.
Poder Judiciário - Laranjeiras do Sul-PR.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 33.576,58 (trinta e cinco mil, quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).
DATA DA ABERTURA: 22 de Novembro de 2018.
Poder Judiciário - Laranjeiras do Sul-PR.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 33.576,58 (trinta e cinco mil, quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).
DATA DA ABERTURA: 22 de Novembro de 2018.
Poder Judiciário - Laranjeiras do Sul-PR.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 33.576,58 (trinta e cinco mil, quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).
DATA DA ABERTURA: 22 de Novembro de 2018.
Poder Judiciário - Laranjeiras do Sul-PR.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 33.576,58 (trinta e cinco mil, quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).
DATA DA ABERTURA: 22 de Novembro de 2018.
Poder Judiciário - Laranjeiras do Sul-PR.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 33.576,58 (trinta e cinco mil, quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).
DATA DA ABERTURA: 22 de Novembro de 2018.
Poder Judiciário - Laranjeiras do Sul-PR.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 33.576,58 (trinta e cinco mil, quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).
DATA DA ABERTURA: 22 de Novembro de 2018.
Poder Judiciário - Laranjeiras do Sul-PR.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 33.576,58 (trinta e cinco mil, quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).
DATA DA ABERTURA: 22 de Novembro de 2018.
Poder Judiciário - Laranjeiras do Sul-PR.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 33.576,58 (trinta e cinco mil, quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).
DATA DA ABERTURA: 22 de Novembro de 2018.
Poder Judiciário - Laranjeiras do Sul-PR.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 33.576,58 (trinta e cinco mil, quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).
DATA DA ABERTURA: 22 de Novembro de 2018.
Poder Judiciário - Laranjeiras do Sul-PR.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 33.576,58 (trinta e cinco mil, quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).
DATA DA ABERTURA: 22 de Novembro de 2018.
Poder Judiciário - Laranjeiras do Sul-PR.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 33.576,58 (trinta e cinco mil, quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).
DATA DA ABERTURA: 22 de Novembro de 2018.
Poder Judiciário - Laranjeiras do Sul-PR.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 33.576,58 (trinta e cinco mil, quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).
DATA DA ABERTURA: 22 de Novembro de 2018.
Poder Judiciário - Laranjeiras do Sul-PR.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 33.576,58 (trinta e cinco mil, quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).
DATA DA ABERTURA: 22 de Novembro de 2018.
Poder Judiciário - Laranjeiras do Sul-PR.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 33.576,58 (trinta e cinco mil, quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).
DATA DA ABERTURA: 22 de Novembro de 2018.
Poder Judiciário - Laranjeiras do Sul-PR.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 33.576,58 (trinta e cinco mil, quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).
DATA DA ABERTURA: 22 de Novembro de 2018.
Poder Judiciário - Laranjeiras do Sul-PR.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 33.576,58 (trinta e cinco mil, quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).
DATA DA ABERTURA: 22 de Novembro de 2018.
Poder Judiciário - Laranjeiras do Sul-PR.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 33.576,58 (trinta e cinco mil, quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).
DATA DA ABERTURA: 22 de Novembro de 2018.
Poder Judiciário - Laranjeiras do Sul-PR.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 33.576,58 (trinta e cinco mil, quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).
DATA DA ABERTURA: 22 de Novembro de 2018.
Poder Judiciário - Laranjeiras do Sul-PR.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 33.576,58 (trinta e cinco mil, quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).
DATA DA ABERTURA: 22 de Novembro de 2018.
Poder Judiciário - Laranjeiras do Sul-PR.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 33.576,58 (trinta e cinco mil, quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).
DATA DA ABERTURA: 22 de Novembro de 2018.
Poder Judiciário - Laranjeiras do Sul-PR.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 33.576,58 (trinta e cinco mil, quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).
DATA DA ABERTURA: 22 de Novembro de 2018.
Poder Judiciário - Laranjeiras do Sul-PR.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 33.576,58 (trinta e cinco mil, quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).
DATA DA ABERTURA: 22 de Novembro de 2018.
Poder Judiciário - Laranjeiras do Sul-PR.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 33.576,58 (trinta e cinco mil, quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).
DATA DA ABERTURA: 22 de Novembro de 2018.
Poder Judiciário - Laranjeiras do Sul-PR.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 33.576,58 (trinta e cinco mil, quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).
DATA DA ABERTURA: 22 de Novembro de 2018.
Poder Judiciário - Laranjeiras do Sul-PR.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 33.576,58 (trinta e cinco mil, quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).
DATA DA ABERTURA: 22 de Novembro de 2018.
Poder Judiciário - Laranjeiras do Sul-PR.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 33.576,58 (trinta e cinco mil, quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).
DATA DA ABERTURA: 22 de Novembro de 2018.
Poder Judiciário - Laranjeiras do Sul-PR.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 33.576,58 (trinta e cinco mil, quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).
DATA DA ABERTURA: 22 de Novembro de 2018.
Poder Judiciário - Laranjeiras do Sul-PR.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 33.576,58 (trinta e cinco mil, quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).
DATA DA ABERTURA: 22 de Novembro de 2018.
Poder Judiciário - Laranjeiras do Sul-PR.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 33.576,58 (trinta e cinco mil, quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).
DATA DA ABERTURA: 22 de Novembro de 2018.
Poder Judiciário - Laranjeiras do Sul-PR.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 33.576,58 (trinta e cinco mil, quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).
DATA DA ABERTURA: 22 de Novembro de 2018.
Poder Judiciário - Laranjeiras do Sul-PR.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 33.576,58 (trinta e cinco mil, quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).
DATA DA ABERTURA: 22 de Novembro de 2018.
Poder Judiciário - Laranjeiras do Sul-PR.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 33.576,58 (trinta e cinco mil, quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).
DATA DA ABERTURA: 22 de Novembro de 2018.
Poder Judiciário - Laranjeiras do Sul-PR.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 33.576,58 (trinta e cinco mil, quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).
DATA DA ABERTURA: 22 de Novembro de 2018.
Poder Judiciário - Laranjeiras do Sul-PR.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 33.576,58 (trinta e cinco mil, quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).
DATA DA ABERTURA: 22 de Novembro de 2018.
Poder Judiciário - Laranjeiras do Sul-PR.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 33.576,58 (trinta e cinco mil, quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).
DATA DA ABERTURA: 22 de Novembro de 2018.
Poder Judiciário - Laranjeiras do Sul-PR.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 33.576,58 (trinta e cinco mil, quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).
DATA DA ABERTURA: 22 de Novembro de 2018.
Poder Judiciário - Laranjeiras do Sul-PR.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 33.576,58 (trinta e cinco mil, quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).
DATA DA ABERTURA: 22 de Novembro de 2018.
Poder Judiciário - Laranjeiras do Sul-PR.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 33.576,58 (trinta e cinco mil, quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).
DATA DA ABERTURA: 22 de Novembro de 2018.
Poder Judiciário - Laranjeiras do Sul-PR.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 33.576,58 (trinta e cinco mil, quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).
DATA DA ABERTURA: 22 de Novembro de 2018.
Poder Judiciário - Laranjeiras do Sul-PR.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 33.576,58 (trinta e cinco mil, quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).
DATA DA ABERTURA: 22 de Novembro de 2018.
Poder Judiciário - Laranjeiras do Sul-PR.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 33.576,58 (trinta e cinco mil, quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).
DATA DA ABERTURA: 22 de Novembro de 2018.
Poder Judiciário - Laranjeiras do Sul-PR.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 33.576,58 (trinta e cinco mil, quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).
DATA DA ABERTURA: 22 de Novembro de 2018.
Poder Judiciário - Laranjeiras do Sul-PR.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 33.576,58 (trinta e cinco mil, quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).
DATA DA ABERTURA: 22 de Novembro de 2018.
Poder Judiciário - Laranjeiras do Sul-PR.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 33.576,58 (trinta e cinco mil, quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).
DATA DA ABERTURA: 22 de Novembro de 2018.
Poder Judiciário - Laranjeiras do Sul-PR.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 33.576,58 (trinta e cinco mil, quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).
DATA DA ABERTURA: 22 de Novembro de 2018.
Poder Judiciário - Laranjeiras do Sul-PR.

234
8



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2018

Aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 128 /2018, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: LAUMIR FELIX SECCHI, inscrita no CNPJ sob o nº 16.800.893/0001-90, com endereço na Av. Deputado Ivan Ferreira do Amaral, nº 840, São Francisco, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.303-000, neste ato representado pelo Sr. **LAUMIR FELIX SECCHI**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 4.280.776-1-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.791.299-53, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR..

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FILTROS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

LAUMIR FELIX SECCHI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	FILTRO AR EXTERNO E603L MA	TECFIL		UN	5,00	191,22	956,10
1	2	FILTRO AR EXTERNO E1068 ES	TECFIL		UN	5,00	109,27	546,35
1	3	FILTRO AR EXTERNO ARL6091	TECFIL		UN	6,00	18,21	109,26
1	4	FILTRO AR EXTERNO ARL8836	TECFIL		UN	4,00	34,15	136,60
1	5	FILTRO AR EXTERNO ARS1013	TECFIL		UN	5,00	72,85	364,25
1	6	FILTRO AR EXTERNO ARL4147	TECFIL		UN	10,00	16,37	163,70
1	7	FILTRO AR EXTERNO ARS2868	TECFIL		UN	1,00	38,24	38,24
1	8	FILTRO AR EXTERNO AP4934	TECFIL		UN	6,00	63,74	382,44
1	9	FILTRO AR EXTERNO ARS9840	TECFIL		UN	8,00	154,79	1.238,32
1	10	FILTRO AR EXTERNO ARS9837	TECFIL		UN	11,00	145,69	1.602,59
1	11	FILTRO AR EXTERNO AP7998	TECFIL		UN	3,00	65,56	196,68
1	12	FILTRO AR EXTERNO AP9834	TECFIL		UN	10,00	61,92	619,20
1	13	FILTRO AR EXTERNO AP6090	TECFIL		UN	5,00	22,76	113,80
1	14	FILTRO AR EXTERNO AP9836	TECFIL		UN	2,00	109,27	218,54



1	19	FILTRO AR EXTERNO ARS9838	TECFIL	UN	10,00	83,77	837,70	
1	20	FILTRO AR EXTERNO ARS3003	TECFIL	UN	4,00	63,74	254,96	
1	21	FILTRO AR EXTERNO ARL5140	TECFIL	UN	4,00	65,56	262,24	
1	22	FILTRO AR EXTERNO XL-2123/1	TECFIL	UN	6,00	81,95	491,70	
1	23	FILTRO AR EXTERNO AP8047	TECFIL	UN	2,00	81,95	163,90	
1	24	FILTRO AR EXTERNO AP7997	TECFIL	UN	2,00	63,74	127,48	
1	25	FILTRO AR EXTERNO N71101596	TECFIL	UN	8,00	124,75	998,00	
1	26	FILTRO AR EXTERNO ARS5134	TECFIL	UN	8,00	113,82	910,56	
1	27	FILTRO AR EXTERNO ARL5310	TECFIL	UN	2,00	80,13	160,26	
1	28	FILTRO AR EXTERNO 6001854110	TECFIL	UN	5,00	72,85	364,25	
1	29	FILTRO AR EXTERNO 11110283	TECFIL	UN	6,00	27,32	163,92	
1	30	FILTRO AR EXTERNO ARS8234	TECFIL	UN	5,00	80,13	400,65	
1	31	FILTRO AR EXTERNO ARS1627	TECFIL	UN	3,00	124,75	374,25	
1	32	FILTRO AR EXTERNO HLP6080	TECFIL	UN	3,00	27,32	81,96	
1	33	FILTRO AR EXTERNO ARS5673	TECFIL	UN	8,00	27,32	218,56	
1	34	FILTRO AR EXTERNO 32/925682	TECFIL	UN	5,00	27,32	136,60	
1	35	FILTRO AR EXTERNO ARL8825	TECFIL	UN	2,00	27,32	54,64	
1	36	FILTRO AR EXTERNO ARL9608	TECFIL	UN	4,00	31,87	127,48	
1	37	FILTRO AR EXTERNO ART6008	TECFIL	UN	3,00	45,53	136,59	
1	38	FILTRO AR EXTERNO ARS7653	TECFIL	UN	4,00	36,42	145,68	
1	39	FILTRO AR EXTERNO 2456375	TECFIL	UN	5,00	22,76	113,80	
1	40	FILTRO AR EXTERNO AP8528	TECFIL	UN	3,00	36,42	109,26	
1	41	FILTRO AR EXTERNO ARL8840	TECFIL	UN	3,00	36,42	109,26	
1	42	FILTRO AR EXTERNO ARL9621	TECFIL	UN	3,00	36,42	109,26	
1	43	FILTRO AR EXTERNO CZ4028	TECFIL	UN	3,00	45,53	136,59	
1	44	FILTRO AR EXTERNO ARL8842	TECFIL	UN	5,00	54,63	273,15	
1	45	FILTRO AR INTERNO N71101595	TECFIL	UN	8,00	66,02	528,16	
1	46	FILTRO AR INTERNO ASR835	TECFIL	UN	3,00	56,91	170,73	
1	47	FILTRO AR INTERNO ASR836	TECFIL	UN	2,00	66,47	132,94	
1	48	FILTRO AR INTERNO 2456376	TECFIL	UN	3,00	72,85	218,55	
1	49	FILTRO AR INTERNO ASR840	TECFIL	UN	3,00	50,54	151,62	
1	50	FILTRO AR INTERNO ASR837	TECFIL	UN	2,00	54,63	109,26	
1	51	FILTRO AR INTERNO ASR234	TECFIL	UN	5,00	59,19	295,95	
1	52	FILTRO AR INTERNO ASR807	TECFIL	UN	5,00	59,19	295,95	
1	53	FILTRO AR INTERNO ASR838	TECFIL	UN	3,00	63,74	191,22	
1	54	FILTRO AR INTERNO ASR839	TECFIL	UN	3,00	45,53	136,59	
1	55	FILTRO AR INTERNO AP4935	TECFIL	UN	2,00	54,63	109,26	
1	56	FILTRO AR INTERNO ASR353	TECFIL	UN	5,00	52,81	264,05	
1	57	FILTRO AR INTERNO AS820	TECFIL	UN	6,00	40,98	245,88	
1	58	FILTRO AR INTERNO ASR203	TECFIL	UN	3,00	50,08	150,24	
1	59	FILTRO AR INTERNO 11110284	TECFIL	UN	6,00	117,46	704,76	
1	60	FILTRO AR INTERNO 32/925683	TECFIL	UN	4,00	91,06	364,24	
1	61	FILTRO AR INTERNO 6001854120	TECFIL	UN	5,00	113,82	569,10	
1	62	FILTRO AR INTERNO ASR941	TECFIL	UN	6,00	72,85	437,10	
1	63	FILTRO AR EXTERNO ARL4150	TECFIL	UN	10,00	20,49	204,90	
TOTAL								22.480,00

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 22.480,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta reais).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.



Laranjeiras do Sul.

3.2. A Secretaria Municipal de Administração e/ou do Setor de Compras, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá conter no mínimo:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Objeto do Contrato;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.4. Dotação orçamentária onerada;

3.2.5. Valor do contrato.

3.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os produtos/materiais/serviços, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), **parceladamente**, de acordo com as solicitações na sede do Município, conforme indicação através pedido do Departamento Compras do Município de Laranjeiras do Sul, **pele período de 12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2. A empresa vencedora detentora da Ata de Registro de Preços, deverá atender as solicitações da Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de **03 (três) dias**, contados do momento do recebimento do pedido (requisição) dos materiais.

4.2.1. Os prazos de que tratam o item 4.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

4.3. Na entrega serão verificadas especificações conforme descrição da Ata, os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens. Todos os materiais/produtos/serviços entregues serão recebidos e conferidos por servidor(es) do almoxarifado da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul indicado(s) na minuta da Ata de Registro de Preços item 6.2.

4.4. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadorias e/ou serviços que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

4.5. Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente.

4.6. Fica determinado que a entrega dos materiais serão nos locais onde estiverem trabalhando os maquinários e/ou veículos (Quadro Urbano e Interior do Município de Laranjeiras do Sul).

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em **até 30 dias**, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's, FGTS e INSS.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

237
8

Descrição	Governo Municipal	Gabinete do Prefeito	Atividade do Gabinete	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	04	001	04.131.0002.2029	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Comunicação Social	Departamento de Imprensa	Atividades do Departamento de Imprensa	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	06	001	04.122.0002.2011	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Atividade do Departamento de Administração	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	07	004	04.123.0002.2017	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	Departamento de Gestão Financeira	Atividades do Departamento de Gestão Financeira	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.30.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Saúde - Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 - 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.30.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	3.3.90.30.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Material de Consumo	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	3.3.90.30.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Material de Consumo	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	002	13.392.0005.2066	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Cultura	Atividades do Departamento da Cultura	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	10	002	15.452.0006.2078	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	10	002	15.452.0006.2078	3.3.90.30.00.00	504
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Material de Consumo	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
Rubrica	11	001	26.782.0007.2095	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Viação	Departamento de Rodoviário	Atividades do Departamento de Rodoviário	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	12	001	27.812.0010.2125	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Atividades do Departamento de Esportes	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	13	001	08.244.0011.2151	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Departamento da Promoção Social	Atividades da Secretaria de Assistência Social e Seg da Família	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	14	001	20.606.0002.2110	3.3.90.30.00.00	000

238
8

Rubrica	15	001	04.123.0002.2025	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Fazenda	Departamento de Tributação	Atividades da Fiscalização Tributaria	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	15	001	04.129.0002.2018	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Fazenda	Departamento de Tributação	Atividades do Departamento Tributario	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	16	001	26.782.0007.2097	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Transportes	Departamento de Transportes	Atividades do Departamento de Transportes	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Laranjeiras de Sul, Paraná.

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação

5.3.4. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. Número do item e descrição do produto:

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

5.3.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**;

5.3.5. As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Caberá ao Sr. LAUMIR FELIX SECCHI, portador da Cédula de Identidade nº 4.280.776-1-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.791.299-53, representante da **CONTRATADA**, a responsabilizar-se por: *(nome indicado no anexo VII termo de indicação do responsável)*.

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e

239
8

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. O Órgão Gerenciador, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 089/2013.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista ao direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir, ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 089/2013.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.



9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o descritivo do produto, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA

10.1. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de emissão da nota fiscal.

10.2. Possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, com atendimento técnico para os equipamentos que apresentarem defeito ou substituição dos mesmos.

10.3. Caso apresentarem defeitos de fabricação ou sofrerem quebras ou rachaduras no período de garantia, deverão estes ser substituídos pela contratada.

10.4. A recusa imotivada em prestar a garantia ensejará a adoção das penalidades constantes do Edital e Contrato.

DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO (Lei Federal n. 12.846/13)

11. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

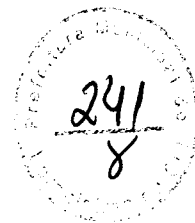
11.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.



11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO FORO

12. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

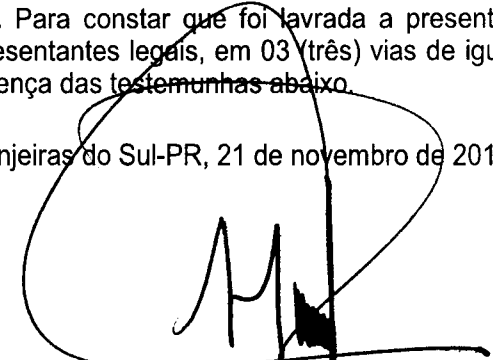
13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.


13.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 128/2018** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 128/2018**.

13.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelos seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Laranjeiras do Sul-PR, 21 de novembro de 2018.


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal


LAUMIR FELIX SECCHI
Detentora da Ata
LAUMIR FELIX SECCHI
Representante Legal

Testemunhas:

242
8



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-8136

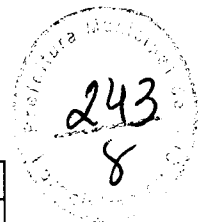
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2018-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 128/2018 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FILTROS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

LAUMIR FELIX SECCHI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	FILTRO AR EXTERNO E603L MA	TECFIL		UN	5,00	191,22	956,10
1	2	FILTRO AR EXTERNO E1068 ES	TECFIL		UN	5,00	109,27	546,35
1	3	FILTRO AR EXTERNO ARL6091	TECFIL		UN	6,00	18,21	109,26
1	4	FILTRO AR EXTERNO ARL8836	TECFIL		UN	4,00	34,15	136,60
1	5	FILTRO AR EXTERNO ARS1013	TECFIL		UN	5,00	72,85	364,25
1	6	FILTRO AR EXTERNO ARL4147	TECFIL		UN	10,00	16,37	163,70
1	7	FILTRO AR EXTERNO ARS2868	TECFIL		UN	1,00	38,24	38,24
1	8	FILTRO AR EXTERNO AP4934	TECFIL		UN	6,00	63,74	382,44
1	9	FILTRO AR EXTERNO ARS9840	TECFIL		UN	8,00	154,79	1.238,32
1	10	FILTRO AR EXTERNO ARS9837	TECFIL		UN	11,00	145,69	1.602,59
1	11	FILTRO AR EXTERNO AP7998	TECFIL		UN	3,00	65,56	196,68
1	12	FILTRO AR EXTERNO AP9834	TECFIL		UN	10,00	61,92	619,20
1	13	FILTRO AR EXTERNO AP6090	TECFIL		UN	5,00	22,76	113,80
1	14	FILTRO AR EXTERNO AP9836	TECFIL		UN	2,00	109,27	218,54
1	15	FILTRO AR EXTERNO AP2710	TECFIL		UN	3,00	54,63	163,89
1	16	FILTRO AR EXTERNO ASR9839	TECFIL		UN	18,00	95,61	1.720,98
1	17	FILTRO AR EXTERNO N814257	TECFIL		UN	2,00	163,90	327,80
1	18	FILTRO AR EXTERNO AP4252	TECFIL		UN	6,00	173,01	1.038,06
1	19	FILTRO AR EXTERNO ARS9838	TECFIL		UN	10,00	83,77	837,70
1	20	FILTRO AR EXTERNO ARS3003	TECFIL		UN	4,00	63,74	254,96
1	21	FILTRO AR EXTERNO ARL5140	TECFIL		UN	4,00	65,56	262,24
1	22	FILTRO AR EXTERNO XL-2123/1	TECFIL		UN	6,00	81,95	491,70
1	23	FILTRO AR EXTERNO AP8047	TECFIL		UN	2,00	81,95	163,90
1	24	FILTRO AR EXTERNO AP7997	TECFIL		UN	2,00	63,74	127,48
1	25	FILTRO AR EXTERNO N71101596	TECFIL		UN	8,00	124,75	998,00
1	26	FILTRO AR EXTERNO ARS5134	TECFIL		UN	8,00	113,82	910,56
1	27	FILTRO AR EXTERNO ARL5310	TECFIL		UN	2,00	80,13	160,26



1	33	FILTRO AR EXTERNO ARS5673	TECFIL		UN	8,00	27,32	218,56
1	34	FILTRO AR EXTERNO 32/925682	TECFIL		UN	5,00	27,32	136,60
1	35	FILTRO AR EXTERNO ARL8825	TECFIL		UN	2,00	27,32	54,64
1	36	FILTRO AR EXTERNO ARL9608	TECFIL		UN	4,00	31,87	127,48
1	37	FILTRO AR EXTERNO ART6008	TECFIL		UN	3,00	45,53	136,59
1	38	FILTRO AR EXTERNO ARS7653	TECFIL		UN	4,00	36,42	145,68
1	39	FILTRO AR EXTERNO 2456375	TECFIL		UN	5,00	22,76	113,80
1	40	FILTRO AR EXTERNO AP8528	TECFIL		UN	3,00	36,42	109,26
1	41	FILTRO AR EXTERNO ARL8840	TECFIL		UN	3,00	36,42	109,26
1	42	FILTRO AR EXTERNO ARL9621	TECFIL		UN	3,00	36,42	109,26
1	43	FILTRO AR EXTERNO CZ4028	TECFIL		UN	3,00	45,53	136,59
1	44	FILTRO AR EXTERNO ARL8842	TECFIL		UN	5,00	54,63	273,15
1	45	FILTRO AR INTERNO N71101595	TECFIL		UN	8,00	66,02	528,16
1	46	FILTRO AR INTERNO ASR835	TECFIL		UN	3,00	56,91	170,73
1	47	FILTRO AR INTERNO ASR836	TECFIL		UN	2,00	66,47	132,94
1	48	FILTRO AR INTERNO 2456376	TECFIL		UN	3,00	72,85	218,55
1	49	FILTRO AR INTERNO ASR840	TECFIL		UN	3,00	50,54	151,62
1	50	FILTRO AR INTERNO ASR837	TECFIL		UN	2,00	54,63	109,26
1	51	FILTRO AR INTERNO ASR234	TECFIL		UN	5,00	59,19	295,95
1	52	FILTRO AR INTERNO ASR807	TECFIL		UN	5,00	59,19	295,95
1	53	FILTRO AR INTERNO ASR838	TECFIL		UN	3,00	63,74	191,22
1	54	FILTRO AR INTERNO ASR839	TECFIL		UN	3,00	45,53	136,59
1	55	FILTRO AR INTERNO AP4935	TECFIL		UN	2,00	54,63	109,26
1	56	FILTRO AR INTERNO ASR353	TECFIL		UN	5,00	52,81	264,05
1	57	FILTRO AR INTERNO AS820	TECFIL		UN	6,00	40,98	245,88
1	58	FILTRO AR INTERNO ASR203	TECFIL		UN	3,00	50,08	150,24
1	59	FILTRO AR INTERNO 11110284	TECFIL		UN	6,00	117,46	704,76
1	60	FILTRO AR INTERNO 32/925683	TECFIL		UN	4,00	91,06	364,24
1	61	FILTRO AR INTERNO 6001854120	TECFIL		UN	5,00	113,82	569,10
1	62	FILTRO AR INTERNO ASR941	TECFIL		UN	6,00	72,85	437,10
1	63	FILTRO AR EXTERNO ARL4150	TECFIL		UN	10,00	20,49	204,90
TOTAL								22.480,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n_transparencia.php, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: **R\$ 22.480,00** (vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 21 de novembro de 2018.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

o separadamente

te da edição 3027 do jornal Correio do Povo do Paraná

Publicação oficial



O jornal da Cantu

www.jcorreiodopovo.com.br

Edição 3027

Correio

IA

Município de Laranjeiras do Sul
Rua Municipal de Laranjeiras do Sul, s/nº, Caixa Postal nº 1257/2018-PM/MS
Fone: (51) 3635-8100

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0001-85, 2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS RURAIS E URBANOS EM LARANJEIRAS DO SUL - PR.

O Município de Laranjeiras do Sul, Pr., através do Sr. Prefeito Municipal, Sr. Edson Luiz de Souza, inscrito no CPF nº 07.2015-0015, em nome do Município de Laranjeiras do Sul, inscrita no CNPJ nº 07.2015-0015, torna pública que, para a execução das obras de reforma e manutenção de pavimentos rurais e urbanos em Laranjeiras do Sul - Pr., está sendo realizado o procedimento licitatório nº 0001-85/2018-PM/MS, para aquisição de materiais para o objeto descrito no Edital nº 0001-85/2018-PM/MS, cujo texto encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br.

Laranjeiras do Sul - Pr., 22 de Novembro de 2018.

EDSON NIEDZWEDESKI
Prefeito

OSWALDO SCHNEIDER DA SILVA
Presidente da Câmara

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

FONE (042) 3635-8100

DO SUL - PARANÁ

13/2018 - PM/MS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS RURAIS E URBANOS EM LARANJEIRAS DO SUL - PR.

O Município de Laranjeiras do Sul, Pr., através do Sr. Prefeito Municipal, Sr. Edson Luiz de Souza, inscrito no CPF nº 07.2015-0015, em nome do Município de Laranjeiras do Sul, inscrita no CNPJ nº 07.2015-0015, torna pública que, para a execução das obras de reforma e manutenção de pavimentos rurais e urbanos em Laranjeiras do Sul - Pr., está sendo realizado o procedimento licitatório nº 0001-85/2018-PM/MS, para aquisição de materiais para o objeto descrito no Edital nº 0001-85/2018-PM/MS, cujo texto encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br.

Laranjeiras do Sul - Pr., 22 de Novembro de 2018.

EDSON NIEDZWEDESKI
Prefeito

OSWALDO SCHNEIDER DA SILVA
Presidente da Câmara

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

FONE (042) 3635-8100

DO SUL - PARANÁ

13/2018 - PM/MS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS RURAIS E URBANOS EM LARANJEIRAS DO SUL - PR.

O Município de Laranjeiras do Sul, Pr., através do Sr. Prefeito Municipal, Sr. Edson Luiz de Souza, inscrito no CPF nº 07.2015-0015, em nome do Município de Laranjeiras do Sul, inscrita no CNPJ nº 07.2015-0015, torna pública que, para a execução das obras de reforma e manutenção de pavimentos rurais e urbanos em Laranjeiras do Sul - Pr., está sendo realizado o procedimento licitatório nº 0001-85/2018-PM/MS, para aquisição de materiais para o objeto descrito no Edital nº 0001-85/2018-PM/MS, cujo texto encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br.

Laranjeiras do Sul - Pr., 22 de Novembro de 2018.

Table with 5 columns: Item description, Quantity, Unit, Price, Total Value. Contains detailed list of materials for pavement works.

Table with 5 columns: Item description, Quantity, Unit, Price, Total Value. Continuation of materials list.

Table with 5 columns: Item description, Quantity, Unit, Price, Total Value. Continuation of materials list.

Table with 5 columns: Item description, Quantity, Unit, Price, Total Value. Continuation of materials list.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná - Cx. Postal 1257 - 81201-000
Cidade: Laranjeiras do Sul - PR - 099.448.999
Publicação de Pregão Eletrônico nº 0001-85/2018-PM/MS
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS RURAIS E URBANOS EM LARANJEIRAS DO SUL - PR.

Table with 5 columns: Item description, Quantity, Unit, Price, Total Value. Continuation of materials list.



Este documento foi gerado automaticamente pelo sistema de administração pública municipal de Laranjeiras do Sul - PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2018

Aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 128 /2018, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: **MALHERBI & MALHERBI LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.167.427/0001-30, com endereço na Rua Expedicionário João Maria, nº 780, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-410, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ ROMILDO SCHOEDER MALHERBI**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1.654.638-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 333.266.579-00, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR..

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FILTROS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

MALHERBI & MALHERBI LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	FILTRO LUBRIFICANTE PSL560	TECFIL		UN	5,00	18,44	92,20
2	2	FILTRO LUBRIFICANTE PEL675	TECFIL		UN	10,00	56,75	567,50
2	3	FILTRO LUBRIFICANTE PSL55	TECFIL		UN	15,00	18,44	276,60
2	4	FILTRO LUBRIFICANTE PSL156	TECFIL		UN	6,00	89,84	539,04
2	5	FILTRO LUBRIFICANTE PSL145	TECFIL		UN	6,00	19,89	119,34
2	6	FILTRO LUBRIFICANTE RL-825	TECFIL		UN	12,00	94,57	1.134,84
2	7	FILTRO LUBRIFICANTE PSL657	TECFIL		UN	5,00	56,74	283,70
2	8	FILTRO LUBRIFICANTE PSL419	TECFIL		UN	6,00	85,12	510,72
2	9	FILTRO LUBRIFICANTE PSL676	TECFIL		UN	4,00	56,74	226,96
2	10	FILTRO LUBRIFICANTE REL815	TECFIL		UN	6,00	58,64	351,84
2	11	FILTRO LUBRIFICANTE PSL364	TECFIL		UN	3,00	18,44	55,32
2	12	FILTRO LUBRIFICANTE PSL282	TECFIL		UN	5,00	28,37	141,85
2	13	FILTRO LUBRIFICANTE PEL2003	TECFIL		UN	15,00	42,56	638,40
2	14	FILTRO LUBRIFICANTE PSL77	TECFIL		UN	3,00	45,40	136,20
2	15	FILTRO LUBRIFICANTE PSL283	TECFIL		UN	7,00	94,57	661,99

246
8

2	20	FILTRO LUBRIFICANTE H17W29	TECFIL	UN	8,00	90,79	726,32
2	21	FILTRO LUBRIFICANTE 0001801709	TECFIL	UN	6,00	56,74	340,44
2	22	FILTRO LUBRIFICANTE OC282	TECFIL	UN	8,00	89,84	718,72
2	23	FILTRO LUBRIFICANTE OC121	TECFIL	UN	18,00	56,74	1.021,32
2	24	FILTRO LUBRIFICANTE OC403	TECFIL	UN	5,00	92,68	463,40
2	25	FILTRO LUBRIFICANTE OC304	TECFIL	UN	6,00	106,39	638,34
2	26	FILTRO LUBRIFICANTE 71101726	TECFIL	UN	6,00	40,19	241,14
2	27	FILTRO LUBRIFICANTE PL519	TECFIL	UN	5,00	23,64	118,20
2	28	FILTRO LUBRIFICANTE PSL123	TECFIL	UN	2,00	28,37	56,74
2	29	FILTRO LUBRIFICANTE PSL714	TECFIL	UN	3,00	37,83	113,49
2	30	FILTRO LUBRIFICANTE PEL2002	TECFIL	UN	6,00	52,02	312,12
2	31	FILTRO LUBRIFICANTE OC35	TECFIL	UN	5,00	52,02	260,10
2	32	FILTRO LUBRIFICANTE PSL417	TECFIL	UN	4,00	54,85	219,40
2	33	FILTRO LUBRIFICANTE OC502	TECFIL	UN	8,00	96,46	771,68
2	34	FILTRO LUBRIFICANTE PSL339	TECFIL	UN	6,00	49,18	295,08
2	35	FILTRO LUBRIFICANTE PSL78	TECFIL	UN	3,00	42,56	127,68
2	36	FILTRO LUBRIFICANTE PSL545	TECFIL	UN	3,00	20,33	60,99
2	37	FILTRO LUBRIFICANTE PSL280	TECFIL	UN	6,00	52,02	312,12
2	38	FILTRO LUBRIFICANTE PSL962	TECFIL	UN	10,00	32,15	321,50
2	39	FILTRO LUBRIFICANTE PSL569	TECFIL	UN	8,00	56,74	453,92
2	40	FILTRO LUBRIFICANTE PSL619	TECFIL	UN	5,00	17,97	89,85
2	41	FILTRO SECADOR TB250	TECFIL	UN	25,00	118,22	2.955,50
2	42	FILTRO DRENO ,AGUA SA331	TECFIL	UN	7,00	52,02	364,14
3	1	FILTRO COMBUSTIVEL PSC990	TECFI	UN	2,00	48,12	96,24
3	2	FILTRO COMBUSTIVEL PSD530/1	TECFIL	UN	15,00	45,24	678,60
3	3	FILTRO COMBUSTIVEL R3242	TECFIL	UN	2,00	77,00	154,00
3	4	FILTRO COMBUSTIVEL R2830	TECFIL	UN	2,00	77,00	154,00
3	5	FILTRO COMBUSTIVEL PSC79	TECFIL	UN	18,00	66,41	1.195,38
3	6	FILTRO COMBUSTIVEL PEC3024	TECFIL	UN	10,00	108,28	1.082,80
3	7	FILTRO COMBUSTIVEL FS1106	FLEETGUAR D	UN	8,00	170,36	1.362,88
3	8	FILTRO COMBUSTIVEL P550881	TECFIL	UN	6,00	48,12	288,72
3	9	FILTRO COMBUSTIVEL PSC72/2	TECFIL	UN	12,00	18,29	219,48
3	10	FILTRO COMBUSTIVEL R-26-A50	PARKER	UN	12,00	61,12	733,44
3	11	FILTRO COMBUSTIVEL KC 114	TECFIL	UN	3,00	41,39	124,17
3	12	FILTRO COMBUSTIVEL 11711074	PARKER	UN	6,00	112,61	675,66
3	13	FILTRO COMBUSTIVEL 11110668	PARKER	UN	8,00	129,93	1.039,44
3	14	FILTRO COMBUSTIVEL H60WK	TECFIL	UN	10,00	57,27	572,70
3	15	FILTRO COMBUSTIVEL PSC498	TECFIL	UN	4,00	57,27	229,08
3	16	FILTRO COMBUSTIVEL 1R0762	CAT	UN	4,00	288,74	1.154,96
3	17	FILTRO COMBUSTIVEL WK10002	PARKER	UN	2,00	111,65	223,30
3	18	FILTRO COMBUSTIVEL C9927	TECFIL	UN	8,00	53,90	431,20
3	19	FILTRO COMBUSTIVEL PEC496	TECFIL	UN	4,00	20,21	80,84
3	20	FILTRO COMBUSTIVEL R120-30MB	PARKER	UN	3,00	110,68	332,04
3	21	FILTRO COMBUSTIVEL 32/925915	JCB	UN	3,00	182,87	548,61
3	22	FILTRO COMBUSTIVEL 320/07155	JCB	UN	6,00	196,35	1.178,10
3	23	FILTRO COMBUSTIVEL H215WK	TECFIL	UN	10,00	102,02	1.020,20
3	24	FILTRO COMBUSTIVEL PSC490/1	TECFIL	UN	2,00	77,96	155,92
3	25	FILTRO COMBUSTIVEL-GI04/7-GI40/7	TECFIL	UN	8,00	19,25	154,00
3	26	FILTRO COMBUSTIVEL 326-1644	CAT	UN	3,00	380,18	1.140,54
3	27	FILTRO COMBUSTIVEL 1R0762	CAT	UN	4,00	279,12	1.116,48
3	28	FILTRO COMBUSTIVEL 1R0770	CAT	UN	2,00	237,73	475,46
3	29	FILTRO COMBUSTIVEL KX218D	TECFIL	UN	7,00	53,90	377,30
3	30	FILTRO COMBUSTIVEL PC2/155	TECFIL	UN	10,00	13,47	134,70
3	31	FILTRO COMBUSTIVEL PC2/255	TECFIL	UN	10,00	17,32	173,20

247
8

3	37	FILTRO COMBUSTIVEL PSC491	TECFIL		UN	10,00	57,75	577,50
3	38	FILTRO COMBUSTIVEL R120-10M	PARKER		UN	10,00	120,31	1.203,10
3	39	FILTRO COMBUSTIVEL PEC3014	TECFIL		UN	7,00	125,12	875,84
3	40	FILTRO COMBUSTIVEL PSC73/1	TECFIL		UN	4,00	17,32	69,28
3	41	FILTRO COMBUSTIVEL PD204	TECFIL		UN	18,00	27,91	502,38
3	42	FILTRO COMBUSTIVEL R60-10MJ	TECFIL		UN	3,00	125,12	375,36
3	43	FILTRO COMBUSTIVEL PSD450/1	TECFIL		UN	6,00	53,90	323,40
3	44	FILTRO COMBUSTIVEL PSD460/1	TECFIL		UN	6,00	55,82	334,92
3	45	FILTRO COMBUSTIVEL PEC3045	TECFIL		UN	4,00	121,27	485,08
3	46	FILTRO COMBUSTIVEL PEC3021	TECFIL		UN	5,00	110,68	553,40
3	47	FILTRO COMBUSTIVEL PEC3023	TECFIL		UN	5,00	81,81	409,05
3	48	FILTRO COMBUSTIVEL R120- 10MBAQII	PARKER		UN	10,00	115,50	1.155,00
3	49	FILTRO COMBUSTIVEL R120-L-10MAQII	PARKER		UN	5,00	134,75	673,75
3	50	FILTRO COMBUSTIVEL R120-L J-10AQII	PARKER		UN	4,00	173,25	693,00
4	1	FILTRO TRANSMISAO 228-9130	UNIFILTER		UN	2,00	449,00	898,00
4	2	FILTRO TRANSMISAO 1R0730	SFH		UN	8,00	125,00	1.000,00
4	3	FILTRO TRANSMISAO P550486	DONALDSO N		UN	5,00	137,50	687,50
4	4	FILTRO TRANSMISAO E68681	DONALDSO N		UN	3,00	150,00	450,00
4	5	FILTRO TRANSMISAO 9968353	DONALDSO N		UN	4,00	137,50	550,00
4	6	FILTRO TRANSMISAO BT8320	UNIFILTER		UN	2,00	112,50	225,00
4	7	FILTRO TRANSMISAO P502563	SHF		UN	3,00	127,50	382,50
4	8	FILTRO TRANSMISAO 581/M8564	SHF		UN	2,00	200,00	400,00
4	9	FILTRO TRANSMISAO 581/18076	JCB		UN	2,00	200,00	400,00
4	10	FILTRO TRANSMISAO 8S91130	SHF		UN	3,00	125,00	375,00
4	11	FILTRO TRANSMISAO 07063-01054	SHF		UN	3,00	210,00	630,00
4	12	FILTRO TRANSMISAO PERI-325	PARKER		UN	3,00	150,00	450,00
5	1	FILTRO HIDRAULICO P165705	DONALDSO N		UN	2,00	125,00	250,00
5	2	FILTRO HIDRAULICO PH64	TECFIL		UN	2,00	130,00	260,00
5	3	FILTRO HIDRAULICO P173689	UNIFILTER		UN	2,00	490,00	980,00
5	4	FILTRO HIDRAULICO 9M9740	TECFIL		UN	5,00	80,00	400,00
5	5	FILTRO HIDRAULICO 1R0746	SFH		UN	4,00	80,00	320,00
5	6	FILTRO HIDRAULICO PH346	TECFIL		UN	5,00	22,50	112,50
5	7	FILTRO HIDRAULICO 1R722	SHF		UN	2,00	90,00	180,00
5	8	FILTRO HIDRAULICO 070063-01054	SHF		UN	3,00	412,00	1.236,00
5	9	FILTRO HIDRAULICO PSH486	TECFIL		UN	3,00	50,00	150,00
5	10	FILTRO HIDRAULICO 21N-60-12210-	SHF		UN	2,00	425,00	850,00
5	11	FILTRO HIDRAULICO P173689	DONALDSO N		UN	3,00	425,00	1.275,00
5	12	FILTRO HIDRAULICO VOE-14509379	SHF		UN	2,00	300,00	600,00
5	13	FILTRO HIDRAULICO VOE-45537348	UNIFILTRER		UN	2,00	400,00	800,00
5	14	FILTRO HIDRAULICO VOE-14524170	SHF		UN	2,00	100,00	200,00
5	15	FILTRO HIDRAULICO RD 8035	PARKER		UN	3,00	500,00	1.500,00
5	16	FILTRO HIDRAULICO USH6985	UNIFILTER		UN	2,00	400,00	800,00
5	17	FILTRO HIDRAULICO 32/920300	JCB		UN	1,00	440,00	440,00
TOTAL								62.491,50

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 62.491,50 (sessenta e dois mil, quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).



CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos **produtos** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

3.2. A **Secretaria Municipal de Administração e/ou do Setor de Compras**, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá conter no mínimo:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Objeto do Contrato;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.4. Dotação orçamentária onerada;

3.2.5. Valor do contrato.

3.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os produtos/materiais/serviços, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), **parceladamente**, de acordo com as solicitações na sede do Município, conforme indicação através pedido do Departamento Compras do Município de Laranjeiras do Sul, **pelo período de 12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2. A empresa vencedora detentora da Ata de Registro de Preços, deverá atender as solicitações da Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de **03 (três) dias**, contados do momento do recebimento do pedido (requisição) dos materiais.

4.2.1. Os prazos de que tratam o item 4.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

4.3. Na entrega serão verificados especificações conforme descrição da Ata, os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens. Todos os materiais/produtos/serviços entregues serão recebidos e conferidos por servidor(es) do almoxarifado da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul indicado(s) na minuta da Ata de Registro de Preços item 6.2.

4.4. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadorias e/ou serviços que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

4.5. Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente.

4.6. Fica determinado que a entrega dos materiais serão nos locais onde estiverem trabalhando os maquinários e/ou veículos (Quadro Urbano e Interior do Município de Laranjeiras do Sul).

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

249
8

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.2. Da dotação orçamentária.

Rubrica	02	001	04.122.0002.2019	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Governo Municipal	Gabinete do Prefeito	Atividade do Gabinete	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	04	001	04.131.0002.2029	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Comunicação Social	Departamento de Imprensa	Atividades do Departamento de Imprensa	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	06	001	04.122.0002.2011	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Atividade do Departamento de Administração	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	07	004	04.123.0002.2017	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	Departamento de Gestão Financeira	Atividades do Departamento de Gestão Financeira	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.30.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Saúde - Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 - 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.30.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Material de Consumo	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	3.3.90.30.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Material de Consumo	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0004.2067	3.3.90.30.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Material de Consumo	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	002	13.392.0005.2066	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Cultura	Atividades do Departamento da Cultura	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	10	002	15.452.0006.2078	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	10	002	15.452.0006.2078	3.3.90.30.00.00	504
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Material de Consumo	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
Rubrica	11	001	26.782.0007.2095	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Viação	Departamento de Rodoviário	Atividades do Departamento de Rodoviário	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	12	001	27.812.0010.2125	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Atividades do Departamento de Esportes	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres

250
8

Rubrica	14	001	20.606.0009.2110	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Agric. Abastecimento e Meio Ambiente	Departamento de Agric. e Abastecimento	Atividades do Departamento de Agric. e Abastecimento	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	15	001	04.123.0002.2025	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Fazenda	Departamento de Tributação	Atividades da Fiscalização Tributaria	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	15	001	04.129.0002.2018	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Fazenda	Departamento de Tributação	Atividades do Departamento Tributario	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	16	001	26.782.0007.2097	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Transportes	Departamento de Transportes	Atividades do Departamento de Transportes	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Laranjeiras de Sul, Paraná.

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação

5.3.4. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. Número do item e descrição do produto:

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

5.3.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**;

5.3.5. As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Caberá ao Sr. JOSÉ ROMILDO SCHOEDER MALHERBI, portador da Cédula de Identidade nº 1.654.638-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 333.266.579-00, representante da **CONTRATADA**, a responsabilizar-se por: (nome indicado no anexo VII termo de indicação do responsável).

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

251
8

6.2. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias pelo servidor público ALEX SANDRO ROSA, inscrito no C.P.F. sob o nº 036.289.749-25 e portador da cédula de identidade nº 8.313.092-0-PR, nomeado pela portaria nº 157/2018, de 24/07/2018.

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. O Órgão Gerenciador, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 089/2013.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista ao direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir, ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 089/2013.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.



8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o descritivo do produto, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA

10.1. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de emissão da nota fiscal.

10.2. Possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, com atendimento técnico para os equipamentos que apresentarem defeito ou substituição dos mesmos.

10.3. Caso apresentarem defeitos de fabricação ou sofrerem quebras ou rachaduras no período de garantia, deverão estes ser substituídos pela contratada.

10.4. A recusa imotivada em prestar a garantia ensejará a adoção das penalidades constantes do Edital e Contrato.

DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO (Lei Federal n. 12.846/13)

11. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

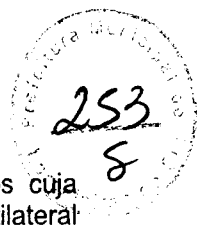
11.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas



impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO FORO

12. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

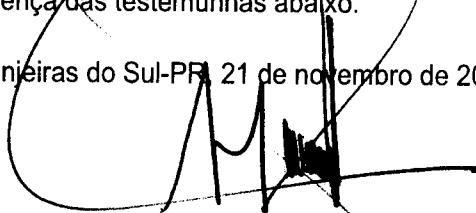
13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.


13.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 128/2018** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 128/2018**.

13.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelos seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Laranjeiras do Sul-PR, 21 de novembro de 2018.


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal


MALHERBI & MALHERBI LTDA
Detentora da Ata
JOSÉ ROMILDO SCHOEDER MALHERBI
Representante Legal

Testemunhas:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2018-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 128/2018 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FILTROS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

MALHERBI & MALHERBI LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	FILTRO LUBRIFICANTE PSL560	TECFIL		UN	5,00	18,44	92,20
2	2	FILTRO LUBRIFICANTE PEL675	TECFIL		UN	10,00	56,75	567,50
2	3	FILTRO LUBRIFICANTE PSL55	TECFIL		UN	15,00	18,44	276,60
2	4	FILTRO LUBRIFICANTE PSL156	TECFIL		UN	6,00	89,84	539,04
2	5	FILTRO LUBRIFICANTE PSL145	TECFIL		UN	6,00	19,89	119,34
2	6	FILTRO LUBRIFICANTE RL-825	TECFIL		UN	12,00	94,57	1.134,84
2	7	FILTRO LUBRIFICANTE PSL657	TECFIL		UN	5,00	56,74	283,70
2	8	FILTRO LUBRIFICANTE PSL419	TECFIL		UN	6,00	85,12	510,72
2	9	FILTRO LUBRIFICANTE PSL676	TECFIL		UN	4,00	56,74	226,96
2	10	FILTRO LUBRIFICANTE REL815	TECFIL		UN	6,00	58,64	351,84
2	11	FILTRO LUBRIFICANTE PSL364	TECFIL		UN	3,00	18,44	55,32
2	12	FILTRO LUBRIFICANTE PSL282	TECFIL		UN	5,00	28,37	141,85
2	13	FILTRO LUBRIFICANTE PEL2003	TECFIL		UN	15,00	42,56	638,40
2	14	FILTRO LUBRIFICANTE PSL77	TECFIL		UN	3,00	45,40	136,20
2	15	FILTRO LUBRIFICANTE PSL283	TECFIL		UN	7,00	94,57	661,99
2	16	FILTRO LUBRIFICANTE 11708550	TECFIL		UN	6,00	68,09	408,54
2	17	FILTRO LUBRIFICANTE 320/04133	TECFIL		UN	4,00	122,95	491,80
2	18	FILTRO LUBRIFICANTE PSL312	TECFIL		UN	3,00	47,29	141,87
2	19	FILTRO LUBRIFICANTE PL366	TECFIL		UN	10,00	18,91	189,10
2	20	FILTRO LUBRIFICANTE H17W29	TECFIL		UN	8,00	90,79	726,32
2	21	FILTRO LUBRIFICANTE 0001801709	TECFIL		UN	6,00	56,74	340,44
2	22	FILTRO LUBRIFICANTE OC282	TECFIL		UN	8,00	89,84	718,72
2	23	FILTRO LUBRIFICANTE OC121	TECFIL		UN	18,00	56,74	1.021,32
2	24	FILTRO LUBRIFICANTE OC403	TECFIL		UN	5,00	92,68	463,40
2	25	FILTRO LUBRIFICANTE OC304	TECFIL		UN	6,00	106,39	638,34
2	26	FILTRO LUBRIFICANTE 71101726	TECFIL		UN	6,00	40,19	241,14
2	27	FILTRO LUBRIFICANTE PL519	TECFIL		UN	5,00	23,64	118,20



2	33	FILTRO LUBRIFICANTE OC502	TECFIL	UN	8,00	96,46	771,68
2	34	FILTRO LUBRIFICANTE PSL339	TECFIL	UN	6,00	49,18	295,08
2	35	FILTRO LUBRIFICANTE PSL78	TECFIL	UN	3,00	42,56	127,68
2	36	FILTRO LUBRIFICANTE PSL545	TECFIL	UN	3,00	20,33	60,99
2	37	FILTRO LUBRIFICANTE PSL280	TECFIL	UN	6,00	52,02	312,12
2	38	FILTRO LUBRIFICANTE PSL962	TECFIL	UN	10,00	32,15	321,50
2	39	FILTRO LUBRIFICANTE PSL569	TECFIL	UN	8,00	56,74	453,92
2	40	FILTRO LUBRIFICANTE PSL619	TECFIL	UN	5,00	17,97	89,85
2	41	FILTRO SECADOR TB250	TECFIL	UN	25,00	118,22	2.955,50
2	42	FILTRO DRENO AGUA SA331	TECFIL	UN	7,00	52,02	364,14
3	1	FILTRO COMBUSTIVEL PSC990	TECFI	UN	2,00	48,12	96,24
3	2	FILTRO COMBUSTIVEL PSD530/1	TECFIL	UN	15,00	45,24	678,60
3	3	FILTRO COMBUSTIVEL R3242	TECFIL	UN	2,00	77,00	154,00
3	4	FILTRO COMBUSTIVEL R2830	TECFIL	UN	2,00	77,00	154,00
3	5	FILTRO COMBUSTIVEL PSC79	TECFIL	UN	18,00	66,41	1.195,38
3	6	FILTRO COMBUSTIVEL PEC3024	TECFIL	UN	10,00	108,28	1.082,80
3	7	FILTRO COMBUSTIVEL FS1106	FLEETGUARD	UN	8,00	170,36	1.362,88
3	8	FILTRO COMBUSTIVEL P550881	TECFIL	UN	6,00	48,12	288,72
3	9	FILTRO COMBUSTIVEL PSC72/2	TECFIL	UN	12,00	18,29	219,48
3	10	FILTRO COMBUSTIVEL R-26-A50	PARKER	UN	12,00	61,12	733,44
3	11	FILTRO COMBUSTIVEL KC 114	TECFIL	UN	3,00	41,39	124,17
3	12	FILTRO COMBUSTIVEL 11711074	PARKER	UN	6,00	112,61	675,66
3	13	FILTRO COMBUSTIVEL 11110668	PARKER	UN	8,00	129,93	1.039,44
3	14	FILTRO COMBUSTIVEL H60WK	TECFIL	UN	10,00	57,27	572,70
3	15	FILTRO COMBUSTIVEL PSC498	TECFIL	UN	4,00	57,27	229,08
3	16	FILTRO COMBUSTIVEL 1R0762	CAT	UN	4,00	288,74	1.154,96
3	17	FILTRO COMBUSTIVEL WK10002	PARKER	UN	2,00	111,65	223,30
3	18	FILTRO COMBUSTIVEL C9927	TECFIL	UN	8,00	53,90	431,20
3	19	FILTRO COMBUSTIVEL PEC496	TECFIL	UN	4,00	20,21	80,84
3	20	FILTRO COMBUSTIVEL R120-30MB	PARKER	UN	3,00	110,68	332,04
3	21	FILTRO COMBUSTIVEL 32/925915	JCB	UN	3,00	182,87	548,61
3	22	FILTRO COMBUSTIVEL 320/07155	JCB	UN	6,00	196,35	1.178,10
3	23	FILTRO COMBUSTIVEL H215WK	TECFIL	UN	10,00	102,02	1.020,20
3	24	FILTRO COMBUSTIVEL PSC490/1	TECFIL	UN	2,00	77,96	155,92
3	25	FILTRO COMBUSTIVEL-GI04/7-GI40/7	TECFIL	UN	8,00	19,25	154,00
3	26	FILTRO COMBUSTIVEL 326-1644	CAT	UN	3,00	380,18	1.140,54
3	27	FILTRO COMBUSTIVEL 1R0762	CAT	UN	4,00	279,12	1.116,48
3	28	FILTRO COMBUSTIVEL 1R0770	CAT	UN	2,00	237,73	475,46
3	29	FILTRO COMBUSTIVEL KX218D	TECFIL	UN	7,00	53,90	377,30
3	30	FILTRO COMBUSTIVEL PC2/155	TECFIL	UN	10,00	13,47	134,70
3	31	FILTRO COMBUSTIVEL PC2/255	TECFIL	UN	10,00	17,32	173,20
3	32	FILTRO COMBUSTIVEL FC161	GETEFIL	UN	30,00	7,31	219,30
3	33	FILTRO COMBUSTIVEL FC165	GETEFIL	UN	5,00	21,67	108,35
3	34	FILTRO COMBUSTIVEL PEC3022	TECFIL	UN	16,00	73,15	1.170,40
3	35	FILTRO COMBUSTIVEL PSC410	TECFIL	UN	5,00	43,31	216,55
3	36	FILTRO COMBUSTIVEL PSC75	TECFIL	UN	10,00	49,09	490,90
3	37	FILTRO COMBUSTIVEL PSC491	TECFIL	UN	10,00	57,75	577,50
3	38	FILTRO COMBUSTIVEL R120-10M	PARKER	UN	10,00	120,31	1.203,10
3	39	FILTRO COMBUSTIVEL PEC3014	TECFIL	UN	7,00	125,12	875,84
3	40	FILTRO COMBUSTIVEL PSC73/1	TECFIL	UN	4,00	17,32	69,28
3	41	FILTRO COMBUSTIVEL PD204	TECFIL	UN	18,00	27,91	502,38
3	42	FILTRO COMBUSTIVEL PSC 1000	TECFIL	UN	18,00	27,91	502,38

256
8

3	47	FILTRO COMBUSTIVEL PEC3023	TECFIL		UN	5,00	81,81	409,05
3	48	FILTRO COMBUSTIVEL R120-10MBAQII	PARKER		UN	10,00	115,50	1.155,00
3	49	FILTRO COMBUSTIVEL R120-L-10MAQII	PARKER		UN	5,00	134,75	673,75
3	50	FILTRO COMBUSTIVEL R120-L-J-10AQII	PARKER		UN	4,00	173,25	693,00
4	1	FILTRO TRANSMISAO 228-9130	UNIFILTER		UN	2,00	449,00	898,00
4	2	FILTRO TRANSMISAO 1R0730	SFH		UN	8,00	125,00	1.000,00
4	3	FILTRO TRANSMISAO P550486	DONALDSO N		UN	5,00	137,50	687,50
4	4	FILTRO TRANSMISAO E68681	DONALDSO N		UN	3,00	150,00	450,00
4	5	FILTRO TRANSMISAO 9968353	DONALDSO N		UN	4,00	137,50	550,00
4	6	FILTRO TRANSMISAO BT8320	UNIFILTER		UN	2,00	112,50	225,00
4	7	FILTRO TRANSMISAO P502563	SHF		UN	3,00	127,50	382,50
4	8	FILTRO TRANSMISAO 581/M8564	SHF		UN	2,00	200,00	400,00
4	9	FILTRO TRANSMISAO 581/18076	JCB		UN	2,00	200,00	400,00
4	10	FILTRO TRANSMISAO 8S91130	SHF		UN	3,00	125,00	375,00
4	11	FILTRO TRANSMISAO 07063-01054	SHF		UN	3,00	210,00	630,00
4	12	FILTRO TRANSMISAO PERI-325	PARKER		UN	3,00	150,00	450,00
5	1	FILTRO HIDRAULICO P165705	DONALDSO N		UN	2,00	125,00	250,00
5	2	FILTRO HIDRAULICO PH64	TECFIL		UN	2,00	130,00	260,00
5	3	FILTRO HIDRAULICO P173689	UNIFILTER		UN	2,00	490,00	980,00
5	4	FILTRO HIDRAULICO 9M9740	TECFIL		UN	5,00	80,00	400,00
5	5	FILTRO HIDRAULICO 1R0746	SFH		UN	4,00	80,00	320,00
5	6	FILTRO HIDRAULICO PH346	TECFIL		UN	5,00	22,50	112,50
5	7	FILTRO HIDRAULICO 1R722	SHF		UN	2,00	90,00	180,00
5	8	FILTRO HIDRAULICO 070063-01054	SHF		UN	3,00	412,00	1.236,00
5	9	FILTRO HIDRAULICO PSH486	TECFIL		UN	3,00	50,00	150,00
5	10	FILTRO HIDRAULICO 21N-60-12210-	SHF		UN	2,00	425,00	850,00
5	11	FILTRO HIDRAULICO P173689	DONALDSO N		UN	3,00	425,00	1.275,00
5	12	FILTRO HIDRAULICO VOE-14509379	SHF		UN	2,00	300,00	600,00
5	13	FILTRO HIDRAULICO VOE-45537348	UNIFILTRE R		UN	2,00	400,00	800,00
5	14	FILTRO HIDRAULICO VOE-14524170	SHF		UN	2,00	100,00	200,00
5	15	FILTRO HIDRAULICO RD 8035	PARKER		UN	3,00	500,00	1.500,00
5	16	FILTRO HIDRAULICO USH6985	UNIFILTER		UN	2,00	400,00	800,00
5	17	FILTRO HIDRAULICO 32/920300	JCB		UN	1,00	440,00	440,00
TOTAL								62.491,50

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n_transparencia.php, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: **R\$ 62.491,50** (sessenta e dois mil, quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 21 de novembro de 2018.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

